

DIARIO OFFICIAL

Allemão Transatlântico.
Rua da Alfandega n. 44.
Caixa n. 1.386.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24^o DA REPUBLICA — N. 406

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3. DE MAIO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho collectivo.
ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 9.542, que substitue a linha de Sant'Anna dos Ferros a Serro Frio, da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina, pela que, partindo de Baguary, siga pelo valle do rio Corrientes e vá servir aos municipios de Guanhães e Serro Frio.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 17 de abril findo — Rectificação.
Ministerio da Marinha — Decreto de 23 de abril findo.
NOTICIARIO.
PARTE COMMERCIAL.
TERMOS DE CONTRACTO.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Reccita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Industria e Commercio.
CONGRESSO NACIONAL — TRIBUNAL DE CONTAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem o despacho collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Marinha:

Expedindo os decretos:

N. 9.548, que approva e manda executar o regulamento para o Corpo de Praticos dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay.

N. 9.549, que abre ao Ministerio da Marinha o crédito extraordinario de 500.000\$, ouro, para attender a despezas com os navios estacionados no Paraguay.

Promovendo, no Corpo da Armada, ao posto de 1^o tenente, por antiguidade, o graduado Carlos Midosi Chermont.

Nomeando o capitão-tenente reformado Arthur Waldemiro de Serra Belfort para o cargo de chefe da Praticagem dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay.

Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 9.547, que altera o regulamento do Estado Maior do Exercito, a que se referem os decretos n. 9.338, de 17 de Janeiro de 1912, e n. 9.524, de 24 de abril findo.

Reformando:

O general de brigada Innocencio Serzedello Corrêa, visto contar mais de 25 annos de serviço;

O 1^o tenente da arma de infantaria Horminio Pinto da Silva.

Transferindo:

Na arma de cavallaria: os capitães João Baptista de Souza Carvalho, do 2^o esquadrão do 1^o regimento para o esquadrão de trem da 5^a Brigada Estrategica, e Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, deste esquadrão de trem para o 2^o daquelle regimento;

Por conveniencia do serviço, na arma de infantaria: os capitães Francisco de Paula Souza Vianna Junior, da 1^a companhia do 40^o batalhão do 14^o regimento para a 2^a companhia do 38^o batalhão do 13^o e Vicente de Albuquerque Mangabeira, da 2^a companhia do 38^o batalhão deste regimento para a 1^a companhia do 40^o batalhão daquelle;

Na arma de artilharia: o 1^o tenente Sebastião do Rego Barros, do quadro ordinario para o suplementar, e o capitão graduado Izidro Leite Ferreira de Araujo, deste para aquelle quadro;

Do quadro suplementar da arma de artilharia para o quadro ordinario da dita arma o 1^o tenente Antonio Chastinet e deste quadro para aquelle o 1^o tenente Oscar Lisboa de Souza.

Concedendo troca de cargos entre si, conforme pediram, aos capitães do 50^o batalhão de caçadores Demetrio Floduardo da Silva Medo e Joaquim de Cerqueira Daltro, este ajudante e aquelle commandante da 3^a companhia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.556, que approva os estudos definitivos e os orçamentos da 1^a e 2^a secções da linha de Alegrete a Quarahy, na extensão de 117.600 metros;

N. 9.557, que approva os estudos definitivos do trecho comprehendido entre os kilometros 60 a 102,600, da linha do ramal de Timbó (Cajueiro a Sipó) e o orçamento, na importancia total de 1.897.396\$357;

N. 9.558, que approva os estudos definitivos e os orçamentos da 2^a e 3^a secções da linha de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, na extensão total de 103.260 metros;

N. 9.559, que approva os estudos definitivos e o orçamento, reduzido a importancia total de 1.850.584\$274, dos primeiros 50 kilometros do ramal ferreo de S. Borja, da linha de S. Pedro a S. Luiz, a partir de S. Borja para Santiago;

N. 9.560, que approva os estudos definitivos do trecho comprehendido entre os kilometros 40 a 60, da linha do ramal de Timbó (Cajueiro a Sipó) e o orçamento, na importancia total de 2.06.188\$718;

N. 9.561, que approva plantas e orçamentos para modificação dos alinhamentos dos caes acostaveis de oito e dez metros, apresentados pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia;

N. 9.562, que abre o credito de 600.000\$ para as despesas de construcção do prolongamento do ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil de Itacurussá até á cidade de Angra;

N. 9.563, que abre o credito de 550.000\$ para occorrer ás despesas com a construcção do ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil de Sabará até á cidade de Ferros.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Expedindo os decretos:

N. 9.550, creando uma estação sericicola no municipio de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul;

N. 9.551, que abre o credito especial de 248.000\$ para subvencionar as instituições de ensino technico e profissional a que se refere o art. 87 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912;

N. 9.552, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 100.000\$ para attender ás despesas de instalação e custeio de uma estação experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro no Estado do Maranhão no corrente anno;

N. 9.553, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 15.000\$ para premiar os sericultores, de accôrdo com o regulamento n. 6.519, de 13 de julho de 1907;

N. 9.554, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 60.000\$ para attender ás despesas de instalação e custeio de tres estações sericicolas no corrente anno;

N. 9.555, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 150.000\$ para attender ás despesas com a instalação e custeio, no Estado do Rio Grande do Sul, de um campo experimental para cultura do trigo;

Aposentando o chefe e professor de botanica do Museu Nacional do Rio de Janeiro, Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, a pedido, e o assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, José Nicolão da Cunha Louzada, visto acharem-se invalidos a terem mais de 10 annos de serviço publico;

Nomeando o engenheiro Raymundo Pereira da Silva para exercer o cargo de superintendente da Defesa da Borracha;

Concedendo patentes de invenção a :

Epaminondas Santos, Peter Diedrich Ohlhaver (2), Candido Augusto Ribeiro, Jorge Fuchs, José Alvim Pereira e Herculano Pereira do Lago, Lambert & Comp., Paul Scholz, Manganese Steel Rail Company, Julius Oscar Drews, Charles Caille (2), Société Anonyme Huilerie et Savonnerie de Luriani, Raoul Diaz Wagner, Huebner Bleistein Patents Company, Anton Walk, Eduardo Ribeiro, F. Leite Moreira e George Birrel Livingstone.

O Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações, por occasião do despacho collectivo do Ministerio, hontem realizado:

Continúa inalterado o mercado de cambio.

O Banco do Brazil sacava ante-hontem a 90 d/v. á taxa de 16 7/32 d. e obtinha letras para cobertura a 16 9/32 e 16 5/16 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram ante-hontem operações de cambio a 90 dias de vista, foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 d. 3/16
The British Bank.....	16 d. 3/16
London & River Plate.....	16 d. 3/16
Française et Italienne.....	16 d. 3/16
Brasilianische Bank.....	16 d. 3/16
Español del Río de La Plata.....	16 5/32 d. e 16 d. 3/16
Allemao-Transatlantico.....	16 d. 3/16
Deutsche-Südamerikanische.....	16 d. 3/16

A cotação official do cambio sobre Londres ante-hontem foi de 16 3/16 d. a 90 dias e 16 1/32 á vista, como na terça-feira anterior.

Foi pouco importante o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1.000\$, 5 %, que estavam a 1.027\$ e 1.026\$, baixaram, obtendo ante-hontem 1.012\$000.

As do emprestimo de 1909, que se mantinham firmes, a 1.010\$, a principio, ante-hontem só tiveram pequenos negocios a 1.010\$000.

As do emprestimo de 1903 continuaram a 1.035\$000.

As do emprestimo de 1897, com pouco negocio, conservaram a sua cotação anterior de 1.010\$000.

Houve na semana uma venda de titulos emitidos em 1911, a 1.002\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é ainda a do dia 11 de março proximo findo, 650\$000.

As acções do Banco do Brazil, com regular procura, subiram a 258\$, contra 248\$ anteriormente.

O deposito de ouro ante-hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 23.253.437 - 15 - 7, correspondente a 348.801.566\$746, contra £ 23.281.088 - 14 - 3, correspondente a 349.216.330\$729, na terça-feira anterior.

A existencia de ouro em deposito em 30 de abril, comparada com a de 30 de março ultimo, apresenta a differença, para menos, de £ 238.229 - 11 - 2, correspondente a 3.573.443\$350.

O total da emissão circulante era ante-hontem de..... £ 24.542.756 - 3 - 8, correspondente a 368.141.342\$762, contra £ 24.570.407 - 2 - 3, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 24 até ante-hontem foram na importancia de 46.040\$686; as retiradas na de 460.804\$669; e o troco de notas na de 1.900.150\$000.

As notas em circulação ante-hontem importavam em 368.130.990\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 10.352\$762, contra 368.546.250\$ e 9.856\$745, respectivamente, na terça-feira anterior.

Continúa na mesma situação o emprestimo de 1868, juro de 4 % ouro, em liquidação.

Desse emprestimo já foi resgatada a somma de £ 698.020 ou 6.205.500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172, ou 117.000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000.000\$, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até ante-hontem a somma de 51.602.000\$, restando por pagar 1.501.000\$, de titulos sorteados.

Do dia 24 até ante-hontem foram pagos pelo Thesouro Nacional apolices desse emprestimo no total de 167.000\$000.

O mercado do café manteve-se estavel no Rio, com o typo 7 15 kilos) a 12\$600, contra 10\$ em igual data do anno passado.

Esse preço de ante-hontem é o mesmo da terça-feira anterior.

O stock ante-hontem era de 286.078 saccas.

Em Santos o mercado esteve calmo, com os typos 4 e 7 (40 kilos) 8\$530 e 7\$700, respectivamente, contra 8\$700 e 7\$800 na terça-feira anterior. O stock hontem era de 1.936.945 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manáos e Pará, na semana passada, registram o seguinte movimento:

Em Manáos:

Entradas, 455 toneladas.

Transito para o Pará, 178 toneladas.

Transito para a Europa, 232 toneladas.

Sahidas, 151 toneladas.

Stock, 28 toneladas.

Preço. 4 shs. e 9 d., contra 4 shs. e 10 d. na semana anterior.

No Pará :

Entradas, 700 toneladas.

Saídas, 710 toneladas.

Stock, 2.862 toneladas.

Preço, 4 shs. e 9 d., contra 4 shs. e 10 d. na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 22 a 27 do corrente:

Mercado de algodão :

Apresentou-se o mercado um tanto fraco durante esta semana, pois que as vendas foram mais resumidas aos preços de 10\$600 a 10\$800 para as primeiras sortes. Para os algodões melhores os preços mantiveram-se firmes entre 11\$200 e 11\$500.

Entraram 2.191 fardos, sendo de :

Pernambuco.....	970
Parahyba.....	406
Mossoró.....	300
Piauí.....	200
Assu.....	163
Ceará.....	130
	2.191

Saíram dos trapiches 4.569 fardos e ficaram em stock 22.738.

Foram registrados pelos corretores os seguintes preços:

	Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	11\$200 a 12\$000
Pernambuco 1ª sorte.....	11\$200 a 11\$600
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	11\$000 a 11\$500
Natal 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$000
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$500
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$500
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$200
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$000
Sergipe, Dorcas.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piauí regular.....	Nominal

Mercado de assucar :

A revista americana *American Sugar Industry*, que se publica em Chicago, refere que « as estatísticas do anno de 1911 provaram que, das 183 usinas existentes na ilha de Java, 67 ou 36,5 por cento fabricaram assucar branco, correspondendo esta fabricação a 35,4 por cento do total da produção da ilha, considerando-se tambem como causa principal para essa mudança de fabrico a crise que estão soffrendo as industrias javanezas ».

A transformação do açúcar, pelo emprego do leite de cal e vapores sulphurosos, que são empregados para o branqueamento dos assucres, e além disso o emprego dos ácidos para reacção dos caldos para crystallização parece que deveriam chamar a attenção dos interessados e especialistas para se saber si os assucres assim beneficiados poderiam ser entregues a consumo sem soffrer os processos usados em algumas refinações nossas, em que a ebulição da calda neutraliza os efeitos desses gazes sulphurosos e reagentes ácidos.

A moagem dos assucres assim sulphitados, que está sendo introduzida entre nós, e o seu uso em outras cidades do Brazil e do estrangeiro mereciam que fossem feitas analyses para se apurar qual a quantidade desses reagentes permittida nos assucres não filtrados para consumo e resultante dessas moagens.

Foi de relativa calma a semana que hoje termina. No mercado de assucar foram poucos os negocios conhecidos, havendo abstenção quasi completa dos compradores, legitimos e especuladores, que se occuparam em commentar, de forma diversa, a occorrença havida entre dous especuladores, que desanimados por não verem os preços se elevarem sem a sua intervenção resolveram permutar lotes de assucar das qualidades branco crystal e mascavo, a preços mais baixos que os que vigoravam no mercado, dando em publico a essa permuta a apparencia de negocios legitimos.

Assim o mercado conservou-se sob a impressão de que os assucres tinham alcançado o limite da alta e que uma outra phase se apresentaria, operando elles com a necessaria prudencia, para evitar as surpresas que lhes pudessem acarretar prejuizos.

Alguns commissarios, que não viam nessas manejos especulativos mais que o desejo de perturbar o regular funcionamento, retiraram-se do mercado recusando negocios que lhes foram propostos por compradores mais necessitados.

As entradas foram de 40.177 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Sergipe.....	12.686
Campos.....	12.343
Pernambuco.....	7.440
Bahia.....	6.200
Maceió.....	1.295
Minas.....	13
	40.177

Saíram dos trapiches 27.484 saccos e ficaram em stock 448.592.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$600 a \$700
Branco 2º jacto.....	\$540 a \$620
Branco 3ª sorte.....	\$580 a \$640
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$600
Crystal amarello.....	\$540 a \$640
Mascavo bom.....	\$330 a \$370
Mascavo regular.....	\$315 a \$340
Mascavo baixo.....	\$300 a \$350

Mercado de borracha :

Para alguns lotes de borracha de Mangabeira com melhor beneficio, foi pago o preço de 50\$ por 15 kilos, sem que por isso se possa considerar este preço como o normal para essa qualidade de borracha exportada por este porto.

As entradas foram de tres volumes, fechando o mercado sustentado.

O movimento do anno de 1911 relativo a este producto foi o seguinte, conforme os dados fornecidos pela *Revista Commercial e Financeira* e constantes dos quadros que acompanham esta revista.

Mercado de café :

Os negocios neste mercado estiveram relativamente calmos, sendo os preços da abertura da semana de 12\$600 a 12\$700 por arroba para o typo 7 e 12\$600 para o do ultimo dia.

O registro diario desse mercado accusou :

No dia 22 os preços de 12\$600 a 12\$700 por arroba, sustentado.

No dia 23 os preços de 12\$600 a 12\$700 por arroba, frouxo.

No dia 24 os preços de 12\$500 a 12\$600 por arroba, calmo.

No dia 25 os preços de 12\$600 por arroba, calmo.

No dia 26 os preços de 12\$600 por arroba, firme.

No dia 27 os preços de 12\$600 por arroba, estavel.

Durante a semana entraram 43.085 saccas, foram embarcadas 20.566 e vendidas 23.498, ficando em stock 160.477.

Mercado de Santos:

Entraram em Santos 77.222 saccas de café, sahiram 64.801, foram vendidas 33.031 e ficaram em stock 1.894.036 saccas.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram vendidas 1.313.000 saccas de café assim distribuidas :

	Saccas
Nova York.....	700.000
Havre.....	245.000
Hamburgo.....	315.000
Londres.....	53.000
	1.313.000

Mercado de cereaes:

O Centro Commercial de Cereaes desta praça offereceu á Junta dos Corretores o relatorio dos seus trabalhos, acompanhado de quadros estatisticos bastante minuciosos e relativos ao movimento desta praça no anno de 1911.

Pelo confronto com os de annos anteriores, verifica-se o augmento extraordinario na producção dos principaes generos necessários á alimentação publica, mostrando além disso, pelo confronto dos preços medios annuaes de 1910 e 1911, a pequena differença existente entre os preços desses generos, e que, conforme expoz a Junta dos Corretores no trabalho apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, sobre o estudo retrospectivo do movimento deste mercado, comprehendendo os annos de 1907 a 31 de outubro de 1911, não concorriam para o levantamento de queixas determinadas pela carestia da vida nesta Capital.

O quadro abaixo resume o que a esse respeito fornece o relatorio sobre generos nacionaes.

Generos	Unidade	Preços de 1910	Preços de 1911	Differenças
Arroz nacional.....	100 kilos.....	38\$552	37\$090	para menos em 1911..... 1\$462
Farinha de mandioca.....	" ".....	18\$953	16\$151	para mais em 1911..... 2\$298
Feijão preto e de côres.....	" ".....	24\$253	25\$802	para mais em 1911..... 1\$549
Milho amarello e branco.....	" ".....	8\$736	10\$417	para mais em 1911..... 1\$681
Matte em folha.....	Kilo.....	\$505	\$514	para mais em 1911..... \$009
Batatas.....	".....	\$185	\$184	para menos em 1911..... \$001
Manteiga de Minas.....	".....	2\$697	2\$498	para menos em 1911..... \$199
Carne de porco.....	".....	\$617	\$617	
Toucinho.....	".....	\$813	\$830	para mais em 1911..... \$017
Banha do Rio Grande.....	60 kilos.....	61\$045	66\$417	para mais em 1911..... 2\$317
Banha de Santa Catharina.....	" ".....	—	66\$173	
Banha de Minas.....	" ".....	61\$260	61\$086	para menos em 1911..... \$174
Cebolas.....	Cento.....	2\$907	2\$814	para menos em 1911..... \$093
Vinho do Rio Grande.....	Pipa.....	148\$766	130\$625	para menos em 1911..... 18\$141

Entradas de generos nacionaes e alguns estrangeiros na praça do Rio de Janeiro e valor do nacional pelos preços correntes registrados pelo Centro e Junta dos Corretores:

Especie	Quantidade do nacional	Quantidade do estrangeiro	Especie do volumes	Valor do nacional
Feijão.....	514.345	18.617	saccos	7.961:612\$170
Arroz.....	201.967	101.740	saccos	4.494:588\$810
Farinha de mandioca.....	425.108	—	saccos	3.438:913\$750
Milho.....	802.558	—	"	5.017:511\$800
Alpiste.....	2.134	7.561	"	88:233\$870
Tremoco.....	655	—	"	11:083\$120
Cevada.....	530	54.083	"	—
Polvilho.....	5.113	—	"	207:606\$280
Tapioca.....	2.128	532	"	25:892\$230

Favas.....	1.628	—	"	19:183\$940
Amendoim.....	6.296	—	"	31:806\$260
Cebolas.....	2.670.790	14.973	c. restas	1.878:899\$360
Alhos.....	1.503	6.994	volumes	—
Alfafa.....	56.150	209.297	1 c. fardo	707:490\$300
Batatas.....	12.857.241	273.338	2 c. kilos	2.181:732\$340
Banha da Rio Grande.....	5.816.740	—	kilos	—
Banha de Santa Catharina.....	1.355.820	—	"	8.232:307\$650
Banha de Minas.....	218.443	—	"	—
Linguas.....	4.491	—	caixas	279:340\$200
Toucinho.....	2.838.047	485	vol. kilos	2.409:064\$210
Carne de porco....	2.035.670	—	kilos	1.256:008\$390
Manteiga.....	3.076.682	—	"	7.528:122\$790
Matte.....	6.639	—	volumes	221:808\$990

Vinho.....	37.409	—	pipas	977:205\$620.
Grão de Bico.....	—	1.747	saccos	—
Ervilhas.....	—	13.423	»	—
Banha americana..	—	1.560	barris	—

Em 1910..... 46.957:811\$780
43.473:133\$190

A mais em 1911..... 3.484:678\$590

O mercado de cereaes continuou ainda nesta semana com os negocios restrictos ao consumo local.

Entraram :

Arroz:

Por cabotagem.....	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	3.005
Do estrangeiro.....	3.029
	4.300

Farinha de mandioca :

Por cabotagem.....	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	4.920
	237
	5.157

Feijão de diversas qualidades :

Por cabotagem.....	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	8.081
Do estrangeiro.....	4.019
	456

Milho :

Por cabotagem.....	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	84
	12.376
	12.460

Diversos generos:

Aguardento :

Por cabotagem.....	Pipas	Toneis
Pelas estradas de ferro.....	58	50
	88	—
	146	50

Alcool :

Por cabotagem.....	Pipas	Toneis
Pelas estradas de ferro.....	234	15
	10	16
	244	31

Alfafa :

Por cabotagem.....	Fardos
Do estrangeiro.....	4.579
	15.740

Banha :

Por cabotagem.....	Caixas	Latas
Pelas estradas de ferro.....	1.647	44
	1.647	44

Fumo :

Por cabotagem.....	Fardos	Rolos	Pacotes
Pelas estradas de ferro.....	1.150	273	2.416
	142		
	1.292		

Manteiga :

Por cabotagem.....	Caixas	Latas
Pelas estradas de ferro.....	46	4.814
Do estrangeiro.....	237	
	80	
	363	

Vinho:

Por cabotagem.....	Quintos
	725

Mercado de xarque:

A redução nos preços do xarque mais inferior proporcionou um maior numero de negocios que deram em resultado a sahida de 11.467 fardos dos trapiches. Entraram 8.543 fardos do Rio da Prata e 2.924 do Rio Grande. O stock verificado foi de 32.000 fardos dessas duas procedencias.

Regularam os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$600 a \$680
Puras mantas.....	\$760 a \$840

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas.....	\$600 a \$640
Puras mantas.....	\$680 a \$760

O mercado fechou estavel.

Exportação da borracha do Brazil para os diversos mercados do exterior
Resumo da Estatística da «Revista Commercial e Financeira»

DESTINO	TONELADAS			QUALIDADES				Total em toneladas de 1909 a 1911
	1909	1910	1911	Seringa	Mangabeira	Maniçoba	Balatagum e sorva	
Allemanha.....	994	1.554	1.058	2.037	687	869	13	3.606
Argentina.....	2 1/3	—	—	1/3	2	—	—	2 1/3
Belgica.....	103	134	156	315	5 1/5	70	—	315 1/5
Estados Unidos.....	20.229	15.450	16.146	49.168	360	2.307	—	51.835
França.....	2.481	3.445	3.221	6.419	57	2.654	17	9.147
Grã-Bretanha.....	14.460	17.428	15.662	42.863	443	4.244	—	48.550
Portugal.....	1/5	—	3	6	1/5	3	—	1/5
Uruguay.....	747	538	277	1.392	170	—	—	1.562
Hollanda.....	—	—	24	—	—	24	—	24
Paraguay.....	—	1	—	—	1	—	—	1
Total.....	39.026	38.547	36.547	—	—	—	—	114.120

Produção da borracha da Amazonia que sahe pelos portos de
Manãos, Itacoatiara, Pará e Iquitos.

	TONELADAS		
	1909	1910	1911
Estado do Amazonas:			
Rio Amazonas.....	126	116	193
Rio Acre.....	539	553	371
Rio Branco.....	18	34	32
Rio Javary.....	1.624	1.451	1.419
Rio Japurá.....	49	64	70
Rio Jurua.....	1.937	1.822	1.055
Rio Jutahy.....	225	384	287
Rio Madeira.....	1.514	1.521	1.396
Rio Negro.....	700	433	678
Rio Purús.....	3.183	2.956	3.019
Rio Solimões.....	800	1.070	865
Total do Estado do Amazonas...	10.715	10.454	10.385
Territorio Federal:			
Rio Jurua.....	2.645	2.996	3.007
Rio Purús.....	3.901	4.762	4.043
Rio Acre.....	3.720	3.754	3.323
Total do Territorio Federal.....	10.266	11.512	10.575
Territorio Neutro (Ben e Catahy)...	29	43	36
Matto Grosso (Via Madeira).....	1.278	1.458	1.246
Bolivia:			
Rio Acre.....	275	503	842
Rio Madeira.....	1.703	1.755	1.819
Rio Purús.....	278	227	287
Total da Bolivia.....	2.256	2.486	2.948

Perú:

Via Manãos pelo Purús.....	—	—	—
Sahido directamente de Iquitos.....	2.767	2.493	2.485
Total do Perú.....	2.767	2.493	2.489
Colombia:			
Rio Solimões.....	5	18	27
Venezuela:			
Rio Negro.....	34	23	48
Estado do Pará.....	11.537	10.257	9.940
Produção total da Amazonia.....	38.937	38.748	37.695

PREÇO MEDIO POR KILO					
ANOS	Seringa fina	Seringa entre-fina	Sernamby	Caucho	Seringa não especificada
1909.....	10\$024	9\$341	5\$336	5\$318	8\$955
1910.....	12\$208	11\$858	6\$952	8\$583	10\$692
1911.....	7\$383	6\$823	4\$706	5\$339	7\$120

VALOR DAS SAFRAS		
ANOS	Contos de réis	£ 1.000
1909.....	301.939.000\$000	18.926.000
1910.....	376.972.000\$000	21.646.000
1911.....	226.395.000\$000	15.057.000

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.542 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Sub titue a linha de Sant'Anna dos Ferros a Serro Frio da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina pela que, partindo do Baguary, siga pelo valle do rio Corrientes e vá servir aos municipios de Guanhães e Serro Frio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas e tendo em vista as informações da repartição competente, decreta:

Artigo unico. Fica substituida a linha de Sant'Anna dos Ferros a Serro Frio da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina pela que, partindo do Baguary, siga pelo valle do rio Corrientes e vá servir aos municipios de Guanhães e Serro Frio, sendo para ella transferida a garantia de juros do trecho de Diamantina a Serro Frio da referida estrada de ferro.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do mez proximo passado, foram nomeados, para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Areia

309º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim Teixeira.

2ª companhia—Capitão, Joaquim da Paiva Galvão.

3ª companhia—Capitão, Marcos José de Sampaio.

RECTIFICAÇÃO

Os officiaes nomeados para a Guarda Nacional da comarca de S. Francisco, no Estado de Minas Geraes, o foram por decreto de 17 do mez proximo passado e não de 21, como sahio publicado no *Diario Official* do 2 do corrente mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 29 de abril, foi nomeado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 8.659, de 4 de abril de 1911, o lente substituto Dr. Francisco Ferreira Braga, para exercer o cargo de lente cathedratico da 2ª cadeira do 1º anno do curso de marinha da Escola Naval.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de abril de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizon-se:

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, a conceder guiza de mudanca para a capital do mesmo Estado ao capitão da 3ª companhia do 193º batalhão de infantaria da referida milicia, na comarca da Lagoa Vermelha, Attila Gastão de Campos Salva-terra;

O commandante da Brigada Policial, a dar baixa do serviço, na forma do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado Benvenuto Antonio de Mello, do regimento de cavallaria da mesma brigada;

Foram concedidas dispensas do lapso de tempo decorrido para assignar o necessario termo de compromisso e entrar em exercicio de seus postos ao tenente de 1ª companhia Ascendino Antonio Pereira da Rocha e ao alferes da 3ª, Pedro Braga, do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta capital.

—Concederam-se as seguintes licenças:

Do 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, ao commissario de 2ª classe do 21º districto policial Theotonio Santa Cruz Oliveira, para tratamento de sua saúde;

De 180 dias, sem vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Rodolpho Siqueira, para tratar de negocio de seu interesse;

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão do 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Macedo da Silva, para o mesmo fim;

De 60 dias, em prorogação, com os vencimentos a que tiverem direito, ao guarda civil de 1ª classe Aristides Pinto Duarte, para tratamento de saúde, e ao de 2ª, Carlos Alberto de Lima Carmona, para o mesmo fim,

—Communicou-se ao coronel commandante de Brigada Policial que foi deferido o requerimento em que o 2º sargento Alfredo de Andrade Costa pediu fossem averbados nos seus assentamentos, na forma do art. 35 do regulamento vigente, os serviços prestados ao Exercito, no periodo de julho do 1892 a janeiro de 1896 e constantes da certidão remetida.

Transmittiram-se:

Para os fins convenientes:

Aos juizes federaes nas secções:

Do Ceará os decretos de 24 deste mez, nomeando o 1º e 2º supplentes do juiz substituto no municipio de Araripe;

De Santa Catharina o decreto de igual data, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Campo Alegre;

De S. Paulo as cartas rogatorias expedidas pelo Tribunal Judicial da comarca de Figueira da Foz e pelo Tribunal da 4ª Vara da comarca de Lisboa, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para a citação de Julio Gonçalves Gaspar e sua mulher Anna Fajarda e de Manoel Pio Pereira Corrêa;

Ao juiz de direito da comarca do Alto Acre o decreto n. 24 deste mez, nomeando o 1º supplente do juiz substituto da mesma comarca.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas a portaria, concedendo oito mezes de licença ao juiz preparador do 2º termo judicial da comarca do Alto Acre bacharel Oswaldo Marquês Pinto.

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o soldado da Brigada Policial Avelino Freire da Costa, pede certidão do tempo em que serviu no 22º batalhão de infantaria do Exercito.

Requerimento despachado

Antonio Pinto de Paiva, pedindo perdão do resto da pena de tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios. — Aguarde a decisão do recurso pela Corte de Appellação.

Expediente de 29 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas — Transmittindo-vos a inclusa cópia do officio que, sob o n. 774, de 19 do corrente mez, dirigiu ao ministerio a meu cargo o director geral de Saude Publica, relativamente ás exhalacões desprendidas dos encanamentos de gaz desta cidade, reputadas nocivas á saúde da população, solicito vos dignéis de tomar as providencias que julgardes no caso acertadas.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*

Requerimentos despachados

Firmo Barreto de Andrade. — Não ha que deferir.

Jayme da Cunha Velloso. — Idem.

João Ribeiro da Silva. — Idem.

Octaviano Antonio de Araujo. — Idem.

Directoria Geral de Contabilidade

PROPOSTAS

Para a execução das obras de que carece o edificio contiguo ao Hospital Nacional de Alienados

Attilio Lignini, constructor de obras, residente nesta Capital, á rua Constante Ramos n. 27, propõe executar as obras por que tem de passar o edificio acima indicado, de completo accôrdo com as especificações e mais condições contidas no edital de 16 de abril de 1912, pelo preço total de nove contos e duzentos mil réis (9:200\$000).

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — *Attilio Lignini.*

José Manoel Pereira, constructor, vem por meio desta propor-se a executar todos os trabalhos de que carece o edificio contiguo ao Hospital Nacional de Alienados, de accôrdo com as respectivas especificações do edital de concorrência de 23 de abril de 1912, publicado no *Diario Official*, pelo preço de nove contos e oitocentos mil réis (9:800\$000).

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — *José Manoel Pereira.*

Os abaixo assignados, empreiteiros e constructores, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 137, 3º andar, propõem-se a executar as obras no edificio contiguo ao Hospicio Nacional de Alienados, de accôrdo com o edital de concorrência do escriptorio das obras do Ministerio da Justiça, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente mez, pelo preço total de nove contos novecentos e oitenta mil réis (9:980\$000).

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — *Andréa & Giordano.*

Expediente de 29 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica — Paris — o recebimento do officio de 9 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, relativas á distribuição do credito, que ainda não foi feita, na Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba do Norte, para occorrer ao pagamento das despezas com o pessoal e o material da Inspectoria de Saude dos Portos, naquella Estado;

Ao director da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística da Prefeitura do Districto Federal, afim de que seja cassada a licença concedida por aquella Prefeitura para o funcionamento do deposito de peixe existente á rua Dr. Dias da Cruz n. 6;

Ao director da Imprensa Nacional, no sentido de ser publicado no *Diario Official* o relatório dos serviços executados pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o periodo de 8 a 13 do corrente mez.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o original das propostas feitas a esta Directoria para fornecimento de 1.500 caixas de petroleo, conforme o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 21 de março ultimo, e o relatório dos serviços executados pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o periodo de 8 a 13 do corrente mez;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de medico, pharmaceutico e cirurgião dentista, devidamente registrados, pertencentes a Isaac Salazar da Veiga Pessoa, Euclydes Armando da Silva e Durval da Silveira Mesquita;

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multada em 125\$ a Veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo, representada por seu procurador José Duarte Navio;

Ao 4º adjunto dos promotores publicos o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 200\$ Francisco Cardoso de Paiva;

Ao 6º adjunto dos promotores publicos o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 50\$ o Dr. Joaquim José Moreira Filho;

Ao 7º adjunto dos promotores publicos os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados em 50\$, cada um, D. Josephina Tancredo Silva e Alvaro Pereira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Augusto Celestino Pereira, Manoel Ribeiro do Nascimento, Bellarmino Lopes, Armando Pereira da Silva, Galdino Cavalcanti Pereira da Silva, Joaquim de Paiva, Augusto de Souza Oliveira, João Quirino Cardoso, Benedicto Rodrigues, Mamede Luiz Pereira, Antonio Pacheco da Silva, Henrique Claudino de Souza, Joaquim Luiz dos Santos, José Pinto Barbosa, Ignacio Rodrigues do Prado, José Dias Ribeiro, Francisco Camillo, Seraphim Gomes Ferreira, Arthur Mattos Martins, Joaquim Soares Passos e Luiz Candido Gomes.

Ao director geral dos Correios, os de Gustavo Basilio da Motta e Danytila Borja de Almeida;

Ao secretario da Policia, o de João Galdino da Silva Monteiro;

Ao inspector geral das Estradas, o do engenheiro Joaquim Vieira Ferreira;

Ao inspector de Seguros, o de José Benito Porto;

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o de João Carlos Machado.

Dia 30

Solicitaram-se providencias:

Ap. director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser dada quitação ao Dr. Cassio Barbosa de Rezende, secretario interino desta directoria, da quantia de 5:000\$, que recebeu para occorrer ás despezas de prompto pagamento das delegacias de saúde, durante o exercicio de 1911, de accôrdo com o aviso n. 1.346, de 27 de março do mesmo anno, deste ministerio;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que seja enviada a esta directoria uma caderneta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e Santa Cruz para uso do auxiliar academico Domingos Saboya, destacado na 10ª delegacia de saúde.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional os attestados de frequência dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Secção Pharmaceutica, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Hospital de S. Sebastião, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, da Engenharia Sanitaria, do Serviço do Porto, do Serviço de Terra e do Lazareto da ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio identicos attestados e a folha na importancia de 1:740\$, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, relativa ao mez que hoje termina;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a José Jacome de Oliveira ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Orlando Guedes de Carvalho, Christovão Pereira de Carvalho, José Antonio de Souza, João Lourenço Martins, José Lino de Mello, Candido Varella, José Alves, José Maria Bello Lisboa, Tiburcio Augusto de Siqueira, José Campos Filho, Antonio Mazzeu, Alfredo Meirelles Bastos, Quintino Francisco de Mello, Joaquim Bueno, Manoel João Baptista de Moraes e Pedro Gonçalves Bastos ;

Ao chefe de Policia o de Leopoldo Rassé ;

Ao secretario da Policia, o de José Heitor Maria ;

Ao director geral dos Correios, o de Samuel Guilherme Vone ;

Ao secretario da Caixa de Conversão, o de Armando Block.

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1912

Fernando Pinto Ferreira (5º districto). — Certifique-se.

José Francisco Ribeiro (5º districto). — Certifique-se.

José de Castro Magalhães (5º districto). — Certifique-se.

Pereira & Ramos (5º districto). — Certifique-se.

Maria Luiza Merelin Cardoso (6º districto). — Certifique-se.

Ernesto Rodrigues Nunes (7º districto). — Queira comparecer a secção de engenharia.

Mathilde D. Basté e outro (9º districto). — Concedo 90 dias.

Anna Rocha da Silva. (9º districto). — Concedo 60 dias.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Compan. — Deferido.

Belmiro Rodrigues & Comp. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Norton Megaw & Cº. — Deferido.

Luiz Campos & Comp. — Deferido.

Luiz Campos & Comp. — Deferido.

R. Dirks. — Indeferido. A multa de 500\$ imposta pelo inspector de saude foi a minima, porquanto poderia ter sido de 3.000\$, ex-vi do art. 78 § 2 do regulamento sanitario.

Dr. Laviere Laurino. — Certifique-se o que constar.

Claudio Joaquim Bezerra Cavalcanti. — Deferido.

João Baptista Lemgruber. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 30 de abril proximo findo :

Foram exonerados :

Do cargo de 3º delegado auxiliar, o Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos, por ter sido eleito Deputado Federal ;

O Dr. Francisco Ferreira de Almeida, de delegado do 9º districto, por ter sido nomeado para 3º delegado auxiliar ;

O Dr. Edmundo de Azurem Furtado, de delegado do 11º, por ter sido promovido a delegado de 3ª entrancia do 9º districto ;

Dr. Bento Baptista de Aranjó Pinheiro, de delegado do 23º por ter sido promovido a delegado de 2ª entrancia, do 20º districto.

— Por outros de 1º do corrente, foram transferidos :

Os escreventes : do 1º districto para o 3º Almachio Pinheiro de Campos; do 3º para o 13º Manoel de Lima Torres; do 15º para o 19º Alvaro Monteiro de Barros, bem como o interino que o substitue, Carlos da Cunha Barbosa, e do 19º para o 1º Joaquim Pereira Torres Sobrinho;

Os officiaes de Justiça : Joaquim Alfredo d'Almeida Coutinho da 1ª delegacia para o 12 districto; e deste para aquella José Lazaro de Salles.

Os identificadores : Nestor de Campos Mello do 15º para o 17º e Raymundo Frederico Kiapi Rubin da Costa Junior do 17º para o 15º.

Expediente de 2 de maio de 1912

SEGUNDA SECÇÃO

Ao director do Gabinete de Identificação, remetendo o requerimento em que o individuo Leonardo Lopes Legano pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao 3º delegado auxiliar, fazendo apresentar sete ladrões conhecidos, afim de que contra os mesmos proceda de accordo com a lei.

Ao delegado do 20º districto policial, fazendo apresentar o indigente José Maria Fernandes Pereira, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, afim de ser encaminhado á residencia de sua familia, á rua Angelica n. 11, naquella districto.

Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresenta a menor Sebastiana Justa Maria da Conceição, afim de ser encaminhada á residencia de sua progenitora, Christina da Conceição, em Barra Mansa.

Ao delegado do 10º districto policial, fazendo apresentar o menor Pedro de Mello, afim de ser encaminhado á residencia de sua tia Catharina Rosa de Oliveira, á rua Escobar n. 271, naquella districto.

Ao director da Assistencia á Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados seis officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de abril proximo findo, foram nomeados :

Luiz Soares Parreira para o logar de collector das rendas federaes de Monte Alegre, Estado de Minas Geraes ;

Orlando Pinheiro Machado para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 39ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portarias da mesma data :

Foi restabelecida a Collectoria das Rendas Federaes de S. Bernardo das Russas, Estado do Ceará.

Foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier :

De dous mezes, em prorogação, ao chefe de secção da Alfandega do Pará Augusto Joaquim de Carvalho Filho ;

De tres mezes, em prorogação, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Alberto Mesquita Bastos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Agapito de Moraes, ex-servente da Imprensa Nacional, pedindo pagamento de gratificação. — Em vista da informação, indeferido.

Pelo Sr. director:

Moss, Irmão & Comp., por Arthur Donato, pedindo pagamento da quantia de 18\$000. — Apresente procuração.

Domingos Guilherme Braga Torres, pedindo que lhe seja restituída a importância relativa ás contribuições para o montepio feitas em 1895 a 1902. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de abril de 1912
Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 32—Incluso vos devolvo o processo de aposentadoria de Eduardo Teixeira de Siqueira, naturalista viajante do Museu Nacional, transmittido com o vosso aviso n. 133, de 22 de março proximo findo, afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser provada a situação do funcionario alludido, no periodo de 1 de janeiro até á data da publicação do decreto de sua aposentadoria, que, aliás, não consta ter sido feita no *Diario Official*.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 33—Inclusos vos devolvo, para os devidos fins, os 54 processos constantes da relação junta, relativos a pagamentos, que solicitastes fossem feitos, de despesas pertencentes ao exercicio de 1911 e dos quaes o Tribunal de Contas deixou de tomar conhecimento opportunamente, por falta de tempo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Relação de avisos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que lhe são devolvidos por haver o Tribunal de Contas deixado de registrar a despesa a que elles se referem, pertencente ao exercicio de 1912.

Aviso n. 960, de 18 de março de 1912.

Idem n. 1.141, de 22 idem idem.

Idem n. 1.150, de 22 idem idem.

Idem n. 1.157, de 22 idem idem.

Idem n. 1.162, de 22 idem idem.

Idem n. 1.167, de 22 idem idem.

Idem n. 1.168, de 22 idem idem.

Idem n. 1.169, de 22 idem idem.

Idem n. 1.173, de 22 idem idem.

Idem n. 1.175, de 22 idem idem.

Idem n. 1.198, de 22 idem idem.

Idem n. 1.232, de 23 idem idem.

Idem n. 1.234, de 23 idem idem.

Idem n. 1.247, de 23 idem idem.

Idem n. 1.272, de 27 idem idem.

Idem n. 1.280, de 27 idem idem.

Idem n. 1.283, de 27 idem idem.

Idem n. 1.284, de 27 idem idem.

Idem n. 1.285, de 27 idem idem.

Idem n. 1.286, de 27 idem idem.

Idem n. 1.292, de 27 idem idem.

Idem n. 1.294, de 27 idem idem.

Idem n. 1.297, de 27 idem idem.

Idem n. 1.303, de 27 idem idem.

Idem n. 1.305, de 27 idem idem.

Idem n. 1.309, de 27 idem idem.

Idem n. 1.310, de 27 idem idem.

Idem n. 1.312, de 27 idem idem.

Idem n. 1.313, de 27 idem idem.

Idem n. 1.314, de 27 idem idem.

Idem n. 1.317, de 27 idem idem.

Idem n. 1.319, de 27 idem idem.

Idem n. 1.328, de 27 idem idem.

Idem n. 1.331, de 27 idem idem.

Idem n. 1.332, de 27 idem idem.

Idem n. 1.335, de 27 idem idem.

Idem n. 1.341, de 28 idem idem.

Idem n. 1.342, de 28 idem idem.

Idem n. 1.343, de 28 idem idem.

Idem n. 1.344, de 28 idem idem.

Idem n. 1.348, de 28 idem idem.

Idem n. 1.349, de 28 idem idem.

Idem n. 1.359, de 28 idem idem.

Idem n. 1.361, de 28 idem idem.

Idem n. 1.362, de 28 idem idem.

Idem n. 1.364, de 28 idem idem.

Idem n. 1.365, de 28 idem idem.

Idem n. 1.366, de 28 idem idem.

Idem n. 1.368, de 28 idem idem.
Idem n. 1.371, de 28 idem idem.
Idem n. 1.372, de 28 idem idem.
Idem n. 1.373, de 28 idem idem.
Idem n. 1.374, de 28 idem idem.
Idem n. 1.387, de 29 idem idem.
Total 54 processos.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 53—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por falta de tempo no trimestre complementar do exercício de 1911, deixou de ser feito a Estrada de Ferro Central do Brazil o pagamento da importância de 274\$, a que vos referis nos avisos ns. 619 e 1.503, de 7 de fevereiro e 26 de março ultimos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 31—Devolvendo os inclusos processos, relativos aos pagamentos solicitados por esse ministerio nos avisos constantes da relação junta, rogo vos dignéis providenciar para que sejam as respectivas dividas liquidadas por exercicios findos, visto não ter o Tribunal de Contas registrado a despesa quando corrente o exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Relação dos avisos devolvidos ao Ministerio da Marinha com o de n. 31, de 30 de abril de 1912, por não ter o Tribunal de Contas registrado a despesa a que os mesmos se referiam: Aviso n. 724, de 19 de março de 1912.

Idem n. 890, de 29 idem idem.
Idem n. 896, de 29 idem idem.
Idem n. 906, de 29 idem idem.
Idem n. 914, de 30 idem idem.
Idem n. 915, de 30 idem idem.
Idem n. 916, de 30 idem idem.
Idem n. 917, de 30 idem idem.
Idem n. 920, de 30 idem idem.
Idem n. 938, de 30 idem idem.
Idem n. 936, de 30 idem idem.
Idem n. 959, de 30 idem idem.
Idem n. 962, de 30 idem idem.
Idem n. 965, de 30 idem idem.
Idem n. 968, de 30 idem idem.

N. 32—Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser ouvida a Capitania do Porto sobre o aforamento, pretendido por Carlos Palma, de um terreno de marinha em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que incluso vos remetto e que me devolvereis opportunamente com uma das duas plantas que vão annexas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 33—Em solução a consulta constante do vosso aviso n. 131, de 7 de fevereiro ultimo, cabe-me communicar-vos que o machinista do Arsenal de Marinha desta Capital Luiz de Sant'Anna pôde contribuir para o montepio civil, uma vez que, percebendo vencimentos divididos em ordenado e gratificação pelo art. 32 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, com direito a aposentadoria, segundo dispõe o decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, se acha incluído na classe dos funcionarios publicos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 34—Communico-vos, para os fins convenientes, que deixaram de ser concedidos às Delegações Fiscaes nos Estados do Espirito Santo e Piauí os creditos de 613\$654 e 117\$, solicitados em vossos avisos ns. 1.016 e 1.019, de 30 de março ultimo, recebidos no Thesouro Nacional em 6 do corrente, visto se achar encerrado o exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 50—Achando-se sem solução o aviso que vos dirigi em 31 de julho do anno passado, sob n. 87, reitero-vos o pedido nella feito, no sen-

tido de ser devolvido o documento de despesa n. 145, na importância de 993\$102, que vos enviei com o aviso deste ministerio n. 160, de 28 de setembro de 1910.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 51—Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 239, de 19 de março proximo findo, remetto-vos o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil desse ministerio João Climaco Pereira de Azevedo, mestre de officina do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 52—Relativamente á duvida suscitada pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar sobre despachos, com isenção de direitos, de drogas e utensilios importados pelo mesmo estabelecimento, e de que trata o vosso aviso n. 39, de 16 de janeiro ultimo, transmittindo o respectivo processo, cabe-me communicar-vos que o caso em apreço está resolvido pela regra XII da circular deste ministerio, sob n. 5, de 6 de fevereiro proximo findo.

Inclusos vos remetto exemplares da referida circular, juntamente com o alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 102—Devolvendo os inclusos processos, relativos aos pagamentos solicitados por esse ministerio nos avisos constantes da relação junta, rogo vos dignéis providenciar para que sejam as respectivas dividas liquidadas por exercicios findos, visto não ter o Tribunal de Contas registrado a despesa quando corrente o exercicio de 1911.

Relação dos avisos devolvidos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas com o de n. 102, de 30 de abril de 1912, por não ter o Tribunal de Contas registrado a despesa a que os mesmos se referem:

Aviso n. 3, de 8 de janeiro de 1912.

Idem n. 274, de 16 de fevereiro de 1912.

Idem n. 753, de 21 de março de 1912.

Idem n. 756, de 21 idem idem.

Idem n. 757, de 21 idem idem.

Idem n. 761, de 21 idem idem.

Idem n. 778, de 22 idem idem.

Idem n. 808, de 25 idem idem.

Idem n. 818, de 25 idem idem.

Idem n. 841, de 25 idem idem.

Idem n. 867, de 26 idem idem.

Idem n. 871, de 26 idem idem.

Idem n. 873, de 26 idem idem.

Idem n. 875, de 26 idem idem.

Idem n. 876, de 26 idem idem.

Idem n. 883, de 26 idem idem.

Idem n. 888, de 26 idem idem.

Idem n. 889, de 26 idem idem.

Idem n. 891, de 26 idem idem.

Idem n. 892, de 26 idem idem.

Idem n. 893, de 26 idem idem.

Idem n. 894, de 26 idem idem.

Idem n. 895, de 26 idem idem.

Idem n. 896, de 26 idem idem.

Idem n. 897, de 26 idem idem.

Idem n. 898, de 26 idem idem.

Idem n. 908, de 27 idem idem.

Idem n. 909, de 27 idem idem.

Idem n. 914, de 27 idem idem.

Idem n. 917, de 27 idem idem.

Idem n. 918, de 27 idem idem.

Idem n. 920, de 27 idem idem.

Idem n. 924, de 27 idem idem.

Idem n. 925, de 27 idem idem.

Idem n. 932, de 27 idem idem.

Idem n. 936, de 27 idem idem.

Idem n. 937, de 27 idem idem.

Idem n. 938, de 27 idem idem.

Idem n. 943, de 27 idem idem.

Idem n. 944, de 27 idem idem.

Idem n. 945, de 27 idem idem.

Idem n. 949, de 28 idem idem.

Idem n. 953, de 28 idem idem.
Idem n. 964, de 28 idem idem.
Idem n. 967, de 28 idem idem.
Idem n. 969, de 28 idem idem.
Idem n. 974, de 28 idem idem.
Idem n. 982, de 28 idem idem.
Idem n. 983, de 28 idem idem.
Idem n. 984, de 28 idem idem.
Idem n. 1.004, de 29 idem idem.
Idem n. 1.008, de 29 idem idem.

N. 103—Devolvendo os inclusos processos, transmittidos com os vossos avisos ns. 252 e 253, de 14 de fevereiro ultimo, relativos ao pagamento das quantias de 940.602\$154 e 79.836\$800 a Austriano de Carvalho & Comp., empreiteiros da construção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, rogo vos dignéis providenciar para que sejam as mesmas dividas liquidadas por exercicios findos, visto não terem sido registradas taes despesas quando corrente o exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 104—Tendo sido depositada em nome de Paulino Ribeiro Balote a caução de 500\$ a que se refere o conhecimento n. 70, e cuja restituição pedis, por vosso aviso n. 992, de 29 de março ultimo, seja feita a Paulino Ribeiro Balote, rogo vos dignéis, á vista da divergencia notada, declarar qual o verdadeiro nome do depositante, afim de que possa ser cumprido o vosso citado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 105—Não tendo o Tribunal de Contas registrado até 30 de março proximo findo a despesa de 146.322\$400 de que trata o vosso aviso n. 176, de 26 de janeiro ultimo, proveniente de estudos feitos pela Compagnie des Chemins de Fer Federaux de l'Est Bresilien, entre Buranhem e Conceição, e de Vila Nova a Jacobina com o ramal para Campo Formoso, incluso vos devolvo o referido aviso e mais documentos para os effeitos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 106—Rogo vos dignéis determinar seja concedida franquía telegraphica para os despachos que, em objecto de serviço, forem expedidos pelos collectores das rendas federaes não só ás delegacias fiscaes nos Estados como a este ministerio e ás directorias do Thesouro Nacional, o que tem sido recusado a telegrammas de diversos collectores no Estado do Paraná dirigidos á respectiva delegacia fiscal, que, por officio n. 53, de 30 de março ultimo, solicitou providencias a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 107—Verificando-se do processo transmittido com o vosso aviso n. 11, de 22 de janeiro ultimo, que Antonio Benedicto, feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi aposentado, por decreto de 7 de junho do anno passado, de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que já estava revogado pelo art. 32, § XLII, da de n. 2.356, de 31 de dezembro do anno seguinte, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser expedido novo decreto de inactividade, afim de que fique regularizada a situação do inactivo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 108—Satisfazendo o pedido constante do vosso aviso n. 234, de 7 de fevereiro ultimo, incluso vos remetto o processo relativo á compra, por parte da Estrada de Ferro Central do Brazil, de um terreno situado em São Francisco Xavier e pertencente ao Dr. José da Silva Costa, processo que deixei da acompanhar o meu aviso de 26 de dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 2 de maio de 1912

N. 109—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao inspector fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Horacio da Costa Ferreira, sempre que o mesmo se dirigir ás autoridades superiores em objecto de serviço publico.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 110—De posse do vosso aviso n. 998, de 29 de março ultimo, solicitando que do credito de 100.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Maranhão para as obras do porto daquelle Estado seja transferida para o Thesouro a quantia de 50.000\$, que deverá ser posta á disposição do engenheiro chefe da commissão de estudos das obras do referido porto, para attender ás despesas a fazer aqui, cabe-me declarar-vos que, segundo consta do telegramma daquelle delegacia de 13 do corrente, do citado credito existe apenas o saldo de 2.892\$518.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 112—Rogo vos digneis informar-me por que verba deverá correr, no corrente exercicio, a despeza com a acquisição dos predios e terrenos da fazenda de Corôa Grande, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do Dr. João Cruvello Cavalcanti, visto que a indicada no aviso desse ministerio n. 2.279, de 16 de novembro do anno passado, por pertencer ao exercicio de 1911, não mais pôde ser utilizada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados :

N. 8—Em resposta ao officio n. 85, de 8 de julho do anno passado, no qual pedistes informações sobre si o cidadão Filadelpho de Souza Castro exerceu função publica paga pelos cofres federacs durante o periodo de 1894 a 1900 ou em parte delle, cabe-me levar ao vosso conhecimento que das folhas de pagamento dos Ministerios da Justiça, Viação e Exterior, bem como dos livros de assentamento do pessoal deste ministerio, não consta que o referido cidadão tenha exercido função publica no periodo supracitado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 14—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 10 do corrente mez, resolvi approvar a concessão de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos no porto de Inhaúma feita por essa Prefeitura a José Maria Marçal, conforme o processo que veio annexo ao vosso officio n. 21, de 7 de fevereiro do corrente anno, e que incluso vos devolvo, com excepção da planta, que fica pertencendo ao archivo da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro :

N. 82—Enviando-vos a inclusa representação que acompanhou o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sob n. 399, de 13 do mez findo, e que fôra dirigida ao juiz de direito da 1ª Vara Civil pelo tabellião interino do 9º officio, coronel Antonio José Leite Borges, sobre o facto de haver a Caixa Economica desta Capital recusado reconhecer como substituto legal do mesmo tabellião o seu escrevente juramentado Adolpho Bandeira de Gouvêa, peço vos pronuncieis a respeito.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 25—Accuso o recebimento de vosso officio de 8 do corrente, com o qual me enviastes o balancete das operações desse banco até 30 de março ultimo.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 34—Por se tratar de despeza pertencente ao exercicio de 1911, já encerrado, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso aviso n. 1.549, de 17 de abril proximo findo, relativo ao pagamento de 8.000\$ ao Dr. José da Matta Cardim, divida que deverá ser processada de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Restituo-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 54—Restituo-vos, para os fins convenientes, os 17 inclusos processos de pagamentos solicitados pelos avisos desse ministerio constantes da relação junta e referentes a despesas do exercicio de 1911, de 16 dos quaes deixou o Tribunal de Contas de tomar conhecimento, não tendo sido possivel ao Thesouro, quanto ao outro, ultimar o respectivo processo antes de encerrado o dito exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Relação de avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que lhe são devolvidos por haver o Tribunal de Contas deixado de registrar a despeza a que elles se referem, pertencente ao exercicio de 1911:

Aviso n. 1.349, de 19 de março de 1912.

Idem n. 1.481, de 25 idem idem.

Idem n. 1.482, de 25 idem idem.

Idem n. 1.483, de 25 idem idem.

Idem n. 1.484, de 25 idem idem.

Idem n. 1.485, de 25 idem idem.

Idem n. 1.530, de 27 idem idem.

Idem n. 1.561, de 28 idem idem.

Idem n. 1.564, de 28 idem idem.

Idem p. 1.584, de 29 idem idem.

Idem n. 1.585, de 29 idem idem.

Idem n. 1.586, de 29 idem idem.

Idem n. 1.587, de 29 idem idem.

Idem n. 1.588, de 29 idem idem.

Idem n. 1.589, de 29 idem idem.

Idem n. 1.592, de 30 idem idem.

Total, 17 processos.

Aviso n. 1.596, de 29 de março, por não ter sido possivel processar o pagamento antes de encerrado o exercicio.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 53—Inclusos vos devolvo, para os fins convenientes, os avisos desse ministerio ns. 313, 314 e 315, de 29 de março ultimo, solicitando pagamento de despesas pertencentes ao exercicio de 1911, os quaes não puderam ser cumpridos por haver o Tribunal de Contas se recusado a recebê-los por occasião do encerramento daquelle exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de abril de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 171—Remett-ovos, para os fins convenientes, o incluso processo, a que se refere o officio da Directoria de Estatistica Commercial n. 90, de 3 do corrente, relativo á comprobção das despesas cujo pagamento foi effectuado pelo respectivo porteiro, em março ultimo, na importancia de 250\$000.

N. 172—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de março proximo findo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 6.000\$ prestada por Arthur de Souza Rubem em reforço da anterior e representada pela hypotheca legal de um immovel de sua propriedade avaliado em 9.000\$, afim de garantir a sua

responsabilidade e a dos seus prepostos no lugar de thesoureiro da administração dos Correios do Estado de Piauhý.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 38—Remettendo-vos a inclusa certidão passada pelo Tribunal de Contas, a requerimento de Manoel Moreira da Silva, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do mez proximo findo, providencieis no sentido de ser cobrada a diferença de sello a menos pago na referida certidão.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 173—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas demonstrações manuscriptas da receita, despeza e divida passiva do Estado do Amazonas, referentes ao exercicio de 1906 a 1910, e que pelo governo do mesmo Estado foram enviadas com o seu officio n. 19, de 1 do vigente.

Em relação aos dados referentes ao exercicio de 1911, communico-vos que só opportunamente poderão ser remetidos, visto que dependem da organização do balanço definitivo, segundo informou aquelle governo.

N. 174—Remetto-vos, para os devidos fins, nos inclusos impressos, o resumo total da receita e despeza ordinaria e extraordinaria dos exercicios de 1906 a 1910, do Estado do Pará, bem assim as mensagens do governo do mesmo Estado, referentes aos annos de 1909 a 1911, e os relatorios da Secretaria de Estado da Fazenda, de 1909 a 1910, impressos esses enviados com o officio n. 3, de 30 de março proximo findo, daquelle governo, que declarou já se acharem esgotadas as edições das mensagens e dos relatorios relativos a annos anteriores.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 172—Incluso vos devolvo, para os devidos fins, as representações de diversas companhias sobre o projecto de regulamento de seguros, representações estas que vieram annexas ao vosso officio n. 352, de 18 de dezembro do anno passado.

— Sr. director do Laboratorio de Analyses :

N. 175—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 53, de 16 de fevereiro proximo findo, no qual o pharmaceutico Manoel Vieira da Fonseca Junior pede permissão para praticar gratuitamente nesse laboratorio.

— Sr. Dr. juiz de direito, presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 176—Communico-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio de 19 deste mez, que o funcionario Antonio Forjaz de Araujo Coutinho se acha com exercicio na Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 42—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 390, de 16 do corrente, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 8.000\$, em substituição á anterior constituida por duas cadernetas da Caixa Economica ns. 4.919 e 12.495, a primeira com o deposito de 4.000\$785 e a segunda com o de 4.000\$, pertencente respectivamente a Manoel da Costa Vieira e Dr. Aristides Lopes Vieira e prestada por ambos afim de garantir a responsabilidade do primeiro e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de thesoureiro da administração dos Correios desse Estado conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 83, de 12 de novembro, de 1909, a que se refere, entre outros, o de n. 14, de 21 de janeiro ultimo.

N. 43—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 13, de 5 de janeiro do anno passado, a que se refere o de n. 68, de 23 de maio do mesmo

anno, endereçado á Directoria da Receita Publica, e em que Borstelmann & Comp. agentes do vapor allemão *Gutruene*, recorrem do acto da inspeccia da alfandega desse Estado, impondo ao respectivo commandante a multa de direitos em dobro, pelo extravio da parte do conteúdo das tres caixas marca TB, n. 4.432, 24 n. 103 e AD n. 7.102, desembarcadas com indicio de violação e com peso menor do que o accusado nos respectivos documentos, resolveu, por despacho de 18 de setembro daquelle anno, tomar conhecimento do dito recurso, para que sejam cobrados os direitos simples e relevada a multa.

N. 44 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 95, de 19 de dezembro de 1910, a que se refere o de n. 123, de 4 de agosto do anno seguinte, endereçado á Directoria da Receita Publica e em que Borstelmann & Comp., agentes do vapor allemão *Guaibya* recorrem do acto da inspeccia da alfandega desse Estado, impondo ao respectivo commandante a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada na caixa marca AM—BLB, descarregada com indicio de violação, resolveu, por despacho de 4 de novembro ultimo, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de serem cobrados apenas os direitos simples.

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 56, de 17 de março do anno passado, a que se refere o de n. 117, de 19 de junho do mesmo anno, endereçado á Directoria da Receita Publica, e em que Borstelmann & Comp., agentes do vapor allemão *Siegmund*, recorrem do acto da inspeccia da alfandega dessa capital, impondo ao commandante do mesmo vapor a multa de direitos em dobro, pelo extravio de mercadorias do volume marca LDK, descarregado de bordo do referido vapor com indicio de violação, resolveu, por despacho de 13 de outubro do anno findo, tomar conhecimento do dito recurso, para o fim de serem cobrados os direitos simples e relevada a multa imposta.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 69 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 379, de 12 do corrente, resolveu, em sessão de 10, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 3:000\$, constituida por uma caderнета da Caixa Economica n. 10.283, com o deposito de igual quantia e prestada por João Martins de Araújo, afim de garantir a responsabilidade de Lafayette Rodrigues dos Santos e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de escriptura da Mesa de Rendas Federaes em Itacatiara, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 133 de 9 de outubro ultimo.

N. 70 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica, em o vosso officio n. 129, de 24 de outubro de 1910, e interposto por Moraes Carneiro & Comp. do acto da inspeccia da Alfandega desta Capital, mandando classificar como peças não classificadas de barro simples, da taxa de 800 réis, da 1ª parte do art. 620 da tarifa em vigor, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 15.130, de julho do mesmo anno, como objectos sanitarios de barro vidrado, da taxa de 150 réis por kilo, da 2ª parte do citado art. 620, resolveu, por despacho de 23 de outubro do anno proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 72 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 402, de 20 do corrente, resolveu, em sessão do dia

anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 100\$, constituida por uma caderнета da Caixa Economica, nesse Estado, n. 24.119, com o deposito da igual quantia e prestada por Julio Florencio Borges, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de escriptura da Mesa de Rendas Federaes em Camamu, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 74, de 19 de outubro ultimo.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 37 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 25, de 12 do corrente mez, autorizo-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre o porto dessa cidade e o desta Capital, para o 1º escripturario da Alfandega de Victorina, José Augusto Monjardin de Araújo e sua esposa, D. Accyolina Firme de Araújo, e uma em 3ª classe para uma criada.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 56 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 153, de 18 de novembro de 1910, a que se refere o de n. 4, de 7 de janeiro do anno vigente, encaminhado á Directoria da Receita Publica, e em que Elysio Pereira & Comp. recorrem do acto da inspeccia da Alfandega de Paranaquá, nesse Estado, mandando classificar como vasos de louça n. 3, para cima de mesa, (objecto de ornamento), do art. 650 da tarifa vigente, da taxa de 23500 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 4.691, de agosto de 1910, como peças de louça n. 3, da taxa de 300 réis por kilo, do art. 645, da citada tarifa, resolveu, por despacho de 18 de setembro do anno proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

N. 57 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 6, de 9 de janeiro do anno findo, e interposto por Munhoz da Rocha & Irmão, do acto da inspeccia da Alfandega de Paranaquá, nesse Estado, mandando classificar como cartão em folha, da taxa de 300 réis, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 6.153, de 4 de outubro de 1910, como papelão não especificado, da taxa de 100 réis do art. 613 da tarifa vigente, resolveu, por despacho de 18 de setembro do anno proximo passado, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pelos recorrentes.

N. 59 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 43, de 16 de março do anno passado e interposto por Mathias Bohn & Comp. da decisão da Alfandega de Paranaquá, mandando classificar como fôrmas de madeira para outros usos, da taxa de 18600, do art. 364 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 7.422, de novembro de 1910, como utensilios manuaes não classificados, para artes e officios, da taxa de 600 réis, do art. 1.023, resolveu, por despacho de 26 de outubro de 1911, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem despachada pela firma recorrente.

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 24, de 11 de fevereiro do anno passado, á Directoria da Receita Publica, e em que Elysio Pereira & Comp. recorrem do acto da inspeccia da Alfandega de Paranaquá, nesse Estado, mandando classificar como obras não classificadas de marfim — da taxa de 45\$ por kilo, do art. 89 da tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 7.779, de novembro de 1910, como tecelados simples para pianos, da taxa de 30\$ por

unidade, do art. 937 da citada tarifa, resolveu, por despacho de 18 de setembro do anno findo, tomar conhecimento do dito recurso para que seja a mercadoria em questão classificada como — marfim simplesmente serrado — para a taxa de 3\$ por kilo, do art. 70 daquelle tarifa.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 106, de 15 de outubro de 1910, á Directoria da Receita Publica, e em que Miranda Souza & Comp. recorrem do acto da inspeccia da Alfandega desse Estado, mandando classificar — como verniz de alcatrão — da taxa de 500 réis por kilo, do art. 175 da Tarifa em vigor, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 16.799, daquelle anno, como tinta preparada a oleo para pintura de casas e semelhantes, da taxa de 100 réis por kilo, do art. 173 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 18 de setembro do anno proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a dita mercadoria classificada como producto chinico não classificado, do art. 328 daquelle tarifa.

Sr. collector das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 39 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita com o vosso officio n. 10, de 21 de janeiro do anno passado, a que se refere o de n. 103, de 17 de julho do mesmo anno, e em que recorreo *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra o negociante dessa cidade Salomão Francisco, por ter exposto á venda tres garrafas de vinho «Rio Grande», presumido artificial, sem o devido sello, resolveu, por despacho de 10 de outubro daquelle mesmo anno, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

N. 40 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 123, de 19 de agosto do anno passado, e relativo ao recurso interposto por Coelho Martins & Comp., da decisão dessa collectoria, impondo-lhes a multa de 200\$ como infractores do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 de setembro daquelle anno, dar provimento ao alludido recurso, visto estar provado que os sellos das mercadorias apreheudas na casa commercial de Barcellos Filho & Comp. foram remetidos pelos recorrentes, embora tenham sido encontrados em volume diverso do que acondicionava a referida mercadoria.

Outrosim vos recomendo, na fórma do citado despacho, chameis a attenção do agente fiscal atuante para a irregularidade de ser lavrado o auto contra a firma Coelho Martins & Comp., remetente da mercadoria, e não contra Barcellos Filho & Comp., que a expuzeram á venda sem os requisitos legaes.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 135 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 6, de 5 de janeiro de 1911, e interposto por Vianna & Comp., do acto da inspeccia da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, mandando classificar como papel vegetal e semelhante, da taxa de 600 réis por kilo, a mercadoria que pretendiam despachar como papel proprio para embrulho, da taxa de 150 réis por kilo, resolveu, por despacho de 18 de setembro daquelle anno, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 136 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 117, de 5 de outubro de 1910, a que se refere o de n. 66, de 22 de julho do anno seguinte, endereçado á Directoria da Receita Publica, e em que A. Krall, agente da Companhia Hamburgueza, recorre do acto da inspeccia da Alfandega dessa Capital, impondo ao commandante do vapor allemão *Guahyba* a multa de direitos em dobro, pela falta de mercadorias verificada na caixa marca FH, n. 420, descarregada de bordo do referido vapor, resolveu, por despacho de 16 de outubro ultimo, não só tomar conhecimento do dito recurso, para que sejam cobrados apenas os direitos simples, mas tambem autorizar a restituição da taxa de armazenagem de que trata a nota de fis. 9, cobrada indevidamente, visto não ter sido a mercadoria recolhida áquella alfandega.

N. 137—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 173, de 3 de dezembro de 1910, e interposto por Teltecher & Comp., do acto da inspeccia da Alfandega dessa Capital, mandando classificar como—setineta—do art. 473 da Tarifa vigente, da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria que pela nota n. 13.157, de julho do mesmo anno, submeteram a despacho como tecido de algodão não especificado, tinto, em fio liso, da base de 10x10, do art. 472 da citada tarifa, da taxa de 2\$ por kilo, resolveu, por despacho de 16 de outubro do anno proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada pela Alfandega recorrida a mercadoria em questão.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 227—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 167, de 26 de agosto do anno passado, e interposto por A. Freire & Comp., do acto da inspeccia da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar como bolsas-porta-moedas, do artigo 1.038 da tarifa vigente, a mercadoria que pela nota n. 87.241, de outubro do anno anterior, submeteram a despacho como bolsas de couro, com ou sem preparo, simples, do art. 27 da citada tarifa, resolveu, por despacho de 29 de dezembro do anno proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido a dita mercadoria bem classificada pelos recorrentes.

N. 228 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em petição de 17 do corrente mez, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de oito «tenders» vindos no vapor *Fenchurch*.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 26.

N. 229—Remetto-vos o incluso mappa demonstrativo, que acompanhou o officio datado de 9 de abril corrente, da Companhia Docas de Santos, relativo ao movimento de seus armazens geraes, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de março proximo findo, afim de que a alfandega desse Estado preste esclarecimentos, tendo em vista as disposições da lei n. 1.103, de 21 de novembro de 1903.

N. 230—Afim de que a Alfandega de Santos seja ouvida a respeito, remetto-vos o incluso requerimento, de 8 do corrente, em que a Companhia Industria e Commercio Casa Tolle representa contra a falta de andamento de um recurso interposto do acto da respectiva inspeccia, negando-lhe isenção de direitos para material importado com destino á destilatoria e fazenda agricola que a requerente possui em Jundiáhy, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 37 — Para que se possa resolver sobre o pedido constante do requerimento transmittido com o vosso officio n. 9, de 3 do mez corrente, e em que o 2º escripturario da alfandega dessa cidade Joaquim Mariano Ferreira Junior solicita pagamento de uma gratificação, por serviços prestados fóra das horas de expediente, em inspeccia dos impostos de consumo, recommendando-vos informei si a designação do funcionario de quem se trata, para aquelle serviço, foi em virtude de ordem superior, no caso affirmativo o numero e a data da ordem, bem assim si tal designação trouxe vantagem para o serviço publico.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 36 — Recommendo-vos providencias para que por essa delegacia seja dada solução ao assumpto da ordem desta directoria n. 6, de 17 de janeiro ultimo, com a qual vos foi devolvido o processo encaminhado com o vosso officio n. 106, de 4 de outubro do anno passado, e relativo ao aforamento dos terrenos de marinha, á margem do rio Santa Maria, em S. Christovão, nesse Estado, concedido a José Bomfim e por este transferido a Mello, Montes, Bomfim & Comp.

Dia 2 de maio de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 228 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Gebrueder Goedhart A. G., contractante do serviço de saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 18 de abril ultimo, resolveu, por acto de 30, autorizar o despacho, livre de direito, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material referido na inclusa relação, destinado ao serviço da requerente.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 37 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao objecto do vosso telegramma de 3 do mez corrente, que o Sr. ministro, por despacho do dia 19, resolveu autorizar-vos a requisitar as passagens a que tem direito o 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Arsenio Augusto de Araujo, devendo essa delegacia ter em vista, quanto á bagagem, o disposto no art. 16 do regulamento annexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro do anno passado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1912

Sr. director da Casa Moeda:

N. 416 — Providenciar para que á Mesa de Rendas de Salinas, Tutoya, seja remettida a quantia de 1:021\$500, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, con-

forme requisitou o respectivo administrado no officio n. 50, de 13 de abril, sendo:

50 da de	\$010.....	\$500
50 » »	\$020.....	1\$000
250 » »	\$100.....	25\$000
250 » »	\$200.....	50\$000
1.000 » »	\$300.....	300\$000
50 » »	\$400.....	20\$000
50 » »	\$500.....	25\$000
250 » »	\$1000.....	250\$000
50 » »	\$2000.....	100\$000
50 » »	\$5000.....	250\$000

Caixa de Conversão

Movimento do dia 2 de maio de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	44-0-0	7.409-0-0
Francos.....	1.000	110
Marcos.....	10	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	400\$000
Liras italianas.....	20	—

Lastro

Ouro em deposito.....	348.690:965\$290
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	368.030:741\$306

Emissão

Notas em circulação.....	368.020:270\$000
Moeda subsidiaria.....	10:471\$306
Total.....	368.030:741\$306

O escripturario, F. Sá Filho.

Caixa de Conversão

BALANCETE

Activo

Caixa, ouro.....	348.801:566\$746
Caixa.....	45.839:137\$238
Fracções em moeda-sub-sidiaria.....	10:352\$762
Resgate de notas.....	41.617:700\$000
Notas dilaceradas.....	20.601:570\$000
Notas inutilizadas.....	3:100\$000
Notas modelo.....	136:130\$000
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034
Responsabilidade de d. do Thesouro Nacional.....	18.999:395\$982
Material para emissão.....	1.417.490:000\$000
Total.....	1.893.839:332\$762

Passivo

Emissão.....	368.130:990\$000
Notas a emitir.....	45.831:490\$000
Fracções ouro.....	10:352\$762
Notas a incinerar.....	62.358:500\$000
Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.417.490:000\$000
Total.....	1.893.839:332\$762

Contabilidade da Caixa de Conversão, 30 de abril de 1912. — O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Dr. Carlos Cláudio da Silva, chefe da Contabilidade.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAHIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE ABRIL DE 1912

Moedas	Entradas	Sahidas	Existencia no cofre
Soberanos.....	17.559-0-0	128.479-10-0	13.991.135-10-0
Ouro nacional.....	1:070\$000	6:610\$000	298:100\$000
Francos.....	12.210	70.970	61.883.530
Dollars.....	215	1.700	27.085.660
Marcos.....	450	2.531.320	23.592.050
Liras.....	—	320	20
Pesos argentinos.....	—	620	139.150
Corôas.....	10	1.100	9.370
Réis fortes.....	—	—	—
Pesetas.....	520	550	723.310
Equivalencia em réis.....	273:760\$818	3.847:201\$168	348.801:566\$746
Equivalencia em £.....	18.250-14-4	256.480-5-6	—
Diferença para menos £.....	—	—	238.229-11-2

Contabilidade da Caixa de Conversão, 2 de maio de 1912. — O escripturario, Eurico de Miranda Horta. — Dr. Carlos Cláudio da Silva, chefe da Contabilidade.

Recebedoria do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Manoel Leocadio de Souza.—Entregue-se mediante recibo.

Z. de Araujo & Comp.—Imponho a multa de 10%, na forma do art. 65 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Joaquim Ferreira Cardoso.—Transfira-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Camillo Martins.—Transfira-se.

Joaquim da Silva Leitão.—Restitua-se a quantia de 333\$100, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Julio da Costa Narciso.—Legalize a assignatura da petição de fls. 10.

Aureliano Brocadio de Araujo.—Idem de fls. 5.

José Nogueira da Silva Lisboa.—Transfira-se.

Leopoldina Gomes Baletta.—Rectifique-se o lançamento para um terreno e duas casinhas com tres pennas de agua no exercicio proximo findo, substituindo-se a certidão extrahida por outra, correspondente a tres pennas, de accôrdo com o parecer.

Antonio Augusto da Paz.—Transfira-se.

Lucio Benevenuto.—Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 576 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo ordem no sentido de serem processadas as folhas de fêrias do pessoal operario deste estabelecimento, correspondente ao mez de março ultimo.

N. 577 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 140 rôlos de papel para impressão, vindos de Antuerpia pelo vapor inglez *Hillbrook*.

N. 578 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 190 rôlos de papel para impressão, vindos de Antuerpia, pelo vapor inglez *Allair*.

N. 579 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 200 rôlos de papel para impressão, vindos de Antuerpia, pelo vapor allemão *Halle*.

N. 580 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 140 rôlos de papel para impressão, vindos de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellevue*.

N. 581 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 1.028 rôlos de papel para impressão, vindos de Londres, pelo vapor *Headley*.

N. 582 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 190 rôlos de papel para impressão, vindos de Antuerpia, pelo vapor allemão *Bonn*.

N. 583 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 12 caixas e 2 engradados, contendo machinas de impressão e seus accessorios, vindos de Amsterdam.

N. 584 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 13 caixas, contendo machinas typographicas e 5 engradados com accessorios para as mesmas.

N. 585 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo ordens no sentido de ser processada a inclusa folha do pessoal permanente desta repartição, correspondente ao mez de abril proximo findo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do corrente, foram concedidos:

Ao guarda-marinha machinista João Rodrigues da Costa, de accôrdo com o parecer da junta medica e na forma da lei, seis mezes de licença para tratamento de sua saude, onde lhe convier;

Ao marinheiro nacional de 1ª classe invalido José Antonio dos Santos, licença para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e valor da etapa.

—Por outra de 2 do corrente, foi exonerado o 1º tenente José Velloso Pederneiras do cargo de amanuense da 1ª secção da Superintendencia do Material.

Secretaria da Marinha

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.523 — Em solução a vosso officio n. 586 — 1ª secção — de 15 do corrente, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada, por terem sido julgados invalidos pela junta medica que os inspeccionou, aos marinheiros nacionaes: cabo Manoel Gonçalves de Freitas; de 1ª classe Joaquim Severino Vieira Filho e Cecilio dos Santos Silva, e de 2ª classe Manoel Alves Junior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.516 — Transmitto-vos, devidamente approvada pelo Sr. ministro e acompanhada de todos os papeis referentes ao assumpto, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com A. G. Fontes, para o fornecimento de dous rebocadores destinados aos serviços das Capitania de Portos dos Estados da Bahia e S. Paulo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1912

Sr. superintendente do Material:

N. 307 — Tendo resolvido nomear os capitães de corveta engenheiros navaes Octavio Tavares Jardim e Luiz Gaston Lavigne, para fiscaes das obras deste ministerio confiadas á industria particular, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne:

N. 380 — Tendo resolvido nomear-vos para fiscal das obras deste ministerio confiadas á industria particular, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão de corveta engenheiro naval Octavio Tavares Jardim:

N. 779 — Tendo resolvido nomear-vos para fiscal das obras deste ministerio confiadas á industria particular, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 586 — Em solução ao vosso officio n. 254, 2ª secção, de 17 do corrente, declaro-vos que podeis autorizar a Capitania do Porto do Estado da Bahia a alugar aposentos para a morada dos dous pharoleiros do forte S. Marcello e respectivas familias, em logar proximo ao alludido forte, não devendo o total dessa despesa ser superior á importancia de 100\$000.

N. 385 — Tendo se apresentado diversos pretendentes á compra da moipha de carvão

existente na ilha de Ratonas, em Santa Catharina, conforme communicastes em officio n. 443, de 15 do corrente, autorizo-vos a mandar chamar concorrência publica, dando preferencia a quem melhores vantagens offercer.

Requerimento despachado

João Camuyrano & Comp.—Cêmpareçam á 3ª secção.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 de abril ultimo:

Foram nomeados:

Tenente-coronel da arma de artilharia José Joaquim Pereira Lobo para o quadro do serviço de estado-maior, na forma do disposto no art. 11, letra b, do regulamento approvado por decreto n. 9.338, de 17 de janeiro findo, afim de exercer o logar de chefe do mesmo serviço no quartel general do commandante da 1ª Brigada Estrategica;

Para o Departamento da Guerra: 1º tenente Raymundo Perales Florianopolis e 2º tenente Hermogenes José de Castro Filho, auxiliares;

Para o Collegio Militar do Rio de Janeiro, interinamente: capitão Pedro Muniz, 1º tenente Alfredo Severo dos Santos Pereira e 2º tenente José Maria Serpa, coadjuvantes do ensino theorico;

Fernando Lowand de Araujo, ajudante de electricista da fortaleza de S. João.

— Por outras da mesma data:

Foram exonerados:

1º tenente Francisco do Rego Monteiro, do cargo de adjunto da 1ª Divisão do Departamento da Administração, a pedido;

2º tenente Francisco Antonio de Barros Bittencourt, de ajudante de ordens do commandante da Brigada Mixta Provisoria, tambem a pedido;

Capitão Alcides de Oliveira Fabricio e 1º tenente Carlos Arthur Passos Pimentel, dos logares de auxiliares do Departamento da Guerra.

Foram concedidos seis mezes de licença ao professor da Escola de Estado-Maior Manoel Said Ali Ida, para tratar de sua saude na Europa, com os vencimentos que lhe competirem na forma das disposições em vigor e a contar de 11 de janeiro ultimo.

Foi dispensado do logar de auxiliar da 2ª secção da 1ª Divisão do Departamento da Guerra o 2º tenente José Maria Serpa.

Requerimentos despachados

1º tenente João Propicio Carneiro da Fontoura.—Certifique-se.

2º tenente Jeronymo de Almeida Coelho.—Atteste o official referido, querendo, tendo em vista o disposto no aviso de 5 de agosto de 1907.

Israel Affonso de Azambuja.—Requeira á Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Jesuino Carlos Pereira.—O requerimento foi despachado em 21 de setembro de 1911.

Aspirante a official Alvaro Augusto Carneiro da Fontoura, Humberto Arêas Pimentel e José Antonio Rodrigues.—Indeferidos.

Major graduado Domingos Gomes da Rocha Argollo.—Indeferido, em vista do aviso n. 28, de 10 de março de 1911.

João Francisco Davino.—Indeferido, visto ter desistido, para a aposentadoria, das vantagens de sua reforma.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

D. Catharina Verran Brandão, como viúva do finado contribuinte Estevão de Almeida Brandão, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para si e seus filhos os favores do montepio. — Apresente certidões de nascimento de Fernando e Irene, faça reconhecer a firma do signatario da certidão de casamento do contribuinte, prove nada receberem seus filhos dos cofres publicos federaes, serem solteiras Zelina e Irene e que Fernando Augusto de Almeida Brandão, empregado da Repartição Geral dos Telegraphos, é o filho do contribuinte inscripto no Registro Civil com o nome de Fernando.

D. Alzira Vieira Brandão, viúva de Paulo de Vilhena Brandão, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, exonerado a pedido, solicitando permissão para effectuar o pagamento das contribuições de montepio que o mesmo seu finado marido deixou de recolher desde abril de 1910. — Indeferido, em vista do disposto pelo art. 20 do regulamento do montepio.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de maio de 1912

Foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar a gratificação de 40 % :

À official operario de 3ª classe de 4ª divisão Carlos Alves Penna (aviso n. 1.388);

A encarregada da sala das senhoras da 2ª divisão D. Emilia Fraga da Silva (aviso n. 1.389);

À guarda portão de 2ª classe da 2ª divisão Francelino José de Oliveira (aviso n. 1.390);

À servente de 2ª classe da 5ª divisão Felix Rodrigues da Costa (aviso n. 1.391);

À guarda de 2ª classe da 5ª divisão Francisco de Carvalho (aviso n. 1.392);

À agente de 4ª classe da 2ª divisão Francisco de Paula Lorena (aviso n. 1.393);

À trabalhador de 1ª classe da 1ª divisão Francisco Antonio Alves (aviso n. 1.394);

À machinista de 4ª classe da 4ª divisão Francisco Motta (aviso n. 1.395);

À agente de 4ª classe da 2ª divisão Alfredo Gomes de Figueiredo (aviso n. 1.396);

À official de 2ª classe da 4ª divisão Augusto José de Souza (1.397);

À servente de 2ª classe da 5ª divisão Antonio Porto (aviso n. 1.398);

À feitor de 2ª classe da 5ª divisão Antonio Augusto Roque (aviso n. 1.399);

À conferente de 3ª classe da 2ª divisão Antonio Braga (aviso n. 1.400);

À praticante de conferente effectivo de 3ª classe da 2ª divisão Antonio Victor dos Reis (aviso n. 1.401).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de abril findo, foi nomeado Maurilio Rosas conductor da 1ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde : de 60 dias, com ordenado, ao engenheiro Ubaldo Querino Bomfim, ajudante da comissão de estudos da Estrada de Ferro de Coroaá ao Tocantins; de dous mezes, com ordenado, ao amanuense da Inspectoria Federal das Estradas Alvaro Benjamin de Viveiros.

Expediente de 2 de maio de 1912

O Sr. ministro declarou á Inspectoria Federal das Estradas que approvou os typos de locomotivas «10 wheeled» e «Consolidation», apresentados pela South American Railway Construction Company, Limited, para serem empregadas nas linhas ferreas que compõem a Rede de Viação Cearense (aviso n. 63).

O Sr. ministro mandou devolver á Inspectoria Federal das Estradas o relatório apresentado pelo engenheiro chefe da 4ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, (officio n. 73).

Requerimentos despachados

Francisco Lima de Souza Dias, pedindo concessão para construir uma estrada de ferro entre a villa de Arceburgo, Estado de Minas, e as divisas do mesmo Estado com o de S. Paulo, e bem assim a do direito de se utilizar de um trecho de leito esboçado pela antiga companhia Estrada de Ferro Muzambinho. — Indeferido.

Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, pedindo seja promovida a defesa e restabelecimento da autoridade da União, sobre a concessão feita pelo governo do Estado de S. Paulo á S. Paulo Railway Company, de prolongar até ás raías de Minas a linha Bragantina. — Não ha que deferir, por falta de fundamento.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de maio de 1912

Autorizou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Cavaes a fazer a aquisição de dous caminhões-automoveis, da força de cinco toneladas cada um, a um dos fabricantes Saurer ou Daimler, pela quantia maxima de 32.000\$, com destino á fiscalização dos trabalhos de construção do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 119).

Requerimento despachado

Alberto Jacques, fiscal de batelão da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de abril de 1912

Agradeceu-se, de ordem do Sr. ministro, ao presidente do Comité Electrotechnico Brasileiro a oferta de 25 exemplares do vocabulario electrotechnico em lingua portugueza.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 27 de abril ultimo, foram promovidos na Directoria Geral dos Correios, os seguintes funcionarios:

A 2º official, por merecimento, o 3º da mesma directoria Arthur Philadelpho da Silveira Castro;

A 3º official, por antiguidade, o amanuense da mesma directoria Francisco José Alves, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral dos Telegraphos

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1912

José Manoel Pereira. — O credito não comporta maior onus.

José Augusto de Aguiar. — Aguarde oportunidade.

J. Albert. — Deferido. Officie-se á Rio de Janeiro T. Light & Power Company, declarando que nenhum inconveniente ha, por parte desta repartição, na construção da linha para os fins de que se trata.

Oscar de Souza Brandão. — Indeferido.
Joaquim Ribeiro. — Certifique-se.
Joaquim Cardoso de Oliveira. — Certifique-se.

Adelmo Cavalcante. — Certifique-se.
Estevão da Silva Lopes. — Certifique-se.
João Alves. — Certifique-se.
Antonio Mariano. — Certifique-se.

Olympio Chassim Drummond. — Certifique-se.
Alberto de Albuquerque Monteiro. — Deferido.

Manoel de Abreu Farias. — Deferido.
Joaquim dos Reis Pereira. — Deferido.
Manoel de Farias Medeiros. — Deferido.
Luiz Cerqueira Cavalcante. — Deferido, sem os dous terços da diaria.

Mario Vieira Pires. — Deferido.
Sylvio Augusto de Castro. — Deferido.
João Sylvio Bastos. — Deferido.

Waldemiro Augusto Madureira. — Indeferido, por não ser da alçada desta directoria, mas do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a concessão da licença.

Alfredo Augusto Soares. — Abone-se a gratificação diaria de 3\$000.

Manoel Porphirio de Andrade. — Deferido.
Hugo de Figueiredo Bastos. — Deferido.
Alexandre José Gonçalves. — Promoção não é objecto de requerimento.

Aurelino de Oliveira Gilly. — Deferido.
Elsias Ramos de Carvalho. — Deferido.
Pedro Leão Cardoso. — Aguarde oportunidade.

Ruben Bueno da Cunha. — Não ha mais que deferir.

José Diniz Moreira Duarte. — Abone-se ao requerente a diaria de 1 1/2 % sobre os respectivos vencimentos mensaes.

Alvaro Dias de Lima. — Idem.

Honorio Rivereto. — Elogie-se o autor pelo esforço por elle revelado na organização do seu trabalho, que não mando publicar, em vista de estar em composição na Imprensa Nacional outro congere ampliado.

Julio Leal. — Não consta do Archivo o telegramma a que o requerente se refere.

Mathias José Pereira. — Certifique-se.

Henrique Peres Machado. — Restituam-se, mediante recibo, os documentos, excepto o termo de inventariante e a certidão de obito.

Dermeval Altino da Costa. — Deferido.
Albino Ribeiro Guimarães. — Indeferido.

Durval Viccio. — Indeferido, á vista da formação da 3ª divisão.

José Baptista de Oliveira. — Tratando-se de exercicio findo, requeira ao Sr. ministro da Viação.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1912

João da Costa Soares, recorrendo do acto que o demittiu do cargo de agente postal da cidade do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro. — Tendo em vista as informações prestadas pelo Sr. administrador, constantes do processo junto, nego provimento ao recurso de fls. (presente), para o fim de confirmar a demissão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 11 de abril de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho presente o vosso officio n. 24, de 4 de março ultimo, em que pedis esclarecimentos sobre a disposição do regulamento anexo ao decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911, que determina o abono de diárias aos ajudantes da fiscalização da cultura do trigo. Em resposta tenho a honra de declarar-vos, que essa disposição é a constante do art. 73, do regulamento que baixou com o decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, tornado extensivo ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas em virtude do art. 127 do mesmo regulamento e art. 96 do regulamento n. 9.213, acima referido (aviso n. 1.481).

Tendo em vista a disposição constante do art. 87 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, consulto-vos, nos termos do § 5º do artigo 70 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, si pode ser aberto a este ministerio o credito de 248.000\$, destinado a subvencionar com as quantias adeante mencionadas as seguintes instituições de ensino profissional e tecnico:

Lyceu de Artes e Officios da Capital Federal.....	48.000\$000
Escola de Commercio Alvares Penteado, de S. Paulo....	20.000\$000
Lyceu Agronomico de Pelotas.....	15.000\$000
Escola Profissional Benjamin Constant, de Porto Alegre..	15.000\$000
Academia de Commercio do Rio de Janeiro.....	10.000\$000
Instituto Commercial da Capital Federal.....	10.000\$000
Lyceu de Artes e Officios de S. Paulo.....	10.000\$000
Lyceu de Artes e Officios do Recife.....	10.000\$000
Academia de Commercio de Pelotas.....	10.000\$000
Escola Pratica de Commercio do Pará.....	10.000\$000
Escola de Commercio do Ceará.....	10.000\$000
Escola Mauá, de Porto Alegre..	10.000\$000
Escola de Commercio de Bello Horizonte.....	10.000\$000
Escola de Commercio do Maranhão.....	10.000\$000
Academia de Commercio de Juiz de Fora.....	10.000\$000
Asylo Agrícola Santa Izabel..	10.000\$000
Aprendizado Agrícola de Patos.....	10.000\$000
Aprendizado Agrícola de Leopoldina.....	10.000\$000
Escola de Agricultura de Lavras.....	10.000\$000

(aviso n. 1.504).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido designado o 1º official da Directoria do Serviço de Estatística, Saturnino de Padua, para servir no Estado do Rio Grande do Sul com a incumbencia de satisfazer as requisições daquella directoria para a collecta de dados e informações no referido Estado, rogo providencias no sentido de ser paga ao alludido funcionario no Thesouro Nacional a quantia de 700\$, que a titulo de ajuda de custo resolvi abonar-lhe (aviso n. 1.483);

Por conta da consignação «Pará despesas de instalação, etc.», titulo—Material—verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja adquirida e remetida a Dele-

gacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres uma cambial no valor de £ 13.366—13—4, afim de attender ao pagamento de encomendas de material no estrangeiro para os diversos estabelecimentos do ensino agronomico, no corrente anno.

Na importancia acima referida acha-se comprehendida a quantia correspondente á commissão de 1/4 %, que compete aos nossos agentes financeiros naquella capital (aviso n. 1.482);

Seja paga a Plínio R. de Lacerda Nascimento a gratificação de 88\$890, ouro, ou £ 10-0-0, conforme a inclusa folha, por serviços prestados na propaganda dos productos do Brazil do estrangeiro, em março proximo findo (aviso n. 1.484);

Seja paga a conta da Agencia Havas, na importancia total de 3:000\$, proveniente de despachos telegraphicos feitos por este ministerio a titulo de propaganda, no mez de março ultimo (aviso n. 1.485);

Sejam pagas aos encarregados das instalações electricas desta Secretaria de Estado as gratificações na importancia de 450\$, por serviços prestados fora das horas regulamentares no primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 1487);

Seja paga a quantia de 2:121\$, em que importa a inclusa conta de Hopkins Causser & Hopkins, proveniente de varios artigos fornecidos ao professor ambulante de lactinios, Arthur Gama d'Avellar, no corrente anno (aviso n. 1.488);

Sejam pagas aos jardineiros desta Secretaria de Estado mencionados na inclusa folha as gratificações na mesma indicadas, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares no primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 1.489);

Seja paga ao veterinario contractado Charles Correir, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 1:400\$, relativa ás gratificações a que fez jus em janeiro e fevereiro ultimos, nos termos da clausula IV do contracto celebrado com este ministerio, a 12 de julho de 1911 (aviso n. 1.490);

Seja paga a quantia de 551\$612, em que importam as folhas relativas aos salarios do serventes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Joaquim Catão e o feitor da estação experimental annexa a mesma escola e bem assim da gratificação que compete ao Sr. Carlos de Freitas Lima, por serviços prestados na instalação da dita escola no mez de março ultimo (aviso n. 1.491);

Seja paga a Oswaldo Ramos Lima a quantia de 2:390\$, em que importa a conta proveniente da construcção de um barracão de madeira para moradia do servente incumbido da guarda nocturna do edificio onde funciona esta Secretaria de Estado e de uma camara para tiragem de cópias de desenho no corrente anno (aviso n. 1.492);

Seja paga ao veterinario contractado Emilio Frensel, de accordo com a inclusa folha, a quantia de 1:400\$, relativa ás gratificações a que fez jus, em janeiro e fevereiro ultimos, nos termos da clausula IV do contracto celebrado com este ministerio, em 14 de outubro de 1911 (aviso n. 1.493);

Seja paga ao Sr. Lengworthy Marchan, traductor contractado deste ministerio, de accordo com a inclusa folha, a quantia de 600\$, relativa aos vencimentos a que fez jus, no mez proximo passado, nos termos da clausula V do contracto celebrado com o ministerio, a 26 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.494);

Seja paga a folha de gratificações que competem ao pessoal encarregado do levantamento da planta do morro de São Januario, em que vae ser construido o novo observatorio, relativa ao mez de março findo, na importancia total de 806\$ (aviso n. 1.496);

Seja paga a folha, na importancia de 350\$,

proveniente do aluguel relativo ao mez de março ultimo, do predio em que funciona a Inspectoria Agricola do 17º districto, na rua Duque de Caxias n. 31, Porto Alegre, alugado por este ministerio a DD. Rita de Cassia Menna Barreto, Valentina Menna Barreto Ferreira, Florinda Menna Barreto Ferreira, Clara da Motta Hall e Gertudes da Motta de Barros Falcão (aviso n. 1.498);

Seja paga a quantia de 150\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jus o cabô da Força Policial do Districto Federal Arthur Cezar Esteberret, por serviços extraordinarios prestados a esta Secretaria de Estado no primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 1.499);

No credito de 31:800\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, em virtude do aviso desta ministerio n. 165, de 19 de janeiro ultimo, por conta da consignação—Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte—titulo I, verba 1ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, para pagamento, no actual exercicio, dos vencimentos do pessoal do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, seja annullada a importancia de 3:000\$, que deverá ser distribuida ao Thesouro, para o pagamento, nesta Capital, dos vencimentos, no corrente anno, do auxiliar do mesmo posto Accacio de Almeida, visto que o mesmo funcionario, tendo sido designado para servir em commissão no Estado de Santa Catharina, pediu que os seus vencimentos fossem pagos nesta Capital (aviso n. 1.501);

Por conta da consignação «Aprendizados Agricolas», titulo — Pessoal —, verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito de 28:656\$451, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem, no corrente anno, ao pessoal do Aprendizado Agrícola de Igarapé-assu, estabelecido no mesmo Estado, conforme a demonstração que se remette (aviso n. 1.501);

Seja paga ao bacharel Gastão Netto dos Reis a gratificação de 500\$, ouro, ou £ 56-5-0, conforme a inclusa folha, a que fez jus em março proximo findo, por serviços prestados em proveito da propaganda dos productos do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte (aviso n. 1.503);

Seja paga ao porteiro desta Secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira, a quantia de 100\$, como auxilio para aluguel de casa, relativamente ao mez de março do corrente anno (aviso n. 1.505);

Sejam pagas as incluidas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 878364; J. L. Costa & Comp., 1:440\$; Rocha Lima & Comp., 1:235\$720; Rodrigo Vianna, 78\$800; provenientes de fornecimentos feitos em proveito da officina typographica da Directoria do Serviço de Estatística, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.506);

Seja paga ao pessoal encarregado da conservação do jardim e do asseio do edificio desta ministerio, a quantia de 1:178\$, em que importam as incluidas folhas relativas ao mez de março proximo findo (aviso n. 1.508);

Sejam pagas as incluidas folhas dos vencimentos e salarios dos auxiliares e trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, relativas ao mez de março proximo passado (aviso n. 1.509);

Seja paga ao Sr. Americo Firmiano de Moraes, presidente da Camara de Commercio Internacional do Brazil, a gratificação de 592\$609, ouro, ou £ 66—13—4, conforme a inclusa folha, por serviços prestados no mez de março ultimo, em proveito da propaganda dos productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 1.510);

Seja paga ao Sr. Eduardo Augusto Pacheco, conforme a inclusa folha, a gratificação

de 600\$, por serviços de traduções prestados à Directoria Geral de Agricultura, no mez de março ultimo (aviso n. 1.511);

Seja paga a Alfredo Musso a inclusa folha de diarias a que fez jus de 1 de maio a 28 de agosto nos trabalhos de confecção de films cinematographicos destinados à representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma (aviso n. 1.512);

Seja paga ao London & Brazilian Bank, Limited, como procurador do Sr. A. Henry Savage Landor, a quantia de 30.000\$, que a titulo de subsidio à viagem de Goyaz ao Amazonas feita pelo mesmo senhor lhe foi concedido pela lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo (aviso n. 1.513);

Sejam pagas as folhas de gratificações que competem ao 1º tenente da Armada Raul Taunay e a Olaf Poulsen, por serviços prestados à Directoria de Meteorologia e Astronomia, no mez de março ultimo e bem assim das diarias a que fez jus no mesmo mez, de accordo com o art. 82 do regulamento anexo ao decreto n. 9.082, de 3 de novembro de 1911, o photographo Augusto Soucaux, na importancia total de 1.520\$ (aviso n. 1.514);

Seja paga a folha de gratificação que compete ao Dr. Alix Corrêa Lemos, assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, pela substituição do chefe da secção de Meteorologia e Physica do Globo, no mez de março proximo passado (aviso n. 1.515);

Seja paga a inclusa folha de gratificação que compete a Primo Flores, por serviços prestados à Directoria de Meteorologia e Astronomia, nos mezes de fevereiro e março ultimos, no encaixotamento de aparelhos e pequenos reparos no edificio daquella repartição (aviso n. 1.516);

Sejam pagas as folhas de gratificações a que fizeram jus os auxiliares do Serviço do Registro Genealogico e Archivo Geral de Marcas para Animas e diversos por serviços extraordinarios prestados na organização do mesmo serviço, relativas ao mez de março findo, na importancia total de 4.442\$746 (aviso numero 1.517).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que, por conta da consignação «Aprendizados Agricolas», titulo — Pessal verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuido a essa delegacia o credito de 28.656\$451, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem no corrente anno, ao pessoal do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assu estabelecido nesse Estado, conforme a inclusa demonstração. (Officio n. 1.523.)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

Communico-vos para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que, por conta da consignação «Para despesas de instalação, etc., titulo — Material, verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja adquirida e remetida a essa delegacia uma cambial no valor de 13.366 libras, 13 schillings e quatro pence, para attender ao pagamento de encomendas de material no estrangeiro para os diversos estabelecimentos do ensino agromonico no corrente anno. (Officio n. 1.519.)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta dos creditos de 157.800\$, e de 200.000\$, concedidos a essa delegacia em virtude do aviso deste ministerio n. 165, de 19 de janeiro ultimo, para attender ao pagamento do pessoal e material da Escola e do Aprendizado Agricola da Bahia, sejam entregues ao director do apprendizado ou a pessoa por elle indicada, mas sob sua inteira responsabilidade, as quantias correspondentes ás folhas de pagamento do pessoal administrativo

e pessoal operario daquelle apprendizado e bem assim sejam attendidos os pedidos de, adeantamentos, que solicitar aquelle funcionario na forma do art. 53, § 22, do regulamento anexo ao decreto n. 8.607, de 8 de março de 1911, para despesas miudas e de prompto pagamento, prestando as devidas contas opportunamente (aviso 1.500).

Dia 12

Pedindo providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Henrique Marques Lisboa, director do Posto de Observação e Enfermarias Veterinaria de Bello Horizonte, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 900\$, relativa à ajuda de custo que resolvi mandar abonar-lhe, por ter de seguir para a sede de sua repartição (aviso n. 1.524).

Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vor a tomar 500 assignaturas da revista *A Evolução Agricola*, a contar de janeiro proximo passado, pelo preço total de 4.800\$ pagaveis por trimestres vencidos, afim de serem distribuidas pelos agricultores, criadores e estabelecimentos agricolas, reservando para a repartição a vosso cargo os exemplares que julgardes necessarios (officio n. 1.526)

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a tomar 500 assignaturas da revista *A Evolução Agricola*, a contar de janeiro proximo passado, pelo preço total de 4.800\$, pagaveis por trimestres vencidos, afim de serem distribuidas pelos agricultores, criadores, estabelecimentos e inspectorias agricolas, reservando para a repartição a vosso cargo os exemplares que julgardes necessarios (officio n. 1.527.)

Em solução ao vosso officio n. 2.004, de 30 de novembro do anno proximo passado em que solicitastes autorização para a aquisição de uma ceifadora Deering, pelo preço de 950\$ e uma trilhadora Lanz por 600\$, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a Inspectoria Agricola do 17º districto a adquirir o referido material, correndo a despesa pela quota de 20.000\$ distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande, por conta da verba VI, titulo II, consignação «Aquisição, de machinas, etc.» art. 71 da vigente lei orçamentaria (officio n. 1.528.)

—Sr. consultor tecnico do Ensino Agromonico:

Em referencia ao vosso officio n. 9, de 10 de fevereiro ultimo, communicando a esta directoria o comparecimento do professor ambulante de lacticinios, Afonso de Negreiros Lobato Junior, aos trabalhos do vosso Gabinete, desde 1 de dezembro de 1911, até 10 do referido mez de fevereiro, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de março proximo passado, resolveu que os professores ambulantes como quaesquer outros funcionarios em serviço nesta Capital, ou addidos a esta Secretaria de Estado, ou ainda a qualquer outra repartição aqui estabelecida, só tem direito a diarias quando se ausentarem em objecto de serviço, nos termos precisos dos arts. 73, 80 e 82 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (officio n. 1.530).

Dia 13

Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Communico-vos, para os devidos effectos, que ora se providencia, no sentido de ser remetida á essa delegacia, por conta da verba 20ª—Eventuaes—artigo 71 da vigente lei orçamentaria, uma cambial de oitocentas libras

esterlinas para attender a despesas pertencentes á mesma verba no corrente anno:

Acha-se comprehendida na quantia acima indicada a comissão de 1/4 % que compete aos nossos agentes financeiros nessa Capital (officio n. 1.531).

Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Transmitto-vos a inclusa conta de Pasquale d'Amelio na importancia de 540\$000 proveniente do fornecimento de livros em proveito dessa Repartição, afim de que providencieis sobre o inicio do processo para o respectivo pagamento (officio n. 1.538).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os professores ambulantes do Ensino Agromonico, Bernardo Dias Ferreira e William Frederick Cheston e o mestre de lacticinios Cesar Poggi de Figueiredo, compareceram ao serviço, o primeiro e terceiro durante todo o mez de março ultimo e o segundo durante o periodo de 1 a 6 de fevereiro proximo findo (officio n. 1.536).

Dia 17

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 40, de 16 do preterito, em que communicastes haver esse tribunal negado registro ao adeantamento mandado fazer ao instructor agricola contractado Augusto Cesar Perdígão, em virtude do aviso n. 569, de 26 de fevereiro ultimo, por indevida classificação, declaro-vos que tal adeantamento foi classificado na verba 2ª, art. 71 da lei orçamentaria vigente, visto destinar-se ao pagamento de diarias, passagens e transporte do referido instructor agricola, no desempenho da comissão de que o investi de instruir os agricultores do Estado do Espirito Santo a respeito da cultura do cacau.

A vista do exposto, espero que esse tribunal se digne de ordenar o registro do mencionado pagamento (officio n. 1.542).

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Sejam pagas as folhas de diarias do pessoal do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, relativas aos mezes de janeiro e março do corrente anno (aviso n. 1.540);

Seja indemnizado o director da estação experimental de canna de assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, coronel Francisco Thomaz Pinheiro, da quantia de 2.354\$053, em quanto importaram as folhas do pessoal diarista empregado nos trabalhos da conservação da lavoura da mesma estação, relativas aos mezes de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 1.543).

Seja paga a folha de diarias do pessoal do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa ao mez de março proximo passado, na importancia de 850\$000 (aviso n. 1.544);

Sejam pagas as folhas de gratificações que competem ao 1º official da Directoria do Serviço de Estatistica Sr. Francisco Leão Alves Barbosa, por ter substituido durante o mez de março o chefe da 2ª secção, addido á Directoria Geral de Industria, e ao 2º official Francisco Calmon de Britto, por ter substituido o chefe da 6ª secção durante 24 dias do referido mez, na importancia total de 558\$064 (aviso n. 1.545);

Transmitto-vos o incluso processo relativo á divida de exercicios findos na importancia de 393\$800, de que é credor Generaldo Gualter Pereira Machado, proveniente de diarias e despesas de transporte referentes ao mez de dezembro de 1910, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma paga pela Delegacia Fiscal em S. Paulo.

A despeza, quando corrente o exercicio a que a mesma pertencia, era levada á conta da verba 6^a—Inspectorias Agricolas nos Estados, titulo I, consignação «Diarias e despesas de transporte, etc.», art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (aviso n. 1.546).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 396, de 18 de março proximo passado, em que pedis autorização para adquirir papel de impressão para a publicação das informações praticas sobre as respectivas culturas, que são distribuidas juntamente com as sementes, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficas autorizado a adquirir o referido material pela quantia de 4:927\$100, em que importa a proposta de Alexandre Ribeiro & Comp., que foi a preferida por ser a que maiores vantagens offereceu (aviso n. 1.517);

Em solução ao vosso officio n. 349, de 6 de março proximo passado, declaro-vos que ficas autorizado a adquirir o mobiliario de que necessita essa repartição, pelo preço de 9:740\$ em que importa a proposta da Companhia Mercenaria Brasileira que deve ser a preferida por ser a que maiores vantagens offerece aos cofres publicos (aviso n. 1.548).

—Sr. director do Horto Florestal:

Atendendo ao pedido que fizestes no officio n. 185, de 16 de março ultimo, autorizo-vos a adquirir um automovel *Saurer* de 4.000 kilos, para transporte de plantas dessa repartição (aviso n. 1.539).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

E Expediente de 18 de abril de 1912

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os professores ambulantes do Ensino Agronomico Drs. Ernesto Reis da Gama Cerqueira e Placido Modesto de Mello e o ajudante de professor ambulante João Borges Teixeira compareceram ao serviço, os dous primeiros durante todo o mez do março e o ultimo desde 2 de fevereiro até 31 de março do corrente anno (officio n. 1.571).

—Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Ao 3^o official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais Ranulpho de Bocayuva Cunha seja feito, no Thesouro Nacional, por conta da consignação—Para occorrer a despesas com a fundação e manutenção de povoações indigenas, etc.—titulo «Material», verba 16^a, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, o adeantamento de 20:000\$, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas pertencentes á mesma consignação (aviso n. 1.572);

Seja paga a cada um dos Srs. Dr. Alcides da Rocha Miranda, director do Serviço de Veterinaria e Dr. Eduardo Augusto Torres Cotrim, delegados do Brazil na Convenção Internacional de Policia Sanitaria Animal a reunir-se no corrente mez em Montevideo, a quantia de 8:000\$, como ajuda de custo e para attenderem ás despesas de viagem e representação (aviso n. 1.573);

Seja paga ao porteiro da Directoria do Serviço de Estatistica Adalberto Gomes de Oliveira a quantia de 60\$, para aluguel de casa referente ao mez de março ultimo de accordo com a inclusa folha (aviso n. 1.574);

—Sr. director da Despesa Publica.

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Luiz de Waal, chefe da secção tecnica da Estação Experimental de Cana de Assucar em Escada, Estado de Pernambuco, em commissão na Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, compareceu ao serviço durante os mezes de janeiro a março do corrente anno, podendo portanto ser effectuado o pagamento dos vencimentos relativos a esse periodo por conta do credito de 8:400\$, a que se refere o aviso deste ministerio n. 837, de 9 de março ultimo (officio n. 1.575).

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 5:366\$500, em que importa a folha do pessoal operario empregado a folha da installação da estação experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, relativa ao mez de março findo (aviso n. 1.581);

A conta de Leuzinger & Comp., na importancia de 400\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.583);

Ao veterinario do embarcadouro de animais do Serviço de Veterinaria, Dr. Joaquim Bello de Amorim, do accordo com a inclusa folha, a importancia de 1:400\$, que, a titulo de ajuda de custo, lhe foi abonada por ter de seguir para o Estado de Santa Catharina, em commissão deste ministerio, afim de dar combate á epizootia alli reinante (aviso n. 1.584);

Ao instructor agricola contractado Bruno Hanff a quantia de 400\$, que, a titulo de ajuda de custo, lhe foi mandada abonar por ter de ir assumir as funções de chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 1.589);

A folha de diarias a que fez jus, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno, o 2^o official da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado Affonso Maria Beda, commissionado para proceder ao exame das escripturações da Inspectoria Agricola, Escola de Aprendizizes Artifices e Inspectoria de Veterinaria no Estado de Pernambuco (aviso n. 1.590);

As contas, na importancia total de 1:338\$387, provenientes de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, no corrente anno (aviso n. 1.591);

A quantia de 653\$317, em que importa a folha de diarias a que fez jus o 2^o official do Directoria do Serviço de Povoamento Paulo Netto dos Reis, designado para servir como auxiliar do Dr. V.T. Cooke, na commissão de installação de uma fazenda experimental no norte do paiz, segundo o processo da lavoura secca no periodo de 12 de fevereiro a 31 de março do corrente anno (aviso n. 1.595);

A quantia de 880\$, em que importam as folhas de diarias a que fizeram jus os professores ambulantes do Ensino Agronomico Bernardo Dias Ferreira e Arthur Gama de Avelar, nos mezes de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 1.596);

A quantia de 200\$, em que importa a folha de ajuda de custo concedida ao jardineiro-horticultor do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, Pedro do Val Villares, por ter de seguir para a sede de sua repartição no corrente anno (aviso numero 1.597);

A conta do jornal *Le Messenger de S. Paulo* na importancia de 1:000\$, proveniente da

primeira prestação das 100 assignaturas do mesmo jornal tomadas no corrente anno por este ministerio em proveito do serviço de propaganda (aviso n. 1.598);

A conta do *Le Messenger de S. Paulo* na importancia de 1:500\$, proveniente de uma publicação referente ao relatorio deste ministerio, feita no corrente anno (aviso n. 1.599);

A conta do Dr. Pietro Rovelly, na importancia de 18:100\$, proveniente do fornecimento a este ministerio de 50 exemplares da obra *O Brazil Contemporaneo*, no corrente anno (aviso n. 1.602);

A quantia de 1:310\$, em que importa a conta do *Diario da Manhã*, de Ribeirão Preto, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio no corrente anno (aviso n. 1.603);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, a divida de exercicios findos constante do processo que remette, na importancia de 142\$600, de que são credores Paulo Hauer & Comp. (aviso n. 1.608);

A C. H. Walker & Comp., a quantia de 52:656\$, que ao cambio de 16 d. corresponde ao valor da conta £ 3.510—8—0, proveniente de dragagem no canal de acesso á ilha das Flores, em janeiro do corrente anno (aviso n. 1.609);

A quantia de 250\$ em que importa a folha de ajuda de custo concedida ao mestre do lactinios do curso ambulante do ensino agronomico Carlos Braconnot, por ter de seguir para o Estado de Minas Geraes, onde vac ter exercicio (aviso n. 1.610);

A quantia de 1:900\$, em que importam as folhas de gratificações a que fizeram jus os funcionarios deste ministerio Dr. Antonio Fernandes de Medeiros, João Antonio de Faria Lacerda e Joaquim da Silva Rocha, por serviços extraordinarios prestados na organização do archivo, dos papeis e documentos pertencentes ao Museu Nacional, nos mezes de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 1.613);

A quantia de 102\$ em que importa a folha de diarias a que fez jus o ajudante de professor ambulante do ensino agronomico Armand Ayres da Costa Negraes, no periodo de 15 a 31 de março do corrente anno (aviso n. 1.615);

A folha de gratificação, na importancia de 1:422\$380, por serviços prestados á Cartographia da Directoria do Serviço de Estatistica, no mez de março ultimo (aviso n. 1.616);

Ao Sr. Alceu Soares de Lellis Ferreira, ex-alumno da Escola de Minas de Ouro Preto, contemplado com o premio de viagem ao estrangeiro, a quantia de 2:100\$, ouro, equivalente á metade do alludido premio (aviso n. 1.617);

Ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira D'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a quantia de 500\$, em que importa a folha de diarias a que fez jus no mez de março ultimo (aviso n. 1.618);

A conta da Sociedade Anonyma Martinelli, proveniente de uma passagem de 1^a classe, do Rio de Janeiro a Genova, concedida ao Sr. Belli di Leonardi, á requisição deste ministerio (aviso n. 1.619);

A folha de diarias, na importancia de 930\$, a que fez jus no mez de março ultimo o director geral de Agricultura, desta Secretaria de Estado, Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, commissionado para visitar os nucleos colonias e mais estabelecimentos deste ministerio nos diversos Estados da União (aviso n. 1.620);

A divida de exercicios findos na importancia de 8:000\$, de que é credor Augusto Fonseca, proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico, Federal em Pinheiro, no proximo passado (aviso n. 1.621).

Pedindo providencias afim de que :

No Thesouro Nacional seja indemnizado o official-pagador do Serviço de Povoamento Fideles Lemgruber da quantia de 23:486\$698, por elle dispendida como pagamento de despesas effectuadas em proveito dos nucleos colonios Visconde de Mauá, Bandeirantes e Itatiaia, em janeiro do corrente anno, conforme os documentos que remette (aviso n. 1.582);

No Thesouro Nacional seja entregue ao Sr. Alvaro Guimarães, auxiliar da Fazenda Modelo de Santa Monica a quantia de 4:876\$598, para pagamento das folhas de salarios do pessoal operario da mesma fazenda, relativos aos mezes de fevereiro e março do corrente anno, devendo aquelle funcionario prestar as devidas contas opportunamente (aviso numero 1.586);

Seja feito ao professor ambulante do Ensino Agronomico Arthur da Cunha Barros o adeantamento da quantia de 1:000\$, para attender a despesas com o custeio do curso ambulante de lacticios que está a seu cargo, no Estado de Minas Geraes, no corrente anno (aviso n. 1.587);

No Thesouro Nacional seja feito a Herculano de Mello Fragoso, porteiro da Junta Commercial desta Capital, por conta da sub-consignação «Publicações, impressões, etc.», «despesas miudas e eventuaes», consignação Material, titulo I, verba 10ª, art. 71, da vigente lei orçamentaria, o adeantamento da quantia de 300\$, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento (aviso n. 1.592);

Por telegramma, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba VI, titulo II, consignação «Acquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 31:000\$, para attender ás despesas com a aquisição de 155 toneladas de sementes de trigo (aviso n. 1.594);

Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, seja transferida para o mesmo Thesouro, da quota de 23:800\$, distribuida áquella Delegacia por conta da verba 17ª, titulo I, consignação «Pessoal», art. 71 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 3:600\$, destinada a occorrer ao pagamento do veterinario da Inspectoria de Veterinaria do 9º districto, addido á Directoria do Serviço de Veterinaria, capitão Marcelino Rodrigues da Costa, no periodo de janeiro a junho do corrente anno (aviso n. 1.600);

Fique sem effeito a ordem de pagamento contida no aviso n. 821, de 9 de março proximo passado, relativa á ajuda de custo de 1:200\$ mandada abonar ao Dr. Oscar Lisboa, por ter de seguir em commissão para o Estado de Santa Catharina, visto o mesmo ter deixado de desempenhar a dita commissão (aviso n. 1.611);

Por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro ultimo, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito de 400\$, para pagamento a Jayme de Barros Faria, de gratificação por serviços prestados, em 1911, ao Serviço do Recenseamento no mesmo Estado (aviso n. 1.612);

Achando-se o Governo habilitado com o credito necessario aberto em virtude do decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro do corrente anno, a solver os compromissos resultantes do Serviço do Recenseamento nos exercicios de 1910 e 1911 e tendo esta Secretaria de Estado de providenciar sobre os pagamentos que deverão ser effectuados pelo Thesouro Nacional, relacionando ás respectivas dividas, rogo vos dignar-se a manifestar no sentido de serem enviadas a este ministerio todas as contas,

folhas de pagamento e mais documentos relativos a tal serviço e que por ventura existam no Thesouro Nacional, dependendo de credito (aviso n. 1.593).

Tendo resolvido conceder um premio de animação, no valor de 10:000\$, ao Sr. Balthar Cavalcanti de Albuquerque, agricultor domiciliado no Municipio de Victoria, Estado de Pernambuco, pelos serviços que presta á agricultura no estabelecimento modelo de sua propriedade, onde se praticam os melhores processos de plantio de arvores fructíferas, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhe ser feito o pagamento no Thesouro Nacional, do alludido premio conforme a inclusa folha.

A despesa deverá correr por conta da verba 15ª, titulo II — Auxilios diversos — consignação «Premios de animação á pecuaria, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.601).

Tendo resolvido conceder um premio de animação no valor de 20:000\$, pelos esforços empregados no desenvolvimento da industria do carvão de pedra, aos Srs. Nicacio Teixeira Machado, Preiss Wiedmann & Comp., industrias, domiciliados no municipio de S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, os quaes alli mantem uma empreza para exploração das minas de Butiá, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhes ser feito o pagamento do alludido premio, conforme a folha que a este acompanha, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

A despesa deverá correr por conta da verba 15ª do orçamento vigente, titulo 2º — Auxilios diversos —, consignação «Premios de animação á pecuaria, etc.», concedendo-se para isso o necessario credito á mesma delegacia (aviso n. 1.604).

Tendo resolvido conceder um premio de animação, no valor de 8:000\$, ao Sr. José Baptista Pereira, criador domiciliado no Estado do Paraná, o qual mantem alli o «Haras Lago», estabelecimento que tem concorrido e muito poderá concorrer para o melhoramento e aperfeiçoamento da pecuaria, á qual é especialmente dedicado, rogo-vos providencieis no sentido de ser pago o referido premio no Thesouro Nacional, conforme a inclusa folha.

A despesa deverá correr por conta da verba 15ª do orçamento vigente, titulo 2º — Auxilios diversos —, consignação «Premios de animação á pecuaria, etc.» (aviso n. 1.605).

Em additamento ao aviso n. 1.510, que vos dirigi a 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o pagamento da quantia de 592\$600, ouro, nelle requisitado, deve ser feito ao Sr. Theodoro Duvivier, 2º vice-presidente da Camara de Commercio Internacional do Brazil, que, durante o mez de março ultimo, substituiu o Dr. Americo Firmiano de Moraes na execução dos serviços especificados no referido aviso.

Junto vos remetto a competente folha, pedindo devolução da que vos foi enviada no dia 11 do corrente (aviso n. 1.606).

Transmittindo-vos o incluso processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:500\$, de que é credora a Companhia Agricola Fazenda Dumont, proveniente de auxilio pela importação de animaes, no anno de 1910, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei numero 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

A despesa, quando corrente o exercicio a que a mesma pertencia, era levada á conta da consignação «Auxilios aos agricultores e criadores», titulo II, da verba II, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (aviso n. 1.607);

Em additamento ao aviso n. 1.513, que vos dirigi a 11 do corrente, junto vos transmitto um certificado do consul geral interino da Inglaterra, relativo ao Sr. A. Henry Savage Landor, e a procuração por este passada ao London and Brazilian Bank, Limited, para receber o subsidio de 30:000\$, que lhe foi concedido pela lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, documentos esses que deixaram de acompanhar o referido aviso (aviso n. 1.614).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Autoriso-vos a pagar ao inspector agricola contractado Frank R. Brainard, de accordo com a clausula V do contracto, em cópia annexo, a gratificação mensal de 700\$, a contar de 1 do corrente, dia em que se apresentou a este ministerio, de volta de sua viagem aos Estados Unidos,

A despesa deverá correr por conta da verba 2ª, consignação «Gratificações, diarias etc.», art. 71 da lei orçamentaria vigente (aviso n. 1.588).

—Sr. director do Museu Nacional:

Tornando-se urgente ultimar as obras do edificio desse estabelecimento e suas dependencias, recommendo-vos que, ouvindo os chefes das respectivas secções e laboratorios, indiqueis por escripto até o dia 30 do corrente, quaes os trabalhos ainda necessarios, afim de que se possa resolver sobre a execução daquelles que estejam nos casos de ser realizados dentro dos recursos orçamentarios (aviso n. 1.622).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 80, de 17 do corrente, autorizo-vos a adquirir dos Srs. Eickhoff, Carneiro Leão & Cª, Schlick & Cª, José Manoel Gonçalves da Silva, Augusto Fonseca, Luiz Antonio Gomes e Alfredo da Silva Ribeiro, sementes e plantas para distribuição gratuita aos agricultores, de accordo com as listas que acompanharam o dito officio, cabendo a preferencia, em cada caso, áquelle que tiver apresentado proposta mais vantajosa.

Autorizo-vos, outrossim, a adquirir nos Estados, por intermedio das inspectorias agricolas, as mudas e sementes que puderem ser obtidas em cada zona por preços iguaes ou menores que os offerecidos pelas firmas acima indicadas, cabendo-vos recommendar aos respectivos inspectores que, sempre que for possivel, procurem obter pelo menos tres propostas para as compras, quer de plantas, quer de sementes, que foram incumbidos de fazer.

A medida que forem sendo realizadas as encomendas deveis dar sciencia da despesa á Directoria Geral de Contabilidade, para que sejam em tempo conhecidos os compromissos da respectiva consignação orçamentaria (aviso n. 1.625).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu tomar 1.000 assignaturas da revista *Brazilianische Rundschau*, correspondentes ao anno corrente, pelo preço de 15\$ cada assignatura, sendo 500 para serem distribuidas como for mais conveniente nos paizes de lingua allemã e 500 para distribuição no paiz, ficando reservados para o serviço a vosso cargo os exemplares que julgardes necessarios.

O pagamento será effectuado por trimestres adeantados, salvo a hypothese de não terem sido fornecidos regularmente os numeros correspondentes ao trimestre vencido; correndo a despesa referente ás assignaturas para a distribuição no estrangeiro pela

verba 4^a, do orçamento em vigor e das destinadas à distribuição do paiz pela verba da repartição a vosso cargo (officio n. 1.580).

— Sr. inspector agrícola do 13^o districto — Campos:

Tendo o Sr. ministro mandado vos adiantar a quantia de 8:900\$ por conta das consignações abaixo indicadas da verba VI, art. 71 da vigente lei orçamentaria, para o custeio dessa Inspectoria no corrente anno, declaro-vos que o referido adiantamento deve ter a seguinte applicação:

Publicações de editaes, etc. Por esta consignação correm as despesas com a publicação de editaes, aquisição de livros, revistas e jornaes de interesse agrícola, objectos de expediente e despesas eventuaes.

Acquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc.

Por esta consignação serão attendidas as despesas concernentes ao serviço de distribuição de plantas e sementes, comprehendendo o pessoal que se incumbir de taes serviços.

Aluguéis de casas, etc. para o pagamento das despesas com o asseio do edificio em que funciona essa Repartição.

Diarias e despesas de transporte etc. para attender ás despesas de transporte de pessoal e material; comprehendendo o pagamento de pagens, guias, camaradas, canoas, etc.

Acquisição de machinas, instrumentos, ferramentas e utensilios agrícolas, etc. para pagamento dos vencimentos do arador, de operarios encarregados da conservação desse material e para a acquisição de adubos.

As despesas effectuadas por conta desse adiantamento deverão ser comprovadas com recibos em triplicata, sendo um devidamente sellado, dos qu os dois se destinam a esta directoria geral e o 3^o ao archivo dessa inspectorias.

Cumpra que as despesas sejam feitas com observancia do disposto nas circulars n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 e n. 7, de 26 de agosto do anno passado, das quaes incluzos vos remetto os exemplares (officio n. 1.585).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:—

Em resposta aos vossos officios ns. 155 e 171, relativos ao comparecimento a essa repartição, em janeiro, fevereiro e março, do veterinario contractado François Charles Brosar, declaro-vos terem sido dadas as necessárias providencias no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos devidos ao mesmo funcionario, pelo aviso n. 1.551, de 17 do corrente.

Outresim, declaro-vos não ser necessaria a remessa mensal de attestado de frequencia em duplicata, bastando o vosso officio comunicando o occorrido em relação á dita frequencia (officio n. 1.578).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1912

Companhia Metropolitana, por seu presidente, Carlos Augusto de Miranda Jordão, pedindo certidão do teor do termo de rescisão do contracto celebrado no Ministerio da Viação em 17 de dezembro de 1901. —

Dirija-se á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

Directoria Geral de Industria

e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 17 de abril ultimo, foram concedidos a Fabio Rodrigues de Araujo, 2^o official da Directoria Geral de Industria e Commercio desta Secretaria de Estado, 30 dias de licença, a contar de 10 do mesmo mez, para tratamento de sua saúde.

— Por outra de 19, foi exonerado, a pedido, Antonio Bazilio de Azevedo do cargo de mestre da officina de torneiro, recortador e entalhador da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

— Por outras da mesma data foram nomeados:

— Para a Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina Irene Nicolich, adjunta de professora do curso primario;

— Para a Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia Maria Gummereinda Lopes, adjunta de professora do curso primario;

— Para a Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná adjuntos de professor do curso primario Manoel Ferreira da Costa, Leonidas Moura de Loyola e Cyro Silva; adjuntos de professor do curso de desenho Rubens Klier Assumpção, Guilherme Lobe e Annibal Schleder; contra mestre Maximiliano Ratzke, João Mitezuk, Otto Repolus, Ewald Bork e Carlos Günther; das officinas, respectivamente, de alfaiate, marceneiro, sapateiro, selcero e serralleiro.

— Por outra de 23, foram concedidos ao bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos, chefe de secção da Directoria do Serviço de Estatística, seis mezes de licença para tratamento de sua saúde fóra do paiz.

Por outra de 23, foram nomeados, para a Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará Edgard Arruda, adjunto de professor do curso de desenho e Raymundo Pereira Bessa, contra-mestre da officina de typographia e encadernação;

— Por outra de 24, foi nomeado Joaquim Barbosa Fiuzza, para o cargo de contra-mestre da officina de sapateiro e correio da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro;

— Por outra de 30, foram concedidos a Maria Dulce de Oliveira, dactylographa da Directoria do Serviço de Estatística, quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Directoria Geral de Industria

e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de abril de 1912

Autorizou-se:

O director da Academia do Commercio desta Capital a admitir como alumnos gratuitos da mesma academia, havendo vagas, nos termos da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, os candidatos cujos nomes constam da relação junta, assignada pelo director geral interior da Industria e Commercio.

Quanto aos alumnos já matriculados por ordem deste ministerio, e que cursaram a referida academia com aproveitamento, e cujos nomes não figuram na mesma relação, devem continuar a frequentar as respectivas aulas, independente de nova autorização e até a terminação do curso, excluidos os que não se acharem nessas condições.

O director da Escola Commercial do Bahia a admitir como alumno gratuito da mesma escola, de accordo com a verba 15^a, n. II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, Americo Gonçalves Duarte, na vaga de Eduardo B. da Silva Freire, reprovado na maioria das materias.

O director do Serviço de Estatística a providenciar no sentido de serem entregues á Camara Municipal de Jaboticabal, Estado de S. Paulo, conforme solicitou o respectivo prefeito, os livros, impressos e instruções que se achavam confiados á commissão encarregada do recenseamento daquelle municipio, que pretende effectuar esse trabalho por conta da verba assignada no seu orçamento vigente para tal fim.

Communicou-se:

Ao consul geral da Austria Hungria, nestre Capital, que foi remettido ao Ministerio da Fazenda, por se tratar de assumpto da sua competencia, o seu officio de 22 de fevereiro ultimo, acompanhado de documentos que o instruem, relativamente ao regulamento sobre o tratamento dos caixeiros austriacos e húngaros e as suas amostras.

Ao director do Serviço de Estatística que se agradece ao Sr. Rudolph Fridrich, professor da Escola Real de Prestojov Moravia, Austria, o espontaneo e relevante serviço que acaba de prestar ao Brazil, destruindo pela imprensa do seu paiz as informações, inverificadas que foram divulgadas pela gazeta bohemia *Ceshy Lloyd*, relativamente ao clima e salubridade do Estado de Minas.

— Declarou-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, attendendo ao que pediu, em officio de 28 de dezembro ultimo, que o endereço do Dr. Delphin Carlos Bernardino Silva, chefe do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris, é rua de Richelieu, 59.

— Pediram-se providencias ao Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao syndico da Junta dos Corretores, João Severino da Silva, ao seu secretario Sebastião Soares da Rocha, seu substituto, e aos correspondentes da mesma junta nas cidades de S. Salvador, Recife, Santos, Victoria e Campos.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, por se tratar de assumpto da sua competencia o officio em que o consul geral da Austria Hungria, remettendo uma carta de legitimação para viajantes commerciaes austriacos e outra para viajantes húngaros, pede se lhe informe se o regulamento sobre o tratamento dos caixeiros austriacos e húngaros e as suas amostras ainda está em vigor ou foi alterado.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma «Augusta», com séde em Turim, solicitando autorização para funcionar na Republica. — Compareça nesta Directoria Geral.

Benjamin Flores, ex-ajudante do delegado na extincta Delegacia do Recenseamento de Belo Horizonte, offerecendo-se para guardar e zelar o material e mais papeis da mesma delegacia. — Não pôde ser attendido.

José Burgos de Menezes, pedindo matricula gratuita na Escola Commercial da Bahia. — Indeferido.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou hontem ao Palácio do Governo á 4 hora da tarde, acompanhado dos Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da Casa Militar, e tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens.

Esteve hontem no Palácio do Cattete o Sr. Eduardo Chaves, que foi agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica ter-se feito representar no seu desembarque.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem ás 5 1/2 horas da tarde do Palácio do Cattete, acompanhado dos Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da Casa Militar, e tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros do Exterior, da Fazenda, da Agricultura, da Viação, da Guerra e da Marinha.

A directoria da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré telegraphou ao Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, congratulando-se com S. Ex. pelo assentamento do ultimo trilho daquella via-ferrea, ao norte do Brazil, recordando os serviços prestados pelo Barão do Rio-Branco na pasta do Exterior e pelo Dr. Lauro Müller, quando ministro da Viação, na presidencia do Dr. Rodrigues Alves.

Na concorrência aberta pelo Ministerio do Interior para a execução das obras de que carece o edificio contiguo ao Hospicio Nacional de Alienados, foram apresentadas tres propostas: de Attilio Lignini por 9:200\$; de José Manoel Pereira por 9:800\$ e de Andréa Giordano por 9:980\$000.

Transmittindo ao seu collega da Viação cópia do officio do director geral da Saude Publica, sobre as exhalações desprendidas pelos encanamentos de gaz desta Capital, reputadas nocivas á saude da população, o Sr. ministro do Interior pediu áquella seu collega adopção das providencias que julgar acertadas no caso.

O Sr. ministro do Interior recebeu communicação telegraphica de haver o Sr. Dr. Rodrigues Alves assumido hontem o governo do Estado de S. Paulo.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram despachados os seguintes requerimentos: Firmo Barreto de Andrade. — Não ha que deferir.

Jayma da Cunha Velloso. — Idem.
João Ribeiro da Silva e Octaviano Antonio de Araujo. — Indeferidos.

Estiveram hontem no Ministerio do Interior os Srs. senadores Tavares de Lyra e Fernando Mendes, Drs. João Simplicio, Agripino Azevedo, Lyra Castro e Evaristo do Amaral, Custodio Martins e coronel Mello Reis.

Por motivo de molestia não compareceu hontem, á sua secretaria o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior.

O Sr. ministro do Interior fez-se representar no espectáculo realizado hontem, no Theatro Appollo, em homenagem ao aviador Edú Chaves, pelo seu official de gabinete Dr. Pereira Junior.

O Sr. ministro do Interior far-se-ha representar na sessão solemne que realiza hoje a União Republicana, pelo seu ajudante de ordens capitão Mario Galvão.

Em solução á duvida suscitada pelo Laboratorio Chimico Militar sobre despachos, com isenção de direitos, de drogas e utensilios importados pelo mesmo estabelecimento, declarou o Sr. ministro da Fazenda ao seu collega da Guerra já ter sido essa questão resolvida pela regra XII da circular n. 5, de 6 de fevereiro ultimo, baixada pelo Ministerio da Fazenda.

O Sr. ministro da Fazenda solicitou, hontem, ao seu collega da Viação a concessão de franquia telegraphica para os despachos que, em objecto de serviço, forem expedidos pelos collectores federaes não só aos delegados fiscaes nos Estados, como ao Ministerio da Fazenda e ao Thesouro.

O inspector fiscal Horacio da Costa Ferreira gosará tambem da franquia telegraphica.

O Ministerio da Fazenda continúa a devolver aos demais ministerios as contas referentes ao exercicio orçamentario de 1911 que não foram pagas, afim de que sejam ellas processadas por exercicios findos e reconhecidas as dividas para os efeitos de pagamento.

Hontem, foram devolvidos 55 processos encaminhando contas ao Ministerio da Agricultura, 15 ao da Marinha, 17 ao da Justiça, 54 ao da Viação e Obras Publicas e tres ao da Guerra.

Tendo o Ministerio da Viação requisitado ao da Fazenda que, do credito de 100:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Maranhão, para as obras do porto daquella Estado, fosse transferida para o Thesouro a quantia de 50:000\$, para ser posta á disposição do engenheiro chefe das mesmas obras, o Sr. Dr.

Francisco Salles declarou áquella ministerio que, do credito em questão, só existe actualmente o saldo de 2:892\$518.

Não podendo ser mais utilizada verba alguma do orçamento de 1911, o Sr. Dr. Francisco Salles pediu ao seu collega da Viação esclarecimentos sobre a verba do orçamento actual por que deverá correr a despesa com a aquisição de predios e terrenos da fazenda da Corôa Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo vae o Thesouro fazer entrega de 50:000\$ para pagamento de despesas com a manutenção do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto.

O Thesouro Nacional vae pagar 25:000\$ a Nicacio Teixeira Machado e Preiss Wiedmann & Comp. pelo desenvolvimento da industria de carvão de pedra no municipio de São Jeronymo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Por fornecimentos feitos á Casa da Moeda vae o Thesouro Nacional pagar, a diversos, a quantia de 12:220\$828.

A Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional realizou hontem varios pagamentos, na importancia de 26:832\$614.

Amanhã, a mesma pagadoria pagará a folha do Instituto de Surdos Mudos.

O gabinete do Sr. ministro da Fazenda recebeu telegramma do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, communicando o fallecimento do thesoureiro da Alfandega de Maceió, Francisco José Duarte.

O Sr. director da Receita Publica remetteu ao agente fiscal Horacio da Costa Ferreira a estatistica dos impostos de consumo arrecadados em Macahé.

O Sr. director da Receita Publica recebeu telegramma do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará communicando ter remittido á directoria a seu cargo a estatistica dos impostos de consumo levantada naquelle Estado e referente ao anno passado.

Da 2ª sub-directoria da Despesa Publica foi desligado, hontem, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Recife, João Nazareno Carneiro Campello, que passou a servir no Ministerio da Agricultura.

O Sr. director da Despesa Publica communicou ao seu collega da Casa da Moeda que o 3º escripturario dessa repartição Leopoldo d'Avila Mello, que no Thesouro estava incumbido de auxiliar á liquidação do exercicio or-

amentario de 1911, terminou essa comissão, tendo revelado sempre zelo e dedicação para o bom desempenho das suas funções.

A Alfandega de Pelotas scientificou a Directoria da Despesa Publica qua é de 23\$522 o valor da sua quota, afim de que possam ser pagos, aqui, os funcionarios da mesma repartição, que se acham afadados para attender a outros serviços do Ministerio da Fazenda.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou, hontem, 490:760\$239, tendo sido de 486:020\$147 a sua renda de 2 de maio de 1911.

Ao Tribunal de Contas, a Directoria da Despesa vac remetter, para os devidos fins, o aviso em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas pe le que, pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, seja paga a quantia de 875.507 francos e 7 centimos á Societê de Construction du Port de Pernambuco, cessionaria das Obras do Porto do Recife.

O Sr. ministro da Fazenda mandou restabelecer a Collectoria das Rendas Federaes em São Bernardo das Russas, no Estado do Ceará.

Na sua ultima sessão de abril, o Tribunal de Contas fez o seguinte :

Ordenou o registro do credito de 1:526\$ para occorrer á despesa com a restituição do imposto sobre subsidios e vencimentos de mais pagos pelo bacharel João Kópke, em 1899 ;

Julgou legal a concessão de pensões a DD. Maria, Jandyrá e Zuleika de Barros e aos menores Celina, Celso e Affonso, filhos do finado alferes Antonio José da Silva Banda ; e de aposentadoria do 1º official da Directoria Geral dos Correios, João Hilario Xavier da Costa, e ao carteiro da mesma directoria João Antonio Fragoso ; e de pensões a DD. Maria Martins Portella e Ermelinda Cattete Valente ;

Julgou idoneas o suficientes as fianças prestadas pelos escrivães de collectorias federaes Emygdio Lino de Pinho e Astelino Ferreira de Oliveira, e pelos agentes do Correio, João Baptista de Almeida, Francisco Aguilár de Souza, DD. Maria dos Santos Barbalho, Jovita Junqueira de Andrade e Virginia Faria da Costa, Francisco Archanjo Oliva e finaldo Boselli.

Respondendo a uma consulta do Ministerio da Marinha, o Sr. Dr. Francisco Salles declarou ao seu collega, titular dessa pasta, que o machinista do arsenal desta cidade Luiz de Sant'Anna pôde contribuir para o montepio civil, uma vez que, percebendo vencimentos divididos em ordenado e gratificação, pelo art. 32 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, com direito á apresentação, segundo

dispõe o decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, se acha incluído na classe dos funcionarios publicos.

O Sr. ministro da Fazenda determinou que fossem incluídos em folha de inactividade os vencimentos de Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior, 3º official aposentado da Directoria Geral dos Correios.

O Sr. Dr. Francisco Salles approvou a proposta de Bernardo da Souza Carvalho Cruz, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Victoria, no Estado de Pernambuco, de José de Souza Cruz Filho para seu ajudante.

A thesouraria da Casa da Moeda entregou á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional 15:832\$184 de renda do mez proximo findo.

Pagou a um particular, em moedas de ouro nacionaes de 20\$ e fracção em prata, nickel e bronze uma do mesmo metal no valor metallico de 26\$373.

Trocou para esta praça 3:160\$ em prata e 1:185\$ em papel-moeda e 5\$880 em bronze por cobre velho.

Recebeu para conferir trocar 10 caixotes contendo cobre velho no valor de 1:233\$500.

Incinerou uma devolução de sellos da taxa judiciaria e adhesivos no valor de 133:552\$900 da Recebedoria do Rio de Janeiro e outra da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, na importancia de 5:617\$680 em sellos adhesivos.

Iniciou-se o balanço mensal nos valores da thesouraria.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro, pagam-se amanhã, 4, segundo dia util, as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Caixas da Amortização e Conversão, Directoria Geral de Estatística, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistencia de Alienados, Institutos dos Surdos e Mudos e Oswaldo Cruz, Observatório Astronomico, Corpo Diplomatico e Consular em disponibilidade, Saude Publica, Bibliotheca Nacional, Directorias de Industria Animal e Defesa Agricola.

A frequencia na bibliotheca da Imprensa Nacional, durante o mez de abril proximo findo, foi de 279 leitores, que consultaram diversas obras officiaes, do direito e sobre assumptos diversos.

Foi supprimida provisoriamente a luz da boia que assignala o banco da Massiambú, no porto de Florianopolis no Estado de Santa Catharina.

Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

O 1º tenente José Vellozo Pederneiras foi exonerado do cargo de amanuense da 1ª secção da Superintendencia do Pessoal da Armada.

Os capitães de corveta, engenheiros navaes, Octavio Tavares Jardim e Luiz Gaston Lavigne foram nomeados fiscaes das obras do Ministerio da Marinha, confiadas á industria particular.

Foram concedidos seis mezes de licença ao guarda-marinha machinista João Rodrigues da Costa.

O Ministerio da Marinha vai celebrar um ajuste com A. G. Fontes para o fornecimento de dous rebocadores destinados ás capitánias dos portos dos Estados da Bahia e de S. Paulo.

Para servirem como auxiliares no Departamento da Guerra, foram nomeados o 1º tenente Raymundo Perales Florianopolis e o 2º tenente Harmaigenes José de Castro-Filho.

Foram exonerados o capitão Alcides de Oliveira Fabricio e o 1º tenente Arthur Passos Pimentel dos logares de auxiliares do Departamento da Guerra.

Foram concedidos seis mezes de licença ao professor da Escola de Estado Maior Manoel Said Ali Ida, para tratar de sua saude na Europa.

Apresentou-se hontem ás altas autoridades militares, por ter vindo do sul, o Sr. general Carlos Frederico de Mesquita.

O 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho solicitou exoneração do logar de assistente do inspector permanente da 1ª região militar.

O capitão Pedro Muniz, o 1º tenente Alfredo Severo dos Santos Pereira e o 2º tenente José Maria Serpa foram nomeados para servirem interinamente como coadjuvantes do ensino theorico do Collegio Militar desta Capital.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de adjunto da 1ª divisão do Departamento da Administração o 1º tenente Francisco do Rego Monteiro.

O Sr. general de brigada Antonio Netto de Oliveira e Silva Faro foi mandado considerar addido ao Departamento da Guerra desde a data da sua apresentação.

O Sr. ministro da Guerra approvou as tabellas de composição e peso das rações de campanha, organizadas pela Repartição do Grande Estado Maior.

O 2º tenente Francisco Antonio de Barros Bittencourt foi exonerado, a pedido, de ajudante de ordens do commandante da brigada mixta provisoria.

Foi nomeado ajudante de electricista da fortaleza de S. João Fernando Lowand de Araujo.

Foram mandados matricular na Escola de Guerra o sargento amanuense Olyntho d'Alvo Barbalho e o 3º sargento Pedro Baptista de Castro.

O 1º tenente Manoel Severiano Ferreira Marques teve licença para tomar assento no Congresso Legislativo do Estado de Matto Grosso.

O Sr. ministro da Guerra mandou recolher a esta Capital o machinista chefe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Joaquim

de Souza Campos, que se acha na Europa a serviço da comissão do ministerio, visto serem os seus trabalhos necessarios nas obras de fortificação de Copacabana.

O coronel da arma de artilharia José Joaquim Pereira Lobo foi nomeado para o quadro do serviço de estado-maior, afim de exercer o lugar de chefe do mesmo serviço no quartel general do commando da 1ª brigada estrategica.

O Sr. ministro da Guerra, a pedido do seu collega da pasta da Justiça, mandou elogiar em boletim do Exército o tenente-coronel José da Cunha Pires, dispensado, por motivo de molestia, do cargo de inspector geral do Corpo de Bombeiros, pela competencia, zelo e intelligencia com que desempenhou aquelle cargo.

Teve permissão para vir a esta Capital o 1º tenente da 7ª companhia isolada Jocundino Ferreira Baptista.

Os 2ºs tenentes Octavio Garcia Barão e Alcebiades Dracon Barreto, da arma de infantaria, foram transferidos, este do 4º regimento para o 2º e aquelle do 2º regimento para o 4º da mesma arma.

Assumiu hontem o cargo de chefe do Departamento Central do Ministerio da Guerra o coronel José Ferreira Maciel de Miranda.

Solicitou reforma o capitão da arma de cavallaria José Horacio de Araujo.

Teve permissão para vir a esta Capital o tenente-coronel Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, commandante do 53º batalhão de caçadores.

O 2º tenente da arma de cavallaria Homero da Silva Paranhos solicitou transferencia para a arma de infantaria.

Do lugar de auxiliar da 2ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra foi dispensado o 2º tenente José Maria Serpa.

Para o arreaçoamento da guarnição de Tabatinga no actual semestre foram fixados os seguintes valores: etapa, \$3997; extraordinarios, \$1695.

Tendo o major pharmaceutico Isaias Pinto da Silva, encarregado da pharmacia do Hospital Militar de Porto Alegre, consultado si ás familias dos medicos e pharmaceuticos adjuntos do Exército assiste direito ao fornecimento gratuito de medicamentos, o Sr. ministro da Guerra, em solução a essa consulta, declarou que esses adjuntos não são militares, não tendo, portanto, as suas familias direito a esse fornecimento.

Foram transferidos, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes José Nunes Sardemberg,

do 3º regimento para o 14º e Alfredo Floro Cantalice, deste regimento para aquelle.

Estão sendo chamados a comparecer no quartel general da 9ª região, com urgencia, em objecto de serviço, todos os officiaes que se acham nesta Capital em transito, a chamado do Sr. ministro da Guerra e com permissão.

Durante os 23 dias uteis do mez findo, a secção de justiça da 9ª região convocou 49 conselhos de guerra, assim distribuidos: Dr. Garcia Dias Pires, 22 sessões e tres informações; Dr. Pedro José Rodrigues, tres sessões e tres informações; Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 13 sessões e duas informações; Dr. Julio Adolpho da Fontoura Guedes Filho, 11 sessões e uma informação.

Foram registrados oito conselhos de desercção.

Funcionaram como escrivães os sargentos Carlos Tavares Dias Pessoa, João Paz de Almeida e Augusto Barbosa, respectivamente, em 23, quatro e 20 sessões.

Foram mandados excluir das fileiras do Exército, assim que tenham alta do Hospital Militar, onde se acham em tratamento, os soldados Manoel Emiliano da Silva, do 13º regimento de cavallaria, Cesar Pereira da Silva, do 1º regimento de artilharia, José Carneiro dos Santos, do 1º regimento de cavallaria, que foram julgados incapazes para o serviço do Exército, em inspecção de saúde a que se submeteram.

Pelo quartel general da 9ª região foi determinado que a brigada estrategica providencie no sentido de serem substituidos no destacamento do morro da Conceição dous aspirantes, dous sargentos, um cabo de esquadra, 10 soldados e um corneteiro, que alli servem.

Formará hoje a 1 hora da tarde, em frente ao Senado Federal, o 52º batalhão de caçadores, sob o commando do coronel Francisco Flarys, afim de prestar as devidas continencias, por occasião da abertura do Congresso Nacional.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitão João Alvares de Azevedo Costa, por ter vindo a esta Capital, com permissão; 1ºs tenentes Alencar-liense Fernandes Costa, por ter de seguir para o Estado de Matto Grosso; Francisco Franco Ferreira da Fonseca, por ter sido transferido e o medico Dr. Julio Alves de Carvalho, por ter de seguir para Lorena; 2ºs tenentes João Bernardo Lobato Filho, por ter sido exonerado da comissão de linhas telegraphicas, afim de recolher-se a seu corpo; Bráulio de Freitas Brandão, por ter sido transferido e Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, por ter de seguir para Porto Alegre; aspirantes Ataulpa de Alencar Lima, por ter vindo do Estado do Ceará e Francisco de Paula Linhares, por ter de seguir para Lavrinhas.

Foram postos á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o capitão João Alvares de Azevedo Costa e o 1º tenente José de Abreu Araujo, para fazerem parte, respectivamente, como commandante e auxiliar do destacamento junto á comissão brasileira que, com

a Venezuela, deve assignalar, por meio dos marcos entre os margens dos rios Negro e Maturucá, a linha de fronteira estabelecida desde 1859 entre o Brazil e a Bolivia.

Foi mandado addir a um dos corpos da brigada mixta o sargento amanuense do quartel general da 9ª região Renato Bittencourt da Costa.

Apresentaram-se hontem ao quartel general da 9ª região o capitão Leopoldo Itacoatiara de Senna e o 1º tenente Diniz Desiderato Horta Barbosa, ambos por conclusão de licença para tratamento de saúde.

No exame pratico a que se submetteu, de accordo com os arts. 28 e 29 do regulamento de 31 de março de 1851 e programma approved por aviso do Ministerio da Guerra, de 27 de dezembro de 1882, foi approved simplesmente o 2º tenente da arma de cavallaria Eliezer Henrique da Costa.

O Sr. ministro da Viação approved os typos de locomotivas «ten wheeled» e «Consolidation», a serem empregadas nas linhas da Rede Viação Cearense, apresentados pela South American Railway Construction Company, Limited.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nas petições sobre montepio de DD. Catharina Verran Brandão e Alzira Vieira Brandão.

Pelo Ministerio da Viação foi devolvido á Inspectoria Federal das Estradas o relatorio apresentado pelo engenheiro chefe da 4ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Foi approved o contracto feito pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com A. Placido Marques & Comp., para fornecimento de material á referida administração durante o exercicio de 1912.

Foi promovido a carteiro de 1ª classe, por merecimento, na Sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, o de 2ª Salomão Frittes Cabral.

Na forma determinada no regulamento, effectuou-se o balanço nos cofres da thesouraria dos Correios do Estado de Pernambuco, por uma comissão composta do 3º official José Benifacio do Amaral e Mello, amanuense João Alcides da Gama e praticante de 1ª classe Mario Guimarães de Souza, tendo sido encontrados exactos todos os valores, na importância de 927:361\$148.

Foi encaminhada á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, pela Directoria Geral dos Correios, a declaração que para os effectos do montepio fez o amanuense da Administração dos Correios do Amazonas, Martinho Boanerges Ferreira.

Foram nomeados:

Carteiro de 2ª classe na Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto, o estafeta

Antonio Pimentel, que servia na linha postal entre Ribeirão Preto e Francisco Schmidt.

Estafeta para a referida vaga, José Bisony.

Foi restituído ao Ministerio da Viação; devidamente informado pela Directoria Geral dos Correios, o memorial apresentado pelo administrador dos Correios do Acre, pedindo alteração da tabella de vencimentos do pessoal daquella administração.

Foi approvedo o orçamento para o serviço de condução de malas no Estado de S. Paulo, durante o corrente exercicio, na importancia total de 532:292\$000.

A Directoria Geral dos Correios expediu circulares ás administrações postaes da Republica, declarando que, de accôrdo com a lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, que fixou a receita geral da Republica, ficou estabelecida a taxa de 11\$200 para cada um retrato em photographia, que, quando entrado nos Correios, deverá ser enviado á Alfandega para os devidos fins.

O Sr. ministro da Viação concedeu seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde, ao engenheiro Augusto Octaviano Pinto, ajudante da comissão fiscal das obras do porto do Pará; e 60 dias, para o mesmo fim e nas mesmas condições, ao engenheiro Ubaldino Quirino Bomfim, ajudante da comissão de estudos da Estrada de Ferro do Coroaá ao Tocantins.

Obteve dous mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, o amanuense da Inspectoria Federal das Estradas, Alvaro Benjamin de Viveiros.

Foram promovidos na Directoria Geral dos Correios: a 2º official, por merecimento, o 3º da mesma directoria Arthur Philadelpho da Silveira Castro e a 3º, por antiguidade, o amanuense Francisco José Alves.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação o aviador Eduardo Chaves, que foi agradecer ao Sr. Dr. Barbosa Gonçalves ter-se feito representar pelo seu official de gabinete Dr. Antonio Pinheiro Machado por occasião do seu desembarque na Central.

Cordialissima e significativa foi a manifestação que lhe fizeram os auxiliares de gabinete do Sr. Dr. Barbosa Gonçalves.

No gabinete do Sr. ministro da Viação esteve hontem o Dr. Paul Barandon, vice-consul da Allemanha, que em nome do ministro daquella nação solicitou ao Sr. Dr. Barbosa Gonçalves as necessárias facilidades de que carece o escriptor allemão Ernst Ludwig

Plass, de Munich, que pretende estudar a colonização no Brazil, principalmente nos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

O Sr. ministro da Viação mandou remetter ao seu collega da Fazenda copia do decreto de 6 de março proximo findo que concedeu a Bento Dias Cardoso a aposentação que pediu, no lugar de agente postal da Luz, na capital do Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da Viação nomeou o Sr. Maurilio Rosas para o lugar de conductor da primeira comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, de accôrdo com a proposta da Inspectoria Federal das Estradas.

O Sr. ministro da Viação mandou submeter á inspecção de saúde o ex-fiscal de batelão da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Alberto Jacques.

O Sr. ministro da Viação declarou ao inspector geral de navegação que, á vista da disposição contida no capitulo VII, art. 11, da lei n. 524, de 31 de dezembro de 1911, deixa de estar em vigor o aviso n. 10, expedido pelo seu ministerio em 18 daquelle mez e anno, autorizando-o a exigir das companhias de navegação as tabellas de preços de mercadorias vendidas a bordo.

O Sr. ministro da Viação, por falta de autorização legal, indeferiu o requerimento de Francisco Lima de Souza Dias, pedindo concessão de uma estrada de ferro entre a Villa de Arceburgo, no Estado de Minas Geraes, e as divisas do mesmo Estado com o de São Paulo.

«Não ha que deferir, por falta de fundamento» foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, tratando da illegalidade da concessão feita pelo governo do Estado de S. Paulo á São Paulo Railway Company para a construção do prolongamento da linha de Bragança ás raías de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Compagnie Auxiliaire des Chémins de Fer au Brésil a lastrar, com pedra britada, o trecho de 3.500 metros comprehendido entre a estação de Porto Alegre e a parada de Navegantes, correndo a despeza por conta do custeio da nova estrada, visto não se tratar de obras novas.

O Sr. ministro da Viação prorogou o prazo até 31 de dezembro do corrente anno, de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, para a conclusão do prolongamento da linha de Monte Bello a Paraíso, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.

O Sr. ministro da Viação autorizou o inspector federal de Portos, Rios e Canaes a adquirir dous caminhões-automóveis da força

de cinco toneladas cada um, dos fabricantes Saurer ou Daimler, pela quantia maxima de 32:000\$, com destino á fiscalização dos trabalhos da construção do porto do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação approvou o edital de concorrência publica e projecto de estudos da construção do açude Riacho de Sitio, em Villa Nova, no Estado da Bahia, na importância de 84:007\$491.

O Sr. ministro da Viação mandou officiar ao Sr. presidente e membros do Syndicato Agrícola e Pastoril de Bezerras, Estado de Pernambuco, que as providencias pedidas sobre a construção de açudes em Sitio do Remedio, Serrinha, Salgado e S. Miguel, foram dadas á Inspectoria de Obras contra as Seccas que está procedendo no seu escriptorio central ao estudo de taes trabalhos, que serão iniciados logo que forem approvados.

O Sr. ministro da Viação declarou ao seu collega da Justiça que a Inspectoria de Obras contra as Seccas concluiu a construção de um poço na cidade de Natal, que já está abastecendo de agua a lancha em serviço da Inspectoria de Saude do Estado do Rio Grande do Norte, conforme havia sido solicitado.

Pelo Sr. ministro da Viação, foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, a contar de 19 de novembro ultimo, com dous terços da diaria, ao feitor da 8ª residencia Martiniano Nepomuceno;

De 90 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao trabalhador de 3ª classe da 2ª divisão Pedro Monteiro da Silva;

De tres mezes, sem vencimentos, ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão Salvador Luiz, para tratar de seus interesses onde lhe convier;

De quatro mezes, em prorrogação, sem vencimentos, ao trabalhador da 2ª residencia Manoel Antonio da Silva, para tratar de seus interesses;

De 90 dias, em prorrogação, com um terço da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe da 2ª divisão Arthur da Silva Campos, para tratamento de saúde;

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Augusto Olympio de Vaz Feraldo, para o mesmo fim;

De 90 dias, em prorrogação, com um terço da diaria, ao guarda-chaves José do Nascimento, para identico fim;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 2ª classe Antonio Rodrigues Pereira do Mello;

De seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador da 3ª residencia Manoel José Nogueira, para tratar de seus interesses;

De 90 dias, em prorrogação, a contar de 15 de novembro ultimo, com dous terços da diaria, ao ajudante de 2ª classe Jeronymo Augusto Barbosa, para identico fim;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao trabalhador de 2ª classe José Antonio da Silva, para identico fim;

De 60 dias, com dous terços da diaria, para o mesmo fim, ao guarda-chaves Joaquim Antonio de Oliveira;

De seis mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao guarda-chaves Antonio Canaes;

De 60 dias, a contar de 1 de dezembro, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, ao graxeiro da 4ª divisão Antonio Baptista Ferreira.

De 60 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao trabalhador Antonio de Oliveira Salazar, para tratamento de saúde.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, partirá amanhã para o Estado do Rio Grande do Sul, a bordo do paquete nacional *Itapuca*.

S. Ex. se destina á capital daquelle Estado, onde vae assistir á inauguração da Exposição Agrícola Pastoril, a realizar-se a 12 do corrente.

A viagem do Sr. Dr. Pedro de Toledo durará cerca de 25 dias, pois S. Ex. pretende fazer uma excursão ao interior daquelle Estado, passando pela fronteira, donde se dirigirá a Montevideo afim de embarcar de regresso a esta Capital.

Farão parte da comitiva os Srs. Dr. Lino Moreira, na qualidade de secretario particular de S. Ex.; Dr. Cicero Monteiro, official de gabinete; Dr. N. Athanasoff, director do Posto Zootecnico de Pinheiro; Dr. Theodoro de Camargo, inspector agricola em São Paulo, e L. Marchant, traductor contractado do Ministerio da Agricultura.

Seguiu, hontem, para o Estado de Minas Geraes o engenheiro Alberto Pacca, que, por accumulo de serviço urgente do respectivo inspector, foi designado para proceder ao exame das terras em que vão ser fundados os nucleos colonias de Lavras, Campo Bello e Oliveira, daquelle Estado.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram despachados os seguintes requerimentos:

José Burgos de Menezes, pedindo matricula gratuita na Escola Commercial da Bahia. — Indeferido.

Sociedade Anonyma Augusta, com sede em Turim, solicitando autorização para funcionar na Republica. — Compareça na Directoria Geral.

Benjamin Flores, offerecendo-se para guardar e zelar o material e mais papeis da Delegacia do Recenseamento de Bello Horizonte. — Não pôde ser attendido.

O Sr. ministro da Agricultura, por se tratar de assumpto da competencia do Ministerio da Fazenda, remetteu ao seu collega desta pasta o officio em que o consul geral da Austria Hungria pede informações sobre o tratamento dos caixeiros viajantes austriacos e húngaros, bem como sobre amostras. Este officio está acompanhado de uma carta de legitimação para viajantes commerciaes austriacos e outra para viajantes húngaros.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director da Escola Commercial da Bahia a admitir como alumno gratuito, de accordo com a verba 15ª, n. 2, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, Americo Gonçalves Duarte, na vaga de Eduardo B. da Silva Freire.

O Sr. ministro da Agricultura approvou as instruções elaboradas pelo director geral interino de Industria e Commercio, para as delegacias da Directoria do Serviço de Estatística nos Estados e no territorio do Acre.

Essas delegacias, creadas pelo decreto n. 9.106, de 16 de novembro de 1911, teem por fim especial promover, auxiliar e executar por si, nos limites das respectivas circumscripções, a collecta de elementos de qualquer natureza que interessem aos trabalhos da

repartição, e, extraordinariamente, a superintendencia local do serviço de recenseamento geral da Republica.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do Dr. Albuquerque Lins o seguinte telegramma, datado de 1 do corrente:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que passei hoje o governo do Estado de São Paulo ao conselheiro Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, eleito presidente para o quadriennio de 1912 a 1916. Aproveito o ensejo para renovar os meus votos sinceros pela felicidade pessoal de V. Ex. a quem cumprimento affectuosamente.»

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o presidente da Sociedade Incorporadora, communicando haver constituído, no dia 24 do mez findo, um banco de custeio rural na cidade de S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, telegraphou ante-hontem o Dr. Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que hoje assumi o governo deste Estado, para o qual fui eleito em 1 de março proximo findo. Respeitosas saudações.»

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações:

Cyro Cordeiro de Farias, para 3º official da directoria do Serviço de Estatística;

José Corrêa Vasques e Adolpho Nery, para auxiliares daquelle directoria;

Victor de Magalhães Bastos, para auxiliar do Serviço do Povoamento do Solo.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do Sr. José Monjardim, de Victoria, o seguinte telegramma:

«Pessoal operario da escola a meu cargo, penhorado, pede agradecer a V. Ex. concessão do ponto facultativo, em homenagem á data commemorativa da festa do Trabalho, congratulando-se com V. Ex., eminente autor da brilhante reorganização das escolas de aprendizes artifices, constituindo-se centro de formação do futuro operariado nacional, independente, digno e apto para exercer varios ramos da actividade profissional.

Accoite V. Ex. nossas sinceras homenagens, respeitosa estima e reconhecimento.»

Ao Sr. ministro da Agricultura offertaram algumas monographias e colleções de leis, as seguintes pessoas:

Dra. Maria Rennote, «A Cruz Vermelha», com o sub-titulo «Socorros publicos» e o relatório apresentado á Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo;

Lucio Cidade, «Guia pratico da cultura do trigo»;

Dr. Hermann Fleiuss, «Regulamento Geral do Instituto Commercial do Districto Federal»; e «Consolidação das leis, decretos e decisões», referentes ao ensino primario e ás escolas normaes do Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Serviço de Estatística a mandar entregar á Camara Municipal de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, os livros, impressos e instruções que se achavam confiados á com-

missão de recenseamento daquelle municipio, afim de que possa aquella corporação effectuar esse trabalho por conta propria, de accordo com a verba consignada no seu orçamento deste anno.

O Sr. ministro da Agricultura inaugurou hontem, á 1 hora da tarde, no Museu Commercial, a Cooperativa Brazil.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram concedidos 30 dias de licença ao 2º official da Directoria Geral da Industria e Commercio, para tratamento de saúde.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações de funcionarios para diversas escolas de aprendizes artifices: Irene Nicolick, em Santa Catharina; Maria Gumerinda Lopes, na Bahia; Manoel Ferreira da Costa, Leonidas Moura de Loyala, Cyro Silva, Rubens K. Assumpção, Guilherme Lobo, Annibal Skleber, Maximiliano Ratke, João Mitezuk, Otto Repolus, Ewald Borg e Carlos Gunther, no Paraná.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, serão chamados amanhã a exames pratico-oraes os seguintes alumnos:

3º anno medico — Physiologia (ultima chamada) ás 3 1/2 horas: Alvaro Pedrosa da Silveira, Nathan de Araujo Macedo, João Alves Brandão, Francisco Prisco Telles Dantas, José Pinho Fonseca Marques e (2ª chamada) Armando de Pinho, José Maria de Mello Castello Branco e José Baeta da Costa.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, partiu hontem acompanhado dos Drs. Humberto Antunes e Guedes da Costa, em trem especial, para a ponte de Serraria, afim de examinar os trabalhos que alli estão sendo executados.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Na Central, o conferente José Campos Reis; em Queimados, o praticante Licinio Abdon; em Serra, o praticante Rogerio Flores; em Cruzeiro, o conferente Manoel Jardim Silveira e os praticantes João Carvalho Silva e Jorge Baronto; em S. Matheus, o conferente Oscar Cunha; em Aguiar Moreira, o conferente Augusto Aguiar; em Caethé, o praticante Gilberto Castro; em Barbacena, o praticante Horacio Navarro; em Barra Longa, o praticante Carlos Clemente Pinto; em Ewbank, o praticante Jacintho Pereira Amorim; em Jacarehy, o praticante Gracindo Pereira; em S. Francisco, o praticante Tancredo José Lopes; em Rodeio, o praticante Jorge Frederico Nolding, e em Mesquita, o praticante Arnaldo Pereira da Motta.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto Fernandes Gomes, em Palmyra; Manoel Freire Jucá, em Maxambomba; João E. Leal Pacheco, em Cruzeiro.

Deu parte de doente o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Pereira Coutinho, de S. Francisco.

A estação Maritima importou ante-hontem 681.200 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou

546.989 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.
Ficaram deste ultimo producto 6.562 saccas.

A renda do dia anterior foi de 24.621\$100.
A estação de S. Diogo importou e exportou 484.114 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.
A renda do dia 29 foi de 3:834\$500.

O Dr. Antonio Espiridião Gomes da Silva, presidente de Camara Municipal do Rio Preto, importante cidade servida pela Estrada de Ferro Central do Brazil, endereçou hontem ao Dr. Paulo de Frontin, o seguinte telegramma:

«Interpretando os sentimentos do povo rio-pretano, venho agradecer a V. Ex. a promptidão com que foi attendido o nosso pedido sobre a partida, daqui, do trem nocturno aos sabbados. — Espiridião, presidente da Camara.»

Requerimentos despachados :

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Achilles Cesar Burlamaque.—Certifique-se.
Agenor Nunes Muniz.—Indeferido.
Antonio Emilio.—Deferido.
Benjamin Moraes.—Permitto que se ausente por 15 dias, sem vencimentos.
Benedicto Lemos Moura.—Concedo.
Brandão Alves & Comp.—Deferido nos termos da informação da 6ª divisão.
Cicero Oscar Faria Ramos.—Concedo 15 dias.

Clarisseau de Mattos Darcial.—Mediante recibo seja restituído o documento.
Caetano Rodrigues do Nascimento.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 5 de março.

Carlos Augusto da Silva.—Não ha vaga.
Carlos Sebastião de Andrade.—Concedo nove dias, com dous terços da diaria, a contar de 4 de fevereiro.

Carlos Ricardo da Costa.—Mediante recibo, seja restituído o documento.

Carlos Antunes Egellender.—A' vista da informação da 2ª divisão, não ha que deferir.
Domiciano Rosa.—Sim, como addido.

Domingos Joaquim Teixeira.—A' vista da informação da 2ª divisão, não pôde ser attendido.

Deolindo da Silva Madeira.—Certifique-se.
Eugenio Xavier de Brito.—Idem.
Gonçalves Vianna & Comp.—Deferido, a 2ª divisão para providenciar.
Gonçalves Castro & Comp.—Idem.
Gualberto Gomes.—Concedo.
Janowitz, Wahle & Comp.—Deferido, a 6ª divisão para providenciar.
João Cotta de Mello.—Indeferido.
João Prudente.—Permitto que se ausente por 90 dias, sem vencimentos.

Serviço do Exercito para hoje :
Superior de dia, capitão José Araripe de Macedo.

A 1ª brigada dá o official para dia, ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha e os officiaes para a ronda e auxiliar do superior de dia.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme 2º.

Serviço do Exercito para amanhã:
Superior de dia, capitão Miguel de Oliveira Carneiro.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar de superior de dia e para o serviço da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gabriel.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme 5º.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 29 do corrente, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiras.....	12

Do sexo masculino.....	49
Do sexo feminino.....	24

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	25

Maiores de 12 annos.....	49
Menores de 12 annos.....	24

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	24

Indigentes.....	8
-----------------	---

Dia 30, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiras.....	6

Do sexo masculino.....	49
------------------------	----

Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	13

Do sexo masculino.....	49
------------------------	----

Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	29

Maiores de 12 annos.....	49
--------------------------	----

Indigentes.....	17
-----------------	----

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 do corrente, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.056	708	1.764
Entraram.....	36	21	57
Sahiram.....	38	30	68
Falleceram.....	7	8	15
Existem.....	1.047	691	1.738

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.186 consultantes, para os quaes se aviaram 1.242 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 125 pequenas operações.

No dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.047	691	1.738
Entraram.....	39	21	60
Sahiram.....	29	11	40
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.050	697	1.747

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.013 consultantes, para os quaes se aviaram 1.169 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes e 161 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		QUANTIDADE	CÉO	PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção			
1/2 noite.....	760.7	22.1	15.1	76	2.4	E	4	Cl-Cu, Cl-St	
3 a m.....	759.8	21.3	14.3	76	2.2	NNE	1	Cl-Ga	
6 a m.....	760.2	20.2	14.7	84	3.0	NNE	1	St	
9 a m.....	761.2	22.2	14.5	73	3.0	ESE	0	Limp	
1/2 dia.....	760.3	25.9	12.6	51	3.6	NW	1	Fr-Cu, Cu	
3 p m.....	758.8	24.9	16.4	70	6.5	SSE	1	Cu, St-Cu	
6 p m.....	759.1	24.1	17.3	77	5.0	S	1	Cl-Cu	
9 p m.....	760.4	23.0	15.6	75	2.7	NE	0	Limp	

Temperatura: maxima, 27.9 às 2 hs. 8 m. p. m.; minima, 20.1 às 6 hs. 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 5.8. Oozia: 7 hs. m. 6; 7 hs. n. 6. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 10 h. 48 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +				m/m					
Belém.....	1° 28'	48° 27'	48	63.3	25.8	32.2	23.9	22.1	5.7	E	3	6	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.9	26.0	27.5	23.0	19.8	8.5	SE	2	5	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.5	27.6	28.6	23.6	24.2	34.3	SE	2	4	
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	63.2	26.4	31.4	23.4	22.7	0.9	SSE	2	10	Mão, orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.5	26.6	29.5	22.9	21.8	22.4	ESE	1	8	Nevoeiro tenue.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.7	26.0	30.6	22.0	15.4	4.6	ESE	5	2	
Parahyba.....	7° 09'	43° 10'	48	66.0	27.8	30.0	22.2	21.5	2.5	N	3	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.8	19.8	29.9	16.4	13.3		SE	4	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.6	28.2	30.8	20.2	21.6	0.6	SE	5	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.1	27.4	29.0	19.6	21.7		E	3	10	Nevoeiro, ten., orv.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.5	28.0	29.2	21.0	21.5		SE	3	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.6	28.4	28.6	24.3	21.9		SE	6	7	Incerto, nev., ten.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	22.0	29.8	20.0	18.4		SE	1	8	Incerto.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	65.1	25.4	29.5	25.7	22.1	3.1	E	4	10	Nevoeiro.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.4	27.0	27.0	22.0	21.1	10.5	SE	2	8	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.5	28.4	28.4	23.1	20.5		E	3	2	Bom.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.7	20.0	23.9	16.3	16.4	0.1	SE	2	10	Orvalhou.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	66.1	29.0	30.3	—	25.3	5.3	SE	6	4	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	64.5	25.8	30.5	25.5	19.2		N	2	9	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	67.6	23.0	30.4	13.3	19.4		0	0	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	64.6	23.4	32.6	19.4	19.3	8.4	0	0	9	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	16.4	23.1	15.4	13.7	0.3	NE	2	10	Mão.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	66.6	20.7	31.2	16.7	17.7		E	2	3	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	66.8	18.4	20.2	13.8	13.3		NE	3	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	67.7	20.1	26.1	12.0	13.1		0	0	3	Orvalhou.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	67.1	20.1	26.4	10.8	14.1		0	0	6	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	61.8	19.6	24.0	12.0	13.4		NE	3	10	Bom, orvalhou.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	68.9	26.8	29.4	21.0	17.1		N	4	0	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.4	19.4	24.4	11.8	13.3		N	2	9	Bom, nev. tenue.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.9	21.0	27.6	13.4	13.5		N	1	2	Bom.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891	68.5	16.8	25.6	8.4	12.7		0	0	10	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.1	23.0	30.0	15.0	14.2		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	66.0	23.4	30.5	14.8	13.7		NW	6	5	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.2	22.8	29.8	15.2	16.4		NE	3	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	66.9	18.5	29.6	12.5	14.4		0	0	3	Nevoeiro, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	67.1	21.2	28.8	11.9	14.7		NE	1	2	Bom, nev. orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	67.9	16.8	24.5	7.9	12.5		W	1	3	Bom, nevoeiro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	65.3	22.8	28.9	16.0	16.0		N	6	1	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	66.5	20.9	31.4	19.8	15.5		E	1	2	Bom, orvalhou.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.0	21.4	28.4	13.8	14.6		0	0	5	Bom, orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	66.0	24.7	27.1	21.0	17.5		NW	2	1	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	66.2	19.6	27.5	15.3	13.1		NE	1	6	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	65.4	20.0	29.4	12.8	12.6		NE	1	3	Nevoeiro, tenue.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.1	27.0	27.4	13.5	15.5		NE	1	0	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	64.2	22.2	27.8	18.6	17.1		NW	4	2	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	—	20.0	23.0	10.0	14.1		N	6	8	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.7	22.4	26.6	11.2	14.0		NNW	1	4	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.7	26.0	27.0	17.7	22.0		NE	2	5	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.3	22.4	26.0	15.1	18.0		0	0	10	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.3	18.8	26.4	18.2	15.5		0	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.1	22.4	26.0	18.8	19.4		0	0	0	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	62.5	23.6	26.8	21.8	18.7		N	3	6	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	16.8	28.0	15.5	13.2		N	1	10	Mão.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	17.2	29.2	12.6	12.8		—	—	10	Mão.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	16.2	32.0	25.5	12.8	37.0	0	0	10	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.7	21.6	30.1	18.9	15.6		S	2	9	Mão.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	—	16.8	32.0	17.0	13.4	25.0	E	1	10	Mão.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	60.5	13.6	29.0	13.6	7.5	36.5	SE	2	10	Mão.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	63.3	16.2	29.6	14.1	11.4	33.3	SW	2	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.8	17.9	29.1	21.0	12.5	21.2	SE	4	10	Mão, nev., ten.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	63.9	16.0	26.4	17.1	10.7	41.0	S	1	9	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.5	19.0	17.8	14.4	6.6		SW	2	3	Incerto.

OCCURENCIAS

Em Natal, Cruz Alta, Guaporé, Santa Maria, Cachoeira, Pelotas e Aracajú choveu esta manhã. Em Parahyba, Goyanna, Theophilo Ottoni e Ouro Preto chuveu esta manhã. Em Belém, Fortaleza, Fernando de Noronha, Natal Iguatú, S. Bento das Lages, Ilhéos, Theophilo Ottoni, Cruz Alta, Santa Maria, Porto Alegre, Cachoeira, Bagé, Pelotas, Rio Grande, Jaguarão e Montevideo choveu hontem. Em Therézina e Caetité chuveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro, com 7° 9 e em Caxambu, com 8° 4.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	760.5	22.2	16.0	80	3.4	W	0	Limpo	
3 a m.....	759.8	21.5	15.9	83	2.5	NW	0	Limpo	
6 a m.....	760.1	21.1	15.5	83	3.0	WNW	0	Limpo	
9 a m.....	761.3	23.0	15.9	76	2.1	NNW	0	Limpo	
1/2 dia.....	760.3	25.3	16.8	70	0.0	Calma	0	Limpo	
3 p m.....	759.0	25.9	16.7	67	6.2	SSE	0	Limpo	
6 p m.....	759.5	25.0	16.2	59	4.5	S	1	Ci-St, Ci-Cu	
9 p m.....	760.8	24.9	17.2	74	0.0	Calma	1	Ci-Cu	

Temperatura: maxima, 27.1 às 0 hs. 38 m. p. m.; minima, 21.0 às 4 hs. 50 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 5.5. Ozona: 7 h. m., 2 7 h. n., 3. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 10 hs. 42 m.

Phenomenos diversos:

Orvalho abundantemente pela madrugada e houve nevoeiro tenue pela madrugada e pela manhã.

Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	760.4	23.2	17.6	83	3.6	WNW	1	Ci-St, Ci-Cu	
3 a. m.....	759.2	22.5	17.0	84	3.2	WNW	0	Limpo	
6 a. m.....	759.1	22.2	16.8	84	3.1	WNW	0	Limpo	
9 a. m.....	760.7	24.7	17.5	75	3.1	NW	1	Ci, Cu, Ci-St	
1/2 dia.....	759.7	28.9	17.1	58	2.4	NNW	1	Ci-St-Cu, Ci-St	
3 p. m.....	758.0	27.4	18.0	66	3.7	SSE	2	Ci-Cu, Ci-St	
6 p. m.....	757.5	27.2	17.4	65	4.1	S	1	Ci-St, Ci	
9 p. m.....	758.1	26.5	17.4	68	1.6	NW	0	Limpo	

Temperaturas: maxima, 31.4 às 2 hs. 23 m. p. m.; minima, 21.9 às 5 hs. 10 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 7.2. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1. Chuva cahida em 24 h. 0.0. Horas de insolação, 10 hs. 42 m.

Houve orvalho abundante pela madrugada.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite.....	758.4	25.1	18.6	79	2.8	NW	1	Ci-St	
3 a m.....	758.1	24.1	18.1	81	1.9	NW	3	Ci	
6 a m.....	758.4	23.1	19.1	91	3.9	NNW	5	Ci, Ci-St, St	
9 a m.....	759.6	25.3	18.9	79	3.8	NW	9	Ci-St, Ci, St	
1/2 dia.....	758.9	28.2	17.9	63	3.8	SSE	4	Ci-St, Ci	
3 p m.....	757.2	26.4	18.1	71	5.3	SSE	4	Cu, Ci	
6 p m.....	757.1	25.0	18.0	76	8.5	SSE	9	A-Cu, Fr-Cu, St-Cu	
9 p m.....	758.4	24.7	18.1	78	0.0	Calma	9	A-St, St-Cu	

Temperaturas: maxima, 29.7 às 11 hs. 59 m. a. m.; minima, 23.1 às 6 hs. 5m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.9. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 6. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 9 hs. 42 m.

Phenomenos diversos. Orvalho pela madrugada e houve nevoeiro tenue pela madrugada e pela manhã.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major graduado Sales.

Official de dia à Brigada, o capitão Pinto Ribeiro.

Médico de dia, o capitão Dr. Pinto Vieira e de promptidão, o tenente Dr. Gerçon.

Dia à pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Madeira.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 3º batalhão.

Banda de corneteiros e tambores de parada, a do 3º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Pereira de Mello e Gomes e alferes Meira Lima.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Daniel e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, um do 2º, e tres do 3º batalhões.

Prado Derby-Club, o alferes Santa Barbara.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o capitão Santos; no 3º, o capitão Anastacio; no 4º, o capitão Silva Campos; no 5º, o alferes Sobrinho; na cavallaria, o capitão Fontes e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Celestino.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Reis e no 4º batalhão o alferes Faustino.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 2º batalhão.

Ordens à Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Jesus; da Caixa de Conversão, o alferes Caldas; do Thesouro, o alferes Roque; da Casa da Moeda, o alferes Quirino.

O regimento de cavallaria fornece o serviço já pedido, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, um official para o prado Derby-Club, a condução de presos até 60 praças e o mais que for determinado.

O 1º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, as promptidões de incendio e soccorro, a condução de presos até 10 praças e o mais que for determinado.

O 2º batalhão fornece o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O 3º batalhão fornece o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O 4º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, a promptidão permanente com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que for determinado.

O 5º batalhão fornece o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O corpo de serviços auxiliares fornece um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já pedidos e o mais que for determinado.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Atlântico, para os portos do norte, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo Francesca, para Las Palmas, Malaga, Napoles e Trieste, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 2.

Pelo Chili, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo Itauba, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo Itapura, para os portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo Eastern Prince, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo Jaguaribe, para os portos do norte, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até às 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo Paraná, para Bahia, Recife, Mossoró, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 3 DE MAIO DE 1912

Reuniões convocadas

Banco dos Funcionarios Publicos, para eleger o novo conselho fiscal, à 1 hora de 4.

Navegação Rio-S. Paulo, para a eleição de um director, à 1 hora de 4.

Companhia Constructora Brasileira, geral extraordinaria, à 1 hora de 6.

Companhia Constructora Brasileira, para prestação de contas e eleições, às 3 horas de 8.

A Sul America, para contas e eleições, às 2 horas de 11.

Tecidos Bom Pastor, para prestação de contas e eleições, à 1 hora de 15.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipaes:

Emprestimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Emprestimo de 1906, desde já, os juros.

Emprestimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures, de 2 a 6 de maio.

Tecidos Esperança os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio dos seus seguros.

Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.

América Fabril, o 2º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros das debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros das debentures.

Companhia Industrial Mineira, até 4, os juros das debentures.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros das debentures, relativos ao 9º coupon.

Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou, hontem, calmo, com pouca procura para remessas e com poucas lettras indirectas offerecidas ao mercado monetario.

Forneceu cambias o Banco do Brazil, para as duas malas mais proximas, a 16 7/32 d. e comprava o particular a 16 9/32 d.

Os bancos estrangeiros, porém, deram para o bancario, sem condições, mas ao preço de 16 3/16 d. e compravam lettras particulares a 16 15/64 e 16 1/4 d.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 5/32 e 16 3/16 d., sobre Londres.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$590	a \$589
Hamburgo (por marco)...	\$730	a \$727

Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)....	16	a 16 1/32
Pariz (por franco).....	\$596	a \$594
Hamburgo (por marco)...	\$737	a \$733
Italia (por lira).....	\$596	a \$594
Portugal (réis forte)....	\$310	a \$307
Espanha (por peseta)...	\$559	a \$555
Nova York (por dollar)...	\$5090	a \$5080
Turquia (por pence)....	15 31/32	a 16
Austria (por pence)....	15 31/32	a 16

Rio da Prata:

Argentina (por peso).... 3\$035 a 3\$030

Uruguay (por peso).... 3\$080 a 3\$245

Sobre-taxa:

Café (por franco)..... \$595 a \$592

Operações:

Bancario..... 16 3/16

Particular..... 16 15/64 a 16 1/4

BANC DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/16	a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589	a \$594
Hamburgo (por marco)...	\$728	a \$733

Café:

Sobre-taxa, por franco..... \$592

Alfandega :	
Vales, ouro (por 1\$000).....	1\$687
Operações :	
Bancarias.....	16 7/32
Particulares.....	16 9/32
Por telegramma :	
Praças	A' viata
Londres (pence).....	16 d.
Pariz (franco).....	\$596
Hamburgo (marco).....	\$736

A. BOLSA

Regulou, hontem, animado o mercado de fundos, realizando-se negocios regulares em numero maior de papeis.

As apolices geraes melhoraram de condições e subiram de 1:013\$ a 1:016\$000. Ficaram tambem em boa posição de estabilidade as demais apolices geraes e continuaram firmes as estaduais e municipais.

Os papeis do Banco do Brazil continuaram bem collocados e melhoraram de preços, assim como os da Docas de Santos.

Em titulos de especulação, houve muitos trabalhos, ficando mais calmos os da Docas da Bahia e da Loterias Nacionais e bem collocados os da Sul Mineira e da Minas de S. Jeronymo.

Carecia tudo o mais de interesse, como se vê das vendas e offertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 2, 2.....	1:013\$000
Idem, 5 %, 14, 20, 30.....	1:016\$000
Idem, 5 %, 40, 1, 2, 2, 4, 9, 17, 44, 2, 3, 4.....	1:015\$000
Idem, 5 %, 1.....	1:014\$000
Miudas, de 500\$, 1.....	1:015\$000
Emp. 1897, 3.....	1:010\$000
Idem. 1909, 50.....	1:000\$000

Estaduais

Rio, de 500\$, port., 8.....	510\$000
Idem, de 100\$, 4 %, 5.....	97\$000
Idem, de 100\$, 4 %, 21.....	99\$000
Minas, de 1:000\$, 10.....	1:000\$000
Idem, de 1:000\$, 2, 2, 2.....	998\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, nom., 14.....	298\$000
Idem, £ 20, port., 30.....	298\$000
Emp. 1906, port., 25.....	203\$500
Idem, 1906, nom., 44, 128.....	204\$000
Idem, 1909, port., 10.....	198\$000
Idem, 1909, port., 35.....	198\$500

Bancos

Brazil, 2, 3, 100.....	258\$000
Idem, 4, 10, 12.....	262\$000

Companhias

M. S. Jeronymo, 200, 300, 100...	21\$000
Idem, idem, 100.....	21\$500
Idem, idem, 100, 200, 200.....	22\$000
Loterias Nacionais 100, 100.....	73\$000
Idem, idem, 400.....	73\$500
Docas da Bahia, 800, 500, 100, 100, 100, 200, 100, 100.....	116\$000
Idem, idem, 100, 100, 100, 200.....	116\$500
Idem, idem, 100, 100, 200, 300.....	117\$000
Idem, idem, v/c, 30 dias, 200.....	119\$000
Sul Mineira, 150.....	98\$500
Tec. Magéense, 6.....	130\$000
Docas de Santos, port., 27, 60, 63.....	630\$000
Estrada de F. Norte do Brazil, 50.....	74\$000

Letras

Banco Credito Real Minas 7 % 11	101\$000
---------------------------------	----------

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas. (5 %).	1:017\$000	1:015\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:010\$000	1:005\$000
Empr. de 1910 (3 %).	—	995\$000

Apolices estaduais :

Rio, 500\$ (6 %).	512\$000	509\$000
Rio, 100\$ (4 %).	98\$000	96\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	1:000\$000	998\$000
Espirito Santo (6 %).	995\$000	970\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).	1:050\$000	1:020\$000

Apolices municipais :

Empr. de 1906 (nom.)	205\$000	204\$000
Idem (ao portador)...	204\$000	203\$500
Empr. de 1909 (port.)	200\$000	197\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	298\$000	295\$000
Idem (ao portador)...	300\$000	298\$000
Nitheroy (2ª serie)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	—	211\$000
Idem (nominaes)...	—	209\$000
Petropolis, 6 %.....	—	199\$000
Alfenas 9 %.....	—	103\$000

Debentures :

America Fabril.....	—	209\$000
Brazil Industrial.....	—	201\$000
Tecidos Carioca (nom)	215\$000	213\$000
Idem (ao portador)...	—	212\$000
Manufactura.....	208\$000	205\$000
Tecidos Confiança.....	—	213\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Idem S. Pedro (nom.)	215\$000	210\$000
S. Bernardo Fabril..	—	210\$000
Santo Aleixo.....	205\$000	203\$000
Tecidos S. Felix.....	—	203\$000
Idem Santa Helena...	—	210\$000
Magéense (1ª série)...	205\$000	—
Idem Manufactura...	205\$000	203\$500
Fabril Paulistana....	212\$000	—
Vera-Cruz.....	205\$000	—
Mercado Municipal...	—	204\$000
Luz Stearica.....	207\$000	205\$000
Comp. Edificadora...	205\$000	200\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	215\$000	212\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Vição...	220\$000	210\$000
S. Paulo-Goyaz (E.F.)	190\$000	—
Cervejaria Brahma...	214\$000	210\$000
Paulo Zsigmondy.....	—	202\$000
Usinas nacionais.....	—	203\$000
Industrial de Electri-	—	—
cidade.....	205\$000	195\$000
Casa Vivaldi.....	—	220\$000
Auto Vição.....	—	210\$000
Mercado Municipal...	—	30\$000

Letras :

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	101\$000	102\$000
--	----------	----------

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos :		
Do Brazil.....	—	260\$000
Commercial.....	250\$000	240\$000
Do Commercio.....	208\$000	—
Da Lavoura.....	—	186\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	280\$000	270\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000
Companhias de tecidos :		
Alliança.....	305\$000	298\$000
Corcovado.....	300\$000	270\$000
Brazil Industrial.....	—	326\$000
Confiança.....	260\$000	—
Petropolitana.....	310\$000	301\$000
Magéense.....	132\$000	125\$000
S. Felix.....	100\$000	90\$000
Carioca.....	302\$000	298\$000
Progreço.....	362\$000	360\$000
Esperança.....	—	205\$000

S. Pedro de Alcantara..	390\$000	251\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufactura.....	250\$000	240\$000
Tijuca.....	250\$000	—
Bom-Pastor.....	—	205\$000
Industrial Campista.....	230\$000	—
Companhias de seguros :		
Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	128\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	21\$000
Garantia.....	300\$000	250\$000
Companhias diversas :		
Docas da Bahia.....	116\$500	116\$000
Loterias Nacionais.....	73\$500	72\$500
Saneamento do Rio.....	120\$000	115\$500
Minas de S. Jeronymo....	23\$500	22\$000
Terras e Colonização....	11\$750	11\$000
Rede Sul-Mineira.....	109\$000	98\$000
Docas de Santos (nom.)...	—	62\$500
Idem (ao portador)...	63\$000	62\$500
Centros Pastorais.....	26\$500	25\$500
E. F. do Norte.....	77\$000	74\$000
E. F. Goyaz.....	50\$000	45\$000
Melhor. no Maranhão....	50\$000	46\$000
Melhor. em Pernambuco..	—	40\$000
Cantareira e Vição.....	215\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas...	115\$000	100\$000
S. Paulo Rio Grande....	55\$000	40\$000
Cervejaria Brahma.....	325\$000	315\$000
Transporte e Carruagens.	95\$000	90\$000
Mercado Municipal.....	50\$000	30\$000
Jardim Botânico.....	232\$000	210\$000
Vera-Cruz.....	215\$000	—

O CAFÉ

O mercado desse producto funcionou, hontem, ainda sob a impressão de evoluções desfavoráveis accusadas por varias bolsas dos centros consumidores.

Em todo o caso os possuidores mantiveram-se intransigentes ao preço de 12\$600, a que fechara o mercado anteriormente. Os compradores, porém, faziam offertas de 12\$550, preço esse que não teve curso por ter sido impugnado pelos vendedores.

Diante disso, os negocios declinaram sensivelmente, de modo que apenas foram collocadas 3.100 saccas mais ou menos contra 4.500 anteriores.

O mercado fechou sem alteração, mas, em condições bastante fracas.

Passaram por Jundiahy com destino a Santos 10.600 saccas, contra 10.800 ditas de terça-feira.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	500
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	333
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.463
Total.....	3.295
Desde o dia 1º de julho.....	2.205.285

Vendas conhecidas :

No dia de hontem.....	3.100
No dia de ante-hontem.....	4.500
Desde o dia 1º do corrente.....	3.100
Desde o dia 1º de julho.....	1.394.200
Passaram por Jundiahy.....	10.600
Pauta da semana 860 reis.	

NOTAS-ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	157.353
Ultimas entradas.....	7.588
Total.....	164.941
Ultimos embarques.....	21.723
Stock actual.....	143.188

ENTRADAS

Dia 1 a 30:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	65.852	3.951.120
E. de F. Central...	49.875	2.992.500
Por via maritima...	21.493	1.289.880

Total..... 137.225 8.233.500

Dia 1 a 2:	Saccos	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	2.463	147.780
E. de F. Central...	1.873	112.380
Por via maritima...	300	30.000

Total..... 4.836 290.160

EMBARQUES

Dia 30:	Saccos	Kilogs.
Estados Unidos....	6.428	385.680
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	16.268	976.080

Total..... 26.696 1.361.760

Dia 1 a 30:	Sacco	Kilogs.
Estados Unidos....	70.880	4.252.800
Europa.....	53.398	3.203.880
Rio da Prata.....	7.586	455.160
Pacifico.....	1.812	108.720
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	21.690	1.481.400

Total..... 158.366 9.501.960

Desde o dia 1 de julho..... 2.353.656 141.219.360

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:	
Typo n. 3.....	13\$400
" n. 4.....	13\$200
" n. 5.....	13\$000
" n. 6.....	12\$800
" n. 7.....	12\$600
" n. 8.....	12\$300
" n. 9.....	12\$000

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, mantinha-se inalterado ao preço de 7\$700 sobre o tipo 7, notando-se porém pouca firmeza.

As entradas foram de 9.006 saccas e não houve saídas, tendo passado por Jundiahy 10.600 e sendo recebidas desde 1º de julho 9.465.715 ditos.

As saídas desde o dia 1 foram de 385.000 saccas, sendo 275.000 para os Estados Unidos, 139.000 para a Europa e 1.000 por cabotagem.

Desde o dia 1 de julho sahiram 6.866.351 saccas, sendo o stock de 1.892.057 ditos.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscilações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 1

Nova York, baixa de 4 a 6 pontos.
Opção de maio 13.73 centimos por libra.
Havre, alta de 1/4 de franco.
Opção de maio 85 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.
Opção de maio 69 1/4 pfennig por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 d.
Opção de maio 63 sh. e 9 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados:	sacco
Nova York.....	40.000
Havre.....	60.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	10.000

Total..... 150.000

Abertura

Dia 2:
Nova York, baixa de 4 a 7 pontos.
Havre, baixa de 3/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig.
Londres, baixa parcial de 1 1/2 a 4 1/2 d.
Opções:
Havre — Maio 84 1/2, julho 84 3/4, setembro 84 1/4 e dezembro 84 francos por 50 kilos.
Hamburgo — Maio 69, julho 69 1/4, setembro 83 3/4 e dezembro 68 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres — Maio 63 sh. e 9 d., julho 63 sh. e 9 d., setembro 62 sh. e 7 1/2 d. e dezembro 62 sh. e 4 1/2 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 9 a 12 pontos nas opções.
Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, inalterado.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, o mercado de algodão hontem accusou uma baixa de 10 pontos, passando a cotar o genero pernambucano 1ª sorte, a 7.09 d. por libra.

O mercado aqui funcionou mal collocado e fechou sustentado.

Não houve entradas nem saídas ante-hontem.

O stock hontem era computado em 27.931 fardos.

Regularam os seguintes preços:

Procedencia	Por 19 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	11\$200 a 12\$000
Pernambuco 1ª sorte.....	11\$200 a 11\$600
Pernambuco mediano....	Nominal
Assú 1ª sorte.....	11\$000 a 11\$500
Natal 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$000
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$500
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$500
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$200
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$000

No decurso da quinzena finda, o movimento verificado nesse mercado foi o seguinte:

Entradas	Fardos
Ceará.....	4.211
Parahyba.....	3.148
Pernambuco.....	2.427
Mossoró.....	1.617
Maceió.....	1.400
Natal.....	1.550
Assú.....	1.085
Piahy.....	431

Total..... 15.899

Deposito da primeira quinzena..... 24.186

Somma..... 40.085

Saídas da segunda quinzena..... 12.154

Deposito actual..... 27.931

MERCADO DE ASSUCAR

Regularon hontem estacionario esse mercado. As entradas verificadas foram de 1.400 saccos de Campos, pela Leopoldina, sendo 150 a Thomaz da Silva & Comp., 500 a Meirelles Zamith & Comp. e 450 a Duvivieres & Comp. Sahiram dos trapiches 300 saccos, sendo o deposito hontem de 476.831 ditos.

Regularam os preços seguintes:

Qualidades	Por 10 kilos
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$650 a \$700
Branco 3ª sorte.....	\$530 a \$640
Branco 2ª jacto.....	\$540 a \$620
Somenos.....	Não ha
Mascaviuho.....	\$400 a \$600
Crystal amarello.....	\$540 a \$640
Mascavo bom.....	\$330 a \$370
Mascavo regular.....	\$315 a \$310
Mascavo baixo.....	\$300 a \$320

Durante a quinzena finda, verificou-se nesse mercado o seguinte movimento estatístico:

Entradas:	saccos
1ª quinzena.....	67.904
2ª ".....	107.530
De 1 a 30.....	175.434
Saídas:	
1ª quinzena.....	64.647
2ª ".....	60.967
De 1 a 30.....	125.614

Movimento do Porto

ENTRADAS NO DIA 2

De Buenos Aires e escalas — Pacote inglez Cabenda, commandante Cadon, toneladas 1.813; carga: varios generos a M. Maritimes.

De New Port e escalas, 23 dias de viagem — Pacote inglez Suruga, commandante Armstrong, toneladas 2.727; carga: varios generos a Brazilian Coal.

Do Havre e escalas — Pacote francez Amiral Duperre, commandante Conen, toneladas 3.149; passageiros: 57 em 3ª classe e 53 em transito; carga: varios generos a Coatalen.

De Santos — 1 dia de viagem — Pacote nacional Jaguaribe, commandante José Fernandes Leal, toneladas 1.002; carga: varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

De Concepcione e escalas — 9 dias de viagem — Vapor inglez Radley, commandante Fletcher, toneladas 1.984; carga: varios generos a Wilson Sons.

De New Port e escalas — 27 dias de viagem e 19 do ultimo porto — Pacote inglez Blythswood, commandante Fundley, toneladas 2.242; carga: varios generos a Brazilian Coal.

SAÍDAS NO DIA 2

Dunquerque e escalas — Pacote inglez Cabenda, commandante Cadon.

Santos — Pacote inglez Cervantes, commandante Amey.

Camocim e escalas — Pacote nacional Natal, commandante J. Gomes.

Macahé e escalas — Hiata nacional Vencedor, mestre Flores.

Paranaguá e escalas — Pacote nacional Villa Bella, commandante Manoel Gonçalves.

Angra dos Reis — Rebocador nacional Commercio, mestre L. Grande.

Rio Grande do Sul e escalas — Pacote allemão Guttrune, commandante, Wilstrmann.

Montevideo e escalas — Pacote nacional Sirio — Commandante, Freitas; passageiros: Dr. João C. Machado, commandante E. D.

Anverson e familia, João Bayer, D. Luiza Salles, Adolpho H. Barbosa, A. G. de Albuquerque Muniz, José Baptista, D. Laura Gomes, Antonio Martins, Francisco Carvalho, Dr. Tito Ruiz Vaz, Cesar Leonel, Dr. P. Rabello Junior, Maria Augusta Lisboa, Osmar Leite e familia, Adalberto R. dos Santos, José C. Costa e familia, Victor A. Moreira, Oscar Pereira, João de Lima, Severino Fonseca, Jorge Massouner, major João C. Monte e familia, A. F. Villas Bôas, João A. Netto, tenente A. Victor Barreto, tenente José F. Pereira de Mello, O. Rocha, Leopoldina Ribeiro e familia, Manoel G. de Oliveira, tenente A. F. da Costa e familia, commandante Arthur da Costa Pinto, Josino Coelho, tenente Milton de Almeida, Celina de Moura, Dr. Alfredo Lisboa, A. Oliveira e 50 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Maio:

Bordões e escalas, <i>Chili</i>	3
Portos do norte, <i>Iris</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Thespi</i>	4
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	5
Portos do sul, <i>Anna</i>	5
Nova York, <i>Santa Anna</i>	5
Nova York, <i>Bellucia</i>	6
Marselha e escalas, <i>Salta</i>	6
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Rio da Prata e escalas, <i>Saturno</i>	7
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazona</i>	7
Genova e escalas, <i>P. Umberto</i>	7
Southampton e escalas, <i>Clyde</i>	7
Nova-York, <i>Verdi</i>	7
Trieste e escalas, <i>Szent Stvan</i>	7
Montevideo, <i>Jupiter</i>	8
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	8
Portos do sul, <i>Itatiba</i>	8
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	8
Santos, <i>Belgrano</i>	8
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i>	8
Buenos Ayres e escalas, <i>Danube</i>	8
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	8
Nova-York, <i>Defton</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	8
Santos, <i>Wurzburg</i>	9
Santos, <i>Bahia</i>	9
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	9
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	9
Nova-York e escalas, <i>Goyaz</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	11
Rio da Prata, <i>Gafreval</i>	12
Rio da Prata, <i>Siena</i>	12
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	12
Rio da Prata, <i>Plata</i>	12
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	12
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	13
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	14
Buenos Ayres e escalas, <i>Aragon</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Camoen</i>	16
Liverpool e escalas, <i>Canova</i>	17

VAPORES A SAHIR

Maio:

Pernambuco e escalas, <i>Paraná</i>	3
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	4
Porto Alegre e escalas, <i>Itauba</i>	4
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	4
Portos do sul, <i>Itauna</i>	4
Portos do sul, <i>Itapura</i>	4
Rio da Prata, <i>Chili</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i>	5
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	5
Nova Orleans, <i>Norman Prince</i>	5
Rio da Prata, <i>Salta</i>	6
Nova-York, <i>Tennyson</i>	6
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Santos, <i>Tijuca</i>	6
Bordões e escalas, <i>Amazona</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>G. Humberto</i>	7
Caravellas e escalas, <i>Philadelphia</i>	7

Rio da Prata e escalas, <i>Clyde</i>	7
Santos, <i>Tupy</i>	7
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	8
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	8
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	8
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	9
Cabello e escalas, <i>Cubatão</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	10
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	10
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	10
Nova York, <i>Easter Prince</i>	10
Pará e escalas, <i>Mucury</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Arcona</i>	11
Manaos e escalas, <i>Mossoro</i>	11
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	12
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Paranaguá, <i>Cabo Frio</i>	12
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	12
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	12
Genova e escalas, <i>Siena</i>	12
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	12
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	14
Recife e escalas, <i>Iris</i>	14
Southampton escalas, <i>Aragon</i>	15
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32	
Sobre Pariz.....	\$589	\$598	
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734	
Sobre Italia.....	—	\$599	
Sobre Portugal.....	—	\$313	
Sobre Nova York.....	—	\$3084	
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025	
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$687	
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1:015\$000		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	1:015\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:010\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:001\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	298\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	298\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	203\$500		
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	204\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	198\$500		
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	999\$000		
Apolices do Rio de Janeiro, de 500\$, port.....	510\$000		
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	99\$500		
Banco do Brazil.....	258\$750		

Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	21\$250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	73\$250
100 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	98\$500
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	74\$000
Companhia Docas da Bahia.....	116\$250
Companhia Tecidos Mageense.....	130\$000
Companhia Docas de Santos.....	630\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes 7 %.....	104\$000

Vendas a prazo

200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	119\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—A. Simonsen, syndico.

Para a Camara Syndical que terá de servir no periodo de 1912 a 1913, os corretores de fundos publicos desta praça, em assembléa geral ordinaria, realizada hoje, reelegeram syndico o Sr. Adolpho Simonsen e adjuntos os Srs. Lucrecio Fernandes de Oliveira, Martin Adolpho Kock e Godofredo Nascentes da Silva.

Secretaria da Camara Syndical, 2 de maio de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.940 saccas, na base de 12\$600 para o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.161 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas.....	Saccas 3.101
----------------------------------	--------------

Entradas conhecidas:

Barra Dentro.....	Saccas 500
Cabotagem.....	2.463
E. F. Leopoldina.....	333
E. F. Central.....	
Total.....	3.296

Mercado de algodão:

Entradas em 30 de abril e 1 de maio.....	Fardos 4.635
Sahidas em 30 de abril e 1 de maio.....	1.334
Existencia em 2 de maio.....	27.931

Observações:

Mercado de Liverpool; inalterado. As entradas foram de:

Ceará.....	Fardos 2.791
Parahyba.....	294
Natal.....	1.350

Mercado de assucar:

Entradas em 30 de abril e 1 de maio.....	Saccas 1.100
Sahidas em 30 de abril e 1 de maio.....	5.710
Existencia em 2 de maio.....	476.851

Observações.

As entradas foram de Campos.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Commissão de Poderes

Esta Commissão, na sua reunião de hontem, ouviu a leitura dos pareceres relativos ás eleições dos Estados de Pernambuco, Alagoas e Ceará.

O Sr. Gonçalves Ferreira apresentou o seu voto em separado, propondo a annullação das eleições de Pernambuco.

O Sr. F. Glycerio, presidente, antes de submeter a votos o parecer e o voto em separado, propoz uma preliminar no sentido de ser annullado o referido pleito.

Discutida essa preliminar pelo seu autor e pelos Srs. Tavares de Lyra e Sá Freire, foi rejeitada, sendo assignado o parecer.

O Sr. Tavares de Lyra apresentou á Commissão o parecer que elaborou com relação ás eleições do Estado de Alagoas.

O Sr. F. Glycerio renova a preliminar em relação a esse pleito, a qual é discutida longamente pelos Srs. Tavares de Lyra, A. Azeredo, Gonçalves Ferreira e pelo seu autor, sendo afinal igualmente rejeitada.

O Sr. F. Glycerio pede então vista dos papeis afim de apresentar por escripto o seu voto, fazendo o Sr. Sá Freire a declaração seguinte: *«vencido—opino no sentido de ser reconhecido Senador pelo Estado de Alagoas o Sr. Dr. Manoel Clementino do Monte, attentos os fundamentos de sua defesa produzidos deante da Commissão».*

O Sr. Jonathas Pedrosa apresentou parecer sobre as eleições do Estado do Ceará, propondo o reconhecimento do Sr. Dr. Pedro Augusto Borges.

O Sr. F. Glycerio propõe novamente uma preliminar de annullação do pleito, sendo a mesma rejeitada.

Encerrada a discussão, foi o parecer assignado pela Commissão, fazendo declarações os Srs. F. Glycerio e Gonçalves Ferreira, este—*«vencido, porque a situação do Estado do Ceará quando se procedeu á eleição era de arbitrio e compressão, o que não permittiu o livre exercicio do voto»* e aquelle—*«vencido, voto pelo reconhecimento do general Vicente Osorio de Paiva, visto ter cáhido a preliminar da nullidade da eleição».*

Annunciada a continuação do exame das eleições do Estado da Bahia, o Sr. F. Glycerio, salientando o adeantado da hora e a fadiga em que estava a Commissão, propoz, sendo approvado, com a acquiescencia dos dous candidatos, o adiamento dos trabalhos da Commissão para o proximo dia 4, depois da sessão do Senado.

15ª SESSÃO PREPARATORIA DA 1ª SESSÃO DA 8ª LEGISLATURA, EM 2 DE MAIO DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. QUINTINO BOCAIYUVA, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Quintino Bocayuva, Araujo Góes, Candido de Abreu, Jonathas Pedrosa, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Castro Pinto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco

Glycerio, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt e Cassiano do Nascimento (35).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, datado de 2 do corrente, communicando ter sido verificado o numero legal de seus membros para a installação do Congresso Nacional na data constitucional.—Inteirado.

Telegrammas:

Um do Sr. Dr. Albuquerque Lins, presidente do Estado de S. Paulo, datado de 1 do corrente, participando que, por haver terminado o seu mandato, transferiu o governo ao seu successor.—Inteirado.

Outro do Sr. Dr. Rodrigues Alves, da mesma data, participando haver assumido o cargo de presidente do Estado de S. Paulo, para o qual foi eleito em 1 de março para o quadriennio de 1912 a 1916.—Inteirado.

O Sr. 4º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Castro Pinto (*pela ordem*).—Sr. Presidente, requeiro que V. Ex. consulte á Casa si concede urgencia para discussão e votação immediatas do parecer n. 18, de 1912, que reconhece Senador pelo Estado da Parahyba, na vaga deixada pelo fallecimento do Dr. Alvaro Machado, o Sr. Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.

Approvada a urgencia,

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESTADO DA PARAHYBA

Discussão unica do parecer n. 18, de 1912, da Commissão de Poderes, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu, no dia 30 de janeiro do corrente anno, no Estado da Parahyba, e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.

Approvadas as seguintes conclusões do parecer:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado da Parahyba, a 30 de janeiro do corrente, para renovação do terço do Senado;

2ª, que seja reconhecido e proclamado Senador pelo mesmo Estado o Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.

O Sr. Presidente — Está reconhecido e eu proclamo Senador da Republica pelo Estado da Parahyba o Sr. Pedro da Cunha Pedrosa.

O Sr. Castro Pinto (*pela ordem*).—Sr. Presidente, achando-se na ante-sala o cidadão que acaba de ser proclamado Senador pelo Estado da Parahyba; requeiro a V. Ex. se digne nomear a Commissão que o tem de introduzir no recinto afim de prestar o compromisso constitucional e tomár assento.

O Sr. Presidente — Nomeio para constituirem a Commissão que tem de introduzir S. Ex. no recinto os Srs. Castro Pinto, Oliveira Valladão e Alencar Guimarães.

(*Introduzido no recinto; presta o compromisso constitucional e toma assento o Sr. Pedro da Cunha Pedrosa.*)

O Sr. Presidente — Tendo sido feita a necessaria communicação ao Sr. Presidente da Republica, de que esta Casa já dispõe do numero preciso para a inauguração dos trabalhos parlamentares, e de accôrdo com a participação da Mesa da Camara, convido os Srs. Senadores a comparecerem amanhã, á 1 hora da tarde, neste recinto, onde se realizará a sessão solemne da abertura da 1ª sessão da 8ª legislatura.

Levanta-se a sessão, á 1 hora e 45 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

VERIFICAÇÃO DE PODERES

PRIMEIRA COMMISSÃO DE INQUERITO

Levantou-se, ás 11 horas da manhã, sob a presidencia do Sr. Moreira Brandão e com a presença de todos os seus membros.

Foi approvada a acta da reunião anterior.

O Sr. Costa Ribeiro, a quem foi dada a palavra, leu, na qualidade de relator, o seu parecer, unanimemente assignado, sobre as eleições do Amazonas e reconhecendo os Srs. Lopes Gonçalves, Antonio Nogueira e Aurelio de Amorim. Foi offerecida uma emenda pelo Sr. Bueno de Andrada, accolta pela Com-

missão, reconhecendo o Sr. Monteiro de Souza em lugar do Sr. Lopes Gonçalves.

O Sr. Presidente convocou a Comissão para as 3 horas da tarde, afim de ouvir a leitura do parecer sobre as eleições do Pará e suspendeu os trabalhos.

Às 3 horas da tarde, presentes todos os seus membros e sob a presidência do Sr. Moreira Brandão, esteve reunida.

Approvada a acta, o Sr. Irineu Machado usou da palavra, pela ordem, e, argumentando com os arts. 19 e 31 do Regimento, disse que a Comissão não podia deliberar sobre as eleições do Pará, porque para tal fim fôra mister que houvesse convocação com 24 horas de antecedência e porque o Sr. Arthur Napoleão não podia funcionar mais na Comissão, uma vez que não era Deputado reconhecido.

O Sr. Arthur Napoleão, preliminarmente, despediu-se dos seus companheiros da Comissão, assegurando que ás deliberações della sempre presidira o mais rigoroso principio de justiça. Divergia, entretanto, do modo por que o Sr. Irineu Machado interpretava o Regimento. Affirmou ter havido a prévia convocação a que S. Ex. alludiu, como era igualmente certo que, enquanto não houvesse o acto solemne da instalação do Congresso, os candidatos não reconhecidos podiam ainda funcionar nas differentes Comissões.

O Sr. Irineu Machado sustentou de novo a sua argumentação.

O Sr. Presidente fez ver que a Comissão estava reunida como exigia o Regimento e que, por isso, podia deliberar sobre as eleições do Pará. Julgando perfeitamente legal a reunião, não tinha duvidas, entretanto, em adial-a, afim de dar mais uma prova do espirito liberal que sempre guiara a Comissão nas suas decisões.

O Sr. Caetano de Albuquerque disse que, apesar do preito de admiração que tinha o prazer de prestar ao Sr. Irineu Machado, a seu vêr toda a argumentação de S. Ex. fôra capciosa. S. Ex. applicara mal todo o seu empenho.

Sentia discordar de S. Ex., mas apesar disso não tinha duvidas em concordar com o seu requerimento.

O Sr. Presidente disse que opportunamente convocaria a Comissão com 24 horas de antecedência e levantou a reunião.

SEGUNDA COMISSÃO DE INQUERITO

Esta Comissão deliberou transferir para dia que opportunamente será designado a reunião annunciada para hoje, em que se devia tratar do caso ainda não decidido do 1º districto de Pernambuco.

TERCEIRA COMISSÃO DE INQUERITO

A Terceira Comissão de Inquerito reuniu-se hontem para ouvir a leitura do parecer relatado pelo Sr. Lourenço de Sá sobre as eleições do 1º districto da Bahia.

O Sr. Celso Bayma pediu e obteve vista do mesmo parecer por 48 horas. Em seguida os Srs. Aristides Spinola e Salvador Pires leram as suas contestações aos diplomas

expedidos pela Junta Apuradora do 4º districto da Bahia, com exclusão do diploma do Sr. Rodrigues Lima.

Os Srs. Pedro Mariani e Raphael Pinheiro leram as suas refutações ás contestações dos Srs. Spinola e Salvador Pires e o Sr. Presidente declara encerrado o debate sobre o 4º districto da Bahia.

A Comissão reúne-se hoje, ás 2 horas da tarde, para tratar das eleições do Espirito Santo e Districto Federal; para o que são convidados os interessados, advogados ou procuradores.

QUARTA COMISSÃO DE INQUERITO

Esta Comissão reúne-se hoje ás 11 horas da manhã, para ouvir a leitura de pareceres que possam ser apresentados.

SEXTA COMISSÃO DE INQUERITO

Esta Comissão não se reuniu hontem por falta de numero.

Hoje haverá reunião á 1 hora da tarde.

15ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 2 DE MAIO DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. SABINO BARROSO JUNIOR, PRESIDENTE

Ao meio-dia, comparecem os Srs. Sabino Barroso Junior, Simeão Leal, Juvenal Lamartine, Mavignier, Ozorio, Rego Medeiros, Victor de Brito, Octavio Rocha, Passos de Miranda, Aarão Reis, Borges da Fonseca, Justiniano Serpa, Pereira Oliveira, Moreira Brandão, Moreira da Rocha, Gumerindo Ribas, Evaristo do Amaral, Caetano de Albuquerque, Costa Ribeiro, Arthur Napoleão, Felisbello Freire, Josino de Araújo, Paulo de Mello, Francisco Portella, Alves Costa, Christino Cruz, Cardoso de Almeida, Henrique Coutinho, Ribeiro Junqueira, Mario de Paula, Alvaro de Carvalho, Antonio Muniz, José Bezerra, Mauricio Lacerda, Arthur Moreira, Freire de Carvalho, Lourenço de Sá, Aristarcho Lopes, Deraldo Dias, Netto Campello, Henrique Valga, Galeão Carvalhal, Carlos Maximiliano, Porto Sobrinho, Miguel Calmon, Elysio de Araújo, Julio Leite, Pedro Mariani, Silveira Brum, João de Siqueira, Landulpho Magalhães, Costa Junior, Agapito dos Santos, Meira Vasconcellos, Pereira Braga, Raul Veiga, João Luiz de Campos, Domingos Mascarenhas, Faria Souto, Cunha Vasconcellos, Simões Barbosa, Manoel Borba, Souza e Silva, Garção Stockler, Adolpho Gordo, Seraphico da Nobrega, Felizardo Leite, Fróes da Cruz, Silva Castro, João Benicio, Abdon Baptista, José Tolentino, Irineu Machado, Paulino de Souza, Francisco Veiga, Diogo Fortuna, Joviniano de Carvalho, Arnolpho Azevedo, Augusto do Amaral, Dionysio Cerveira, Theotônio de Britto, Marco Antonio Barreto, Baptista de Mello, Dunshee de Abranches, Bento Nogueira, Annibal de Toledo, Pereira Nunes, Raul Fernandes, Alberto Sarmiento, Antero Botelho, Christiano Brazil, Ferreira Braga, Joaquim Pires, Soares dos Santos, Floriano de Brito, Astolpho Dutra, Prudente de Moraes, João Gayoso, Bueno de Andrade, Erasmo Macedo, Balthazar Pereira, Jacques Ouriques, Raphael Pinheiro, Dias de Barros, Pedro de Carvalho, Luiz Xavier, Jayme Gomes, João Vespucio, Celso Bayma, Cunha Machado, Paoliello, Ubaldino de Assis, Octavio Mangabeira, José Lobo, Fonseca Hermes, Carneiro de Rezende, Gonçalo Souto, Alaor Prata, Prado Lopes, Felix Pacheco, Palmeira Ripper, Belhencourt da Silva Filho, Valois de Castro, Cincinato Braga, José Bonifacio, Muniz de Carvalho, Pacheco Mendes, João Simplicio, Candido Motta, Estevam Marcolino, Joaquim Augusto, Arthur Orlando, Salles Filho, Camillo de Hollanda, Nabuco de Gouvêa, Firmo Braga, Vianna do Castello, Carvalho Chaves, Sebastião Mascarenhas, Honorato Alves, Eloy de Souza, Augusto Monteiro, Pedro Moacyr, Rames Caiado, Costa Rodrigues, Agripino Azevedo, Thomaz Delphino e Eduardo Socrates. (142).

Abre-se a sessão.

O Sr. Juvenal Lamartine (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Simeão Leal (1º Secretário) procede á leitura do seguinte.

EXPEDIENTE

Officio:

Senado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Capital Federal, 1 de maio de 1912.

Exmo. Sr. 1º Secretário da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de comunicar á V. Ex., para que se digne levar ao conhecimento dessa Camara, que o Senado já verificou existir numero sufficiente de seus membros para poder dar começo aos trabalhos legislativos da 1ª sessão ordinaria da 8ª Legislatura do Congresso Nacional. — Dr. José Maria Metello, 1º Secretário interino. — Inteirada, fazendo-se igual comunicação ao Senado.

São successivamente lidos e vão á imprimir os seguintes

PARECERES

N. 33 — 1912

Reconhece Deputado pelo Estado do Paraná o candidato diplomado Sr. Manoel Corrêa Defreitas

A Sexta Comissão de Inquerito, examinando mais demoradamente a eleição que a 30 de janeiro ultimo se realizou no distrito unico do Estado do Paraná, tendo recebido e analysado, detida e escrupulosamente, as allegações e documentos offerecidos pelos interessados, verificou terem sido realmente mais votados naquelle pleito os quatro candidatos diplomados, L. Xavier, Carvalho Chaves, Lamenha Lins e Corrêa Defreitas.

Para chegar a esse resultado, guiou-se a Comissão pelo criterio geral adoptado no parecer n. 11, deste anno, já approvedo pela Camara.

Assim é que, além dos resultados das secções não apuradas no alludido parecer n. 11, resolveu a Comissão annullar igualmente ainda as das secções mencionadas nos quadros C e B do relatorio annexo (parte integrante deste parecer), pelos motivos ahi especificados em relação a cada uma das secções.

Deliberou igualmente desprezar ambas as series de actas da duplicata do municipio de Jacarézinho, considerando que, contra as da serie A, julga de certo modo procedentes as allegações relativas á falsidade da reunião da junta organizadora de mesas e a que se refere aos locais em que estas funcionaram; e contra as actas da serie B, ou pela annullação das eleições respectivas, julga admissivel a arguição de falsidade, vistas as listas de assignatura, a circumstancia de terem sido as cinco cópias registradas não officialmente e em agencia postal de outro Estado (Ilha Grande, Estado de S. Paulo), além de outros indícios, taes como a não assignatura das cinco cópias etc.

Nestes termos verificou a Comissão que, deduzidos os resultados de todas as secções indicadas no relatorio, como devendo ser annulladas, e tambem os daquellas que nelle figuram como casos duvidosos, o resultado final da apuração será o seguinte: L. Xavier 10.696; C. Chaves 10.603; L. Lins 10.602; e Corrêa Defreitas 5.082, seguindo-se: Domingos Nascimento 1.798; M. Doria 1.506 e Leoncio Correia 1.667.

Assim, a Sexta Comissão tem a honra de propor á Camara dos Srs. Deputados:

1º, que sejam approvedas as eleições realizadas a 30 de janeiro ultimo no Estado do Paraná, com excepção das já declaradas nullas pela approvação do parecer n. 11, de 1912, e mais das seguintes: Iraty, 4ª secção; Pinhaes, 1ª, 5ª e 9ª; Asunguy, 1ª; Guarapuava, 3ª e 6ª; Jacarézinho, (todo o municipio); Iraty, 1ª; Ponta Grossa, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª; Palmeira, 1ª; Pinhaes, 3ª; Ipiranga, 4ª; Prudentópolis, 2ª; Guarapuava, 4ª; Itaipópolis, 2ª; Porto de Cima, 1ª; Thomazina, 4ª; e Campo Largo, 1ª, 2ª e 5ª;

2º, que seja tambem reconhecido e proclamado Deputado pelo Estado do Paraná o candidato diplomado em 4º lugar Manoel Corrêa Defreitas.

Sala das Comissões, 1 de maio de 1912. — Carlos Peixoto Filho, Presidente e Relator. — Francisco Portella. — Cardoso de Almeida. — Cincinato Braga. — Henrique da S. Coutinho.

Eleições do Paraná

RELATORIO

Para decidir o caso eleitoral do Paraná, tem a Comissão, preliminarmente, de resolver sobre as seguintes questões:

1ª Continúa, ou não, em inteiro vigor o preceito do artigo 118 da lei de 1904 por força do qual manda se fazer nova eleição sempre que forem sobre qualquer fundamento annulladas votações correspondentes a mais de metade dos suffra-

gios obtidos pelo candidato diplomado, desprezados os votos de duplicatas não apuradas por impossibilidade de verificação da legitimidade de uma das series de actas?

Levanta o Relator a questão porque os dous contestantes do Paraná pedem a redução dos votos obtidos pelo contestado (6.686) a muito menos de metade (a 2.744 a contestação Nascimento, e a 1.608 a contestação Doria), e isso não obstante, pretendem, um como outro, ser reconhecidos, acreditando (conforme allegação verbal feita perante o Relator) que aquelle art. 118, citado, já não vigora e foi modificado, si não revogado, pelo art. 2º e seu parographo unico do decreto legislativo de 11 de julho de 1911.

Para o Relator não ha discussão possivel: está em pleno vigor o art. 118, ao qual absolutamente não pôde referir-se o preceito do decreto de 1911, só e determinadamente de applicar-se aos casos de inelegibilidade. Todavia a Comissão decidirá.

2ª Prevendo a lei (citado art. 118 *in fine*) a hypothese de desprezar a Camara votos de duplicatas por impossibilidade de verificação da legitimidade de uma das series de actas e, consequentemente, sendo tal deliberação possivel de tornar-se em these, será esse criterio da legitimidade impossivel de verificar-se em relação á duplicata de Jacarézinho, ou poderá a Comissão validar uma das series de actas, ou ainda será o caso de invalidar ambas as series?

E para a verificação da legitimidade de uma das series de actas de Jacarézinho, é applicavel pela Comissão o criterio prescripto no art. 99 da lei de 1904 em relação aos actos e decisões das juntas de apuração?

O caso é este. Houve duas juntas de organização de mesas em Jacarézinho; ambas declaram ter funcionado no edificio do Governo Municipal; uma dellas — serie A — declara ter se reunido sob a presidencia do 2º supplente do juiz federal e com a presença do ajudante do procurador da Republica; a outra — serie B — declara que não tendo comparecido nem supplentes do juiz federal nem o ajudante do procurador, funcionou, elegendo seu presidente um dos membros da mesma junta como permite a lei.

Apparecem no mappa da Camara as actas das cinco secções do municipio relativas ás eleições feitas perante as mesas serie A, tendo sido essas registradas officialmente em data de 1 de fevereiro; o contestante D. Nascimento offereceu como documento as actas das cinco secções feitas perante as mesas serie B, com os certificados de registro particular das respectivas cópias, remetidas á Camara e ao Senado em 2 de fevereiro.

Offereceu mais uma justificação com o depoimento de testemunhas affirmando que aquelles supplente e ajudante do procurador (citados e reveis) não estiveram de facto no edificio do Governo Municipal na data alludida; juntou tambem uma certidão em relatorio, mencionando quaes os locais designados para funcionarem as cinco secções (esses conferem com a menção feita nas actas da serie B, sendo ainda de notar que a certidão respectiva está um tanto vaga, pois nem sequer menciona em que data se fez a tal designação, etc.); todas essas actas da serie B foram postadas a 2 de fevereiro no Correio de Ilha Grande, Estado de S. Paulo, tendo sido até, por esse motivo, omitido o resultado das cinco secções dessa serie no mappa e sendo que estão juntos todos os cinco envolveros carimbados de Ilha Grande.

Como ultima observação, conviria que a Comissão examinasse as listas de assignaturas de eleitores nessas cinco secções de Jacarézinho, pois é possivel que com esse exame se torne dispensavel desde logo a solução genérica sobre a legitimidade das mesas.

Uma vez decididas pela Comissão estas duas questões preliminares, ha de seguir-se o estudo de todo o processo eleitoral, estudo que o Relator fez com o maior escrupulo possivel e guiando-se pelos principios a que alludiu no parecer n. 11, mas dando deliberadamente maior importancia ao que se refere á remessa da lista de assignaturas complementar da acta e á veracidade dellas.

Nesse exame, acompanhando as allegações dos dous contestantes e completando-o com o dos casos analogos, mesmo não allegados, o Relator capitulou separadamente:

a) as allegações que lhe pareceram destituídas de fundamento ou, pelo menos, insufficientes para a decretação da nullidade das eleições respectivamente atacadas;

b) os casos duvidosos, isto é, acerca dos quaes na apreciação na materia de facto ou de direito pôde suscitar-se duvida plausivel;

c) finalmente, as nullidades, arguidas ou não, que lhe pareceram provadas e procedentes.

Segue a respectiva enumeração nessa ordem.

A

Ha uma serie não pequena de secções atacadas, principalmente pela arguição de serem falsas as assignaturas lançadas

nas listas respectivas, pela de não estarem as actas assignadas pelos fiscaes, por não conferirem o numero de votos e o de eleitores que votaram, por falta de assignatura das cópias (que os contestantes confundem com a acta da eleição) e por outros defeitos que constituem apenas irregularidades.

Dessa serie parece que devem ser mantidas como boas as que vão abaixo enumeradas, visto como dos papeis se verifica a veracidade, pelo menos relativa, das assignaturas dos eleitores, bem como a declaração constante das actas, de que ellas vão assignadas pelos fiscaes presentes (vide arts. 84 e 88 da lei n. 1.269), tendo tambem sido feita a verificação da conferencia de numeros e, finalmente, por não ser procedente o pedido de annullação quando, tendo sido a acta assignada pela mesa, só a cópia não o é de novo, muito frequente e, sem duvida, applicavel.

Nestes termos podem ser apurados como bons os resultados das seguintes secções:

Rio Negro — 1ª — A lista parece regular mesmo nos numeros suspeitados pelo contestante;

2ª — Lista regular, havendo apenas nove numeros, quando muitos, duvidosos; a votação confere com o numero de eleitores;

3ª e 4ª — Listas regulares.

União da Victoria — 1ª — Lista regular, notando-se, apenas, duas firmas lançadas com tinta azul;

2ª — Assignada por quatro fiscaes, declarando a acta — assignada pelos presentes.

Palmas — 1ª — Lista regular e declaração de — assignada pelos fiscaes presentes; houve, apenas, evidente engano no indicar o numero de eleitores;

5ª — Lista regular e nem ha fiscaes.

Paranaguá — 1ª — Lista regular e declaração de — assignada pelos fiscaes presentes;

2ª — Ha apenas cinco firmas, quando muito, duvidosas, estando assignada por dous fiscaes;

3ª — Lista regular, acta assignada pelos fiscaes e declaração para a cópia de — assignada pelos presentes;

4ª — Lista regular e acta assignada por fiscaes, estando a cópia em forma legal;

5ª — Lista regular e declaração assignada pelos fiscaes presentes;

6ª — Lista regular, assignada pelos fiscaes;

7ª — Lista regular, acta assignada pelos fiscaes; a cópia não assignada pelos mesarios, mas a acta sim.

Castro — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª — Todas as listas regulares e em todas a acta declara — assignada pelos fiscaes presentes.

Morretes — 2ª e 3ª — Não se pôde julgar que sejam falsificadas as listas de uma como de outra.

Imbituva — 1ª — A lista parece regular, assim como da

2ª — tendo havido engano no ataque desta secção: deve referir-se á 3ª;

3ª — A lista parece regular e as tres firmas de Henrique Schröder são, pelo menos, muito semelhantes;

4ª e 5ª — As listas são regulares.

S. Matheus — 1ª — Lista regular, declaração de assignada pelos presentes; a acta assignada;

2ª — A lista regular, mesmo nos nomes apontados; declaração de assignada pelos fiscaes presentes;

3ª — Idem, idem; quanto a conferencia é engano, como se vê da acta que menciona numero de eleitores exactamente correspondente á votação;

4ª — A lista é regular e não é nullidade ter sido fiscalizada pelo escrivão;

5ª — A lista é regular e as irregularidades apontadas não annullam.

Assunguy — 2ª — A cópia é que não foi assignada.

Prudentópolis — 1ª — A acta está assignada e só a cópia não, estando, aliás, conferida e concertada;

3ª — Idem, idem, idem; realmente englobou-se na votação a cedula de um eleitor que votou em separado: quando muito se poderia descontar 3 votos ao mais votado da secção.

Campina Grande — 1ª — Declara-se — assignada pelos fiscaes presentes; a incriminada firma de fuão LARA é identica na acta e na lista; ha apenas divergencia na indicação de eleitores faltosos na acta e no termo, o que não basta para annullar;

2ª — Declara — assignada pelos fiscaes presentes e a lista está regular;

3ª — A lista é regular e a verdade é que a votação confere exactamente: $59+59+38+60+9=225 \div 3=75$ eleitores que votaram.

Guarapuava — 7ª — A lista é regular.

Antonina — 1ª e 4ª — As listas parecem regulares e ha declaração assignada pelos fiscaes presentes;

2ª — Não ha as rasuras apontadas;

3ª — Ha emenda, mas em ponto secundario e aliás verifica-se que a lista é boa.

Guarabuba — 1ª e 2ª — As listas são regulares e as allegações improcedentes.

Jaguapituba — 4ª e 5ª — As listas são regulares e, apenas, na da 5ª ha um traço sobre um dos nomes.

Serro Azul — 1ª e 2ª — As listas são regulares e declaração de — assignada pelos fiscaes presentes;

3ª e 4ª — Idem, idem; feitas em casas particulares, mas seria preciso provar a existencia de edificios publicos em condições (art. 26 paragrapho 3º da lei n. 1.269).

Tamandaré — 1ª e 2ª — As listas são regulares e declaração — assignada pelos fiscaes presentes;

3ª — Idem, idem e falta a prova de haver edificio publico em condições;

4ª — A lista é regular e assignada pelos fiscaes presentes;

6ª — A lista é regular; realmente um dos cinco fiscaes não assignou, mas os quatro demais assignaram.

Thomazina — 2ª e 3ª — As listas são regulares e fiscaes presentes assignaram.

Triunpho — 1ª — A lista é regular; não se encontram as rasuras apontadas; a firma do presidente é bem semelhante á do n. 38 da lista (e não 24 como se allega).

Triunpho — 2ª e 3ª — As listas são regulares; ha, com effeito, uma rasura sem importancia na firma lançada pelo presidente da mesa na cópia da acta.

Deodoro — 1ª e 2ª — As listas são regulares e assignadas pelos fiscaes presentes.

Colombo — 1ª, 2ª e 3ª — Todas as listas regulares e nas actas a declaração — assignadas pelos fiscaes; apenas na lista da 2ª ha um traço sobre a firma 29.

Campo Largo — 6ª e 8ª — As listas são regulares.

Curitiba (município) — A allegação de ter corrido tumultuariamente a eleição é imprecisa como causa de nullidade; prova deficiente por justificação contrariada por uma contra-justificação.

Ponta Grossa — 5ª — Lista regular e a votação não confere, mas para menos.

Pinhaes — 10ª — A lista é regular e a votação confere.

Ypiranga — 2ª e 3ª — Lista regular.

Guaracessaba — 1ª e 2ª — As listas são regulares e a votação confere.

Tibagy — 6ª — Lista regular.

Thomazina — 1ª — Lista regular.

Campo Largo — 3ª e 4ª — Listas regulares.

Guarapuava (município) — Improcede a allegação relativa á irregularidade na organização das mesas.

Antonina (município) — Foi julgada insufficiente a prova da arguida irregularidade da organização das mesas.

B

Além dos casos que acabam de ser enumerados, encontram-se outros em cuja solução pôde haver divergencia no seio da Comissão e que por isso mesmo vão arrolados em separado, como segue, com a especificação dos vícios ou defeitos apontados. Podem ser annulladas:

Iraty — 1ª — Ha, de facto, excesso de votação comparada com o numero de votantes.

Ponta Grossa — 1ª — Em lista regular com 141 firmas a votação corresponde a 110 votantes; a acta consigna 141, mas indica o recebimento de apenas 55 cedula;

2ª — Diversas firmas parecem falsas;

3ª — A lista sendo suspeita, a votação não confere com o numero de eleitores;

4ª — Ha algumas firmas suspeitas;

6ª, 7ª e 8ª — As listas são suspeitas;

9ª e 10ª — As listas são suspeitas, as actas não assignadas; em ambas é impossivel verificar a data do carimbo do Correio. (Nota-se extranha regularidade na votação de todas as secções de Ponta Grossa).

Palmeira — 1ª — Realmente funcionou como mesario Theophilo Gonny Junior, cujo nome não figura entre os dos nomeados, mas verifica-se que talvez se trate de omissão na cópia da acta da organização da mesa, visto como para esta secção ella só menciona a escolha de quatro mesarios effectivos.

Pinhaes — 3ª — Ha, com effeito, quatro votos em excesso relativamente ao numero de votantes.

Ypiranga — 4ª — A lista é suspeita.

Prudentópolis — 2ª — A lista é suspeita.

Guarapuava — 4ª — A lista é suspeita.

Itayópolis — 2ª — A lista é regular, mas ha um excedente de sete votos sobre o numero de votantes.

Porto de Cima — 1ª — A lista é suspeita.

Thomazina — 4ª — A lista é suspeita; ha fiscal assignado.

Campo Largo — 1ª, 2ª e 5ª — As listas são suspeitas, especialmente nos ns. 97 a 116 da 1ª e 98 a 113 da 2ª.

Todas essas eleições; posto que não estejam rigorosamente nos mesmos termos das que vão em seguida apontadas sob a letra C, incorrem em tal suspeita, que podem tambem ser annulladas pela Comissão, pelos motivos apontados respectivamente. A Comissão decidirá.

C

Finalmente, além das secções já declaradas nullas pelo parecer n. 11, approved pela Camara, ha mais as que vão adeante ennumeradas, que devem ser também annulladas pelos motivos respectivamente indicados:

Iraty—4ª—A lista parece falsa até o n. 93.

Pinhaes—1ª, 5ª e 9ª—As listas parecem falsas; a acta da 1ª não foi assignada; na 5ª a votação é superior ao numero de eleitores.

Assunguy—1ª—A cópia da acta não estando assignada, occorre além disso a falta de conferencia e concerto, havendo apenas inicio deste, porém com a mesma letra da cópia.

Guarapuava—3ª e 6ª—Ambas as listas parecem falsas;

5ª—Examinada a lista, posto que não atacada, verifica-se que parece falsa, não conferindo também a votação com o numero de votantes.

Jacarezinho (município)—Desprezadas ambas as séries de actas da duplicata desse municipio, por impossibilidade de verificação da legitimidade de qualquer dellas (art. 118, lei n. 1.269).

Quanto a estas da letra C, acredito que a Comissão lhes decretará a nullidade, pelos fundamentos respectivamente apontados.

Conclusão.—Todo este estudo foi feito á vista dos documentos existentes nesta Camara, não tendo podido fazer-se a comparação das listas com as requisitadas do Senado, a requerimento das partes, por não terem ellas chegado ainda á Secretaria. Em relação, porém, a tal comparação conviria, talvez, resolver desde logo a prejudicial de saber si a diversidade das assignaturas dadas na eleição deste anno, comparadas as da eleição de 1910, basta para convencer da falsidade de uma dellas e nesse caso qual das duas poderia ser reputada falsa. Ao relator parece que, verificada essa diversidade, isso não bastaria para decidir pela falsidade das firmas dos eleitores que votaram em 1912, tornando-se por tal motivo excusado o requerido exame e comparação: a Comissão resolverá.

Como quer que seja, porém, e para fechar este relatório, convém não omitir o resultado possível de deduzir-se de todas as observações já feitas, de accordo com o quadros de votação que apresento.

Si da apuração fixada pelo parecer n. 11, de 1912, se deduzirem os resultados de todas as secções indicadas neste relatório, como devendo ser annulladas, e ainda se deduzirem as de todas as secções aqui arroladas, como casos duvidosos, perderão os candidatos, respectivamente os seguintes numeros de votos:

	Nullos	Duvidosos	Ficando com
L. Xavier, perderia	1.015	+ 1.958,	10.696
C. Chaves, perderia	985	+ 1.829,	10.603
L. Lins, perderia	1.014	+ 1.795,	10.602
Defreitas, perderia	191	+ 1.159,	5.082
Nascimento, perderia	396	+ 747,	1.798
M. Doria, perderia	161	+ 423,	1.506
Leoncio perderia, ...	30	+ 276,	1.667

Sala das Comissões, 30 de abril de 1912. — C. Peixoto Filho, relator.

N. 34 — 1912

Reconhece Deputado pelo 1º districto de S. Paulo o Sr. Joaquim Augusto de Barros Penteado

Pelo parecer n. 14, do corrente anno, a Quarta Comissão de Inquerito emite seu juizo sobre as eleições para Deputados Federaes realizadas em 30 de janeiro do corrente anno no 1º districto de S. Paulo, concluindo pelo reconhecimento de quatro dos candidatos diplomados com excepção dos Drs. Carlos Augusto Garcia Ferreira e Joaquim Augusto de Barros Penteado, cujos diplomas foram contestados respectivamente pelos Srs. Drs. Raul Renato Cardoso de Mello e José Brazil Paulista Piedade.

Em virtude desse parecer foram approvadas as eleições não contestadas daquelle districto e reconhecidos os candidatos nelle indicados. Tem agora a Comissão que estudar as eleições que foram contestadas pelos Drs. Raul Renato Cardoso de Mello e José Brazil Paulista Piedade, para decidir sobre a procedencia das impugnações apresentadas.

Achou a Comissão de bom alvitre dividir o seu trabalho em duas partes: tratando na 1ª do estudo referente ao

candidato diplomado Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado e contestado Dr. José Brazil Paulista Piedade e na 2ª do estudo referente ás allegações e documentos apresentados pelos candidatos diplomados Dr. Carlos Augusto Garcia Ferreira e Raul Renato Cardoso de Mello. Isto se fez com o fim de facilitar o trabalho consequente. O objecto deste parecer é a exposição da 1ª parte. A 2ª parte será considerada em um parecer, que, posteriormente, a Comissão apresentará.

Pelo contestante, Dr. José Brazil Paulista Piedade, foram arguidas:

a) nullidades de pleno direito contra as eleições realizadas nos municipios de Pirajú, Lenções, Agudos, S. Manoel, Apiahy, Iguape, Itatinga, Itaporanga, Campo Largo de Sorocaba, Atibaia, Santa Cruz do Rio Pardo, Ribeira de Iguapé, Juquery, Pilar, Anhemby, Itararé, Bom Successo, S. Bernardo, Parnahyba e Itapecerica;

b) nullidades das actas das eleições realizadas nos municipios de Faxina, Ribeirão Branco, Itaberá, Guarulhos e secção de S. Pedro do Turvo, por vicio fundamental na constituição das mesas;

c) nullidade dos votos de Campos Novos de Paranaíba e Rio Bonito, onde não houve eleição.

Passando a Comissão ao exame das allegações do contestante Dr. Piedade e contestado Dr. Barros Penteado, e das actas que lhe foram presentes e mais documentos, verificou, que pela acta da apuração geral, realizada na sede do 1º districto de S. Paulo, o candidato diplomado Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado obteve 19.703 votos e 16 em separado e o contestante Dr. Joaquim Brazil Paulista Piedade 3.178 votos e 16 em separado; e pelo mappa da Secretaria da Camara, o Dr. Barros Penteado obteve 20.862 votos e 530 em separado e o Dr. Piedade 8.069 e 71 em separado.

Os motivos de nullidade apresentados pelo contestante, são: assignaturas falsas das listas de eleitores, eleições fantasiadas e vicio de constituição de mesas eleitoraes. Passemos a um exame circunstanciado.

Nos municipios de Parahyba, Anhemby, Pirajú, Lenções, Agudos, S. Manoel, Apiahy, Iguape, S. João de Itatinga, Itaporanga, Campo Largo de Sorocaba, Pilar, Itararé, Bom Successo e Itapecerica, á parte pequenas irregularidades que absolutamente não influem para a nullidade das eleições, o processo eleitoral correu bem e as eleições podem ser approvadas.

Os municipios inquinados de nullidades são os que seguem:

Juquery. — Compõe-se este municipio de duas secções. O candidato Penteado alcançou 182 votos e o contestante não foi votado. Na 1ª secção, de 96 votos, a lista de assignaturas de eleitores não traz termo de encerramento.

Na 2ª secção, de 86 votos, não consta a lista de assignaturas, e a acta não está concertada. Parece, portanto, que deve ser annullada a 2ª secção, com 86 votos para o candidato diplomado Dr. Barros Penteado.

Itapecerica. — Divide-se este municipio em quatro secções, onde foram votados:

Penteado com 162 votos, Piedade com 15 votos. A lista de assignaturas dos eleitores não está encerrada, digo, da 3ª secção não está encerrada. E' esta, porém, simplesmente uma irregularidade que em nada affecta a validade da eleição.

S. Bernardo. — Este municipio compõe-se de seis secções. Obtiveram votos, somente nas cinco primeiras Penteado 551 e Piedade cinco, sendo que na 2ª secção, onde o candidato Penteado obteve 165 votos e o contestante cinco, o concerto da acta e o termo de encerramento da lista de assignaturas de eleitores foram feitos a 1 de fevereiro. Por taes motivos deve ser annullada a 2ª secção deste municipio. Nas outras secções o processo eleitoral correu regularmente.

Atibaia. — Divide-se este municipio em oito secções, onde o candidato contestado obteve 693 votos e o contestante não foi votado; sendo, porém, de notar que os officios de remessa das actas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções são evidentemente escriptos pelo mesmo punho. Na 7ª e 8ª secções a letra dos cabeçalhos das listas de assignaturas de eleitores é identica, sendo positivamente escriptos pela mesma pessoa. Na 3ª e 4ª secções grande parte das assignaturas é uniforme, parecendo escriptas pelo mesmo punho. Pensamos que se devem annullar a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª, apurando a 6ª com 72 votos para o Dr. Barros Penteado e deduzindo dos outros 601 votos para o mesmo candidato.

Santa Cruz do Rio Pardo. — As secções deste municipio são 12. Da 10ª secção não consta authentica.

Nas restantes 11 o resultado da eleição foi:

	Votos
Dr. Barros Penteado	885
Dr. Paulista Piedade	329

Na 6ª secção não foi concertada a acta; nas demais foram verificadas pequenas irregularidades sem valor, taes como falta de numeração na lista de assignatura de eleitores e faltas de listas de eleitores.

Estão no caso de serem approvadas as actas das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª, devendo ser annullada a 6ª secção pela razão acima indicada; nesta, a votação foi a seguinte:

	Votos
Dr. Barros Penteado	80
Dr. Paulista Piedade	0

Xiririca — Constan neste municipio tres secções, em que o candidato Dr. Penteado alcançou 74 votos e o contestante não foi votado. Não veio lista de assignaturas e na 2ª secção votaram 28 eleitores e appareceram 31 cédulas. Julgamos nulla esta secção, na qual o candidato Dr. Penteado, teve 26 votos, que devem ser deduzidos.

São estes os municipios da serie a, do contestante.

Passemos ao exame da serie b, que consta dos municipios de Faxina, Ribeirão Branco, Itaberá, Guarulhos e uma secção de S. Pedro do Turvo.

Faxina — Este municipio divide-se em sete secções. Houve duplicata. Examinadas as actas das duplicatas, verifica-se, que de uma dellas as eleições foram presididas:

- A 1.ª—Pelo coronel Accacio Piedade;
- A 2.ª—Por Francisco de Castro;
- A 3.ª—Por Joaquim de Almeida Barros;
- A 4.ª—Por Juvenal Dias Baptista Fiuza;
- A 5.ª—Por Oscar de Castro;
- A 6.ª—Por J. J. Martins Guimarães;
- A 7.ª—Por Mauricio Athanazio de Mello.

Nestas sete secções, o candidato Barros Penteado obteve 817 votos, e o contestante não foi votado.

As actas foram concertadas por escrivão designado regularmente, conforme se verifica pelo despacho exarado pelo juiz de direito da comarca da Faxina, Sr. Dr. P. Fleury, em 13 de março do corrente anno, e edital publicado no jornal *O Tempo*, de 7 de janeiro do corrente anno.

Nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções, é que houve duplicatas, não havendo na 7ª, o que se corrige em tempo. Nas segundas duplicatas dessas actas as secções foram presididas:

- A 1.ª—Por Bonifacio Paulino de Carvalho;
- A 2.ª—Por Vicente Pereira de Oliveira;
- A 3.ª—Por João Baptista da Rocha Abreu;
- A 4.ª—Por João Ferreira de Mello;
- A 5.ª—Por João Anselmo Martins;
- A 6.ª—Por Angelo Guazzelli.

Destas actas consta ter obtido o contestante 3.600 votos.

Estas authenticas porém não satisfazem a exigencia dos artigos 81 e 116, paragraphos 1º e 2º, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, além de outras irregularidades, pelo que somos de parecer que devem ser desprezados, e approvadas as eleições presididas pelo coronel. Accacio Piedade, Francisco de Castro, Joaquim Almeida de Barros, Juvenal Dias Baptista Fiuza, Oscar de Castro, J. J. Martins Guimarães e Mauricio Athanazio de Mello.

Guarulhos — Secção unica. Houve duplicata. Nestas eleições, obteve o Sr. Penteado 73 votos, e o contestante 155. Em ambas as actas verificaram-se irregularidades insanáveis, entre ellas a falta de concerto, por isso julgamos que devem ser annulladas, deduzindo-se os votos acima indicados.

Itaberá — Divide-se este municipio em tres secções. Em todas houve duplicata. Aqui obtiveram votos, o contestante 1.755, e o contestado 231. A acta da 1ª secção, cuja eleição se realizou na sala da Camara Municipal, foi concertada em 31 de janeiro; a outra, realizada na Collectoria Federal, foi concertada a 2 de fevereiro. A acta da 2ª secção, eleição realizada no edificio do Correio, foi igualmente concertada a 2 de fevereiro, e a letra da acta é igual a da 1ª secção, já referida. Da acta da eleição realizada na Camara Municipal, em que o candidato Dr. Penteado obteve 72 votos, o concerto foi feito a 31 de janeiro. Na 3ª secção, houve igualmente duplicata, obtendo em uma dellas o candidato Penteado 84 votos, e a acta foi concertada a 31 de janeiro, sendo a letra e assignatura do concerto da mesma pessoa. A outra acta da 3ª secção, em duplicata, dá ao contestante Piedade 130 votos, e o concerto foi feito a 2 de fevereiro. Com taes irregularidades além de outras, somos de parecer que se annulem as eleições e duplicatas de Itaberá, deduzindo-se os votos contados alli ao contestado, e não tomando conhecimento dos 1.755 votos allegados pelo contestante.

S. Pedro do Turvo — Consta das authenticas de duas secções:

Na 1ª secção o candidato Dr. Penteado alcançou 98 votos, correndo regularmente o processo eleitoral;

Na 2ª secção houve duplicata. Na primeira acta de duplicata desta secção obteve o candidato Dr. Penteado 140 votos, e o Dr. Piedade 10; foi realizada na Camara Municipal, e presidida por Antonio Marques Balbino. A segunda acta, duplicata da 2ª secção menciona que foi realizada tambem no edificio do Governo Municipal; nesta o contestante figura com 420 votos, e o contestado não teve votação.

A vista do exposto, somos de parecer que deve ser approvada a 1ª secção, e a eleição da 2ª presidida por Antonio Marques Balbino, sendo desprezada a duplicata presidida por José Luiz Boteelho.

Ribeirão Branco — Divide-se este municipio em duas secções. Houve duplicata, nas duas. A acta da 1ª secção, presidida por Joaquim Vicente Ubaldo, dá ao candidato Penteado 87 votos, e o contestante não foi votado. A acta da 2ª secção dá 87 votos ao candidato Dr. Penteado, e o contestante não foi votado. Estão conferidas e concertadas regularmente.

As authenticas da duplicata, presididas na 1ª secção por Felisberto Pedroso de Moraes, e na 2ª por João Pedroso de Souza, entendemos não deverem ser tomadas em consideração visto serem escriptas pelo mesmo punho e concertadas a 2 de fevereiro pelo mesmo escrivão *ad-hoc* Antonio Lima e Souza, que não satisfaz a exigencia do art. 81 da lei eleitoral de 15 de novembro de 1904.

Resumindo:

Do mappa da Secretaria da Camara, consta terem obtido

	Votos
Dr. João Augusto de Barros Penteado, juntando os tomados em separado	21.392
Dr. José Brazil Paulista Piedade, juntando os tomados em separado	8.140

A deduzir:

	Penteado	Piedade
2ª secção de Juquery	86	0
2ª secção de S. Bernardo	165	5
1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª e 8ª secções de Atibaia	601	0
6ª secção de Santa Cruz do Rio Pardo	80	0
2ª secção de Xiririca	26	0
Secção unica de Guarulhos (para Dr. Penteado não constam os votos desta secção no mappa da Secretaria, por isso não se deduzem)	—	155
1ª, 2ª e 3ª secções de Itaberá	231	0
Duplicata sommadas no mappa da Secretaria da Camara:		
1ª secção de S. Pedro do Turvo	0	420
1ª secção de Ribeirão Branco	0	820
2ª secção de Ribeirão Branco	0	650
	1.189	2.050

Resultado final:

	Votos
Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado	20.203
Dr. José Brazil Paulista Piedade	6.090

Nestas condições, é a Comissão de parecer:

1º, que sejam annulladas as eleições, cujas irregularidades insanáveis foram apontadas no presente parecer;

2º, que não se tomem em consideração as duplicatas igualmente indicadas, e que não constam do mappa da Secretaria da Camara;

3º, que sejam approvadas as demais eleições para Deputados Federaes, procedidas em 30 de janeiro do corrente anno, no 1º districto do Estado de S. Paulo, e que se referem ao candidato Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado;

4º, que seja reconhecido e proclamado Deputado pelo 1º districto do Estado de S. Paulo o Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado.

Sala das Comissões, 1 de maio de 1912. — *Ribeiro Junqueira*, Presidente com restricções quanto a alguns dos fundamentos. — *Pereira Oliveira*, Relator. — *Homero Baptista*, pelas conclusões. — *J. Augusto do Amaral*. — *Julio Pereira Leite*.

Quarta Comissão de Inquérito

CONTESTAÇÃO DO SR. J. B. P. PIEDADE

Srs. Membros da Comissão — José Brazil Paulista Piedade, candidato a uma cadeira de Deputado Federal pelo 1º districto de S. Paulo como representante da opposição, tendo con-

testado o diploma expedido ao Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado; vem, na presente phase do reconhecimento de poderes, offerecer os argumentos e as provas em que se funda o seu direito, sujeitando uns e outras á apreciação e alto criterio desta illustre Commissão.

Effectivamente, o contestante se julga legitimamente eleito como representante do Partido Republicano Conservador que, si bem não haja pleiteado officialmente as eleições de 30 de janeiro ultimo naquelle e outros districtos, viu com prazer os seus candidatos suffragados na prévia realizada em 30 de dezembro, concorriam ás urnas, como fizeram, mostrando assim ao paiz inteiro que, *malgré tout*, o Partido Republicano Conservador Paulista contava e conta com elementos eleitoraes que lhe davam direito a pretender o governo do Estado.

São fundamentos da contestação opposta ao diploma expedido ao Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado os seguintes:

a) nullidades de pleno direito das eleições realizadas nos municípios de Pirajú, Lençóes, Agudos, S. Manoel, Xiririca, Apiaby, Iguape, Itatinga, Itaporanga, Campo Largo de Sorocaba, Atibaia, S. Cruz do Rio Pardo, Ribeira de Iguape, Juquery, Pilar, Anhemby, Itararé, Bom Successo, S. Bernardo, Parnahyba e Itapeceira;

b) nullidades das actas das eleições realizadas nos municípios de Faxina, Ribeirão Branco, Itaberá, Guarulhos e secção de S. Pedro do Turvo, por vicio fundamental na constituição das mesas;

c) nullidade dos votos de Campos Novos de Paranapanema e Rio Bonito, onde não houve eleição.

Dezduzindo, são nullas de pleno direito as eleições realizadas em 30 de dezembro ultimo nos municípios de Pirajú, Lençóes, Agudos, S. Manoel, Xiririca, Apiaby, Iguape, Itatinga, Itaporanga, (exceptuada a 4ª secção), Campo Largo, Atibaia, S. Cruz do Rio Pardo (exceptuadas as secções de Ilha Grande e Salto Grande), Ribeira de Apiaby, Pilar, Juquery, Itararé, Anhemby, Parnahyba, S. Bernardo, Cotia e Itapeceira, porque ahi, ao comparecimento de eleitores, que foi insignificante, substituiu a fraude costumeira pittorescamente chamada *bico de penna*.

Para prova do que vimos affirmar, além da contumacia nessa fraude, constatada por esta mesma illustre Commissão em legislaturas passadas (*Annaes da Camara dos Deputados de 1909*, vol. 11, *Annaes do Senado de 1910*, parecer sobre as eleições presidenciaes em S. Paulo), a simples inspecção, por mais ligeira que seja, das listas de assignaturas dos eleitores que dizem haver comparecido ao pleito e que acompanham as pseudo-authenticas enviadas á Camara, é o sufficiente.

Si esta illustre Commissão quizer se dar ao trabalho de inspecionar taes listas, facilmente verificará, pelo talho da letra, que um mesmo individuo, que um mesmo punho de um *phosphoro* qualquer, assignou por mais de um eleitor que não compareceu ao pleito.

Mas, si esta illustre Commissão quizer tornar patente, como seria de desejar-se, a fraude arguida pelo contestante e notoriamente sabida em S. Paulo, seria facil, requisitando, de accordo com a lei, os livros do alistamento eleitoral, si não de todos ao menos de alguns dos municípios alludidos, come já se fez em 1909, em caso identico com relação ás mesmas localidades, por occasião do reconhecimento de poderes de Deputados á passada legislatura.

E' evidente a fraude nos municípios acima referidos e ninguém de boa fé poderá contestar, muito principalmente os representantes de S. Paulo nesta Camara, porque, como o contestante, estão fartos de saber como são feitas as eleições nas localidades do interior do 1º districto.

E' mesmo um habito inveterado da politica situacionista de S. Paulo, quer nas eleições federaes, quer nas estadoaes, mandar emissarios ás sedes de alguns municípios com ordem de ahi aguardar instrucções para o computo dos votos necessarios ao triumpho final dos seus candidatos.

Assim é que Pirajú, Santa Cruz do Rio Pardo, Cananéa, Campos Novos, Iguape, Xiririca, etc., são o terror dos candidatos da opposição. E' assim que estas localidades já serviram, por este processo, para tirar em mais de uma legislatura a cadeira de deputado estadual a diversos candidatos de opposição legitimamente eleitos, como succedeu com o saudoso Celso Garcia e o Dr. Francisco Torres, verdadeiras influencias.

Este ultimo levou á Commissão de Inquerito das ultimas eleições estadoaes realizadas no 5º districto de S. Paulo (1º federal) tão grandes e valiosos documentos comprobatorios da fraude eleitoral havida por occasião desse pleito em Pirajú, Campos Novos, Itararé, Agudos e outros municípios sulistas, que a Camara, apezar de todo o interesse de ordem moral em prol dos candidatos do governo, viu-se na dura contingencia de reconhecê-la, annullando milhares de votos por esse meio obtidos. (*Annaes da Camara dos Deputados de S. Paulo de 1910*, Parecer referente ás eleições do 5º districto

e contestação do candidato Dr. Francisco Simões da Costa Torres.)

Prosigamos: São nullas por vicio de constituição das mesas que se diz terem presidido ás votações constantes das pseudo-authenticas computadas no mappa organizado pela Secretaria da Camara os votos obtidos pelo contestado Dr. Barros Penteado, em Faxina, Itaberá, Ribeirão Branco, Guarulhos e secção de S. Pedro.

As mesas acima referidas foram illegalmente organizadas umas, como as de Faxina, onde um individuo que, sem função alguma que a isso o autorizasse, arrogou-se o direito de, como *«presidente ad hoc»* (documento junto), convocar e presidir a junta organizadora, contra expressa disposição legal; outras, como as de Ribeirão Branco e Itaberá, onde nenhum dispositivo de lei foi observado em tal organização; outras, finalmente, como as da secção de S. Pedro e de Guarulhos, em que, tendo sido organizadas regularmente as mesas, entretanto as votações da eleição de 30 de janeiro ultimo foram presididas por individuos estranhos inteiramente ás mesmas (Documentos juntos ns. e .).

O que é um facto real, positivo, inconstratavel, é que, nesses municípios, os situacionistas fizeram criminosamente, aliás como sempre, organizar duplicatas de mesas e duplicatas de eleição, com o fito e unica preocupação de demonstrar elementos que não possuem e, principalmente, de prejudicar o contestante que, natural de Faxina, onde conta innumerables relações de parentesco e crescido numero de correligionarios politicos, havia de ter, como effectivamente teve, grande votação no ultimo pleito.

Mas, além dos documentos acima referidos, existem na Secretaria da Camara, podendo ser mandadas juntar a esta contestação para o conhecimento e exame da illustre Commissão, no inquerito a que vae proceder, as authenticas das organizações das mesas em questão, por onde verificará a procedencia do que vimos de affirmar.

As unicas authenticas que devem ser tomadas em consideração para o julgamento da legalidade e legitimidade das mesas e, portanto, para o computo de votos, são as que resultam da eleição feita perante as autoridades respectivas, de accordo com as disposições da lei e instrucções eleitoraes vigentes.

Eleições realizadas perante mesas illegalmente constituidas, como succede com as de Faxina, Itaberá, Guarulhos, Ribeirão Branco, etc., e cujas authenticas foram enviadas á Camara, não podem ser recebidas e o seu resultado computado aos candidatos, como o contestado, ahi votado, são nullas e imprestaveis.

Acresce ainda ponderar que, mesmo na hypothese de que tivessem sido legalmente constituidas taes mesas, nullas seriam as eleições de 30 de janeiro pela recusa de fiscal e do protesto deste. (Documento n. .)

Finalmente, não houve eleição em 30 de janeiro ultimo nos municípios de Campos Novos de Paranapanema e Rio Bonito, dil-o o *Correio Paulistano*, órgão official do partido situacionista de S. Paulo, de 3 de fevereiro e o *Estado de S. Paulo*, órgão officioso do mesmo partido e acerrimo adversario do contestante. (Documento ns. e .)

Entretanto, surgem depois, muito tempo depois, na Junta Apuradora, em S. Paulo, e aqui, na Secretaria da Camara, remetidas dessas localidades, actas das «eleições» realizadas (?) em todas as secções desses municípios, como appareceram tambem as actas das eleições de Anhemby, Pilar, Juquery e Itaporanga, localidades proximas a pontos de estrada do ferro, com facil communicação com a Capital, onde não se conheceram, aliás, os resultados do pleito federal sinão em 29 de fevereiro, e isto com grande satisfação para o candidato contestado e seus companheiros de chapa, UNICOS votados, quando é certo que, nesses municípios, notadamente em C. Novos, Apiaby e Itaporanga, o contestante teria o apoio e suffragios da grande maioria do eleitorado.

Entretanto, correram os tempos e os situacionistas de São Paulo, empregando os costumeiros processos da corrupção e da fraude, conseguiram esse simulacro de eleição augmentando consideravel e phantasticamente a apuração geral do pleito em detrimento de candidatos, como o contestante e o seu collega Dr. Raul Cardoso, representantes da opposição legitimamente eleitos para representarem a minoria do 1º districto no Congresso Nacional.

Assim, annulladas as eleições que se dizem realizadas nesses municípios e as realizadas nos demais alludidos no começo desta contestação pelos vicios e fraudes de que se acham eivadas, chegará a illustre Commissão á convicção de que deve ser annullado, em consequencia, o diploma conferido ao Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, candidato menos votado que o contestante e que, por isso, não poderá ser reconhecido Deputado.

Dos mappas a esta juntos, verá a illustre Commissão os diversos resultados da votação e a demonstração positiva e clara do que vimos de expor, esperando o contestante, conscio do seu direito, que se faça a devida justiça.—José Brazil P. Piedade.

Protesta-se pela contagem dos votos obtidos pelo contes-

tante, pelo Dr. Raul Cardoso e outros candidatos, nas diversas secções do município de Faxina, nas eleições realizadas perante as mesas legais, não computados no mappa organizado na Secretaria da Camara, e cujas authenticas se acham juntas aos papeis enviados pela Junta Apuradora, por seu presidente Dr. W. J. de Oliveira Queiroz. Computados esses votos, a somma dos suffragios obtidos pelo contestante na eleição de 30 de janeiro ultimo será de 12.653 e mais 16 em separado, e não apenas oito mil e poucos votos, como foram contados.

Do candidato contestado Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado devem ser deduzidas, de accordo com a presente contestação, as seguintes votações:

Bom Sucesso.....	193	
Pirajú.....	650	
Atibaia.....	673	
Campo Largo.....	536	
Cananea.....	353	
Iguape.....	594	
Itaporanga (menos a 4ª secção).....	388	
S. Bernardo.....	500	
Xiririca.....	340	
Lenções.....	18	
Itararé.....	372	
Santo Antonio da Boa Vista.....	222	
Parnahyba.....	212	
Juquery.....	182	
Itatinga.....	259	
Santa Cruz do Rio Pardo.....	485	
Cotia.....	73	
Itapeverica.....	232	
Apiahy.....	554	
Ribeira Apiahy.....	231	
Pilar.....	104	
S. Manoel.....	412	
Anhemby.....	46	7.679

uma vez verificada a fraude havida nessas localidades, que nullificam por completo taes eleições.

E, mais:

Faxina.....	822	
Guarulhos.....	73	
Itaberá.....	231	
S. Pedro.....	179	
Ribeirão Preto.....	174	1.479

cujas authenticas representam mesas illegitimas e duplicatas de eleição.

E ainda:

Campos Novos.....	484	
		9.642

ou sejam nove mil seiscentos e quarenta e dous votos.

Portanto, a sua votação constante do mappa organizado pela Secretaria da Camara, orçada em 20.803 votos, reduzida ás verdadeiras proporções, e consoante o resultado real, effectivo e verdadeiro do pleito, é de 11.161 votos.

Deduzidos, logicamente, tambem ao contestante Dr. José Brazil Paulista Piedade os votos consignados nas authenticas de

Campo Largo de Sorocaba.....	19	
Pirajú.....	51	
Atibaia.....	6	
Cotia.....	10	
S. Bernardo.....	5	
Itararé.....	20	
Parnahyba.....	10	
Itapeverica.....	15	

136

cento e trinta e seis votos, teremos que o candidato contestante obteve no pleito em questão, votos reaes, incontestaveis e legitimis, DOZE MIL QUINHENTOS E DEZESETE, tendo, portanto, uma maioria de MIL TREZENTOS E CINCOENTA E SEIS VOTOS sobre o candidato contestado e diplomado Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, e cujo diploma não pôde nem deve prevalecer sem grave offensa ao direito do contestante, á moral e á justiça.

O resultado positivo e insophismavel das eleições do 1º districto de S. Paulo, no que se refere aos quatro candidatos—dous representantes do Partido Republicano Conservador (o contestante e seu collega Dr. Raul Cardoso) e dous representantes do civilismo paulista, elevados em numero de votos pela fraude e corrupção official do partido dominante em São Paulo, dá-lhes a seguinte collocação, na ordem da somma total da votação geral:

- 1—Dr. José Brazil Paulista Piedade.
- 2—Dr. Raul Renato Cardoso de Mello.
- 3—Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado.

4—Dr. Carlos A. Garcia Ferreira.

Vae esta contestação acompanhada de documentos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912.—José Brazil P. Piedade.

Protesta-se ainda pela apresentação, no correr dos trabalhos do inquerito, de outros documentos não chegados a tempo.—J. Piedade.

CONTRA-CONTESTAÇÃO DO SR. J. A. DE BARROS PENTEADO

Exmos. Srs. membros da Quarta Comissão de Inquerito — Contestando o diploma que me foi expedido pela Junta Apuradora do primeiro districto do Estado de S. Paulo, pretende o Dr. José Brazil Paulista da Piedade que, pelo pronunciamento das urnas a 30 de janeiro do corrente anno, lhe cabe o direito de representar na Camara dos Deputados aquella circumscripção eleitoral da Republica.

Como, porém, as authenticas, boletins e certidões de que a Junta tomou conhecimento na sua função legal de sommar votos, não lhe assegurassem collocação entre os seis candidatos mais votados aos quaes deveria ser expedido diploma, art. 1º, n. 6, da lei n. 1.425 de 27 de novembro de 1905, combinado com o parographo 2º do art. 58 da lei n. 1.269 de 15 de novembro de 1854, pois que a representação federal de S. Paulo consta de 22 Deputados, reclama o contestante: a) que ao contestado sejam deduzidas as votações de Pirajú, Lenções, Agudos, S. Manoel Xiririca, Apiahy, Iguape, Itatinga, Itaporanga, Campo Largo de Joveoba, Atibaia, Sta. Cruz do Rio Pardo, Ribeira de Iguape, Juquery, Pillar, Anhemby, Itararé, Guarulhos, S. Pedro do Turvo, e Campos Novos do Paranápanema, que, a seu vêr, estão crivadas de nullidades; b) que lhe sejam contadas as votações de Faxina, Ribeirão Branco Itaberá, S. Pedro do Turvo e Guarulhos, segundo as duplicatas remetidas umas á Junta Apuradora de S. Paulo, encaminhadas pelo Juizo da Secção, e outras directamente á Secretaria da Camara. E assim procedendo, parece ao contestante que a sua votação real no pleito de 30 de janeiro, no 1º districto de S. Paulo, seria de 12.517 votos ao passo que o contestado apenas teria alcançado 11.161, segundo o quadro que apresentou.

Si não fora a justa e natural curiosidade de lêr e examinar os documentos com que o contestante instruiu sua contestação, ao contestado teria sido facil impugnar a immediatamente, demonstrando a falsidade e improcedencia de todas as suas allegações. Reclama o contestante a nullidade das eleições de S. Manoel, Iguape, Pirajú e muitos outros municípios: mas porque? Quaes os vícios e irregularidades que pudessem inquinar de nullas as eleições de todos esses collegios eleitoraes? Não as aponta o contestante.

Estão ahi, porém, as authenticas de todos esses municípios, demonstrando a lisura e segurança com que procedeu o Partido Republicano de S. Paulo, garantindo a liberdade das urnas e a verdade eleitoral.

Ao contestante, reclamando a nullidade das eleições verificadas nesses collegios eleitoraes, cumpria o dever de indicar os seus vícios e irregularidades, para que a honrada Comissão, pudesse verificar si se enquadravam nas diversas modalidades do art. 116, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1854, unicos de que cogita a legislação eleitoral. Assim, exceptuadas as eleições de Faxina, Ribeirão Branco, Itaberá, Guarulhos e S. Pedro do Turvo, em que se diz que o vício é de constituição de mesas, não deve o contestado, sem o risco de um esforço perdido, fazer o exame das authenticas impugnadas, quando é certo que estão revestidas de todas as formalidades legais, concertadas e conferidas pelos escriptores, que fizeram a transcripção das respectivas actas, acompanhadas da lista dos eleitores que concorreram ás urnas, etc.

Entretanto, para mostrar a levandade com que o contestante faz as suas arguições de nullidade, o contestado vae estudar algumas das eleições impugnadas.

Município de S. Manoel — Funcionaram seis secções eleitoraes, precisamente nos logares designados, as authenticas estão conferidas e concertadas, vieram acompanhadas das respectivas listas de assignatura, tiveram entrada no Correio local, a 1 de fevereiro e nesta Secretaria, a 4 do mesmo mez. Qual a impugnação, que, honestamente, lisamente, se pôde arguir contra as eleições de S. Manoel? Nos mesmos casos, estão as eleições de Apiahy, Pilar, Bom Sucesso, Itaporanga, Pirajú, Santa Cruz do Rio Pardo, Anhemby, Iguape, Parnahyba e outros municípios, como a honrada Comissão, terá oportunidade de verificar, quando examinar as authenticas, certidões e boletins referentes ao caso em debate.

Em relação ao município de Faxina, pede o contestante que sejam annulladas as eleições constantes das authenticas; opportunamente, remetidas para a Secretaria da Camara e apuradas as duplicatas, por elle offerecidas, á Junta Apuradora do 1º districto, e que para aqui foram encaminhadas pelo Juizo da Secção de S. Paulo.

Contra as actas legítimas, allega o contestante:

- a) as eleições não foram feitas perante mesas legais;
- b) que não foram feitas nos logares previamente designados;
- c) que não foram admittidos fiscaes.

Essas allegações, porém, não procedem. De accordo com a lei eleitoral, art. 62, paragrapho 2º, não tendo comparecido nenhum dos supplentes do substituto do juiz seccional, no dia designado para organização das mesas eleitoraes, em 30 de dezembro, nem o ajudante do procurador da Republica, presentes os membros da Comissão Revisora de 1911, procedeu-se á eleição do seu presidente e secretario, e depois dos mesarios que deviam servir no trienio a começar em 1912. Essa eleição foi feita com toda a regularidade, como demonstram os documentos ns. 6, 7 e 8.

A acta dessa reunião, opportunamente enviada á Secretaria da Camara, art. 67, paragrapho 2º, consta de certidão n. 2 e de folha local, *O Tempo*, e a certidão n. 1 diz quaes os membros da Comissão Revisora de 1911.

Foi perante essas mesas legalmente constituídas que se realizaram as eleições de 30 de janeiro, e nos logares previamente designados pela referida Comissão, como faz certo o documento n. 3.

Além desses documentos que provam por si a legalidade das eleições impugnadas e que estão incluídas no mappa, ha ainda uma prova de grande valor: o juiz de direito da comarca, cumprindo o disposto no art. 81, paragrapho 2º, fez a distribuição dos tabelliães e escriptões incumbidos da transcrição de actas, como consta dos documentos ns. 4 e 5.

Em resumo, esses documentos provam:

- a) que as mesas se constituíram legalmente;
- b) que as eleições de 30 de janeiro foram feitas perante essas mesas;
- c) que foram feitas nos edificios designados pela Comissão Revisora;
- d) que foram as actas transcriptas e concertadas por tabelliães e escriptões previamente designados.

Quanto a recusa de fiscaes, não tem fundamento a arguição do contestante. Na cidade de Faxina, funcionaram sete secções nas eleições de 30 de janeiro.

Só na primeira secção, apresentou-se um fiscal do contestante, documento n. 9, que foi acceito e tomou assento. Não tendo, porém, querido assignar a acta, a mesa adoptou a providencia recommendada pelo art. 88. Nas demais secções, appareceram, apenas, fiscaes do candidato Dr. Carlos Garcia. As actas esclarecem esse ponto e mostra a fragilidade da arguição em contrario.

Não contente com a allegação feita de illegaes as eleições realizadas na cidade de Faxina e que constam das authenticas referidas e incluídas no mappa da Secretaria, pretende ainda o contestante que, em substituição, sejam apuradas as actas falsas que foram presentes á Junta Apuradora de S. Paulo e que, até hoje, não tiveram entrada nesta Camara.

Foi tão grande a vergonha, e tão grande a ousadia, que os falsificadores não tiveram coragem de enviar á Camara as actas falsas, e as remetteram, tão somente, ao Juiz Federal da secção de S. Paulo. A Junta Apuradora não tomou conhecimento dessas duplicatas, e as enviou á Camara para dirimir entre ellas e as authenticas legítimas e verdadeiras.

Essas duplicatas, que não podem ser tomadas a serio demonstram a mais atrevida de todas as fraudes.

Com o intuito de as praticar, simulou-se a reunião de uma junta na Collectoria Federal de Faxina para organização das mesas eleitoraes do municipio, quando sua reunião deveria ter logar no edificio do governo municipal, art. 62, procurando-se encobrir a fraude com a allegação de que a força publica e capangas armados haviam impedido o seu regular funcionamento. A acta dessa organização se não fosse simulada deveria ter sido affixada em edital, publicada pela imprensa, e remetida para a Camara dos Deputados. Nada disso se fez. Entretanto, Vicente Pereira de Oliveira, que se diz supplente do substituto do juiz federal na Faxina, em data de 14 de março do corrente anno (n. 37) officiou ao Presidente do Congresso (sic), remetendo uma cópia dessa acta, sob allegação de que tinha sido informado de que a primeira—por desvio do Correio ou por qualquer outro motivo—não tinha chegado ao seu destino legal. Ora, como se informou essa autoridade federal de desvio daquelle documento? Ainda mais, essa acta, evidentemente falsa, não está assignada, não tem nenhuma condição de authenticidade.

As duas justificações feitas perante o juiz de direito uma e perante o juiz de paz outra demonstram a monstruosidade do crime praticado. Os mesarios que figuram nessas actas, o escriptão que as concertou e conferio, foram inqueridos e dizem que tudo é falso, que não fizeram parte da mesa e que não houve outra eleição na Faxina além das que constam das actas legítimas e já referidas. As photographias mostram as pessoas a quem os falsarios recorreram para o concerto de actas, mas que declaram nada haver concertado. As cartas e attestados provam

que Levino Ribeiro, que figura de mesario numa secção, esteve ausente da Faxina de 28 de janeiro a 1º de fevereiro.

A carta de Angelo Guazzelli, em cuja casa dizem as actas falsas qu se realizou uma das secções eleitoraes da Faxina, mostra que em sua casa não houve eleição alguma!

Ainda mais. A supposta acta de organização das mesas da Faxina, diz que Peregrino Leme seria mesario da segunda secção. Com pasmo, verificou o contestado que esse Peregrino Leme assignou como mesario as authenticas da segunda e terceira secções. Jacintho Buffa, designado para mesario da quarta secção, assignou a duplicata da quinta secção. Manoel Ferreira de Lima, cujo nome não consta da supposta acta de organização de mesas, quer como effectivo, quer como supplente, assigna a acta da quarta secção.

Todas as duplicatas da Faxina vieram desacompanhadas da lista de assignaturas, exigencia recommendada pelo art. 74, paragrapho 4º, da lei eleitoral. Não mencionam a nomeação do escriptão *ad-hoc* para a sua transcrição e posterior concerto e conferencia, nem que estes tivessem prestado o compromisso da lei.

E essas actas, manifestamente fraudulentas, dão ao contestante a insignificancia de 3.600 votos!

Infelizmente, não parou ahi a audacia dos falsificadores. Em Ribeirão Branco, Itaberá, Guarulhos, Espirito Santo do Turvo, S. Pedro do Turvo, manifestou-se ella de modo inequívoco e insophismável.

Em Ribeirão Branco, a 30 de dezembro de 1911, de accordo com o art. 66, da lei n. 1.269, reuniu-se a Junta para organização das mesas eleitoraes do municipio, constituída pelos membros effectivos da ultima commissão de alistamento.

Como faltasse supplente do substituto do Juiz Federal, a quem deveria caber a presidencia dos trabalhos, procedeu-se, de accordo com o disposto no art. 62, paragrapho 2º, elegendo-se presidente, o cidadão Pedro Pereira de Oliveira. A acta dessa reunião, de accordo com o art. 67, paragrapho 2º, foi enviada para esta Camara. Assim, a honrada Comissão, só poderá apurar, os votos prestados perante as mesas, desse modo, regularmente constituídas. Apparecem, entretanto, duplicatas de Ribeirão Branco, dando grande numero de votos, ao contestante. Ao passo, que as actas verdadeiras, estão conferidas e concertadas por serventuario legal, vieram, acompanhadas da lista de assignaturas, foram postadas, a 2 de fevereiro, as actas falsas não trazem essa lista, estão concertadas por escriptão *ad-hoc*, sem compromisso, e foram postadas a 10 e 14 de abril do corrente anno, quando deveriam ser registradas, dentro de tres dias, depois da eleição, conforme o disposto no art. 84, da lei n. 1.269.

De Itaberá, onde as eleições correram regularmente, vieram tambem duas actas falsas, pelas quaes, tem grande votação o candidato contestante. Funcionaram, no municipio, duas secções eleitoraes.

A acta verdadeira da primeira secção, vem assignada pelos mesarios Antonio José Alves, Antonio Dias Baptista, Angelo Lourenço dos Santos, Alfredo F. de Oliveira e Amador P. de Almeida, traz listas de assignaturas, foi concertada por funcionario competente, e entrou no Correio, dentro do prazo legal. A duplicata, evidentemente falsa, não traz lista de assignaturas, foi concertada e conferida por escriptão, *ad-hoc*, não compromissado, entrou no Correio, em carta expressa, no dia 2 de fevereiro, chegando ao Rio de Janeiro no dia 12 de abril!...

Não ha duvida que os falsarios tiveram o auxilio do Correio, que se prestou a carimbar a carta expressa, com data anterior, ao tempo de expedição. Do mesmo vicio padecem as duplicatas da segunda e terceira secções, quando as authenticas verdadeiras se acham revestidas de todas as formalidades legais. Em Guarulhos, cuja votação fraudulenta pretende o contestante, que lhe seja apurada, não houve, constituição de mesas. A acta, remetida á Camara, não está assignada e não menciona os nomes dos mesarios eleitos (39). As duplicatas do Espirito Santo do Turvo, contem uma originalidade. Desacompanhadas da lista de assignaturas, concertadas por escriptão sem compromisso, postadas, em 3 de abril, declaram-se as segundas vias, sem que mencionem o destino das primeiras. Não podem ser apuradas. Finalmente, pretende o contestante, que se lhe apure, uma duplicata da primeira secção de S. Pedro do Turvo, em que se diz ter obtido 420 votos. Como as outras duplicatas, essa não traz lista de assignaturas, está concertada por escriptão *ad-hoc*, sem compromissos.

E desse modo, fica a contestação reduzida ás suas legítimas proporções. Com fundamento em actas fraudulentas, grosseiramente falsificadas, pretende o contestante abafar, a livre manifestação das urnas do primeiro districto do Estado de S. Paulo, que me conferiram a elevada honra de as representar na Camara dos Deputados. Espera, entretanto, o contestado, que a honrada Comissão, pairando em região superior ás exigencias da vesguice partidaria, contendo descommedida ambição de quem pretende tripudiar sobre as legi-

timas aspirações do eleitorado independente de S. Paulo, julgará improcedente a contestação opposta, ao diploma que lhe foi expedido pela Junta Apuradora do primeiro districto. Defendendo os direitos do Partido Republicano de S. Paulo, reclamo e exijo, que se faça justiça.

A Camara dos Deputados, incumbem, portanto, o indeclinavel dever de adoptar as providencias recommendadas pelo art. 136, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1912. — *Joaquim Augusto de Barros Penteado.*

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente. Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento de urgencia.

«Requeiro urgencia para ser immediatamente votado o parecer n. 30, de 1912, hoje publicado, reconhecendo Deputados pelo 1º districto da Bahia.

Sala das sessões, 2 de maio de 1912. — *Pedro Mariani.*»

O Sr. Irineu Machado — Pego a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o nobre Deputado.

O Sr. Irineu Machado (pela ordem) — Sr. Presidente, desejava apenas ler o parecer que é do teor seguinte:

«A Terceira Comissão de Inquerito, depois de ouvir a longa exposição feita pelos contestantes e diplomados do 1º districto do Estado da Bahia, tendo verificado que, approvadas todas as nullidades propostas pelos mesmos contestantes e diplomados, ainda assim NÃO ficarão entre os seis candidatos mais votados, o Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida e o 1º tenente Mario Hermes da Fonseca.»

O Sr. ANTHERO BOTELHO — Visivelmente trata-se de um engano.

O Sr. IRINEU MACHADO — Sei bem que se trata de um engano; mas, isto prova quanto são apressados e feitos à la diable os trabalhos de verificação de poderes.

Era o que queria dizer à Camara dos Srs. Deputados.

Em seguida, é posto a votos e approvado o referido requerimento de urgencia do Sr. Pedro Mariani.

Votação do parecer n. 30, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Estado da Bahia o Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida e o 1º tenente Mario Hermes da Fonseca.

Posta a votos é approvada a seguinte conclusão:

«Que sejam desde já reconhecidos e proclamados Deputados pelo 1º districto do Estado da Bahia o Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida e o 1º tenente Mario Hermes da Fonseca.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 1º districto do Estado da Bahia os Srs. Miguel Calmon du Pin e Almeida e Mario Hermes da Fonseca.

Está também sobre a mesa um requerimento de urgencia, concebido nestes termos:

«Requeiro urgencia para que sejam immediatamente votados os pareceres ns. 29, 31 e 32, de 1912, reconhecendo Deputados pelos 1º, 3º e 2º districtos do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das sessões, 2 de maio de 1912. — *Ribeiro Junqueira.*

Os senhores, que approvam o requerimento, queiram se levantar. (Pausa.)

Foi approvado.

Vou submeter a votos os pareceres.

Votação do parecer n. 22, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro os candidatos diplomados Srs. Luiz Carlos Fróes da Cruz, Manoel Reis, José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, Augusto Carlos de Souza e Silva, José Tolentino de Carvalho e Erico Marinho da Gama Coelho; com emenda do Sr. Candido Motta.

O Sr. Presidente — A este parecer foi offerecida pelo Sr. Candido Motta, a seguinte emenda:

Examinando as actas e mais papeis relativos à eleição do 1º districto do Estado do Rio de Janeiro, apresento à Camara a seguinte emenda, fazendo-o de conformidade com o art. 20, paragrapho 2º, do Regimento Interno.

Considerando serem nullas as eleições que figuram como havidas em Cabo Frio, onde não houve eleição, motivo que determinou irem muitos eleitores, como fiscaes de candidatos, votar em S. Pedro da Aldêa, municipio visinho, facto este confessado à Junta Apuradora pelo presidente da Camara de Cabo Frio. Saliente-se que a fraude resalta das actas remettidas, algumas desacompanhadas de actas de instalação, outras não transcriptas, verificando-se *prima facie* nas listas que um só punho escreveu muitos nomes nella contidos;

Considerando que, além de não se concluir da acta da organização das mesas de Sant'Anna haverem sido ellas constituídas de accordo com a lei, ainda: 1º, ha extraordinaria identidade de letra em muitos nomes nas listas de algumas secções e em varias cópias a conferencia e o concerto não estão datados; 2º, figura como mesario quem não tem essa qualidade e falta o juramento a escrivães *ad hoc*; 3º, além de faltarem actas de instalação, funciona um supplente sem ter faltado o mesario effectivo.

A perfeita igualdade numerica de votação a candidatos governistas leva a crer na existencia da fraude, o que também se verifica em Bom Jardim, onde a nenhum candidato da opposição se deu um só voto!

Considerando que não é aceitavel nenhuma das séries de mesas organizadas em Saquarema, porque, si, em relação a uma, houve clandestinidade em seguida à violencia, em relação à outra não se observou a lei nessa organização. Acresce que os vicios indicativos de fraude são innumerados e elles se acham patentes nas actas, entre os quaes a falta de menção do numero dos eleitores que votaram, a inobservancia do processo apuratorio legal, a emenda de nomes nas listas, onde ha muitos de um só punho, a falta de transcrição de actas e a identidade numerica de votação;

Considerando que, quanto a S. Gonçalo, as firmas dos eleitores foram reconhecidas por quem não tinha competencia para fazel-o, sendo de salientar que as listas deixam patente que muitos nomes foram escriptos por uma só pessoa o que a fraude emerge do conjunto de factos postos em destaque pelas actas, figurando em algumas como mesarios quem não o é, não sendo outras transcriptas, faltando a muitas a respectiva instalação. Ha até a falsificação de assignatura de mesarios;

Considerando, com relação a Araruama, que, além de figurar um fiscal, do Dr. Mario Vianna, que, aliás, não o nomeou, o resultado eleitoral, ao menos em parte, já era precisamente conhecido antes de se ferir o pleito e foi publicado com antecedencia;

Considerando, quanto a Bom Jardim, que: 1º, mesarios e fiscaes deixavam de assignar a acta sem se dizer por quem; 2º, não ha actas de instalação, nem listas de assignaturas; 3º, ha actas não transcriptas, além da igualdade numerica de votos, já accentuada;

Considerando, relativamente a S. Pedro, que nenhuma das actas (ha duplicata) deve ser apurada, figurando nellas os mesmos mesarios, com pequena differença, porque: 1º, além da extraordinaria identidade da letra nas listas, ha falta de actas de instalação; 2º, funcionaram escrivães *ad hoc* não juramentados e como mesarios quem não o era; 3º, ha até escrivão *ad hoc* não nomeado;

Considerando, quanto a Itaboraí, que as actas apuradas se referem às eleições que se dão como feitas perante mesas illegalmente constituídas, sendo que para essa constituição funcionaram supplentes sem que effectivos houvessem faltado;

Considerando, no tocante a Maricá, que as actas das 5ª, 6ª e 7ª secções devem ser desprezadas. Além da igualdade numerica de votação não se sabe quantas cedulas cabiram na urna e os termos de encerramento não consignam o numero dos eleitores que faltaram. A acta da 6ª nem ao menos, foi transcripta e das listas se vê que um só punho escreveu muitos nomes nellas contidos;

Considerando, quanto a Capivari, que não são de apurar as actas das eleições que se dão feitas, ante as mesas fraudulentamente constituídas sob a presidencia do 1º supplente do substituto do juiz federal. Não são também de apurar, quanto à outra série de actas, as que pertencem às 4ª e 5ª secções, uma vez que: 1º, além da falta de transcripta, não se sabe a hora em que começou a eleição nem o numero dos eleitores que compareceram e o dos que faltaram; 2º, quanto à 6ª, o total dos votos não combina com o de eleitores;

Considerando, relativamente a Magé, que ambas as séries de actas não merecem credito e dellas resalta a fraude eleitoral havida nesse municipio. Ha actas não transcriptas, figuram como mesarios pessoas que não o são, verifica-se total de votos superior ao numero de eleitores, existem escrivães *ad hoc* diversos dos nomeados, outros differentes dos que fizeram a conferencia e o concerto, falta a designação da hora em que começou a eleição e ha até a falsificação de nomes de mesarios;

Considerando, quanto ao municipio da Barra, que é de desprezar uma série de actas, porquanto: 1º, em relação a algumas secções, falta a lista de assignaturas e, no tocante a outras, todos os nomes na lista são de um só punho; 2º, ha escrivães *ad hoc* não juramentados; 3º, ha termo de encerramento sem assignatura da mesa; 4º, começaram no mesmo dia e à mesma hora a instalação e a eleição; 5º, falta a transcrição das actas; 6º, ha completa igualdade numerica na votação dos candidatos governistas;

Considerando, quanto ao municipio de Rio Bonito, que não merecem credito as actas relativas às 5ª, 6ª, 8ª, 10ª e 11ª secções. Nas 5ª e 6ª não houve eleição, segundo se vê em dois protestos referentes a essas secções. Não tem conferencia, nem concerto as cópias das actas da 8ª, não consignando o termo de encerramento o numero dos eleitores que compareceram e o dos que faltaram. Ha também escandalosas emendas na lista estes vicios também se verificam no tocante às 10ª e 11ª

seções. A acta da 11ª não declara o numero das cédulas recebidas;

Considerando, em relação a Petropolis, que não podem ser apuradas as actas referentes ás 1ª, 5ª, 8ª, 10ª, e 11ª seções, porquanto: 1ª, não houve obediencia ao processo apuratorio legal; 2ª, o total dos votos não combina com o numero de eleitores; 3ª, houve mesario sem ser eleitor da secção e fiscaes não assignaram a acta, sem constar o motivo por que deixaram de o fazer;

Considerando os poderosos motivos allegados e o mais que consta dos respectivos papeis eleitoraes, o resultado do 1º districto, apuradas as eleições de Nitheroy, de uma duplicata de Ilaborahy, da Barra e de Fiburgo (em relação a este municipio as actas isentas de vícios e que se referem ás eleições havidas ante mesas organizadas por Guilherme Bohrer e sustentadas detalhadamente na contestação apresentada pelo Dr. Mario Vianna), puradas mais uma duplicata de Iguassú, (a que dá votação á chapa governista), ás 1ª, 2ª, 3ª e 4ª seções de Maricá, as 1ª, 2ª, 3ª, e 7ª, de Capivary, as 2ª, 3ª, 4ª e 7ª de Petropolis e ás do Rio Bonito, menos as já indicadas, o resultado do 1º districto, repetimos, é o seguinte:

Votos

Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz.....	5.124
Dr. Mario da Silveira Vianna.....	4.365
Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho.....	3.787
Dr. Erico Marinho da Gama Coelho.....	3.741
Dr. Manoel Reis	3.495
Capitão de corveta Augusto Carlos de Souza e Silva.....	2.858
José Tolentino de Carvalho	1.489

e outros menos votados.

Proponho, pois que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os seis primeiros, seja declarado nullo o diploma conferido a José Tolentino de Carvalho, reconhecendo-se, em seu lugar, o Dr. Mario da Silveira Vianna.»

Vou submeter a votos o parecer.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro do corrente anno no 1º districto do Estado do Rio de Janeiro para Deputados Federaes, com as resalvas acima feitas;

«2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 1º districto do Rio de Janeiro os candidatos diplomados Luiz Carlos Fróes da Cruz, Manoel Reis, José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, Augusto Carlos de Souza e Silva, José Tolentino de Carvalho e Erico Marinho da Gama Coelho.

O Sr. Presidente — Fica prejudicada a emenda do Sr. Candido Motta. Proclamo Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Luiz Carlos Fróes da Cruz, Manoel Reis, José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, Augusto Carlos de Souza e Silva, José Tolentino de Carvalho e Erico Marinho da Gama Coelho.

Votação do parecer n. 31, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 3º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Mauricio de Lacerda, Mario de Paula, Raul Fernandes e Alves Costa.

Postas a votos são approvadas as seguintes conclusões:

«a) sejam approvadas as eleições procedidas no 3º districto do Estado do Rio de Janeiro, salvo o julgamento das nullidades allegadas;

b) sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Mauricio Paiva de Lacerda, Mario de Paula, Raul Fernandes e Joaquim Mariano Alves Costa.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 3º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Mauricio de Lacerda, Mario de Paula, Raul Fernandes e Alves Costa.

Votação do parecer n. 32, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio os Srs. Pereira Nunes, Elysio de Araujo, Silva Castro, Raul Veiga e Francisco Portella.

Postas a votos são approvadas as seguintes conclusões:

«a) que sejam approvadas as eleições procedidas no 2º districto do Estado do Rio de Janeiro, salvo as nullidades arguidas e ainda não julgadas;

b) que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, Elysio de Araujo, Luiz da Silva Castro, Raul de Moraes Veiga e Francisco Portella.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio os Srs. Pereira Nunes, Elysio de Araujo, Silva Castro, Raul Veiga e Francisco Portella.

Nos termos do art. 30 do Regimento, convido os Srs. Deputados, já reconhecidos e proclamados, a prestarem o compromisso legal.

(O Sr. Sabino Barroso, Presidente, levantando-se, no que é acompanhado pelos Srs. Deputados e por todas as pessoas presentes, lê a seguinte promessa regimental):

«Prometto manter e cumprir com perfeita lealdade a Constituição Federal, promover o bem geral da Republica, ob-

servar as suas leis, sustentar-lhe a união, a integridade e independencia.»

Vae-se proceder á chamada.

A proporção que for sendo chamado, cada um dos Srs. Deputados, a começar pelos Secretarios, responderá: «Assim, prometto.»

O Sr. Simeão Leal (1º Secretario) procede á chamada, á qual respondem os seguintes Srs. Deputados, que successivamente, a começar pelo Srs. Secretarios, prestam o compromisso regimental:

Simeão Leal.

Juvenal Lamartine.

Octavio Mavignier.

Osorio.

Theotônio de Brito.

Firmo Braga.

Costa Rodrigues.

Dunshee de Abranches.

Arthur Moreira.

Christino Cruz.

Cunha Machado.

Agripino Azevedo.

Coelho Netto.

Joaquim Pires.

João Gayoso.

Felix Pacheco.

Moreira da Rocha.

Eloy de Souza.

Carlos Monteiro.

Camillo de Hollanda.

Felizardo Leite.

Seraphico da Nobrega.

Balthazar Pereira.

Simões Barbosa.

Meira de Vasconcellos.

Arthur Orlando.

Costa Ribeiro.

Lourenço de Sá.

José Bezerra.

Manoel Borba.

Netto Campello.

Augusto do Amaral.

Aristarcho Xavier.

Bento Borges.

Cunha Vasconcellos.

Erasmio Vieira.

João de Siqueira.

Dias de Barros.

Joviniano de Carvalho.

Felisbello Freire.

Miguel Calmon.

Fróes da Cruz.

Porto Sobrinho.

Souza e Silva.

Pereira Nunes.

Elysio de Araujo.

Silva Castro.

Raul Veiga.

Francisco Portella.

Mauricio de Lacerda.

Mario de Paula.

Raul Fernandes.

Alves Costa.

Sebastião Mascarenhas.

Prado Lopes.

Francisco Veiga.

Vianna do Castello.

Silveira Bruni.

Ribeiro Junqueira.

Astolpho Dutra.

Irineu Machado.

João Luiz de Campos.

Landulpho Magalhães.

Baptista de Mello.

Antero Botelho.

Carneiro de Rezende.

Moreira Brandão.

Christiano Brazil.

Garção Stockler.

Josino de Araujo.

Jayme Gomes.

Alaor Prata.

Francisco Paoliello.

Nogueira.

Galeão Carvalhal.

Ferreira Braga.

Cardoso de Almeida.

Candido Motta.

Alberto Sarmiento.

Cincinato Braga.
Alvaro de Carvalho.
Prudente de Moraes Filho.
Marcolino Barreto.
Adolpho Gordo.
Palmeira Ripper.
Bueno de Andrada.
José Lobo.
Valois de Castro.
Arnolpho Azevedo.
Costa Junior.
Annibal Toledo.
Caetano Albuquerque.
Luiz Xavier.
Carvalho Chaves.
Abdon Baptista.
Henrique Valga.
Celso Bayma.
Soares dos Santos.
Octavio Roeb.
João Vespucio.
Gumercindo Ribas.
Evaristo do Amaral.

Diogo Fontina.
Carlos Maximiliano.
Fonseca Hermes.
Nabuco de Gouvêa.
Domingos Mascarenhas.
João Simplicio.
João Benício.
Pedro Moacyr.

O Sr. Presidente — Não havendo mais nada a tratar-se, vou levantar a sessão.

Convidou os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, à 1 hora da tarde, no edificio do Senado, para a installação dos trabalhos da 1ª sessão ordinaria da 8ª legislatura do Congresso Nacional.

A ordem do dia para 4 do corrente, é a seguinte:

ORDEN DO DIA

Eleição da Mesa.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 50 minutos da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 30 de abril de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 1.088, de 19 do corrente, credito de 74:000\$ ao Thesouro Nacional á conta da verba 3ª, titulo IF. — Deu-se registro á distribuição do credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.542, de 17 deste mez, em resposta ao officio n. 40, do tribunal, de 16 de março findo, relativo ao adeantamento de 500\$ mandado fazer ao instructor agricola contractado Augusto Cesar Perdigão, em virtude do aviso n. 569, de 26 de fevereiro ultimo. — Resolveu-se que a despesa seja registrada.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 47, de 23 de março proximo findo, credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba. 35ª — Registrou-se a distribuição do credito.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Apostillas feitas nos titulos de DD. Maria, Jandyrá e Zuleika de Barros, para o abono de mais 400\$ annuaes a cada uma.

De meio soldo e montepio aos menores Celina, Celso e Affonso, filhos do finado alferes reformado do Exército Antonio José da Silva Banda. — Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 338, de 20 deste mez, credito de 431\$760 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª. — Deu-se registro, feita a necessaria annullação.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 6.305, do ex-agente do Correio de S. Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Antonio da Silva. — Mandou-se lavrar accórdão, declarando quite o mencionado responsável.

De prestação de fiança:

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Villa Bella, no Estado de S. Paulo, Emydio Lino de Pinho, de 200\$, em moeda corrente;

Dos agentes do Correio:

João Baptista de Almeida, do Salto de Itú (S. Paulo), de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica:

Francisco Aquila de Souza, de S. José do Rio Preto (S. Paulo), de 600\$, idem.

Foram consideradas idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 1.044, de 13 do corrente, credito de 100:000\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª, titulo I. — Fez-se registrar a distribuição do credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.773, de 27 do mez passado, credito de 1:000\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 17ª. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.925, de 22 desta mez, credito de 43:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta da verba 34ª. — Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria ao 1º official da Directoria Geral dos Correios João Hilario Xavier da Costa e ao carteiro de 1ª classe da mesma directoria João Antonio Eragoso. — Julgou-se legal a concessão, registrando-se a despesa.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 340, de 20 do corrente mez, credito de 1:440\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª. — Deu-se registro á distribuição do credito, feita a annullação indicada no aviso.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 4.337, do ex-agente do Correio de Martinho Prado, no Estado de S. Paulo, João Emmerich. — Fez-se lavrar accórdão declarando o responsável em credito pela importancia de 5\$430.

De prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

D. Maria dos Santos Barbalho, da Lapa, no Estado de S. Paulo, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Jovita Junqueira de Andrade, de Pedregulho, no mesmo Estado, da igual importancia, idem;

D. Virginia Maria da Costa, de Porto Ferreira, idem, de 1:200\$, idem.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 102, de 19 do corrente, com o decreto n. 9.518, de 17, que abre o credito especial de 1:526\$ para occorrer á despesa com a restituição do imposto sobre subsidios e ven-

cimentos de mais pagos pelo bacilarel João Kopke, em 1899;

Sem numero, de 23, remettendo a demonstração relativa ás despesas que devem correr por conta do credito de 90:000\$ cuja distribuição ao Thesouro Nacional foi solicitada por aviso de 12, á conta da verba 18ª.

Mandaram-se registrar a distribuição solicitada e o supradito credito especial.

Processos de concessão:

Do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal em Matto-Grosso, para despesas da verba 35ª. — Deu-se registro á distribuição do credito.

De montepio civil a D. Maria Martins Portella:

De meio-soldo; a D. Ermelinda Catteta Valente.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a respectiva despesa.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 337 e 339, de 20 de abril corrente, creditos de 1:623\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª, e de 700\$ ao mesmo Thesouro, pela verba 14ª. — Mandou-se dar registro á distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos citados avisos.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 6.246, do agente do correio de Valqueiro, no Districto Federal, Agenor Americo da Silva. — Foi declarado quite o alludido responsável e mandou-se lavrar neste sentido o competente accórdão.

De prestação de fiança:

Do escrivão da Collectoria Federal em Itaporanga, no Estado de S. Paulo, Artellino Ferreira de Oliveira, de 200\$ em moeda corrente.

Dos agentes do Correio:

Francisco Archanjo Oliva, de Capão Bonito do Paranapanema, no mesmo Estado, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Inaldo Boselli, de Americo Braziliense, idem, de 840\$.

Foram approvadas as fianças.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 26 do corrente, e relativos ás contas do thesoureiro da thesouraria geral do Thesouro Nacional, Francisco Fonseca, e das ex-agentes do Correio DD. Magdalena Piva, Ignez Riet Bittencourt e Maria Augusta de Siqueira Fleury, mandando expedir-lhes quitação e declarando a ultima das ex-agentes em credito pela importancia de 5\$010, e autorizando que se dê baixa nas fianças prestadas pelas mesmas ex-agentes do Correio.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 13:002\$318, feita pelo administrador da colonia de alienados na Ilha do Governador. Emydio de Oliveira

Suécupira, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 2 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.686, de 26 do mez findo, pagamento de 300\$ a Brum Hanff, proveniente de diarias a que fez jus;

N. 1.620, de 20 do mez findo, pagamento de 930\$ ao Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, de diarias;

N. 1.618 idem, idem de 500\$ ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, idem idem;

N. 1.635, de 23, idem do credito de 50.000\$ a Delegacia Fiscal de S. Paulo para attender ás despesas com o custeio do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto;

N. 1.615, de 20 do mez findo, pagamento de 102\$ a Armando Ayres da Costa Negras, da folha de diarias;

N. 1.604, de 20, idem pagamento de 25.000\$ a Nicacio Teixeira Machado e Preiss Viedemann & Comp., pelo desenvolvimento da industria do carvão de pedra no municipio do S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul;

N. 1.756, de 2 de maio, adiantamento de 20.000\$ ao Dr. Nicolas Athanassof, director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, para aquisição de animaes;

N. 1.757, de 2, pagamento de 2.000\$, idem, idem, a titulo de ajuda de custo, por ter de seguir para o Estado do Rio Grande do Sul;

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 413, de 1 de março proximo passado, adiantamento de 300\$ ao secretario da Inspectoria Geral de Navegação, para attender ás despesas miudas;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.706, de 8 do mez findo, pagamento de 83\$600 ao Dr. J. da Silva Cunha, de despesas de prompto pagamento;

N. 1.865, de 18 do mez findo, pagamento de 12.501\$583 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.867, de 18, idem, idem de 1.010\$ a diversos, de alugueis de predios occupados por delegacias policiaes.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 582, da Casa da Moeda, de 30 de março proximo passado, pagamento de réis 12.220\$528 a diversos, de fornecimentos.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 332, de 16 do mez findo, adiantamento de 10.000\$ ao coronel Agricola Ewerton Pinto, para a remonta de animaes a cargo da Esccda de Artilharia e Engenharia.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

1 — N. 470 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; recorrente-embargante, Francisco Pinto Brandão; recorrido-embargado, Domingos da Rocha Fernandes.

2 — N. 579 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros

Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente-embargada, D. Maria Saboia Baeta Neves; recorrido-embargante, Oscar Marques.

3 — N. 655 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia; recorrido, Miguel G. Khory.

4 — N. 643 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

5 — N. 607 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrente, o major Zacharias Lopes de Almeida; recorrido, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

6 — N. 612 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Pedroso de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

7 — N. 560 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Irmandade do Santuario do Bom Jesus de Mattosinhos de Congonhas de Campos e outro; recorridos, José Martins Pollo e sua mulher e outro.

8 — N. 625 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Maria Alves de Moraes; recorrido o Dr. Theodoro Dias de Carvalho.

9 — N. 584 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida a Fazenda do Estado.

10 — N. 638 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, o Dr. João Alves Monte.

11 — N. 637 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota Irmão & Comp.; recorridos, Conceição & Comp. e outros.

12 — N. 683 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

13 — N. 631 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães Mello; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

14 — N. 663 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, coronel Antonio Carlos de Magalhães; recorrida, a Camara Municipal de Petropolis.

15 — N. 701 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Baptista de Mello; recorrido, Americo Bezerra de Mello.

16 — N. 673 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vas-

concellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

17 — N. 679 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, C. Schaiblé; recorridos, Haddad & Irmão.

18 — N. 627 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.

19 — N. 674 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, Pedro Dutra de Carvalho e sua mulher; recorridos, Henrique Luiz da Costa e outro.

20 — N. 692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Seraphim Ferreira Pinto; recorrido, Alexandre Pinto Corrêa.

21 — N. 684 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Pedro José de Magalhães e sua mulher; recorrida, D. Dolores Joaquina dos Santos Avila.

22 — N. 665 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, D. Angelina Fom de Miranda Azevedo; recorrida, a Associação Medica Beneficente de S. Paulo.

23 — N. 682 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrentes, o Dr. Gabriel Gomes Pereira; recorrida a Intendencia Municipal da Feira de Sant'Anna.

24 — N. 690 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano de Oliveira Costa.

25 — N. 538 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, Marques Dias & Comp.

26 — N. 624 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Dr. Octavio Mendes; recorrido, José Pereira Leite Guimarães.

27 — N. 634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto da Fonseca; recorrida, a Fazenda do Estado de São Paulo.

28 — N. 666 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos, o general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

29 — N. 649 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, o Dr. João Carlos Antony.

30 — N. 653 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, Rocha Ferreira; recorrido, o thesoureiro do Estado.

31 — N. 535 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os

Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrentes, Leitão, Irmãos & Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

32—N. 609—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Raphael Archânjo Gurgel; recorrida, a Camara Municipal da capital.

33—N. 628—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, o Dr. Luiz van Erven; recorrida, a Fazenda Municipal.

34—N. 718—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Camara Municipal de Cravinhos; recorridos, o Dr. Thomaz Gomes Viegas e sua mulher.

35—N. 722—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, os desembargadores Miguel de Godoy Moreira Costa e outros; recorrida a Fazenda do Estado.

36—N. 733—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; 1º recorrente, o Banco Constructor do Brazil; 2º recorrente, José Luiz Soares; recorridos Guinle & Comp.

37—N. 738—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o bacharel Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque; recorrida, a Fazenda do Estado.

38—N. 581—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, João Octaviano de Mesquita Jones; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

39—N. 698—Ceará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Marcos Apollonio da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

40—N. 705—Ceará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veras e sua mulher; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

41—N. 763—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Limited; recorrido, Manoel José da Silveira.

42—N. 749—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Cesario Pereira de Araujo; recorridos, Dr. Luiz Augusto Pereira de Araujo e Cassiano Pereira de Araujo.

43—N. 605—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente-embargante, a Camara Municipal de S. Paulo; recorrida-embargada, The S. Paulo Railway Company, Limited.

44—N. 757—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

45—N. 632—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa

e Canuto Saraiva; recorrente, Francisco Casimiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Moura Guimarães.

46—N. 691—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, o Dr. José Silvestre Machado; recorrido, Raul Nogueira Rosa, na qualidade de inventariante e herdeiro do coronel Segisfredo da Matta Paes.

47—N. 723—Pará—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira, inventariante do espólio de José Hermano de Vasconcellos.

48—N. 710—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite de Negreiros.

49—N. 736—Ceará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda Estadual.

50—N. 695—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Lathou Gold Mining Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de Caeté.

51—N. 724—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Bahia Tramway Light and Power Company, Limited; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

52—N. 759—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, o Dr. Sylverio Tertuliano de Almeida Lins, sua mulher e outros; recorrida, a Companhia das Aguas.

53—N. 694—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Eduardo Prates e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

54—N. 514—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, A. Cordeiro & Comp.; recorrido, o Thesouro do Estado de Minas Geraes.

55—N. 533—Ceará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

56—N. 713—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. Theodoro de Souza Vianna; recorrida, a Camara Municipal do Rio Claro.

57—N. 745—Paraná—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, a Companhia Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio Grande e a Brazil Railway Co. Limited; recorridos, Victoria Maria Pinto e outros.

58—N. 746—Paraná—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande; recorridos, João Wegier, sua mulher, filhos menores puberes e outros.

Apellações: civis

1—N. 2.082—Capital Federal—Revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; 1º appellant, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellant, a União Federal; appellado, Manoel Marques Leitão.

2—N. 1.458—Capital Federal (embargos de declaração)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, o Dr. Manoel Pereira Reis; embargada, a União Federal.

3—N. 1.350—Rio de Janeiro (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, The Leopoldina Railway Company, Limited; embargados, Luiz Pereira da Rocha e sua mulher.

4—N. 1.404—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellant embargante, a Fazenda do Estado; appellado embargado, Manoel Marques Martins.

5—N. 1.882—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellant, o general Braz Abrantes; appellada, a União Federal.

6—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, Miguel Millerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outro.

7—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellant, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

8—N. 1.591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Bordallo & Comp.; appellada, The United Shoe Company of South America.

9—N. 1.672—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant, a União Federal; appellado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regoa.

10—N. 1.533—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellant, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass.

11—N. 1.660—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellant, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

12—N. 1.291—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizir & Brothers e outros.

13—N. 1.589—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, José Dias Lopes; appellada, a União Federal.

14—N. 1.776—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellant, Bernardo Ribeiro Mendes; appellada, a União Federal.

15 — N. 1.710 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Carlos de Queiroz.

16 — N. 1.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Garnier & Comp.; appellados, Souto Maior & Comp.

17 — N. 1.616 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; appelladas, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

18 — N. 1.674 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

19 — N. 1.684 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

20 — N. 1.270 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Marítima.

21 — N. 1.650 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Domingos Martins da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

22 — N. 1.846 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Caetano Monteiro da Silva; appellados, a Fazenda do Estado e outro.

23 — N. 1.597 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Companhia de Seguros Lealdade; appellados, Fiuza & Comp.

24 — N. 1.635 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, D. Manoela Riverbel de Lima Sarmento e seus filhos; appellada, a Fazenda Municipal.

25 — N. 1.873 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity e outros.

26 — N. 1.691 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; embargante, Alfredo Hypolito Estrus; embargada, a União Federal.

27 — N. 2.027 — Minas Geraes — (embargos de declaração) Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, o Estado de Minas Geraes; embargados, Antonio de Noronha França e sua mulher.

28 — N. 1.729 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, a Prefeitura Municipal de Niteroy; 2º appellante, o Dr. Roberto Pereira Soares; appellados, os mesmos.

29 — N. 1.643 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Galvão & Comp.

30 — N. 1.661 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, M. Buarque & Comp., empresários do Lloyd Brasileiro; appellados embargados, a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Garantia e outros.

31 — N. 1.594 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Heitor Castello Branco.

32 — N. 1.501 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Maia & Irmão.

33 — N. 1.904 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Antonio da Silva Lima; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

34 — N. 1.692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Luiz Hermann & Comp.

35 — N. 1.689 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Empresa de Sal e Navegação; appellados, a Companhia de Seguros Indemnizadora e outros.

36 — N. 1.695 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Valle & Comp.; appellada, The Liverpool and Massanhan Steam Limited.

37 — N. 1.451 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Fernandes Pinto & Comp.

38 — N. 1.722 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

39 — N. 1.830 A — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; appellada, a Camara Municipal de São Paulo.

40 — N. 1.705 — Alagoas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça; appellado, o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

41 — N. 1.704 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Victor Ribeiro de Faria Braga e outros; appellada, a União Federal.

42 — N. 1.407 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins.

43 — N. 1.707 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juizo Federal; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

44 — N. 1.433 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

45 — N. 1.652 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

46 — N. 1.683 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellantes, Rheishofer Frères; appellados, os mesmos.

47 — N. 1.718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilson & Comp.

48 — N. 1.699 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; embargante, João Bemvindo Ramos; embargada, a União Federal.

49 — N. 1.841 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Roiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.015 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Joaquim José do Amaral; appellada, a União Federal.

51 — N. 1.848 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Gustavo Frinks & Comp.; appellada, a Companhia Aliança da Bahia.

52 — N. 1.840 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Saraiva de Campos; appellada, a União Federal.

53 — N. 1.815 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, D. Clotilde de Souza Lima.

54 — N. 2.063 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellados, Alvaro José do Nascimento e outros.

55 — N. 2.031 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellado, o Dr. Demosthenes da Silveira Lobo.

56 — N. 1.768 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; 1º appellante, o Juizo Federal na secção do Amazonas; 2º appellante, The Amazon Steam Navigation Company, Limited; 3º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Tamer David Aon.

57 — N. 1.320 — Capital Federal —

Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, João Maria Teixeira Gonçalves; appellada, a União Federal.

58 — N. 1.687 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher.

59 — N. 1.742 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, A. Bockman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

60 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o tenente Jayme Augusto Villas Boas; appellada, a União Federal.

61 — N. 1.599 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

62 — N. 2.017 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; appellante, José Servolo de Sampaio; appellada, a União Federal.

63 — N. 1.963 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargada, D. Constança Alves Branco de Mello Barreto.

64 — N. 7.723 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal da Secção de S. Paulo; 2º appellante, o Procurador Seccional da Republica; appellada, D. Orminda Candida de Vasconcellos e outros.

65 — N. 2.092 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Donatto Volta; appellada, a Fazenda Nacional.

66 — N. 1.935 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellado, o coronel Damião da Costa Leitão.

67 — N. 1.624 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, The Great Northern Railway Brazil Limited; embargada, a União Federal.

68 — N. 1.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim; appellada, a União Federal.

69 — N. 1.771 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal da Primeira Vara; appellado, Frederico Carlos da Cunha Junior.

70 — N. 1.701 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o espolio de Sua Magestade o Sr. D. Pedro 2º; appellada, a União Federal.

71 — N. 1.761 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Go-

dofredo Cunha; appellantes, D. Leonor Williams Le Masson e outros; appellados, o consúl inglês V. H. C. Bosargyl e a União Federal.

72 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2º appellante, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

73 — N. 1.796 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Dias Negro.

74 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a União Federal.

75 — N. 1.825 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o Major Carlos Baptista Noronha da Motta.

76 — N. 1.893 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, David Moreira Rego; appellado, Manoel Gonçalves Caserio.

77 — N. 1.960 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, o Dr. Vicente de Ouro Preto e o coronel José Guilherme de Souza; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

78 — N. 1.981 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o major João de Albuquerque Serejo.

Ação civil originaria

1 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

2 — N. 10 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Estado de S. Paulo; embargado, o Estado de Minas Geraes.

Embargos remetidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.141 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3 — N. 1.781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargados, Ricardo Alves de Azevedo Coutinho e outros.

4 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

5 — N. 645 — Pernambuco — (Recurso extraordinario) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda do Estado; embargados, Machado & Pereira.

6 — N. 2.014 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva.

Revisões criminaes

1 — N. 1.276 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Nicola Francisco.

2 — N. 1.151 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Emygdio Nogueira de Almeida.

3 — N. 1.415 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Arsenio Joviano de Oliveira.

4 — N. 1.274 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, Manoel Feliciano Bispo.

5 — N. 1.361 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Januario João Gonçalves.

6 — N. 1.295 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, João Mauricio de Luna.

7 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José da Silva Oliveira.

8 — N. 1.343 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Manoel Bernardino de Souza Dias.

9 — N. 1.353 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

10 — N. 1.369 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Hilario José da Cruz.

11 — N. 1.335 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Vicente Corrêa Marques.

12 — N. 1.428 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, André Pucca.

13 — N. 1.429 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Thomaz de Lima.

14 — N. 1.282 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e

Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Firmiano Francisco de Avila.

15 — N. 1.298 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Manoel Malaguinhas de Oliveira.

16 — N. 1.350 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Euglydes do Amaral Pinto.

17 — N. 1.238 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; peticionários, Manoel Teixeira da Silva e Pedro Teixeira da Silva.

18 — N. 1.243 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionários, Joaquim Gomes da Silva e outros.

19 — N. 1.390 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Guilherme Pereira de Moura.

20 — N. 1.421 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionário, Izidro Pazzatti.

21 — N. 1.433 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Dermeval dos Santos Pontes.

22 — N. 1.448 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Leoncio Maiorani (menor).

23 — N. 1.344 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, José Porphirio da Silva.

24 — N. 1.399 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, José Marques de Oliveira.

25 — N. 1.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, José Cardoso dos Santos.

26 — N. 1.409 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, José Martins Rodrigues.

27 — N. 1.438 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Antonio Francisco de Lima.

28 — N. 1.446 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Benedicto Severiano Jorge.

29 — N. 1.306 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Carlos Zazi.

30 — N. 1.321 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionário, Antonio Pereira da Silva.

31 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Eugenio Rocca.

32 — N. 1.328 — Rio Grande do Sul —

Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Manoel Marcellino Telles.

33 — N. 1.439 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Tacianari Pietro.

34 — N. 1.434 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Manoel Braz de Souza.

35 — N. 1.435 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Amancio Conrado.

36 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Domingos Leria.

37 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Vicente Pedro da Silva.

38 — 1.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Alfredo Gonzaga da Costa.

39 — N. 1.385 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Antonio Francisco do Nascimento.

40 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves de Bessa.

41 — N. 1.499 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Laurentino Rodrigues Damasio.

42 — N. 1.449 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Manoel Felipe Sant'Iago.

43 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves Bessa.

44 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Severo Pereira da Silva.

45 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, José de Carvalho.

46 — N. 1.523 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionários, Polycarpo Cardoso de Oliveira e Pedro Cardoso de Oliveira.

47 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Candelario Pacheco.

48 — N. 1.486 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Raymundo Pereira.

49 — N. 1.482 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Ca-

valcanti e Manoel Espinola; peticionário, Hortencio de Mattos.

50 — N. 1.444 — Paraná — Relator, o Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, Abel Hantvultando de Oliveira Noronha.

Homologações de sentenças estrangeiras

1 — N. 609 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargantes, os requerentes João, David, Emilia, Germano, Maximiliano e Almeida Blaicher.

2 — N. 650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, Antonio José Baptista Guimarães.

3 — N. 641 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; requerente, Joaquim Pinto Valente.

4 — N. 648 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; requerentes, os herdeiros de Miguel Roça.

5 — N. 646 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; requerente, a Sociedade Internacional de Oxigenio.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 2 de maio de 1912.—O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 61, appellante, José Joaquim Pereira Camões, appellado, Joaquim Teixeira Leite; n. 64, appellante, José Albino da Costa Mourão; appellados, Domingos Maquieira da Silva e sua mulher; n. 1.327, appellante, o Juizo; appellados, Ovidio Teixeira do Oliveira e sua mulher, terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de maio de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão de camaras reunidas, em 2 de maio de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Montenegro, Celso Guimarães, Eneas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, Moura Carrijo, Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Embargos de nulidade

N. 273 — Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Angelo Bernardes y Rodrigues, inventariante do espólio de Bartholomeu Peres y Peres; embargado, Domingos de Oliveira Fontes. — Foram recebidos em parte os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Nestor Meira, Nabuco de Abreu, Enéas Galvão e Cicero Seabra.

Impedido o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 543 — Relator, Sr. desembargador Gabaglia; embargante, Diogo Souza Avellar e outros; embargado, Dr. Francisco Regis de Oliveira. — Desprezaram os embargos unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 649 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Joaquim Alves Ribeiro, cessionário de Costa Mourão & Braga; embargado, João Evangelista Monteiro Galvão de S. Martinho. — Foram desprezados os embargos contra o voto do relator e do Sr. desembargador Moura Carijó, que os recebiam para, reformando o acórdão embargado, julgar improcedentes os embargos de terceiros.

Impedidos os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

Designado para lavrar o acórdão o Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 765 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Francisco Ferreira Vaz; embargados, D. Amelia Julia Fernandes de Andrade e outros. — Desprezaram os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Gabaglia, que os recebiam para anular o processado de Rs. 19 em diante.

N. 893 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; embargante, conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves; embargada, a justiça sanitária. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 1.096 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; embargante, Slata Feldmann; embargado, Manoel Dias da Costa. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Montenegro, Cicero Seabra, Nabuco de Abreu e Moura Carijó.

N. 1.097 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Auguste Charles Felix Cavé; embargados, Augusto Paulo Borthe e sua mulher. — Desprezaram os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Raja Gabaglia, que os recebia em parte, e Diogo de Andrada, que reformava o acórdão embargado para julgar procedente a acção.

Impedidos os Srs. desembargadores Nestor Meira e Sá Pereira.

N. 1.306 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Joaquim Pedro Guerra dos Santos; embargado, Olegário Joaquim Ortiz. — Desprezaram os embargos unanimemente.

N. 1.334 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Joaquim José de Souza Lemos; embargada, D. Laura Schorch de Lemos. — Foram desprezados os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Enéas Galvão, que reformavam o acórdão embargado para anular o processado, pela incompetência da justiça local.

N. 1.441 (desistência) — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão, embargante desistente, Antonio Leite Mallio, representado pela firma Durisch & Comp.; embargados desistidos, generaes Francisco Marcellino e Antonio Geraldo de Souza Aguiar e suas mulheres. — Homologaram a desistência, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Montenegro, Cicero Seabra, Nabuco de Abreu e Moura Carijó.

Sessão da Primeira Camara, em 2 de maio de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargador Celso Guimarães, o juiz de direito em exercício na Corte Dr. Virgílio de Sá Pereira e os juizes convocados, os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

JULGAMENTOS

Apellações cíveis

N. 1.528 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; 1º appellante, Marcos José Sampaio; 2º appellante, Raphael José da Silva Lima; appellada, D. Luiza Barbosa de Oliveira Bulhões Ribeiro. — Negou-se provimento.

Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

N. 1.597 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Carlos Alberto Fernandes e sua mulher; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento.

Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

N. 1.677 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellante, a Saude Publica; appellado, José Antonio da Conceição, proprietário, e os inquilinos do mesmo. — Converteu-se em diligencia para juntada do imposto de consumo de agua.

Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

Apellação commercial

N. 1.346 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Vicente Duarte Coelho Cabral; appellados, Fry Youle & Comp., syndicos da fallencia de Vieira Cruz & Comp. — Converteu-se em diligencia para regularização do sello dos documentos.

Julgaram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Gabaglia e Sá Pereira.

PASSAGEM DE AUTOS

Apellação civil

N. 1.656. — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Apellação Commercial

N. 1.566. — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

EM MESA

Apellações cíveis

Ns. 29 e 72.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Apellações cíveis

Ns. 1.327, 61 e 64.

ACORDÃO PUBLICADOS

Cíveis

Ns. 1.353, 1.407 e 1.677.

Commerciaes

Ns. 1.182, 1.346 e 1.463.

Embargo de nulidade

N. 898.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, O DR. REGO BARROS—ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Despacho

Executivo por alugueis

Exequente, João Jorge Gaio Junior; executado, Carlos de Moraes. — Recebida a appellação no effeito devolutivo e mandados remetter os autos, no prazo legal, á egregia 1ª Camara da Corte de Appellação.

Acções summarias

Autores, Costa e Jorge; réo, Manoel de Brito. — Julgada procedente a acção e condemnado o réo a pagar o pedido, juros da mora e custas.

Autores, Rodrigues & Silva; réos, Rodrigues & Castro. — Julgada procedente a acção e condemnados os réos.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ EM EXERCICIO, DR. CARLOS SALGADO—ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Despachos do dia 2 de maio de 1912

Despejos

Autora, a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; réos, Joaquim José Teixeira e outros. — Julgada procedente.

Autora, a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; réo, Fernando Alves Santiago. — Julgada procedente.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. Arthur da Silva Vargas; executada, Idalina Maria Augusta de Faria. — Requeira a parte o que julgar conveniente.

Artigos de liquidação

Supplicanté, José Alvarez Branco; supplicados, Honorina Rodrigues Bello e seu marido. — Mantenho os despachos de fls. 154 e 155.

Inventario

Fallecida, Minervina Emilia Pereira; inventariante, Candido Elias Mendonça do Carvalho. — Deferida a promoção do Dr. procurador da Fazenda.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ARTHUR DA SILVA CASTRO—ESCRIVÃO, MAJOR FORTUNATO M. DA CONCEIÇÃO

Despachos do dia 2 de maio de 1912

Art. 303 do Código Penal

Autora, a Justiça; réo preso, José Zeferino dos Santos. — Proceda-se ao interrogatorio.

Autora, a Justiça; réos presos, José Antonio Joaquim e outros. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a Justiça; réos, Domingos Gonçalves da Cunha e sua mulher e outros. — Renovem-se as diligencias citando-se por edital o réo Faustino Ramos.

Autora, a Justiça; réos, Adalberto Tavares da Costa e outros. — Citem-se os réos editalmente.

Autora, a Justiça; réo João Ferreira Castanhola. — Cite-se por edital.

Autora, a Justiça; réo, Americo Rodrigues de Mattos. — Renovem-se as diligencias, citando-se o réo por edital.

Autora, a Justiça; réos, Octavio José Villela de Gusmão e outros. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Pedro. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Cavalcanti de Macedo. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça; réo, José Gonçalves Pires. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça; réo preso, José Luiz. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça; réos, Guilhermino Augusto de Moraes e Francisco de Moraes. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Pereira Braga. — Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 294, § 2º, do Código Penal

Autora, a Justiça; réo, Manoel Poverino. — Renovem-se as diligencias.

Art. 294, § 1º, do Código Penal

Autora, a Justiça; réo, Manoel da Silva. — Renovem-se as diligencias, com as penas da lei quanto ás testemunhas intimadas que deixarem de comparecer.

Autora, a Justiça; réo, Jovino Pinto de Miranda. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça; réo, Guilherme Francisco de Souza. — Remettam-se os autos á delegacia originaria para cumprir-se o requerido na promoção do Dr. promotor adjunto.

Art. 294, § 2º, combinado com o art. 13

Autora, a Justiça; réo (preso, Antonio Borges).—Renovem-se as diligências.

Art. 330, § 1º, do Código Penal

Autora, a Justiça; réo preso, Adamastor José Julio.—Renovem-se as diligências.

Art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.162, de 12 de novembro de 1890

Autora, a Justiça; réos, Julio Gonçalves e Leonardo Fernandes.—Julgada improcedente.

Vadiagem

Autora, a Justiça; réos, Leonardo Thomaz, Maria José, Ibrahim de Abreu Silva e José Pedro Ferreira.—Intimem-se os accusados a apresentarem defesa no prazo legal.

Autora, a Justiça; réos, Ismenia Maria Menezes da Conceição, Candido Vieira de Castro, João Corrêa, Salustiano Xavier de Salles, Joaquim de Menezes, Manoel Antonio de Souza, Joaquina Maria Nogueira e João Pedro dos Santos.—Julgada procedente a accusação e condemnados a residência na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Ignacio.—Julgada procedente a accusação.

Autora, a Justiça; réo, José Joaquim de Freitas.—Julgada procedente e condemnado a um anno e tres mezes de residência na Colonia dos Dous Rios.

EDITAIS

Juizo de Orphãos da Primeira Vara, do Rio de Janeiro

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do predio n. 162, antigo 48, da rua Conde de Irajá, pertencente á menor Dalila Peixoto Cardia, casada com Aniceto da Rocha Cardia, filha do finado José Antonio Peixoto

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Auzentas, do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, que no dia 21 do corrente, ao meio-dia, depois da audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, a metade do predio n. 162, antigo 48 da rua Conde de Irajá pertencente á D. Dalila Peixoto Cardia, melhor casada com Aniceto da Rocha Cardia, filha do finado José Antonio Peixoto. Descrição do predio—Predio assobradado á rua Conde de Irajá n. 48 antigo, construido de pedra, cal e tijolo, tendo duas janellas e uma porta de frente, em forma de chalet, com portadas de cantaria, dividido em duas salas e tres quartos no corpo do predio, e no puxado em saleta dispensa, cozinha e latrina. As divisões internas são de tijolos simples e estuque. Medo de frente 5^m,65 por 19 metros de fundos. O puxado mede 2^m,90 de largo por 10^m,70 de comprimento. Tem um pequeno quintal murado. O predio tem agua, gaz e esgoto e precisa de concertos. Avaliado todo elle em 8:000\$ e a metade em 4:000\$. E quem a dita metade do predio pretender compareça no dia, hora e lugar acima designados, afim de fazer a licitação acima do preço por que vae á praça, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto da praça o preço da compra ou a dar fiador idóneo que garanta em juizo o seu lance. Para os devidos fins se extrahem este e mais dous iguaes, sendo um para ser publicado e outro para ser affixado no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio de Orphãos da 1ª Vara, aos 2 de maio de 1912. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, o subscrevi.—**Luiz A. de Sampaio Vianna.**

Juizo de Direito da 3ª Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da fazenda denominada Esperança, com todas as bemfeitorias, accessorios, moveis e semoventes, situada na freguezia de N. S. da Conceição de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, penhorada ao espolio de Emilio Gustavo Dufou, em autos de executivo hypothecario que lhe movem Julio Saboia & Comp.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de Direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 21 de maio proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Fazenda Esperança — 1 sophá, 16 cadeiras, 1 dita de balanço, por 50\$; 2 mesas envernizadas, com 2 gavetas, por 30\$; 1 armario sem vidro, em forma de estante, 15\$; 1 cama franceza e colchão, para casal, por 40\$; 1 dita franceza sem colchão, para casal, por 30\$; 2 ditas francezas com colchão-estradado de arame, 80\$; 1 dita com colchão e estrado e estrado de palhiuha, para solteiro, 15\$; 2 marquizes sem colchão, por 20\$; 1 dita para casal, sem colchão, por 20\$; 1 dita com colchão, para solteiro, por 20\$; 1 mesa para jantar, por 25\$; 5 ditas menores, por 50\$; 1 guarda comila com tela de arame, 20\$; 1 etágere envernizado por 15\$; 3 armarios para louça, por 50\$; 1 banco, 1 mesa e 1 cadeira estragada, por 10\$; 1 carabina Winchester, por 20\$; 1 relógio de parede, por 20\$; 1 dito de armario, por 50\$; 1 dito despertador por 10\$; 2 bacias de ferro e agathe e jarro, por 10\$; 2 bacias de cobre por 10\$; 3 tachos de cobre usados, por 20\$; 1 balança pequena e pertences, por 15\$; 1 lote de panelas e caldeirões, por 50\$; 1 esticador de arame, por 5\$; 1 lote de ferramentas para lavoura, por 20\$; 1 filtro para agua, Ribeiro da Silva, por 50\$; 2 fogões, sendo um economico, por 25\$; 3 carros para bois, 1 mesa e arreios, por 350\$; 1 carroção de 4 rodas, por 200\$; 3 carroças de 2 rodas, por 150\$; 1 trolly arado para boi, por 120\$; 1 semi-trolly e arado, para animal, por 80\$; 1 freio para carroça, por 30\$; 2 sellas usadas, por 50\$; 1 silhão usado, por 25\$; 2 folhas de serra para madeira, por 30\$; 1 traçador, serra para madeira, por 10\$; 1 capinador por 10\$; 1 caixa para deposito de cereaes, por 10\$; 1 balança decimal por 60\$; 1 banco para carpinteiro, por 10\$; 1 lote de ferramentas para carpinteiro, 50\$; um banco para carpinteiro, 5\$; uma mesa para escolha de café e deposito, 50\$; uma balança de braços, corrente etc., 30\$; 100 saccos grossos, usados, 20\$; um tacho de cobre, 20\$; um folis de couro, bigorna, torno, tarracha e machina de furar ferro, usados, 300\$; um lote de ferros usados (no paiol), 50\$; um debulhador de milho, targina, 30\$; um lote de ferros usados na carpintaria, por 50\$; 16 arrobas de café quebradiho, 24\$000. Semoventes: 25 vaccas com cria, dando leite, por 2:250\$; 11 vaccas sem cria, por 660\$; 13 novilhas, 520\$; 13 novilhas pequenas, 325\$; nove garrotes, por 360\$; 19 bois para carro, por 1:700\$; um touro de nome Deserto, 120\$; um touro de nome Coração, por 80\$; uma besta sella azeitona, 30\$; uma besta sella de nome Roseira, 100\$; um cavallo de nome Passarinho, 40\$; um cavallo de nome Magendiar, 40\$000. Immoveis: um sobrado (séde da fazenda) assobradado, coberto de telha, forrado, com 11 janellas, duas portas correspondentes no pavilhão terreo, com tres salas, 12 quartos, uma cozinha, uma copa, uma despensa e diversos commodos no pavi-

lhão terreo, por 10:000\$; uma casa de telha, assoalhada, com tres portas e duas janellas, para tulha, por 120\$; uma dita coberta de telha, assoalhada, com uma porta e uma janella para empregados, 80\$; uma dita coberta de telha, assoalhada, para machina de café, 1:000; 1 dita coberta de telha, assoalhada parte e parte terrea, onde está o engenho para canna e deposito de aguardente, 1:500\$; 1 dita coberta de telha, assoalhada, e serve de paiol, por 150\$; 1 dita coberta de telha que serve de seva, por 80\$; 1 dita coberta de telha para deposito de ferramenta, por 30\$; 1 dita coberta de telha para carpintaria, 40\$; 1 dita coberta de telha para ferraria, por 40\$; 1 dita coberta de telha para deposito de arreios, por 40\$; 1 dita com 3 portas coberta de telha, com 3 lances, para empregados, 150\$; 1 dita coberta de telhas, com 4 lances e 6 portas, para empregados, por 200\$; 1 dita coberta de telhas, com 5 lances, 4 portas e 3 janellas, por 100\$; 1 dita coberta de telhas, 5 lances com 3 portas e 3 janellas, por 100\$; 1 rancho coberto de telhas, para guardar os carros, 100\$; 1 dita meia-agua para cocheira, com baias, por 30\$; 1 tanque de cimento, coberto de zinco, 50\$; 1 terreiro de pedra lavrada de 35x48 metros, 500\$; 1 dito de cimento, com 36x45 metros, 200\$; 1 tanque de pedra lavrada por 40\$; 1 pomar com fructeiras, 500\$000. Machinismos: 1 machina para beneficiar café, tocada a agua, com monge, abanadores, descascador, brunidor, catador, separador, conductores, 2 pilões para arroz e roda-motora 3:000\$; 1 machina para despoldador de café, em máo estado, 200\$; 1 machina para fabrico de farinha, com prensa de pão, levadeira e fornos de cobre para torrar, 100\$; dous molinos de engrenagem para fubá, 400\$; duas machinas para matar formigas, 20\$; uma machina para canna, com alambiques «Deroy» e nove dornas para garapa, um cylindro com cinco moendas, uma bomba movida a agua, para garapa, 5:000\$; cinco pipas de aguardente, 10\$; seis toneis para 70 pipas de aguardente, 1:400\$000. Terras: 14 alqueires de terras em matta virgem a 200\$ o alqueire, por 2:800\$; 100 alqueires de terras em capoeiras finas, por 100\$ o alqueire, 10:000\$; 95 alqueires de terras em pasto, sujo, a 60\$, 5:700\$; 50.000 pés de café velho, hoje em pasto, nos lugares denominados Cyriño, Morro Redondo e Floresta, a 100\$, 5:000\$000. Somma: 57:462\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—**José Affonso Lamounier Junior.**

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro Francisco Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Julio de Oliveira me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil. Diz Julio de Oliveira que, tendo celebrado com Joaquim Antonio de Oliveira uma sociedade commercial sob a firma Oliveira & Oliveira, segundo se vê do contracto junto, (doc. n. 1), aconteça

que o referido seu socio ausentou-se desta capital levando todo o dinheiro existente no cofre do respectivo estabelecimento, que é situado á rua Maurity n. 18, desfalcando deste modo a sociedade em quantia superior ao seu capital e lucros verificados: no balanço procedido, facto este que se tornou publico e notorio (docs. ns. 2 e 3), vem o supplicante requerer a V. Ex. a dissolução da referida sociedade para que entre a mesma em liquidação, uma vez que não pode continuar em face de taes circumstancias. Pede deferimento.—Rio de Janeiro, em vinte e tres de abril de mil novecentos e doze.—O advogado, *João José de Moraes*. (Sellada legalmente). Distribuição. D. ao Senhor escrivão da Primeira Vara Cível em vinte e quatro de abril de mil novecentos e doze. O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: A. Instruida com os conhecimentos dos impostos, á conclusão.—Rio, vinte e quatro, quatro, novecentos e doze.—*Francelino Guimarães*. E tendo sido justificada com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia do socio, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença. Hei por dissolvida e em liquidação a firma *Oliveira & Oliveira*. Assigne provisoriamente o termo de liquidação o socio *Julio de Oliveira*, requerente de folhas duas, para o fim de acautelar, unica e exclusivamente, os bens sociaes. Expeçam-se editaes, com o prazo de trinta dias para citação do socio ausente *Joaquim Antonio de Oliveira*. Findo o prazo dos editaes e accusada a citação do ausente, aguarde-se, depois, em cartorio, o termo de dez dias, sem o que não pode ficar perfeita e acabada a citação do ausente. Vindo-me então, os autos conclusos para resolver definitivamente sobre a nomeação do liquidante, na forma do art. 344 do Codigo Commercial. Custas na forma da lei. Rio, 29 de abril de 1912.—*Pedro Francelino Guimarães*. Em virtude desta minha sentença passou-se o presente edital com outro igual para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume com o teor do qual chamo, cito e hei por citado a *Joaquim Antonio de Oliveira* para os fins constantes da petição e sentença supra transcriptas, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois de maio de mil novecentos e doze. Eu, *Bartlett James*, escrivão, o subscrevi e assigno.—*Pedro Francelino Guimarães*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Abilio Augusto Lucio

AVISO AOS CREDITORES

Para os fins de serem examinados pelos credores da fallencia de *Abilio Augusto Lucio* e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com as respectivas informações e pareceres dos syndicos e fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido; devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá a autuação e processo em separado. Outrossim, aviso que a assembleia se acha adiada e terá lugar no dia 7 de maio proximo no ás 2 horas da tarde, no lugar já designado. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de fallencia de *Montez & Comp.*, pelos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de *Montez & Comp.*, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sob a referida proposta de concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1912. E eu, *Jacintho Teixeira Pinto*, escrivão interino, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de José Macedo Portugal

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de *José Macedo Portugal*, que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua *Menezes Vieira* n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a primeira assembleia. Rio, 1 de maio de 1912.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de George Karasik

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos interessados da fallencia de *George Karasik* que se acha em cartorio uma reclamação reivindicatoria a requerimento de *A. Kauffman* sobre a referida fallencia, sendo concedido aos mesmos interessados o prazo de cinco dias para contestarem ou allegarem o que entenderem sobre a alludida reclamação, de accordo com o art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 2 de maio de 1912.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua *Theodoro da Silva* n. 470, penhorado a *Roberto Braga* e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhas move *Alcibiades Diniz Cordeiro*.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 24 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo—Predio assobradado sito á rua *Theodoro da Silva* n. 470, edificado em centro de terreno com platibanda á frente, existindo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, sendo as portadas e vergas da cantaria, bem como a soleira da porta da entra-

da. As demais portas e janellas exteriores tee todas igualmente portaes, vergas e soleiras de cantaria. Acompanhando á extensão da fachada, bem como á face lateral direita do predio, foi edificada uma varanda ladrilhada sobre armação de ferro com cobertura de telhas francezas, sustentada na frente, ao centro, uma escada de cantaria, existindo tambem na extremidade da face lateral outra escada, tambem de cantaria, sendo toda a varanda circundada por gradil de ferro com corrimão de madeira. O predio está dividido em duas salas e quatro quartos no corpo principal, tudo forrado e assoalhado, tendo no puxado, corredor, dispensa, banheiro e W. C. em um só compartimento, um quarto e cozinha; estes commodos, com excepção do corredor e quarto que receberam assoalho, são todos ladrilhados de accordo com as posturas da Hygiene Publica. A construção é até a altura do vigamento, de pedra e cal, sendo dali em deante, quer no corpo principal, quer no puxado, de vez de tijolo estando todo coberto com telhas francezas. Mede o predio 8^m,70 c. de frente, por 10^m,90 c. de extensão, medindo o puxado 9^m,90 c. de extensão por 4^m,10 c. de largura. No quintal foi edificado um telheiro com pilares de tijolo, abrigando caixa para agua, tanque para lavagens, banheiro e W. C. O terreno mede 22^m de frente por 50 de extensão e está dividido da rua por baldramo de tijolo e cimento com capas de cantaria, tendo sobre essas, gradil de ferro. Ao centro, portão de ferro em duas folhas sustentado por duas pilasstras de cantaria, pelos lados direito e esquerdo, bem como na linha dos fundos, está este terreno dividido, com quem de direito, por muro de tijolo. O estado de conservação é bom. A esse immovel, com o respectivo terreno, damos o valor de 20:000\$. Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. *Oscar Euzebio Rodrigues Roxo*.—*Tito Dias de Moraes*. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 55, § 2º, do decreto 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais autos do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1912. E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores de *Manoel Ferreira Mano*, unico socio sobrevivente da firma *Araujo & Ferreira*, estabelecida á rua dos *Araujos* n. 1, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua *Menezes Vieira* n. 152, no dia 3 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores de pagamento de 30 % dos seus creditos, dez dias depois de homologada a sua concordata preventiva e reclamarente o que for a bem de seus interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de *Manoel Ferreira Mano*, unico socio sobrevivente da firma *Araujo & Ferreira*, the foi dirigida a petição de concordata instruída na forma do art. 149, § 2º, n. 1 a 4, § 3º da lei

n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, a cuja petição deu o despacho do teor seguinte: Despacho—A. escreva o escrivão os livros e dê vista dos autos ao Dr. curador. Rio, 2 de abril de 1912.—*Lamounier Junior*. E tendo sido feito os autos com vista ao Dr. curador das massas fallidas, voltaram com a promoção do teor seguinte: Promoção—O peticionário instruiu o pedido de fls. 2 de accordo com o art. 149, da lei n. 2.024, de 1908, pelo que nada se me offerece a oppor. Rio, 12 de abril de 1912.—*T. Barros Junior*. E tendo subido os autos á sua conclusão, nelles proferiu o despacho do teor seguinte: Despacho—Prosiga-se nos termos do art. 150, § 2º, marcando o escrivão dia e hora para a assembléa de credores. Nomeio commissarios os credores Alvares Polley & Comp., Teixeira Borges & Comp. e Fernandes, Sampaio & Comp. Rio, 13 de abril de 1912.—*Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Manoel Ferreira Mano, unico socio sobrevivente da firma Araujo & Ferreira, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores de pagamento de 30 % dos seus creditos, dez dias depois de homologada a sua contordata e reclamarem o que for a bem de seus interesses. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de abril de 1912.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Leimann, Naslauski & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O liquidatario da fallencia de Leimann, Naslauski & Comp. nos termos do art. 86 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, faz publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia admittidos pelo meritissimo juiz.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — O advogado, *Henrique Corrêa de Mello*.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Classificação de creditos da fallencia de Leimann, Naslauski & Comp.

Creditores da massa :	
O meritissimo juiz, por suas custas.....	\$
O Dr. curador das massas fallidas, por suas custas.....	\$
O escrivão, por custas do cartorio.....	\$
Rs.....	\$
Credor privilegiado :	
Horacio Gastão Nunes, por seus salarios.....	1:200\$000
Creditores chirographarios :	
Huber & Comp.....	10:515\$180
Ferreira, Balthazar & Comp....	9:144\$440
A. Bonniard & Comp.....	21:383\$780
M. M. Rapozo & Comp.....	4:905\$150
Companhia Manufactora Progresso.....	14:451\$890
Henrique Schaye.....	3:136\$000
Raul Senra.....	7:529\$000
Lanificio de N. S. do Sameiro	3:149\$500
Salerno da Costa & Comp.....	5:031\$560
Americo Vaz & Comp.....	4:535\$520
Theodor Wille & Comp.....	4:102\$550
Müller & Comp.....	11:251\$890

Victor Uslander & Comp.....	6:593\$400
Oscar Philipp & Comp.....	9:251\$280
M. J. de Souza & Comp.....	3:563\$990
Santos Moreira & Comp.....	9:115\$060
Banco do Brazil.....	11:819\$600
Guia Ferreira & Athayde.....	8:303\$750
Guinle & Comp.....	3:508\$000
Hasenlever & Comp.....	5:508\$000
José Barlich.....	5:883\$400
João Corrêa Lopes.....	1:605\$000
Plácido Saraiva.....	3:431\$000
F. de Mattos Vieira.....	3:463\$900
Hano Lent.....	39:000\$000

Rs..... 195:451\$840

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

A reunião dos credores da firma Araujo & Ferreira, que devia se realizar no dia 3 de maio proximo futuro, fica transferida para o dia 7 do mesmo mez, em virtude de ser o dia 3 feriado.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De 3ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, na forma a baixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Terceira Pretoria Cível, etc:

Faço saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de 10 dias e o abatimento de 20 %, virem ou delle noticia tiverem, que o official de justiça, que neste juizo serve de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 14 do corrente mez, o immovel seguinte: Um predio assobradado á rua Dr. Dias da Cruz n. 162 (antigo 54), de construção de pedra e cal e tijolo, com tres sacadas, grades de ferro na frente, varandas ao lado, duas portas e uma janella, com portadas de madeira, com escada de pedra, dividido em tres salas e quatro quartos; o primeiro pavimento tem porão habitavel, duas salas, cozinha e reservada, servido por quatro portas. O predio mede de frente 6m,75 por 10m,28, com um puxado de 4m,23, por 5m,10. O terreno deste predio mede de frente 10m e 40, por 28m e 50 centimetros, é servido por um portão e grades de ferro, murado aos lados e aberto nos fundos, tudo avaliado em 12:000\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 9:600\$; predio que foi penhorado por D. Sophia Maria Guimarães, cessionaria do Dr. Augusto Gurgel, a Antonio José de Carvalho Guimarães para a execução digo para a solução de um executivo por honorarios em que contendem. E caso não haja licitantes pelo preço desta 3ª praça, será o dito predio immediatamente vendido a quem mais der, na forma da lei. E quem no mesmo quizer lançar, comparecer no Juizo da 3ª Pretoria Cível, á praça da Republica numero vinte e quatro, no dia acima referido, ás doze horas. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1912. Eu, Ataliba Corrêa Dutra, escrivão, subscrevi.—*João Coelho do Rego Barros*.

Juizo da Oitava Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se João José Teixeira e Evangelina Alves da Rocha Leal. Quem souber que ha algum impedimento accuse-o.

Rio, 25 de abril de 1912.—O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Annibal Virgilio da Silva, incurso no art. 306 doCodigo Penal

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, 1º supplente em exercicio do juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio se processam uns autos-crime em que é réo Annibal Virgilio da Silva, incurso no art. 306 doCodigo Penal, e, como não tenha sido encontrado para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Annibal Virgilio da Silva, para comparecer neste juizo, no dia 14 do corrente, ás 11 horas, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo a sua revelia, e afinal julgado, sciente de que o juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Francisco Manoel de Moraes escrivão, o subscrevi.—*Luiz de Moraes Jardim*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de oito dias, a Rosalia Saporits, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a Rosalia Saporits que, tendo sido por este juizo condemnada ao pagamento da multa de 200\$ e custas no processo que lhe foi instaurado pela infracção do art. 91 do regulamento sanitario, e não tendo sido encontrada pelo official deste juizo, pelo presente a cita para no prazo de oito dias vir a esta pretoria, á rua de S. Christovão n. 394, satisfazer o referido pagamento, sob pena de ser a multa convertida em prisão. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—*Manoel da Costa Ribeiro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado o cidadão Belmiro Joaquim Caetano na quantia de duzentos mil réis (200\$000) pela infracção do paragraho unico, letra a, do art. 87 do Regulamento Sanitario vigente, por não ter communicado a vacancia do predio n. 14 da rua Constança Teixeira á autoridade sanitaria. Como não tenha sido possivel intimar ao dito Belmiro Joaquim Caetano, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo na primeira das audiencias, após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da multa respectiva e custas, sob pena de proceder-se na forma do art. 4º, § 1º, in fine do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1.904. As audiencias do juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, no predio da rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para

que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado por tres vezes no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subescrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado o cidadão José Torres na quantia de cincoenta mil réis (50\$), por ter infringido o n. 87 do Regulamento Sanitario vigente, não communicando á autoridade sanitaria a desocupação do predio n. 316 da rua Dr. Manoel Victorino. E como não tenha sido possivel intimar o dito José Torres, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da multa e custas sob pena de se proceder na forma do art. 4º, § 1º *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo tem logar todas quartas-feiras e sabados de cada semana, ao meio dia no predio da rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, por tres vezes. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subescrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.269

Ferrubron Manufacturing Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Ferrubron». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir tinta preservativa, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 13 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.269 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.270

Edward Cook & Co., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste em um triangulo dividido em tres outros triangulos, sendo que o superior á direita leva a letra «O», o superior á esquerda a letra «B» e o inferior a letra «W». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir sabão commum, extracto de sabão e sabão perfumado, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 6 de setembro de 1897, sob n. 741. Rio, 13 de abril de 1912.—*C. M. Lefebvre*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Com-

mercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 13 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.270, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.271

Edward Cook & Co, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Lightning» inclinada entre duas linhas quebradas representando raios, tendo á esquerda a palavra «Cook's» e á direita a palavra «Cleaner», ambas essas palavras respectivamente fechadas em um angulo formado por duas linhas com as extremidades em espiral. Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve a distinguir sabão commum e sabão em pó, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 6 de setembro de 1897, sob o n. 742. Rio, 13 de abril de 1912.—*C. M. Lefebvre* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 13 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.271 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.272

Small and Parkes, Limited, estabelecida em Manchester, condado de Lancaster, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Roko». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir correias de transmissão para machinas, feitas de algodão, ou em que predomine o algodão, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 13 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.272 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.273

Small and Parkes, Limited, estabelecida em Manchester, condado de Lancaster, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Karmal». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir gachetas para machinas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 13 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.273 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.274

Small and Parkes, Limited, estabelecida em Manchester, condado de Lancaster, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Roko». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir correias de transmissão em que predomina crina animal, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 13 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.274 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.579

Rodrigues Faria & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de sal, á rua da Quitanda n. 137, sobrado, veem apresentar á esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: uma estampa de forma semi-oval e fundo branco, lendo-se sobre uma facha que corta o centro da figura a palavra «Mossoró», em cima a designação «Sal do Norte» e em baixo: «Marca Registrada—Rio de Janeiro». Na parte exterior da figura lê-se em cima em sentido curvelíneo «O melhor producto á venda no mercado» e em baixo, no mesmo sentido «Sem Rival». A mesma marca acima, quando for applicada em pequenos saccos ou envolucros de um até cinco kilos, poderá conter ainda, logo abaixo da designação «Sal do Norte», as palavras: «Para cozinha». A referida marca será usada pelos supplicantes nos saccos e demais envolucros que contiverem o sal de seu commercio, podendo variar em côres, dimensões e typos de letra, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911.—*Rodrigues Faria & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 21 de novembro de 1911.—*F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.579 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas de 6\$600) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje notou-se no registro n. 7.579 a transferencia da marca «Mossoró» de Rodrigues Faria & Comp., para seus successores Rodrigues Faria & Comp. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.900

Fernandes Pereira & Comp., estabelecidos nesta praça ás ruas Visconde de Laborahy n. 4 e Rosario n. 18 antigo, adoptam para distinguir os artigos de pasteleria e congeineros do fabrico de sua casa filial, sita ás ruas Primeiro de Março n. 43 e Rosario n. 56, a marca supra. Consiste ella no nome característico «Restaurant Rotisserie de la Bourse» sobre um filete. A referida marca poderá variar em côres e dimensões e será applicada em quaesquer vazilhames ou envolucros que contiverem os mesmos artigos, em notas, facturas, reclames, etc., servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 29 de março de 1912.—*Fernandes Pereira & Comp.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia

de 17 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.900 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

N. 7.906

Angelo de Almeida Magalhães, estabelecido nesta praça, adopta para distinguir o matte de seu commercio a marca acima desenhada, consistente em uma folha de matte, tendo inscripta sobre a mesma a palavra «Matteina». Esta marca, que pôde variar em typo de letra, côres e dimensões, será usada em rotulos, estampada ou gravada por qualquer processo, ou envoltorios, caixas, barricas e latas que contiverem o matte de seu commercio. Capital Federal, 29 de março de 1912.—Rua S. Pedro n. 185.—Angelo de Almeida Magalhães. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 29 de março de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.906 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.907

Angelo de Almeida Magalhães, estabelecido nesta praça, adopta para distinguir o matte de seu commercio a marca acima desenhada, consistente em uma folha de matte, tendo inscripta sobre a mesma a palavra «Operario». Esta marca, que pôde variar em typo de letra, côres e dimensões, será usada em rotulos, estampada ou gravada por qualquer processo, ou envoltorios, caixas ou barricas e latas que contiverem o matte de seu commercio. Capital Federal, 29 de março de 1912. Rua de S. Pedro n. 185.—Angelo de Almeida Magalhães. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 29 de março de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.907 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

N. 7.908

Angelo de Almeida Magalhães, estabelecido nesta praça, adopta para distinguir o matte de seu commercio a marca acima desenhada, consistente em uma folha de matte, tendo inscripta sobre a mesma a palavra «Carioca». Esta marca, que pôde variar em typo de letra, côres e dimensões, será usada em rotulos, estampada ou gravada por qualquer processo, ou envoltorios, caixas, barricas e latas que contiverem o matte de seu commercio. Capital Federal, 29 de março de 1912. Rua de S. Pedro n. 185.—Angelo de Almeida Magalhães. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 29 de março de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.908 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

N. 7.919

Leopoldo Noronha, pharmaceutico, estabelecido nesta cidade, á rua Jockey Club n. 340, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta de forma rectangular com diversos ornamentos. Na parte central se vê um painel, no qual se acham, em sentido transversal, as palavras «Agua sulfatada maravilhosa», e em sentido horizontal diversos dizeres e o nome do depositante. Na parte superior se vê a representação de dous olhos doentes e lacrimosos e os dizeres «Antes de usar», e na parte inferior a representação de dous olhos sãos e os dizeres «Depois de usar». Em sentido vertical está o fac-simile da firma do depositante e, de cada lado do painel, está representada uma cruz tendo nos angulos as letras O.S.B.N. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões serve a distinguir um preparado da fabricação do depositante denominado «Agua sulfurada», nome com que foi approvado pela Directoria Geral de Saude Publica do Rio de Janeiro, para tratamento das molestias dos olhos. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1911.—Pharmaceutico Leopoldo Noronha. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 18 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.919 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 820

Certifico que a marca de calçados «Sapataria Rio», de Miguel Carneiro de Moraes, registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob n. 820, foi depositada nesta junta em 18 de março proximo findo, com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahiu publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director. (Achava-se devidamente sellada com estampilhas no valor de 1\$100, inutilizadas pelo referido director e tinha o carimbo da mesma junta.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

Renda arrecadada no dia 2:

Em ouro.....	207:946*216
Em papel.....	320:976\$022
Total.....	528:922\$238

Renda arrecadada de 1 a 2 do corrente.....	539:161\$888
Em igual periodo de 1911...	714:573\$683

Diferença a maior em 1911..	175:411\$795
-----------------------------	--------------

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 2 DE MAIO DE 1912

Ordinaria.....	74:210\$083
Consumo:	
Fumo.....	43:575\$500
Bebidas.....	15:300\$400
Phosphoros.....	26:000\$000
Calçado.....	3:466\$000
Velas.....	—
Perfumarias....	4:716\$000

E. pharmaceuticas.....	2:800\$000
Vinagre.....	1:114\$000
Conservas.....	3:250\$000
Cartas de jogar	—
Chapéus.....	3:468\$000
Tecidos.....	11:445\$000
Bengalas.....	—
Sal.....	—
Registro.....	1:520\$000
	113:654\$900

Extraordinaria.....	318\$000
Deposito.....	1:916\$000
Renda com applicação especial.....	661\$276

	190:760\$239
Em igual periodo de 1911....	186:020\$447

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS ACCRESCIMOS DE QUE NECESSITA A INSTALLAÇÃO SANITARIA DO PALACIO DO CATTETE, E PARA REPAROS NA RESIDENCIA DO CHEFE DA CASA MILITAR

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.854, de 17 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 7 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para construeção de um pavilhão sanitario no Palacio do Cattete, e concertos na casa do chefe da Casa Militar, de accôrdo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envoltos fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e em envoltos separados todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolturo lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará somente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convocado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assi-

gnar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde, do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será acceita nenhuma proposta, é de 7:209\$707;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder ao prazo de 60 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e acceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

a) as fundações terão a profundidade exigida pelo terreno, a juizo do engenheiro do ministerio;

b) as alvenarias dos alicerces serão de pedra e argamassa de 1x3 de cimento e areia;

c) as de tijolo serão feitas com argamassa de 1x4 de cimento, areia e tijolo de primeira qualidade;

d) a camada impermeavel será de concreto balido, de 0,15 na dosagem de 1x3x5, de cimento, areia e pedra;

e) o emboço e reboco externo, será de cimento branco Lafarge, na dosagem de 1x3;

f) o interno, será de 1x3 de cimento e areia e cal pura;

g) o ladrilhamento será ceramica Troitior, com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

h) o azulejo será branco, com moldura e rodapé, até altura de 2 metros, e

assente com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

i) os mezaninos serão de ferro fundido;

j) toda a esquadria será de madeira de lei, sem defeito algum, e ferragens de primeira qualidade;

k) as calhas e conductores, serão de cobre de 14";

l) a pintura interna das paredes será a olsina, com as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio.

m) as esquadrias, madeiramento da cobertura, mezaninos, etc., serão pintados a oleo, na conformidade da letra anterior;

n) o madeiramento da cobertura será de madeira de lei aparelhada, sem brancos ou outro qualquer defeito;

o) a cobertura será de telhas Eternit;

p) a construcção da calçada, em volta do pavilhão, será de concreto de 0,15, com ladrilho troitior e meio fio de cantaria lavrada;

q) os aparelhos assentes e promptos a funcionar, constam dos seguintes: Quatro latrinas Deluge Adamant inseridas, com respectivos aparelhos de lavagens;

Um mictorio da calhas duplas de barro vidrado, com 4,50 de comprimento, tendo o fundo forrado de azulejos brancos, com tubo e virola de metal;

Um ralo para lavagem do solo; Concertos na casa do chefe da Casa Militar;

r) pintura a oleo da fachada, fingindo marmore, igual ao já existente, e nas condições da letra l;

s) pintura a oleo de toda a esquadria da fachada, nas condições da letra anterior;

t) idem a aluminio dos gradis das sacadas;

u) mudar o portão do fundo do corpo da guarda, e installar-o no muro divisorio do Palacio Presidencial, no lugar indicado, fazendo todos os reparos necessarios em ambos.

Escritorio de obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 21 de abril de 1912. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o Sr. Carlos Suckau Joppert, responsavel pela avenida sita á rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, a comparecer, nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pelo Dr. delegado do 9º districto sanitario, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 632 do regulamento da brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas, até o dia 30 de setembro do corrente anno, a saber: ex-1º sargento Manoel Conrado de Lima; 2º sargento Joaquim Simões da Silva Freitas; cabos de esquadra Manoel Antonio de Britto, Antonio Anacleto Martins, Fausto José Joaquim, Tito

Nonato da Silva, Antonio Martins da Costa, Manoel dos Santos Gomes, Benardino da Fonseca Siqueira, Albano Antonio da Silva, José Dias Guimarães e Manoel Engracio Cavalcante; anspçadas Manoel Pereira dos Santos, Estanislão de Oliveira Porto, Manoel Marcellino de Souza, Joventino Pereira e Manoel Luiz de Sant'Anna; soldados Arlindo Pereira da Silva, Arthur Gomes, Joaquim de Campos Carvalho, Napoleão Joaquim Dionysio, Luiz Deonato, Vicente dos Santos Faria, Laurentino José Lins, Alfredo José de Mello, João Antonio dos Santos, Romeu da Fontoura Rego, Manoel Pacheco Duarte, Francisco Dias de Góes, Cesar Augusto de Miranda, Antonio Baptista de Oliveira, Antonio Pereira Ramiro, Manoel Ferreira dos Santos, João Lopes do Nascimento, Joaquim Pereira de Lima, Minervino José dos Santos e Severino de Souza Lima; musicos Saturnino Ferreira Pacheco e Thomaz Aquino dos Santos; clarim Armando Antonio de Lima e corneteiro Alexandre José da Silva.

Contadoria, 2 de maio de 1912. — Alferes escriptuario, Antonio Bernardino da Silva Junior.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional

Capital Federal, 2 de maio de 1912

ORDEN DO DIA N. 99

Em observancia ás disposições do titulo I, capitulos I e II do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, foram pelo marechal commandante superior nomeados os officiaes abaixo mencionados para os conselhos de qualificação da Guarda Nacional desta Capital, os quaes deverão principiar os seus trabalhos no dia 19 do corrente mez, nos differentes districtos desta Capital, na forma especificada pelos avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895:

Lagba

Presidente, o Sr. major Theodoro Lobo. Membros, os Srs. capitães Alfredo Henrique Saules e Luiz dos Santos Neves, tenente Julio Martins Corrêa e alferes Mario Rodrigues.

Gavea

Presidente, o Sr. major Joaquim Augusto Teixeira.

Membros, os Srs. capitães José da Costa Souza Machado, tenentes Arthur Gomes de Paula e Manoel Fernandes Fam e alferes Luiz Manoel Pires.

Gloria

Presidente, o Sr. tenente-coronel Dr. Joaquim de Lamare, commandante do 2º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Pedro Ladislão da Silva Graça, Francisco Guerra e Alvaro Amarante Vieira da Cunha e tenente Nelson de Lamare.

S. José

Presidente, o Sr. tenente-coronel João Cavalcanti do Rego, commandante do 3º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Joaquim Martins da Silva Lima, Miguel Marques Gonçalves e Alvaro de Abreu Leites Bastos e alferes Sylvio Pellico de Miranda.

Candelaria

Presidente, o Sr. tenente-coronel João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Nelson da Silva Campos, Leopoldino Santos Freire do Amaral,

Luiz Rodrigues Corrêa e José Marques Guimarães Sobrinho;

Sacramento

Presidente, o Sr. major Alvaro Ferreira Braga, commandante interino do 5º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Manoel Luiz Fiel Gonçalves, José Rodrigues Pires, Basílio Emygdio de Almeida e tenente Armando Americo de Sá.

Santo Antonio

Presidente, o Sr. tenente-coronel Americo Avila Brum, commandante do 6º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães José Ernesto Gaullier e José de Magalhães Alves e tenentes Francisco Antonio Nigro e Heraclyto da Silva Campos.

Espirito Santo

Presidente, o Sr. major Cicero Heredia, commandante interino do 7º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Oscar Joaquim Lopes, José Ildefonso Alvares da Cunha e Adolpho Mathias Ricão.

Sant'Anna

Presidente, o Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge, commandante do 8º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães José Borges Pires e João da Rocha Lopes e tenentes Edgard Augusto Vidal e Oscar Carlos da Luz.

Engenho Velho

Presidente, o Sr. tenente-coronel João Fonseca Ribeiro Bastos, commandante do 10º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Henrique Dias Paes Leme e Raul Gomes Vieira, tenente Guilherme Taveira de Mesquita e alferes João Alexandrino Teixeira.

São Christovão

Presidente, o Sr. tenente-coronel Dr. Francisco Siqueira de Andrade, commandante do 11º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Albino de Moraes, Edylio José da Rosa, Americo Conrado Catão e Joaquim Dias de Souza.

Engenho Novo

Presidente, o Sr. tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, commandante do 12º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães José Tavares dos Santos, Carlos Galdino Leal, Carlos de Oliveira e Silva e Nestor João da Fonseca Leite.

Jacarépaguá

Presidente, o Sr. major Antonio de Castro Teixeira, commandante interino do 13º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitão João Pacheco de Azevedo e tenentes Alberto Militão da Rocha, Honorio Rodrigues da Silva Grey e Olympio Franklin de Azevedo.

Itajá

Presidente, o Sr. tenente-coronel Dr. Manfredo de Lamare, commandante do 4º regimento de cavallaria.

Membros, os Srs. capitães José Corrêa Teixeira e Bento Vieira de Castro e tenentes Manoel Romão Gonçalves e Antonio Alves Benjamin.

Inhauma

Presidente, o Sr. tenente-coronel José Nicolau Burlamaqui, commandante do 15º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Honorio Figueira e Alberto Teixeira de Araújo, tenentes Caetano

Marques Canella e alferes Antonio dos Santos.

Campo Grande

Presidente, o Sr. major José Maria Ribeiro, commandante interino do 16º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães João da Costa Ferreira, José Joaquim do Nascimento e Manoel Fernandes-Rodrigues e alferes José Fernandes da Silva.

Santa Cruz

Presidente, o Sr. tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, commandante do 17º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Guilherme José de Magalhães e tenentes Raymundo de Nina Rosa e João Gualberto do Amaral.

Guaratiba

Presidente, o Sr. tenente-coronel José Alves Teixeira, commandante do 18º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Joaquim de Almeida Pinto e Manoel de Almeida Costa e alferes Henrique Moutinho Reis e Francisco José de Sant'Anna Junior.

Santa Rita

Presidente, o Sr. tenente-coronel Zoroastro Amador de Vasconcellos, commandante do 21º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Alexandre Ballá Pereira do Carmo, Carlos Augusto de Oliveira, Arlindo da Costa Bastos e Leão Horta Fernandes.

Paqueta

Presidente, o Sr. tenente-coronel Bernardino José Teixeira, commandante do 19º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães José Soares de Campos, José Pinto, João Pereira Martins Ribeiro e Raul Dias.

Ilha do Governador

Presidente, o Sr. tenente-coronel Pio Dutra da Rocha, commandante do 21º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. major Emygdio de Oliveira Sucupira, capitães Antonio Joaquim de Andrade Bastos e Alvaro Antonio Ferreira Franco e alferes Julio Antunes Cerqueira.

Coronel Jozino do Nascimento Ferreira e Silva, chefe do Estado Maior, interino.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DUAS DATAS DE TERRAS DENOMINADAS «TERRAS DO MONIZ», NO MUNICIPIO DO RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZADA POR DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 21 DE MARÇO ULTIMO.

De ordem do Sr. director e a contar da presente data, fica aberta concorrência publica com o prazo de 30 dias, em que serão recebidas nesta directoria propostas para compra das referidas terras. A primeira data está situada no alto da serra e mede mais ou menos 440m,0 de testada no travessão de José Lopes Esperto e fundos na estrada geral que vae para o Porto das Caixas; confrontando, do lado do nascente, com terras dos herdeiros do commandador Cezar e Joaquim Pereira de Mesquita e do poente, com as dos herdeiros do mesmo commandador Cezar. A segunda data, com 880m,0 de testada, na estrada em que a outra termina, e fundos no travessão do Rio Secco; confrontando pelo nascente com as terras da Irmandade de N. S. da Conceição, do Dr. Antonio Mattos e Silva e do finado padre

Manoel Joaquim Catharina e do poente, com as dos herdeiros do finado, Joaquim Pereira da Silva e outros. Essas terras fizeram parte do espólio de D. Anna Joaquina da Conceição Muniz, julgado vago e devolvido à Fazenda Nacional por sentença do Juizo de Orphãos e Ausentes do termo do Rio Bonito, de 6 de março de 1884, em cujo cartorio existe o respectivo processo.

A Fazenda Nacional fica livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade relativamente à extensão e limitação das referidas datas de terras, visto como as vende com as extensões e limitações com que as recebeu.

Servirá de base para a concorrência a quantia já offerecida de 10:000\$, abaixo da qual nenhuma proposta será tomada em consideração, não obstante não ficar o Ministerio da Fazenda obrigado a aceitar qualquer preço acima daquella quantia que se offereça, desde que não seja conveniente à Fazenda Nacional.

As propostas serão abertas à 1 hora da tarde do dia 14 de maio proximo futuro, na presença das Srs. proponentes, que as rubricarão, não sendo tomadas em consideração as que não tiverem sido entregues em cartão fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, ou as que contiverem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

As mesmas propostas deverão conter, por extenso e em algarismos, a importancia offerecida e vir acompanhadas dos respectivos documentos de deposito da importancia de 1:000\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, por meio de guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura de escriptura pelo proponente que for preferido, deposito este que reverterá para a Fazenda Nacional, si não for assignada a escriptura no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o despacho aceitando a proposta.

Das propostas deverá também constar a declaração expressa de que o concorrente, no caso de ser preferida sua proposta, respeitará aos actuaes occupantes das alludidas terras a posse decorrente da sua occupação, uma vez que os mesmos attendam aos direitos que a União tem no caso.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 15 de abril de 1912.—Christino do Valle, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, ex-curador interino de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 2:661\$820 e mais os juros da móra, alcance apurado na tomada de suas contas relativas ao periodo de janeiro de 1894 a fevereiro de 1895, a cujo pagamento foram os mesmos condemnados por accórdão de 26 de março ultimo, sob pena de ser-lhes feita a cobrança judicialmente, de conformidade com o art. 240 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896. — O sub-director, L. R. Rosado.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A DIOGENES DE ANDRADE NUNES COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a Diogenes de Andrade Nunes, que, não tendo vindo recolher no prazo que lhe foi marcado por despacho de 23 de abril proximo findo, a multa que lhe foi imposta e retirar a mercadoria que importou conforme o ma-

Manifesto n. 451 do vapor allemão Santa Ursula, vae ser lavrado termo de perempção; passa a mercadoria a ser vendida em hasta publica e será a multa cobrada por meio executivo, sinão for incontinentemente satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção; 2 de maio de 1912.—O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito :

(Continuado do n.102)

Vapor inglez *Danube*, entrado em 23 de abril de 1912:

Armazem n. 12 — A: 1 caixa n. 113, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 118 e 75 repregadas.

GC: 4 ditas ns. 394, 490 e 395, idem.

GAR: 1 dita n. 11, idem.

H: 1 dita n. 1.595, idem.

TWC: 1 dita n. 693, idem.

L: 1 dita n. 8.243, idem.

Malmo: 1 dita n. 866, idem.

RII: 6 ditas n. 2.636, idem.

R: 1 dita n. 74, idem.

TV—RV: 1 dita n. 3.468, idem.

Idem: 1 dita n. 3.469, idem.

SB: 1 dita n. 3.228, repregada.

70: 1 dita n. 532, avariada.

Armazem n. 5—SG: 1 barrica n. 508, repregada.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 284, avariada.

Despacho sobre agua — GR: 1 caixa n. 12, repregada.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 8—AF: 1 caixa n. 1.848, repregada.

BCh 1 dita n. 10.209, idem.

CC: 1 dita n. 1, idem.

Granado: 1 dita n. 2, idem.

JCMC—HB: 1 dita n. 10, idem.

JM: 1 dita n. 1, idem.

JJAE: 1 dita n. 51, idem.

LHC: 1 dita n. 1.94, idem.

Mario M. Mergado: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 8—PJCC: 2 caixas ns. 28 e 29, repregadas.

WE: 1 caixa n. 4, avariada.

CAC: 1 dita n. 1.706, idem.

EC: 1 dita n. 5, repregada.

FC: 1 dita n. 69, idem.

FC: 2 caixas ns. 36 e 42, repregadas.

Costa: 1 caixa n. 262, repregada.

Malmo: 1 dita n. 5, idem.

X-843718: 1 dita n. 1.694, idem.

X-8564: 1 dita n. 1.922, idem.

Vapor inglez *Orcona*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 14—ACC: 1 caixa n. 102, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 8.342, repregada e avariada.

CCRJ: 1 dita n. 2.425, idem idem.

Dr. J. E. Willes: 2 caixas sem numeros: repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

H: 1 dita n. 1.457, idem idem.

JRC: 1 dita n. 4.438, idem idem.

L: 1 dita n. 5.853, idem idem.

MJSC: 1 dita n. 1.002, idem idem.

M: 1 dita n. 1.019, idem idem;

Possas: 1 dita n. 915, idem idem.

VCC: 2 caixas ns. 2.755 e 2.750, repregadas e avariadas.

CCAJ: 1 caixa n. 2.428, repregada e avariada.

Vapor allemão *Persia*, entrado em 22 de abril de 1912:

Armazem n. 11—AF: 1 caixa n. 40, repregada.

Alliança: 1 dita n. 411.831, repregada.

Vapor allemão *Persia*, entrado em 22 de abril de 1912.

Armazem n. 11—CS&C: 2 caixas ns. 1.070 e 1.072, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.073, idem.

FL&C: 1 dita n. 157, idem.

61: 1 fardo n. 11.017, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em 27 de abril de 1912.

Armazem da bagagem—A. Santos: 1 mala, aberta.

Vapor francez *Plutão*, entrado em 27 de abril de 1912.

Armazem da bagagem—Sem marca: 3 malas, abertas.

Idem: 4 ditas, abertas.

Idem: 5 ditas, idem.

AB: 1 dita, idem.

Idem: 1 caixa, idem.

M.Souza: 1 engradado, avariado.

Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em 27 de abril de 1912.

R. Souza: 1 engradado, avariado.

Vapoo nacional *Brazil*, entrado em 27 de abril de 1912.

Armazem n. 9—AE: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

Vapor idglez *Basrn Prince*, entrado em 24 de abril de 1912.

Armazem n. 10—SSIIIC: 1 caixa n. 5.067, repregada e avariada.

JRC: 1 dita n. 129, idem.

JRO: 2 ditas ns. 65 e 62, idem.

SSIIIC: 1 engradado n. 3.901, idem.

Barca allemão *Henriette*, entrada em 23 de abril de 1912.

Armazem n. 1—A: 4 caixas ns. 711, 651, 929 e 960, repregadas.

S: 3 ditas ns. 1.025, 1.347 e 1.450, idem.

Idem: 1 dita n. 791, idem.

Idem: 1 dita n. 606, idem.

Vapor Italiano *Oriana*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 16—MA: 4 caixas ns. 1.118, 1.107, 1.102 e 1.094, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 1.115, 1.068, 1.113 e 1.112, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.083, 1.128, 1.135 e 1.105, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.117, 1.100, 1.073 e 1.082, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.106, 1.084, 1.119 e 1.010, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.072, 1.108, 1.127 e 1.193, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.075, 3.120, 1.122 e 1.123, idem.

AA: 1 pacote n. 15, roto.

RLIF: 1 engradado n. 2, repregado.

Despacho sobre agua—C&I: 1 caixa n. 37, idem e avariada.

Vapor allemão *Cup Roca*, entrado em 17 de abril de 1912.

Armazem n. 9—AMS: 1 caixa n. 355, avariada.

AWR: 2 ditas ns. 72 e 73, repregadas.

APMC: 1 dita n. 2.073, idem.

ARC—BB: 10 fardos, avariados.

AHMC—K: 5 ditas, idem.

CMP—BSC: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.

4—BSC: 1 dita n. 1.543, repregada.

E—BSC: 1 dita n. 49.978, idem.

CLC: 1 dita n. 8.266, idem.

Idem: 1 dita n. 8.259, idem.

Idem: 1 dita n. 8.334, idem.

Idem: 1 dita n. 8.058, idem.

(Continúa)

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro
SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material, faço publico que, de accordo com o aviso n. 256, da 3ª secção do Ministerio da Marinha, de 30 do mez de março proximo passado, serão recebidas e abertas nesta repartição no dia 20 de junho vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as bases e especificações que se seguem: a cabrea a fornecer deverá ser do typo giratorio, e de um dos mais preconizados, e com todos os aperfeiçoamentos modernos. Deverá ser constituída por um pontão de aço, naviforme, com uma lança capaz de suspender 30 mil kilos, em dous guindastes de 15 toneladas, que trabalharão independentes ou conjugados até á altura de 25 metros, acima da linha da agua média, com a velocidade de seis metros por minuto, tendo a lança suspensa. Esta lança deverá poder ser arriada levando o alludido peso até um raio de dez metros fóra do costado. Além do appparelho principal acima especificado, a referida cabrea deverá vir munida de outro guindaste giratorio á prôa, cinco toneladas, com lança permitindo tirar cargas até áquelle peso do porão do fluctuador e arrial-as a uma distancia nunca menor de dous metros além da borda.

Os guindastes descriptos deverão vir apparelhados e vestidos com todos os dispositivos de içar os pesos alludidos, devendo a linga do principal descer oito metros abaixo da linha da agua da cabrea, e a do menor attingir um fundo de 30 metros.

Os appparelhos de linga deverão ter balanças dynamometricas, para se poder conhecer os pesos içados.

Taes balanças, de modelo para serem suspensas no gato do moitão dos appparelhos de guinda, deverão ter a capacidade de 35 e 10 tons. e ser do fabricante Saml, Denison & Son, de Leeds, do typo «The Denison Suspended Weighing Machine».

Em avulso e como sobressalentes, deverão vir:

Duas lingas para 15 toneladas;

Duas lingas para 5 toneladas.

Além de taes appparelhos, deverão vir na cabrea jogos completos de estropos de uma até 30 toneladas.

Estes estropos terão de ser de correntes, de cabo de arame de aço flexivel, de cabo de linho, com rede de arame necessaria ás lingadas de objectos a granel.

A construcção do casco deverá ser a mais robusta possivel e corresponder á classe 100 A I do Lloyd Register, de modo a poder ter o respectivo certificado para a travessia do Oceano Atlantico. Elle deverá ser dividido em compartimentos estanques para prevenir qualquer accidente.

O convez, além do forro de aço, deverá ser de madeira de lei e construido para supportar grandes pesos até 20 toneladas e para poder transportar estes sem risco de aquelle convez abater.

O fluctuador deverá ter duas quilhas lateraes de madeira de lei para protecção nos encalhes do dique e nas operações de pintura e limpeza. O porão respectivo deverá ser assualhada com madeira branca de 62 mm de espessura, sendo além disto dispostos e convenientemente providos e installados os paíões seguintes:

a) para viveres da guarnição;

b) para cabos, poleame e escaleros;

c) para tintas e artigos relativos á conservação do fluctuador e dos guindastes;

d) para as machinas e appparelhos accessorios;

e) para o machinista;

f) para o escaphandro.

Haverá carvoeiras para receberem 50 toneladas de carvão, tanques para o serviço continuo das caldeiras durante 48 horas, e para cinco toneladas de agua potavel, além dos tanques de lastro julgados necessarios para o equilibrio do fluctuador.

As accommodações a prever deverão ser as seguintes:

Dous camarins, com todos os seus accessorios e installações de conforto para o mestre, o contra-mestre e dous machinistas;

Uma sala de jantar;

Um rancho para quatro homens da guarda pelo menos;

Um rancho para oito foguistas e carvoeiros;

Uma latrina isolada;

Uma latrina para as praças;

Uma cozinha com fogão patente para o mestre, contra-mestre e machinistas;

Uma cozinha para as praças.

Os camarins, cozinhas e latrinas poderão ser situados sob o passadiço de manobrar e governo, que deverá ter a cabrea a propor; o rancho das praças deverá ficar á proa ou á ré.

A cabrea deverá ter:

Um molinete á proa, para suspender as ancoras com as amarras que forem necessarias a seu fundeadouro;

Cabeças para espias;

Um guincho á ré para virar espias;

Um jogo completo de espias e viradores;

Duas ancoras e respectivas amarras;

Dous ancoretes com 260 metros de arame de aço flexivel, dispostos em sarilhos fixos na popa, um em cada lado;

Duas âncoras á ré, duas á proa e duas ao centro, para dar voltas ás espias;

Diversos arganéis na tolda para pear as cargas.

Terá sobre a tolda trilhos e um vagonete, por bordo, aquelles sendo assentes em todo o perimetro safo da tolda, ou em pontos mais convenientes, accessiveis ás lanças das cabreas, para repouso ou arrumação dos objectos a limpar ou a transportar.

O convez deverá ter balaustrada de ferro com as competentes correntes. Tanto a balaustrada como os ferros dos toldos serão de arriar. O convez e passadiço em toda a sua extensão serão protegidos por toldos de lona. A cabrea deverá ainda dispor do seguinte:

1) um serviço de incendio, com as mangueiras e mangotes necessarios;

2) um serviço de baldeação sanitario e esgoto dos tanques de lastros;

3) uma bomba centrifuga, typo Rees, de 20 centímetros, de aspiração, com o mangote de aspiração até 8^m e valvula de pé, além de 10 tubos de 10 metros cada um para esgotos de navios;

4) dous escaleres, sendo um de 20 pés de comprimento para quatro remos, munido de toda a palamenta inclusive toldo e vela, e um bota de dous remos igualmente provido, acompanhando-os turcos desmontaveis para os mesmos;

5) uma installação completa para o serviço de escaphandro com bomba, vestimenta completa, typo Davey, Gormau & Comp., escadas, etc.;

6) todo o material de cozinha, copa, rancho, roupa de cama e mesa para a guarda prevista, todo o mobiliario indispensavel aos camarotes e alojamentos, bem como colchões.

As accommodações, casas de machinas e caldeiras e paides deverão ser perfeitamente arejados, para o que deverá ser estabelecido um perfeito systema de ventilação.

A iluminação da cabrea deverá ser de azeite e de vela-archote, havendo, além dos pharóis regulamentares, lampadas para o serviço de convez, machina, caldeiras, alojamentos, e castiças nos camarotes.

Além desta iluminação, haverá outra para o funcionamento da cabrea, constante de um

dynamo conjugado com um motor capaz de fornecer energia para illuminar as dependencias acima citadas e mover ventiladores nas casas de machinas e caldeiras.

Haverá quatro reflectores com 10 lampadas incandescentes de 50 velas cada um, para o serviço de cargas e mais um para ser transportado e servir nos porões.

A voltagem do dynamo deverá ser de 110 volts, ficando sua força dependendo do serviço e iluminação prevista.

Como sobresalentes para este dynamo, devem vir tantas peças outras quantas forem as moveis existentes no mesmo e seu motor.

A machina motora da cabrea deverá ser « compound », a mais compacta possivel, de condensação por superficie, com o condensador prestando-se a supportar a machina, como sua estrutura.

As bombas de ar, alimentação e porão serão movidas por balancim e cruzeta conjugando-as; a bomba de circulação deverá ser independente.

Deverá ter bombas de esgotar o porão, baldeação, incendio, sanitario e esgoto dos tanques de lastro independentes.

A alimentação das caldeiras deverá ser realizada por dous burrinhos de Worthington, Clark & Chapman, ou Cand & Rayner.

Os sarilhos grandes da cabrea deverão ser a vapor, com movimento reversivel, freios instantaneos de sapatas e todos os demais dispositivos para o movimento.

Todas as machinas accessorias e complementares da cabrea deverão ter descarga no condensador.

As caldeiras deverão ser Balcok & Wilcox, typo da Marinha Mercante, para uma pressão até 120 libras por pellegada quadrada, sendo em numero de duas, devendo cada uma de per si fazer todo o trabalho da cabrea, sua iluminação, ventilação e propulsão.

Os sobresalentes a serem fornecidos para todas as machinas, guinchos, etc. e caldeiras; serão os exigidos pelas Regras do Lloyd Register inglez para os navios do oceano.

A construção das machinas e caldeiras deverá obedecer ás mesmas regras acima citadas, verificadas, porém, pela fiscalização brasileira sómente.

O proponente deverá apresentar na concorrência os seguintes planos:

- 1) um plano geral da cabrea a fornecer;
- 2) um plano da secção mestra do fluctuador;
- 3) um plano geral da machina, das caldeiras, do aparelho principal;
- 4) uma memoria explicativa e descriptiva da cabrea;
- 5) uma lista de todos os objectos e sobresalentes a fornecer.

Depois, para a construção, serão fornecidos aos fiscaes os planos e desenhos cotados, não só do pontão e machinas, como dosapparelhos de suspender, para a sua approvação.

As experiencias para acceitação da cabrea consistirão:

1) em experiencias preliminares de funcionamento das motoras, apparelhos auxiliares, iluminação, etc.;

2) em seis corridas na base medida, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de duas horas, afim de se verificar a velocidade estabelecida por hora.

Durante esta experiencia será verificado o consumo de carvão, que não deverá exceder a tres libras por cavallo indicado, e o de agua, que deverá ficar restricto a uma libra de agua referida á mesma força;

3) na suspensão e arriamento de pesos de 15 toneladas em uma das lingas principaes, de 30 toneladas com ambas as lingas conjugadas, e ambos os sarilhos até cinco toneladas. Na suspensão e arriamento de pesos de cinco toneladas até uma tonelada no guindaste menor. No funcionamento da lancha o guindaste principal, no dos freios, ficando os freios suspensos, e no transporte de um pes,

sobre o convez, estando a cabrea em movimento e conveniente compassada.

As experiencias acima serão feitas no lugar da construção da cabrea, aqui sendo reproduzidas á chegada.

Depois de taes provas a cabrea deverá ser vistoriada em secco e convenientemente pintada e será acceita por parte do Ministerio da Marinha, preenchidas todas as condições.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecção, por agentes de sua confiança e escolha, a construção e a montagem da cabrea em vista.

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de um deposito de 2:000\$ feito na Pagadoria da Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento da cabrea, de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação no *Diário Official* de ter sido acceita a proposta.

Os concurrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando tambem o estabelecimento em que a cabrea tem de ser construida.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54, letra F, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea no Rio de Janeiro, e as multas que acceitarão pela demora, salvo caso de força maior.

Fica subentendido qua todas as despesas de transporte, montagem, etc., correrão por conta e responsabilidade do contractante, inclusive seguro.

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada acceitavel, sem que deste acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Superintendencia do Material, Arsenal de Marinha, 26 de abril de 1912. — Carlos Alves de Souza, capitão-tenente, assistente.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1^a qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 4 de maio de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas.

Ventiladores electricos de 18" e 65 volts Nicoli Monti & Comp., articuladas, um.

Cabo armado duplo de 1^m/m, metro.

Cabo duplo flexivel de 16 fios para lampada portatil, metro.

Idem, idem, idem com isolamento de borra-cha e seda, metro.

Idem, idem com isolamento idem de 7/10 de espessura, metro.

Fio para derivação de 1 n/m, metro.

Escoras de graphite para dynamo, uma.

Cabo armado de 44/10 m/m, metro.

Chuveiro com seis lampadas com reflector de agathe, um.

Tomadas de corrente de ferro para 20 ampères, uma.

Fusíveis de 90 e 120 ampères, General Electric, um.

Apparelho «Conz» de quatro lampadas, um.

Cabo electrico de um fio de 25/10 m/m com isolamento forte sob trança, metro.

Idem, idem de um fio de 30/10 m/m idem, idem, metro.

Fita isolante Seckman, peça.

Botões de contacto para campainhas electricas, um.

Pilhas electricas em vasos de ebonite de forma rectangular, uma.

Fio electrico de 10/10 m/m, tipo 370 T, kilo.

Grampos com isolador de fibra, kilo.

Peras ornadas de madeira, uma.

Rosaceas de madeira, uma.

Fio de 10/10 m/m com isolamento duplo de algodão para instalação de campainhas, kilo.

Fio magneto com duplo isolamento de algodão de 45/100 m/m de diametro, kilo.

Idem idem de 25/100 m/m com duplo isolamento de seda, kilo.

Tafté de seda superior, metro.

Escoras de carvão, cylindricas, de 0,009 × 0,031, uma.

Fita isolante de seda, peça.

Cabo electrico de 89 fios de 10/10 m/m com isolamento forte de borracha sob trança impregnada de vermelho c/a, metro.

Fita de borracha, peça.

Cabo electrico duplo com isolamento de borracha sob chumbo de sete fios de 17/10, metro.

Fita isolante caoutchoucada.

Fio magneto n. 11 G. W. G. 295/100 m/m com duplo isolamento de seda, para 220 volts, kilo.

Fio idem de 15/100 m/m, idem, idem, idem, kilo.

Fio idem de 12/10 m/m, idem, idem, de algodão, kilo.

Fio idem de 20/100 m/m, idem, idem, de seda para 220 volts, kilo.

Cabo electrico duplo de 1 fio de 20/10 m/m com isolamento forte sob chumbo, metro.

Fio duplo flexivel espriar visivel de 3,446 m/m de secção, revestido de seda, metro.

Switch bipolar sob porcellana para cinco ampères, um.

Arame de cobre de 0,001 de grossura, com isolamento de borracha e algodão, peça.

Idem idem, idem, idem, com isolamento idem e fitado, metro.

Carvões cylindricos com os competentes agglomerados tipo Leclanché, um.

Idem rectangulares idem, idem, idem, idem, um.

Cintas de borracha SS, duzia.

Escovas de arame de latão SS, uma.

Fibra em chapa de 0,002 de espessura, kilo.

Fio de maillechort de 4/10 de m/m de grosso, kilo.

Guttaparcha, kilo.

Mercurio vivo, kilo.

Panellas de ferro com as competentes conchas para derreter chumbo, tendo de bocca 0,2, uma.

Pomada para soldar, lata.

Tesoura para cortar papel, de aço, com 0,18 de comprimento, uma.

Tubos de ebonite, de 0,012 de diametro interno e 0,018 externo, um.

Verniz cor de ouro, de S. Frères, vidro.

Panno isolante com amostra, metro.

Óleo para condensadores, litro.

Contactos para manipuladores, par.

Vidros para condensadores, tipo Destroyer, um.

Manipuladores, um.

Vidros para condensadores, tipo «dreadnought» Minas Geraes, um.

Fio para antena, metro.

Fio conductor para phono duplo, metro.

Phones, um.

Tubos de vidro para detector Marconi, um.

Accumuladores, um.

Isoladores de ebonite com chapéu de metal, um.

Breadfield, um.

Detectores, um.

Quadros de distribuições, um.

Bobinas de 25 centímetros, uma.

Fio electrico com isolamento de 0,001, metro.

Luvas de borracha H, par.

Lampadas Westinghouse de 120×600, uma.

Lampadas de fio metallico de 220×50, uma.

Laminas de Maillechort de 0,013×0,00025, kilo.

Fita metallica com amostra, kilo.

Cabo electrico de quatro circuitos isolados, metro.

Marmitões para café, de 1,00×0,50, um.

Massaricos de soldar á benzina com amostra, um.

Tapetes de pellucia de 0,30×0,80, um.

Palmetria Whithworth de 1/16 a 1/4, uma.

Manometro de 21 kilos de pressão maxima e com o diametro de 0,175, um.

Botas de borracha, uma.

Sapatilhos oblongos, de 0,025, 0,044 e 0,082, um.

Sapatilhos de bronze de 0,050, um.

Moitões bronzeados de 0,125, um.

Almotolias de folha para um litro, uma.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, Arsenal de Marinha, 2 de maio de 1912.—José Diniz Villas Boas Filho, 1º tenente secretario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata director interino, previno ás Sras. costureiras matriculadas sem categoria, de ns. 161 ao fim, que no dia 4 do fluente mez, ao meio dia, serão distribuidas costuras para manufacturar.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1912.—O encarregado, Antonio Cabral Lacerda, 1º tenente commissario.

Ministerio da Guerra

8ª Região Militar

Convoca-se para sabbado, 4 do corrente, ao meio dia, a nova reunião do Conselho de Fornecimento desta Região, pelo que convidam-se os Srs. fornecedores que tomaram parte na primeira a comparecerem neste quartel-general, naquella data.

Quartel-General da Inspeção Permanente da 8ª Região Militar, em Nictheroy, 1º de maio de 1912.—Martinho Horacio da Costa Santos, 1º tenente assistente.

Fabrica de Cartuchos e Arfactos de Guerra

(Realengo)

VENDA DE MATERIAL

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste estabelecimento, faço publico para conhecimento dos interessados, que esta directoria devidamente autorizada por aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra, venderá em concorrência o material abaixo transcripto.

As propostas serão remetidas em envelope lacrado a esta secretaria até o dia 10 de maio.

Os Srs. proponentes deverão comparecer para assistirem á abertura das respectivas propostas ás 12 horas do dia 15 de maio, o que se effectuará nesta secretaria.

Nas propostas só serão consideradas as ofertas para o total de cada um dos artigos postos á venda.

Material

Borracha em lençol, 150 kilos.

Apparelhos de desinfecção «Sanitas», 11.

Caixas de vidro, 10.

Chapa de ferro de 1^m/m, 2.700.

Chapa de vidro, 16.

Cobre fino, 1.741 kilos.

Cobre em lamina de 1^m/m, 20.000 kilos.

Cadargo de linho, 45.000 metros.

Fivellas de ferro, 54.000.

Latão em chapa de 2,5^m/m (novo), 83.000 kilos.

Liga de chumbo, 86.000 kilos.

Chumbo de varias dimensões, 270 kilos.

Chumbo em linguados, 10.000 kilos.

Zinco em linguados, 5.000 kilos.

Gaze de seda com 0,60, 4.000 metros.

Apparelhos lubrificadores, 2.

Calha de zinco, 12 metros.

Cantoneiras de folha de Flandres, 29,5 kilos.

Arribites de ferro, 21^k, 600.

Folhas de Flandres, 300.

Zinco, 295^k, 230.

Cabos de linho, 400 kilos.

Cera virgem, 57 kilos.

Dextrina, 750 kilos.

Forja com bancada, em máo estado, 1.

Massa branca, 90 kilos.

Pedra marmore, 1.

Pomada para limpar metaes, 25 latas.

Resina de pinho, 314 kilos.

Tinta verniz para ferro, 117 kilos.

Ferro velho (preço?).

Metal velho (preço?).

A directoria se reserva o direito de effectuar a venda do material acima, considerando cada um de per si, assim como recusará a proposta maxima desde que o preço não convenha.

Para melhores esclarecimentos poderão os Srs. proponentes se dirigir das 12 ás 3 horas a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Arfactos de Guerra, 18 de abril de 1912.—Francisco Pinto Seidl, secretario.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL DE DESOBRUCCÃO DOS RIOS QUE DESAGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro-chefe e de accôrdo com o aviso n. 75, de 19 de março de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os do Sr. Manoel Pires Alves, na bacia do rio Estrella, a assistirem aos trabalhos de demarcação dos terrenos deste proprietario, a qual será iniciada em dia previamente annuciado depois do prazo de 90 dias, a contar desta data, apresentando tambem os Srs. confinantes documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades, pagando o roque-rente de accôrdo com aquelle aviso as despesas preestipuladas.

As propriedades do Sr. Manoel Pires Alves, são dous sitios com tres casas e terras situadas no logar Cayoaba. Pelo documento apresentado são confinantes: The Leopoldina Railway Company, Limited, Joaquim de Oliveira Baptista, José Custodio Alves Amarante e Ribeiro Irmão.

E para conhecimento de todos, será este edital publico até 20 de junho de 1912, duas vezes por semana e afixado em avulso no logar mais publico do municipio a que pertencerem as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1912.—O engenheiro chefe de secção, A. Miranda Freitas,

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Águas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À SÉDE DO 3º DISTRITO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de maio do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na séde desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado á séde do 3º districto, nas condições seguintes:

Primeira

A construção será feita nos terrenos adstrictos ao Reservatorio do Estacio de Sá, de accordo com a planta e elevação figuradas em desenho que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia util, das 10 horas da manhã até ás 4 horas da tarde. A locação e as ordens de serviço, bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo 3º districto, segundo as especificações que, juntamente com o desenho acima referido, receberão os concorrentes.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar logar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria.

Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assigne este o contracto de empreitada para a execução dos trabalhos de construção.

Terceira

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da construção constante da sua proposta e essa caução será destinada a garantir a fiel execução desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, directamente e em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será feita tambem em moeda corrente.

Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execução do contracto, deverá o contractante reintegrar a dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe for entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

Quinta

O concorrente preferido, não se apresentando para assignar o contracto nesta secretaria, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta, nos termos da condição segunda. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos serão-lhes restituídos uma vez julgada a concorrência publica e publicado o seu resultado.

Sexta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta secretaria, juntamente com o da proposta, até o dia 10 de maio do corrente anno, ao meio dia.

Setima

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na séde do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de maio supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julgamento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas, pela mesma commissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da commissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á commissão instrumento bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas propostas dos concorrentes que a commissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

Oitava

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

Nona

Comprehendem-se no preço global da construção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do sólo, andaimes, cimbres, moldes, remoção de entulho e material não empregado e demais serviços indispensaveis á execução das obras, com o andamento normal.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente, reservando-se á repartição o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 38:000\$ (trinta e oito contos de réis), não sendo as propostas, que excederem esse maximo, acceitas.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá logar dentro do prazo de doze dias, contados do da assignatura do contracto de empreitada; a termina-

ção dar-se-ha dentro do de cento e vinte (120) dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 30\$000 (cincoenta mil réis) a titulo de multa, até o maximo de quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10 % sobre o valor total da construção, a que se refere a condição terceira.

Decima terceira

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisal-as por mais de cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante a fiscalização. A desobediencia á presente condição importará na pena de multa de 50\$ (cincoenta mil réis), por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findo este, si não houverem proseguido as obras, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infracção da condição quarta, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos executados, de accordo rigorosamente com o desenho e especificações.

Decima quinta

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que a fiscalização lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se á repartição o direito de executar, á sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprindo ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

Decima sexta

Todas as ordens de serviços e instrucções, bem como qualquer especie de relações entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pela fiscalização, não podendo o contractante allegar em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto. Da mesma natureza serão as reclamações que o contractante julgar de seu direito fazer.

Decima setima

O pagamento dos trabalhos da construção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e acceitos pela fiscalização esses trabalhos.

Decima oitava

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima nona

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que cada concorrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Águas e Obras Publicas, 29 de abril de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director interino do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas, sem endereço de residencia, chegadas em 17 de setembro do anno passado pelo paquete *Asturias* e, em 26 do mesmo mez e anno, pelos paquetes *Danube* e *Byron*, como tambem, a 10 de outubro do mesmo anno, pelo *Orissa*, para os destinatarios abaixo:

Augusto de Freitas, Manoel B. Ribeiro de Castro, John Moore & Comp., João Carvalho Macedo Junior, Dr. Michaelles, Mario de Carvalho & Comp., Huber & Comp., M. E. Coleman e Manoel Corrêa.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912. — Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director interino do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Oravia*, no dia 27 de março ultimo, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo:

Onzeilva Mahra, Melchior de Mello Coelho, Duplos, Saraiva, Vasconcellos, Adelia Geribello, Julie Cardoso, Luiza Carvalho, Candido de Leão Miguel Pereira Guimarães, Ilka Valle, Nani Pinto Cintra, Esther Abrantes, Maria dos Prizes Costa, Bertha Rego Barros, Leonilda Neves, Adelaide Soares Pires, Camacho & Comp., Amelia de Souza de Almeida, Hortense Rebello, Laurinda Izette, capitão Bernardo Araujo Pindilho, Candido Leão, F. S. de Andrade, Dr. Meirelles, Moreira, Manoel Francisco de Brito, Deolinda Brazil, Aubertel, Haul Salgado Zenha, Maria Marco Bhurdi, Alzira Alves e Emilio Rodrigues.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912. — Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas cujos destinatarios não foram encontrados nas residencias abaixo:

José da Silva Coelho, Maris e Barros n. 57; Sá Carvalho Moraes, Campos Salles n. 101; Emma Mageon, R. Botafogo n. 3; Olympia Annonia de Souza, Visconde de Itaboraí n. 18; Alberto Salomón, largo da Lapa n. 108; Anna de Castro, Anna Nery n. 28; Ferreira de Araujo, Areia Branca sem numero; Silva Costa, G^a Costa n. 76 ou 26; M. E. Santos, Saúde sem numero; José Gonçalves Vita, Harmonia n. 50; G. de Montilli, caixa n. 72; Francisco Ferreira Cardoso, caixa n. 19; S. Stamp. & Comp., caixa n. 711; José Galline, Ouvidor n. 42; Heloisa Hess de Mello, D. Carlos n. 51; Johnson & Comp., c/o S. Milton Johnson, Rio; José Torres da Silva, Theophilus Ottoni sem numero; Gilbert Dumaine,

rua da Lapa n. 20; Ignacio Araujo Cunha, travessa do Ouvidor n. 12; Manoel Coelho dos Santos, Cattete n. 233; Luiz Ferreira Pinto, S. Luiz sem numero; W. E. Gotehe, caixa sem numero; Appolinario A. Oliveira Rosqueira, S. Januario sem numero; Chimez Affonso Mora, S. Clemente n. 243; José Martins dos Santos, Senador Fustebio n. 98 ou 20; Justino Rosa Lima, Senhor dos Passos n. 4; S. de Souza, Senador Pompeu n. 94; Florido Cordeiro, rua Quinze de Novembro n. 29; E. Ferreira, caixa sem numero; Leopoldo de Lima Silva, S. Clemente n. 24; S. Campello, Rosario n. 112; Gastão Henrique Madet, Pedro Reis n. 375.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912. — Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director, interino, do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria afim de reclamarem, no prazo de 30 dias, as encomendas chegadas nos paquetes *Nile*, em 23 de outubro de 1911, e *Asturias*, a 27 de novembro de 1911 e a 31 de março proximo passado, sem endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

J. C. Sheppard, L. H. Bainton, J. V. Baiby, Guimarães Pinto & Comp. João Camacho e Freire Guimarães & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912. — Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas sem endereço de residencia chegadas no vapor *Byron*, para os destinatarios abaixo:

Margaret Simpson, J. Rodrigues & Comp., Herninda Pazas, J. Ferreira Pinto & Comp., J. M. Moses e Robert Leyba.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912. — Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**CONCURSO PARA PRATICANTES**

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandek, presidente da mesa examinadora do concurso para praticantes, serão chamados, amanhã, 3 do corrente, á prova escripta das materias regulamentares, ás 10 horas da manhã, no edificio do Correio Geral, 3º andar, os candidatos inscriptos sob os ns. 101 a 200, inclusive.

De accordo com o disposto no art. 714, das instruções, perderá o direito ao concurso o candidato que não responder á chamada.

Segunda Secção do Expediente, 2 de maio de 1912. — O secretario da mesa, *Candido Valle Junior*, 3º official.

Directoria Geral dos Correios**CONCURSO PARA PRATICANTES**

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandek, presidente da mesa examinadora, serão chamados, amanhã, 4 do corrente, no

edificio do Correio Geral, 3º andar, á prova escripta das materias facultativas, ás 10 horas da manhã, os candidatos inscriptos no concurso de praticantes sob os ns. 201 a 300. Como turma suplementar, serão chamados os inscriptos sob os ns. 301 a 320.

Segunda secção do Expediente, 3 de maio de 1912. — O secretario da mesa, *Candido Valle Junior*, 3º official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Faço publico que, a partir de 6 de maio proximo, entrarão em vigor as seguintes alterações nas bases das tarifas e na pauta approvadas por aviso do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, datado de hoje.

Nas bases das tarifas:

Na tarifa n. 8, especial para o café:

Fica creada a taxa adicional de 5 % sobre o frete calculado por esta tarifa, para cada augmento de 1\$ no preço por arroba (15 kilos), do tipo 7, sobre a base de 7\$ para a qual foi estabelecida a referida tarifa n. 8.

Na observação geral, depois de as taxas de carga e descarga accrescente-se a baldeação.

Na pauta:

O assucar mascavinho e de qualquer especie ou cor superior a elle, não refinado, passará da classe 8ª para a 7ª da tarifa n. 3, enquanto o preço for superior a 300 réis por kilo.

O algodão em caroço e o algodão em rama passarão, respectivamente, das classes 9ª e 8ª para a 8ª e 7ª da tarifa n. 3, enquanto o preço for superior a 8\$ por 10 kilos, para o algodão em rama.

A manteiga fresca ou salgada nacional fica incluída na 6ª classe da tarifa n. 3, sendo-lhe applicavel a observação D, e na 7ª classe a observação C.

Os queijos nacionais ficam comprehendidos na 7ª classe da tarifa n. 3 e a elles se applica a observação D.

O sal bruto, quando o transporte não for feito em lotação completa de vagão, passará para a classe 7ª da tarifa n. 3.

Fica elevada a 10\$ o frete maximo estabelecido para dormentes de madeira.

Fica elevado a 500 réis o frete maximo de que trata a observação E, sendo para o arroz esse maximo augmentado de 50 %, enquanto o preço for superior a 3\$ por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — O director, *Paulo de Frontin*.

SOCIEDADES CIVIS**Associação Beneficente Americo Ribeiro**

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMERICO RIBEIRO, APPROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

Denominação, fins, sede e duração

Art. 1.º A Associação Beneficente Americo Ribeiro, com sede á rua Presidente Barroso n. 99, installada em 17 de agosto de 1910, será composta exclusivamente de operarios da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha e terá sua sede na Capital Federal.

Paragrapho unico. O tempo de duração desta associação será indeterminado.

Art. 2.º No desempenho dos mysteres a que se propõe, a associação tem por fim:

§ 4.º Socorrer seus associados, quando enfermos;

§ 2.º Concorrer com as quantias estipuladas na presente lei para o funeral dos que fallecerem.

Do fundo social e sua applicação

Art. 30. Por fundo social comprehende-se o capital permanente e capital disponível da associação.

Art. 31. O capital permanente será tudo quanto constituir patrimonio social (em dinheiro ou apolices da divida publica).

Paraphrasis unico. Esse patrimonio só poderá ser alienado por deliberação de uma assembléa geral, especialmente convocada, caso se verifique a insufficiencia da receita para cobrir as despesas resultantes de soccorros.

Art. 32. O capital disponível será formado da receita geral da associação (mensalidades e juros de quantias depositadas na Caixa Economica ou estabelecimentos bancarios).

Modo pelo qual é administrada e representada em juizo e, em geral, em suas relações para com terceiros

Art. 25. A' directoria, que será composta de presidente, secretario, thesoureiro e procurador, compete :

a) a fiel direcção dos destinos da associação ;

b) applicação e exacto cumprimento da presente lei.

Art. 26. Ao presidente compete :

§ 8.º Representar a associação em juizo e, em geral, em suas relações para com terceiros.

Responsabilidade

Art. 54. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da associação.

Socios fundadores

Raul Hippolyto da Fonseca.

José Rangel da Costa.

Militão Lucas Evangelista.

Alfredo Martins Lopes.

Ismael Balduino de Souza.

Manoel Antonio Barbosa.

Felisherto Timotheo.

Nabuco Barreto.

Osorio Carolino da Silva.

Julio Jorge Gonçalves.

Manoel Leal de Mattos.

Directoria actual

Presidente, Raul Hippolyto da Fonseca ; secretario, José Rangel da Costa ; thesoureiro, Militão Lucas Evangelista ; e procurador, Alfredo Martins Lopes.

Capital Federal, em 19 de abril de 1912. — O presidente, Raul Hippolyto da Fonseca.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos Cometa

CERTIFICADO DA JUNTA COMMERCIAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 29 do corrente, archivando-se, sob n. 3.636, nesta repartição, os seguintes documentos, referentes á alteração de estatutos, com augmento de capital, da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, a saber: a acta da sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 23 do andante, que votou, approvando-a, a alteração de seus estatutos, com augmento de capital, contendo o numero de acções e entrada de cada uma, e o talão do pagamento do sello referente ao já referido augmento de capital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. — *Isidoro Camoos*, director.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida
Balanco de 1911

Por telegramma da nossa séde social acabamos de saber que a assembléa de associados acaba de approvar as contas relativas ás transacções do anno passado.

Os principaes algarismos são os seguintes: As reservas technicas elevam-se á cerca de 9.400.000\$, tendo um consideravel augmento sobre o anno passado.

As sobras e as reservas especiaes, que pertencem unicamente aos mutuarios, elevam-se a 3.200.000\$000.

A receita actual é maior do que 3.500.000\$ e o excedente da receita sobre a despesa é superior a 1.500.000\$000.

A assembléa accitou unanimemente um voto de louvor á directoria.

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

O seguro de vida para todos

Sinistro pago na Estrada de Ferro Central do Brazil

Na qualidade de portador da apolice numero 30.316, emitida sobre a vida do fallecido Manoel Ferreira Dias e de accôrdo com a clausula especial da mesma apolice que prevê o caso, recebi do Departamento dos Estados do Sul da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazonia», para entregar a quem de direito, a importancia de 891\$ (oitocentos e noventa e um mil réis) em completa e definitiva liquidação da dita apolice emitida sobre a vida do dito Manoel Ferreira Dias, ora fallecido.

Nesta data entrego a apolice de numero acima á referida sociedade para ser cancellada por ter ficado nulla e sem valor, em virtude do pagamento agora effectuado, e passo o presente recibo em triplicata para um só effecto.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912. — (Assignado) Antonio Francisco da Rocha.

Como testemunhas: Dr. J. Rasberg Soares, engenheiro sub-chefe de tracção.

Henrique Morbeck, machinista de 1.ª classe e sub-chefe do deposito.

Manoel Brum Bittencourt, machinista de 2.ª classe. (Estavam todas as firmas reconhecidas por tabellião publico).

Illms. Srs. directores do Departamento dos Estados do Sul da «Garantia da Amazonia».

Nesta.

Tendo recebido hoje a importancia do seguro sobre a apolice n. 30.316 de que fui portador, emitida pela Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», sobre a vida de Manoel Ferreira Dias, venho pela presente agradecer a VV. SS. a promptidão com que me foi feito o dito pagamento, porquanto tendo fallecido ante-hontem o segurado, já hoje estou de posse da importancia do seguro.

Sociedade como aquella que VV. SS. dirigem recommenda-se ao operariado e todos devem fazer parte della.

Renovando os meus agradecimentos, sou com consideração e estima de VV. SS. Att.º Cr.º Obr.º Antonio Francisco da Rocha.

(Estava a firma devidamente reconhecida).

Departamento dos Estados do Sul, Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

ANNÚNCIOS

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

Assembléa Geral Extraordinaria

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na segunda convocação, para tomarem conhecimento e resolverem a respeito de proposta do conselho fiscal que envolve a reforma dos estatutos e a economia da companhia, de novo convoco a assembléa geral extraordinaria, para o mesmo fim, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 71, 2.º andar.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas. Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar os seus titulos no escriptorio da companhia tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — O presidente, J. G. Pereira Lima.

Sexta Vara Cível

Fallencia Brandão Junior & Comp.

Os syndicos abaixo assignados declaram que diariamente estarão á disposição dos interessados das 3 ás 5 horas tarde á Avenida Central n. 147, sobrado, onde, até 10 de maio proximo futuro receberão as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024. Declaram tambem que a reunião de credores está marcada para 21 de maio no edificio do Forum á rua Menezes Vieira n. 152 e que os actos officiaes desta fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — *Paiva & Sampaio*.

Fallencia Osorio Guimarães

Os syndicos abaixo assignados declaram que diariamente estarão á disposição dos interessados das 3 ás 5 horas da tarde, á Avenida Central n. 147, sobrado, onde, até 10 de maio proximo futuro, receberão as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024. Declaram tambem que a reunião de credores está marcada para 24 de maio ás 12 horas no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, e que os actos officiaes desta fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — *Carvalho & Coelho*.

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30.000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde da Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Clubs Langgaard

Autorizado pela carta patente n. 14 do Ministério da Fazenda

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal, às quintas-feiras

O final do premio maior de hoje foi 785.

Em virtude da extração de hoje foram remidas as seguintes inscrições

Gramophones Victor n. II:

Club B — 27ª prestação.. N. 85

Club C — 18ª prestação.. N. 85

Machinas de escrever Underwood:

Club A — 21ª prestação. N. 185

Bicyclettes New Hudson:

Club A — 21ª prestação. N. 185

Pianos Chassaigne ou Spaethe:

Club A — 18ª prestação. N. 285

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.

THEODOR LANGGAARD & C.

Teixeira de Andrade, fiscal do Governo.

Aham-se abertas as inscrições para os seguintes clubs:

Club B — de machinas de escrever, com opção para «Stearns» ou «Smith-Premier» sem augmento de custo.

Prestação semanal de 6\$500

Club B — de bicyclettes New Hudson, inglesas, de tres velocidades, de Armstrong, roda livre, etc.

Prestação semanal de 5\$000

Club B — de pianos Chassaigne ou Spaethe (com opção para outros de diversos fabricantes).

Prestação semanal de 12\$000

Club E — de gramophones Victor n. II, os melhores do mundo.

Prestação semanal de 5\$000

THEODOR LANGGAARD & C.

45, Rua dos Ourives, 45

RIO DE JANEIRO

Companhia Geral de Construções Urbanas

Terceira convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a segunda convocação da assembléa geral a realizar-se a 30 deste mez, pela terceira e ultima vez são convidados os Srs. accionistas desta companhia para, no dia 6 de maio proximo futuro, ao meio dia, se reunirem no segundo andar do largo da Carioca, n. 24, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação, provendo definitivamente sobre as operações e transacções que forem necessarias.

As acções ao portador serão depositadas com intervalo de tres dias, na forma da lei, á rua da Alfandega n. 44, sobrado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. — Os liquidantes.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Pegam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Lloyd Americano em liquidação amigavel

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Os liquidantes abaixo assignados participam aos Srs. segurados desta companhia por apolices emitidas em sua agencia de Manáos, no Estado do Amazonas, com seguros em vigor entre as datas de 15 de maio a 30 de outubro vindouro, que tem resolvido, conforme lhes é facultado em clausula contractual das apolices, annullar a partir de 15 de maio proximo futuro, os ditos seguros restituídos os premios faltantes relativos ao prazo entre aquellas datas (15 de maio e 30 de outubro de 1912), pelo que convidam todos os interessados a virem ou mandarem receber a importancia que lhes caiba á Avenida Rio Branco n. 90, 1º andar, mediante restituição da apolice e o recibo do pagamento do premio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — Arthur Ferreira Machado Guimarães. — Delfino Ilorta de Araújo. — Alfredo Rebouças.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227ª — 8ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Segunda-feira, 6 do corrente

215 — 80ª

16:000\$000

Por 1\$600

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser, acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCREVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecânica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos ispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possivel.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Peçam prospectos e informações

500 agencias nas principaes cidades do Brazil

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 106

SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1912

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Cópia do contracto para fornecimento de objectos de escriptorio, expediente, desenho, forragens, diversos artigos, ferro, e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes, drogas e artigos semelhantes, materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, material metalico para canalização de agua, etc., necessario ao consumo da Repartições de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1912, aprovado pelo aviso n. 10, de 21 de fevereiro de 1912, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de accordo com os termos do edital de 8 de fevereiro de 1911, publicado pela primeira vez no *Diario Official*, de 10 do mesmo mez de novembro.

O director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Dr. Luiz van Erven, tendo presente os quadros organizados afim de se conhecer comparativamente todos os preços mencionados nas propostas recebidas e abertas em virtude do edital de 8 de novembro de 1911, para o fornecimento dos materiaes e objectos acima referidos, propostas essas cujas segundas vias foram publicadas no *Diario Official*, dos dias quatro, cinco, oito, onze e vinte e um, do mez de dezembro de mil novecentos e onze, contracta com os concurrentes abaixo relacionados, em numero de vinte e seis, o fornecimento dos ditos materiaes e objectos, pelos preços mais baixos, consignados nas respectivas propostas para cada especie de material ou objecto:

A. J. Ferreira Leal, Borlido Maia & Comp., C. F. Hargreaves & Comp., Companhia Federal de Fundição, Companhia de Madeiras Nacionais, Corrêa da Costa & Comp., Dias Garcia & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Fontes Garcia & Comp., Henrique & Frederico, Hime & Comp., J. L. Costa & Comp., José da Silva & Comp., João Ramos & Comp., Laport, Irmão & Comp., Manoel do Rego Medeiros, Mário Nazareth, Moss Irmão & Comp., Moniz & Comp., Oscar Taves & Comp., Pinheiro & Ladeira, Soares Lavrador & Comp., Souza, Baptista & Comp., Turino & Lima, Villas-Bôas & Comp. e Vinha & Fernandes.

O contracto ficará subordinado ás seguintes clausulas:

Primeira — Os concurrentes supra relacionados, que serão no presente contracto chamados «fornecedores», ficam obrigados a fornecer, durante o anno de 1912, todos os materiaes e outros differentes artigos, que se acham incluídos na relação a este, annexa e pelos preços respectivamente indicados na dita relação que será assignada pelos fornecedores;

Segunda — O fornecimento fica sujeito ás seguintes prescripções:

§ 1.º Nenhum artigo será fornecido sem a competente guia de compra assignada pelo engenheiro-chefe da 4ª Divisão, e extrahida em virtude de despacho do director geral, na qual serão designadas as quantidades, qualidades e preço do contracto;

§ 2.º A entrega dos materiaes será feita no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112 ou no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na ponta do Cajú, conforme determinar a guia de compra, dentro do prazo maximo de dous dias, contados daquelle em que for a mesma entregue aos fornecedores, por conta dos quaes correrão todas as despesas de transporte;

§ 3.º O prazo de que trata o paragrapho precedente não se estende aos artigos ou objectos que dependam de fabricação ou preparo, para os quaes será fixado na guia de compra, prazo até o maximo de 30 dias;

§ 4.º Todos os materiaes e objectos serão iguaes aos das amostras indicadas nas relações que serviram de base á concorrência, de primeira qualidade aquelles de que não existam amostras ou fabricante determinado, resolvendo o director geral no

caso de duvida. Fica entendido que os materiaes que não preencherem essa qualidade serão recusados, removidos do almoxarifado e substituídos pelos fornecedores em prazo igual ao fixado para o fornecimento primitivo;

§ 5.º Sob nenhum pretexto será licito aos fornecedores fazerem entrega de qualquer objecto ou material em maior ou menor quantidade do que a exigida nas respectivas guias de compra e de nenhuma consideração poderão prevalecer-se para reclamarem indemnizações.

Terceira — No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores quaesquer dos prazos estipulados na clausula anterior (segunda) ficam os mesmos sujeitos ás seguintes penalidades:

§ 1.º Multa de 30 % sobre a importancia do fornecimento;

§ 2.º Compra dos materiaes ou objectos deixaram de fornecer dentro do prazo, a qualquer negociante independentemente de contracto.

Quarta — A differença de preço dos materiaes ou objectos comprados, conforme estabelece o § 2.º da clausula 3.ª, a maior do que os preços estipulados no contracto correrá por conta dos fornecedores que os materiaes ou objectos deixaram de fornecer ou substituir; sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas dos pagamentos que se houver de fazer aos fornecedores, nas respectivas contas, ou da caução de contracto, no caso de não haver mais contas dos mesmos a processar.

Quinta — A rescisão do contracto poderá ser levada a effecto pelo director geral, relativamente ao fornecedor que reincidir em o mesmo mez, nas faltas constantes da clausula 3.ª, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Sexta — A quantia de 1:000\$ (um conto de réis) recebida de cada um dos fornecedores como caução para garantia da assignatura do contracto, continuará em deposito no Thesouro Nacional para garantir a fiel observancia do mesmo contracto enquanto vigorar, e no caso de ser ella desfalcada por imposição de multas, deverá ser integrada no prazo de quarenta e oito horas.

Setima — As contas dos fornecimentos de cada mez devem ser apresentadas em tres vias, convenientemente sellada a primeira, onde tiverem sido feitos os ditos fornecimentos, isto é, no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, ou no almoxarifado na Ponta do Cajú, acompanhadas das respectivas guias de compra, até o dia 5 do mez seguinte, só podendo ser processadas, aquellas que forem apresentadas fora desse prazo, mediante requerimento dirigido ao director geral.

Oitava — Cada conta deve ser concernente aos materiaes de cada guia de compra, sómente sendo permittido reunir-se em uma só conta os materiaes ou objectos enumerados em differentes guias de compra, quando estas forem attinentes a materiaes a fornecer-se a um mesmo destinatario e cujas despesas correrem á conta de uma mesma consignação.

Nona — O pagamento do sello proporcional deste contracto será effectuado nos termos do art. 4.º, n. 17 e art. 19, n. 8, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Decima — As despesas a pagar-se pelo fornecimento em virtude do presente contracto serão levadas á conta das dotações dos titulos, consignações e sub-consignações da verba 9ª, art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a saber: Administração Central — Material: Expediente, publicações, impressões, despesas miudas e de prompto pagamento, serviço telephonico, iluminação do edificio, taxas de esgoto e pennas de agua em 33 predios, 50:000\$000. Serviços diversos — Reparos de proprios nacionaes, construcção de predios necessarios aos serviços e obras publicas da Capital Federal, limpeza e conservação do edificio da Repartição e do palacio Monroe, gratificações e despesas imprevistas: Pessoal e Material, 225:000\$000. Almoxarifado: Pessoal e Material, 70:000\$000. Vigilancia de mananciaes e conservação das obras de captação nas serras do Commercio e adjacentes: Pessoal e Material, 74:860\$000. Conservação dos encanamentos conductores e trabalhos fora das horas regimentaes: Pessoal e Material, 190:000\$000. Conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto da Carioca: Pessoal e Material, 86:227\$500. Con-

servação das represas aqueductos e reservatórios: Pessoal e Material, 94:495\$000. Conservação e custeio da rede de distribuição: Pessoal e Material, 1.126:000\$000. Serviços de hydrometros: Pessoal e Material, 130:000\$000. Inspeção de canalizações e caixas de aguas domiciliarias: Pessoal e Material, 20:640\$000. Proseguimento da rede de distribuição de pennas de agua e registros de incendios: Pessoal e Material, 54:000\$000. Revisão da rede, novas canalizações, aquisição de propriedades que interessem ao abastecimento de agua, construção e conservação de represas e pequenos reservatórios, reconstrução de calçamentos provenientes do serviço de revisão e outros melhoramentos: Pessoal e Material, 1.750:000\$000. Conservação e construção de galerias de aguas pluvias, remoção de residuos extrahidos das mesmas e serviços imprevistos: Pessoa e Material, 205:000\$000. Estrada de Ferro do Rio do Ouro: Escritorio Central: Material: Expediente, publicações e despesas miudas, 6:000\$000. Trafego, linhas telegraphicas e telephonicas e movimento: Pessoal e Material, 151:998\$000. Locomoção, tracção e officinas: Pessoal e Material, 240:670\$000. Via Permanente e edificio: Pessoal e Material, 250:000\$000. Em tempo: da consignação de 1.570:000\$000, destinada á revisão da rede, novas canalizações, etc., etc., foi destacada a quantia de 500:000\$000 para as obras de abastecimento de agua á Ilha do Governador (Pessoal e Material) e a de 150:000\$000 para conclusão das obras de abastecimento de agua á povoação da Pedra, em Guaratiba (Pessoal e Material), em virtude de disposição legislativa, conforme se verifica na pagina n. 205, do *Diario Official*, de janeiro de 1912, na verba 9ª—Repartição de Aguas e Obras Publicas. E para os devidos fins foi aos treze dias do mez de abril de mil novecentos e doze, lavrado na Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas o presente contracto, que vae assignado pelo Sr. director geral, Doutor Luiz van Erven, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas abaixo e por mim Francisco José da Fonseca Braga, secretario, que o subscrevi.

Achavam-se colladas sete estampilhas no valor total de vinte e oito mil e setecentos, devidamente inutilizadas da seguinte forma: Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912: — *Luiz van Erven*. — Por prouuração de Moss, Irmão & Comp., *Arthur Donato*. — *Turino & Lima*. — *J. D. Costa & Comp.* — Por prouuração de Hime & Comp., *Manoel C. Brandão*. — *José da Silva & Comp.* — Pela Companhia Federal de Fundição, *Antonio St. Leite*. — Por prouuração de Villas-Bôas & Comp., *João Nunes Ribeiro*. — *Laport*, Companhia Federal de Fundição, *Antonio S. Leite*. — Por prouuração de Madeiras Nacionaes, *José Carlos Monteiro de Barros*. — *Borlido Maia & Comp.* — *Oscar Taves & Comp.* — *A. J. Ferreira Leal*. — Por prouuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., *Themoteo Nery Costa*. — Por prouuração de Manoel do Rego Medeiros, *Ventura Moreira de Oliveira*. — Por prouuração de Dias Garcia & Comp., *Raul Meirelles Reis*. — *Pinheiro & Ladeira*. — *Fontes Garcia & Comp.* — *Souza Baptista & Comp.* — *Moniz & Comp.* — Por prouuração de Corrêa da Costa & Comp., *J. F. Leão Castro*. — Por prouuração de C. F. Hargreaves & Comp., *H. L. Wheathey*. — *Mario Nazareth*. — *Henrique & Frederico*. — Por prouuração de João Ramos & Comp., *Clodomiro Lopes*. — Por prouuração de Vinha & Fernandes, *Antonio Lopes Ribeiro da Vinha*. — Como testemunhas: *João Augusto Ferreira da Costa*. — *José Antonio Fernandes*. — *Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho*. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Confere: *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Cópia — Acta da abertura dos envolveros contendo os documentos de idoneidade, apresentados em virtude do edital datado de 8 de novembro de 1911 e publicado no *Diario Official* para concorrência de fornecimento de materiais, objectos de expediente e artigos diversos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, durante o anno de 1912.

Aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil novecentos e onze, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se, ao meio-dia, a comissão julgadora da referida concorrência, constituída dos Srs. chefe de contabilidade, engenheiro Affonso Monteiro de Barros; chefe da 1ª divisão, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso, e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, dando inicio em publico a abertura dos envolveros, apresentados convenientemente fechados e lacrados pelos pretendentes á concorrência, em numero de trinta e um (31).

Examinados os documentos contidos em cada um dos envolveros, e provada a quitação com a Fazenda Nacional, foi proclamada a idoneidade das trinta e uma firmas commerciaes seguintes:

1. Souza Baptista & Comp.
2. Thomaz Pereira & Comp.
3. Soares Lavrador & Comp.
4. Borlido Maia & Comp.
5. Pinheiro & Ladeira.
6. Vinha & Fernandes.

7. Laport, Irmão & Comp.
8. Moss, Irmão & Comp.
9. Domingos Joaquim da Silva & Comp.
10. C. F. Hargreaves & Comp.
11. Carvalho Rocha & Comp.
12. José da Silva & Comp.
13. Oscar Taves & Comp.
14. José Cardoso Martins & Irmão.
15. Barcellos & Coelho.
16. Mario Nazareth.
17. J. L. Costa & Comp.
18. Fontes Garcia & Comp.
19. Turino & Lima.
20. Hime & Comp.
21. Villas Boas & Comp.
22. Manoel do Rego Medeiros.
23. A. J. Ferrerira Leal.
24. Henrique & Frederico.
25. Muniz & Comp.
26. João Ramos & Comp.
27. Corrêa da Costa & Comp.
28. Companhia de Madeiras Nacionaes.
29. D. T. de Azevedo.
30. Dias Garcia & Comp.
31. Companhia Federal de Fundição.

E não tendo sido levantada reclamação alguma dos interessados, declarou a comissão, que até ao meio dia do seguinte dia, trinta de novembro, receberá proposta das citadas firmas, consideradas concurrentes aptas; e nada mais constando, mandou lavrar a presente acta, que passa a ser assignada pela comissão julgadora, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, commigo João Antonio Alves Botelho, que escrevi. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911. — Assignados: *Affonso Monteiro de Barros*. — *Tobias de Lacerda Martins Moscoso*. — *F. J. da Fonseca Braga*. — *João Antonio Alves Botelho*.

Confere: *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Cópia — Acta da abertura das propostas apresentadas, em virtude do edital datado de 8 de fevereiro de 1911, publicado no *Diario Official*, relativamente á concorrência para o fornecimento de materiais, objectos de expediente e artigos diversos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, durante o anno de 1912.

Aos trinta dias do mez de novembro de mil novecentos e onze, na sede da repartição, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se a comissão constituída dos Srs. engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, e, na presença dos concurrentes, procedeu á classificação das propostas recebidas, relativamente aos sete grupos constantes do edital da concorrência supra referida, dando inicio em seguida á abertura das concernentes ao primeiro grupo, apresentadas pelas firmas seguintes:

- Borlido Maia & Comp.
- Fontes Garcia & Comp.
- J. L. Costa & Comp.
- Villas Boas & Comp.

Verificado que as primeiras vias destas propostas estavam convenientemente selladas, foram ellas lidas e offerecidas aos concurrentes presentes, para que ficasse cada uma dellas, em cada pagina, com a rubrica de todos.

Não havendo nenhuma reclamação, por parte dos concurrentes, deu a comissão por findos os trabalhos nesse dia, marcando o dia seguinte, ás mesmas horas, para a abertura das propostas do segundo grupo.

E nada mais constando, mandou a comissão acima referida lavrar a presente acta, que passa a ser assignada pelos respectivos membros, engenheiros Affonso Monteiro de Barros, Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, commigo João Antonio Alves Botelho, que a escrevi. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — Assignados: *Affonso Monteiro de Barros*. — *Tobias de Lacerda Martins Moscoso*. — *F. J. da Fonseca Braga*. — *João Antonio Alves Botelho*.

Confere: *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Cópia — Acta de abertura de propostas apresentadas em virtude do edital datado de 8 de novembro de 1911, publicado no *Diario Official*, chamando concorrência para o fornecimento de materiais, objectos de expediente e artigos diversos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, relativamente ao segundo grupo.

No dia um de dezembro de 1911, na sede da repartição, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se, ao meio dia, a comissão julgadora da concorrência, constituída dos Srs. engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, e na presença dos concurrentes procedeu á abe-

tura das propostas recebidas, relativamente ao segundo grupo constante do edital de concorrência supra referido, que foram apresentadas pelas firmas seguintes:

1. Soares Lavrador & Comp.
2. Thomaz Pereira & Comp.
3. Carvalho, Rocha & Comp.
4. Barcellos & Coelho.
5. José Cardoso Martins & Irmão.
6. Dias Garcia & Comp.
7. Manoel do Rego Medeiros.

Verificado que as primeiras vias das suas propostas estavam convenientemente selladas, foram ellas lidas e offerecidas aos concurrentes presentes, para que ficasse cada uma dellas, em cada pagina, com a rubrica de todos.

Não havendo nenhuma reclamação, por parte dos concurrentes, deu a comissão por findos os trabalhos nesse dia, marcando o dia seguinte, ás mesmas horas, para a abertura das propostas do terceiro grupo.

E nada mais constando, mandou a comissão acima lavrar a presente acta, que passa a ser assignada pelos respectivos membros engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso, Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, commigo João Antonio Alves Botelho, 2º escriptuario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911.—Assignados: Affonso Monteiro de Barros.—Tobias de Lacerda Martins Moscoso.—F. J. da Fonseca Braga.—João Antonio Alves Botelho.

Confere: F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Cópia — Acta da abertura das propostas apresentadas em virtude do edital datado de 8 de novembro de 1911, publicado no *Diario Official*, chamando concorrência para o fornecimento de materiaes, objectos de expediente e artigos diversos, á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, relativamente ao terceiro grupo.

No dia dous de dezembro de mil novecentos e onze, na séde da repartição á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se ao meio dia a comissão julgadora da concorrência, constituída dos Srs. engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, e na presença dos concurrentes procedeu á abertura das propostas recebidas, relativamente ao terceiro grupo constante do edital de concorrência supra referido, que foram apresentadas pelas firmas seguintes:

1. Fontes Garcia & Comp.
2. Souza Baptista & Comp.
3. Oscar Taves & Comp.
4. Borlido Maia & Comp.
5. João Ramos & Comp.
6. Dias Garcia & Comp.
7. Laport Irmão & Comp.
8. A. J. Ferreira Leal.
9. Mario Nazareth.
10. Hime & Comp.
11. D. T. de Azevedo.

O concorrente D. T. de Azevedo, comquanto tivesse sellado e assignado a primeira via da sua proposta, deixou, entretanto, de assignar a segunda, por isso que infringindo assim a disposição contida na clausula do edital de concorrência, e não comparecendo á repartição para preencher essa formalidade, resolveu a comissão não tomar em consideração a referida proposta.

Depois de verificado que as primeiras vias das propostas estavam convenientemente selladas, foram ellas lidas e offerecidas aos concurrentes presentes, para que ficasse cada uma dellas, em cada pagina, com a rubrica de todos.

Não havendo nenhuma reclamação por parte dos concurrentes, deu a comissão por findos os trabalhos nesse dia, marcando o dia seguinte, ás mesmas horas, para abertura das propostas do quarto grupo.

E nada mais constando, mandou a comissão acima referida lavrar a presente acta que passa a ser assignada pelos respectivos membros, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, commigo João Antonio Alves Botelho, que a escrevi. — Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1911. — Affonso Monteiro de Barros. — Tobias de Lacerda Martins Moscoso. — F. J. da Fonseca Braga. — João Antonio Alves Botelho.

Cópia — Acta de abertura de propostas apresentadas em virtude do edital, datado de 8 de novembro de 1911, publicado no *Diario Official*, chamando concorrência para o fornecimento de materiaes, objectos de expediente e artigos diversos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, relativamente ao quarto grupo.

No dia 4 de dezembro de 1911, na séde da repartição, á rua do Riachuelo, n. 287, reuniu-se ao meio dia a comissão

julgadora da concorrência, constituída dos Srs. engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, e na presença dos concurrentes procedeu á abertura das propostas recebidas, relativamente ao quarto grupo, constantes do edital de concorrência, supra referida que foram apresentadas pelas firmas seguintes:

1. Borlido Maia & Comp.
2. Dias Garcia & Comp.
3. Fontes Garcia & Comp.
4. Hime & Comp.
5. João Ramos & Comp.
6. Laport Irmão & Comp.
7. Oscar Taves & Comp.
8. D. T. de Azevedo.

Verificado que as primeiras vias das suas propostas estavam convenientemente selladas, foram ellas lidas e offerecidas aos concurrentes presentes, para que ficasse cada uma dellas, em cada pagina, com a rubrica de todos.

Não havendo nenhuma reclamação, por parte dos concurrentes, deu a comissão por findos os trabalhos nesse dia, marcando o dia seguinte, ás mesmas horas, para abertura das propostas do quinto grupo. E nada mais constando, mandou a comissão acima lavrar a presente acta, que passa a ser assignada pelos respectivos membros, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias Lacerda Martins Moscoso, Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, commigo João Antonio Alves Botelho, 2º escriptuario, que escrevi. — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1911. — (Assignados): Affonso Monteiro de Barros. — Tobias de Lacerda Martins Moscoso. — F. J. da Fonseca Braga. — João Antonio Alves Botelho.

Confere: F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Cópia — Acta de abertura de propostas apresentadas em virtude do edital, datado de 8 de novembro de 1911, publicado no *Diario Official*, relativamente á concorrência para o fornecimento de materiaes, objectos de expediente e artigos diversos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, durante o anno de 1912.

No dia 5 de dezembro de 1911, na séde da repartição, á rua do Riachuelo, n. 287, reuniu-se ao meio dia a comissão julgadora da concorrência, constituída dos Srs. engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, e na presença dos concurrentes procedeu á abertura das propostas recebidas, relativamente ao quinto grupo, constantes do edital de concorrência, supra referida que foram apresentadas pelas firmas seguintes:

1. Laport Irmão & Comp.
2. Oscar Taves & Comp.
3. João Ramos & Comp.
4. Fontes Garcia & Comp.
5. Dias Garcia & Comp.
6. Borlido Maia & Comp.
7. Hime & Comp.

Verificado que as primeiras vias das suas propostas estavam convenientemente selladas, foram ellas lidas e offerecidas aos concurrentes presentes, para que ficasse cada uma dellas, em cada pagina, com a rubrica de todos.

Não havendo nenhuma reclamação, por parte dos concurrentes, deu a comissão por findos os trabalhos nesse dia, marcando o dia seguinte, ás mesmas horas, para abertura das propostas do sexto grupo. E nada mais constando mandou a comissão acima lavrar a presente acta, que passa a ser assignada pelos respectivos membros, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias Lacerda Martins Moscoso, Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, commigo João Antonio Alves Botelho, 2º escriptuario da repartição que a escrevi. — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911. — (Assignado): Affonso Monteiro de Barros. — Tobias de Lacerda Martins Moscoso. — F. J. da Fonseca Braga. — João Antonio Alves Botelho.

Confere: F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Cópia — Acta da abertura das propostas apresentadas em virtude do edital datado de 8 de novembro de 1911, publicado no *Diario Official*, relativamente á concorrência para o fornecimento de materiaes, objectos de expediente e artigos diversos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, durante o anno de 1912, relativamente ao sexto grupo.

No dia seis de dezembro, na séde da repartição, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se ao meio dia a comissão julgadora da concorrência, constituída dos Srs. engenheiro Affonso

Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, e na presença dos concorrentes, procedeu á abertura das propostas recebidas, relativas ao sexto grupo, constantes do edital de concorrência supra referido, que foram apresentadas pelas firmas seguintes:

1. Borlido Maia & Comp.
- Companhia de Madeiras Nacionais.
3. Corrêa da Costa & Comp.
4. Domingos Joaquim da Silva & Comp.
5. Henrique & Frederico.
6. Hime & Comp.
7. José da Silva & Comp.
8. Moss, Irmão & Comp.
9. Pinheiro & Ladeira.
10. Vinha & Fernandes.

Verificado que as primeiras vias das suas propostas estavam convenientemente selladas, foram ellas lidas e offerecidas aos concorrentes presentes, para que ficasse cada uma dellas, em cada pagina, com a rubrica de todos.

Não havendo reclamação alguma por parte dos concorrentes, deu a comissão por findos os trabalhos nesse dia, marcando o dia seguinte, ás mesmas horas, para a abertura das propostas do setimo grupo.

E nada mais constando, mandou a comissão acima lavrar a presente acta, que passa a ser assignada pelos respectivos membros, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso, Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, commigo João Antonio Alves Botelho, 2º escripturario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911.—Assignados: *Affonso Monteiro de Barros.—Tobias de Lacerda Martins Moscoso.—F. J. da Fonseca Braga.—João Antonio Alves Botelho.*

Confere: *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Cópia — Acta da abertura das propostas apresentadas em virtude do edital datado de 8 de novembro de 1911, publicado no *Diario Official*, relativamente á concorrência para o fornecimento de materiaes, objectos de expediente e diversos artigos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, durante o anno de 1912, relativo ao setimo grupo.

No dia sete de dezembro, na séde da repartição, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se a comissão julgadora da concorrência, constituída dos Srs. engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso, e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição e, ao meio dia, na presença dos concorrentes, procedeu á abertura das propostas recebidas, relativas ao setimo grupo constante do edital de concorrência supra referido, que foram apresentadas pelas firmas seguintes:

1. A. J. Ferreira Leal.
2. Borlido Maia & Comp.
3. C. F. Hargreaves & Comp.
4. Companhia Federal de Fundição.
5. Turino & Lima.
6. Fontes Garcia & Comp.
7. Hime & Comp.
8. Laport Irmão & Comp.
9. Muniz & Comp.
10. Oscar Taves & Comp.
11. Dias Garcia & Comp.

Verificado que as primeiras vias das suas propostas estavam convenientemente selladas, foram ellas lidas e offerecidas aos concorrentes presentes, para que ficasse cada uma dellas, em cada pagina, com a rubrica de todos.

Não havendo reclamação alguma por parte dos concorrentes, deu a comissão por encerrados os trabalhos de abertura de propostas referentes aos diversos grupos de que se compõe a concorrência chamada pelo supra alludido edital.

E nada mais constando, mandou a comissão acima lavrar a presente acta, que passa a ser assignada pelos respectivos membros, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso, Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, commigo João Antonio Alves Botelho, 2º escripturario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1911.—Assignados: *Affonso Monteiro de Barros.—Tobias de Lacerda Martins Moscoso.—F. J. da Fonseca Braga.—João Antonio Alves Botelho.*

Confere: *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

(Copia) — Acta do julgamento das propostas apresentadas em virtude do edital datado de oito de novembro de mil novecentos e onze, publicado no *Diario Official*, chamando concorrência para fornecimento de materiaes, objectos de expediente e artigos diversos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, durante o exercicio de 1912.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e onze, na séde da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se a comissão constituída dos Srs. engenheiro Affonso Monteiro de Barros, chefe da Contabilidade, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso, chefe da 1ª divisão e Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição e de accordo com os quadros comparativos de todos os preços propostos para cada um dos materiaes e artigos diversos, constantes dos sete grupos de que trata o supra referido edital de concorrência, quadros esses, organizados após a publicação de todas as propostas em sua integra, no *Diario Official* dos dias quatro, cinco, oito, onze e vinte e um do mez de dezembro de 1911, procedeu á escolha dos preços mais baixos, indicando aquellos que não puderam ser tomados em consideração, por serem superiores aos preços correntes do mercado, conforme preceitua a condição sexta do alludido edital; resolveu os casos de empate de preços, de accordo com a condição nona do mesmo edital, consubstanciando finalmente nesses quadros a indicação das firmas seguintes:

- A. J. Ferreira Leal.
- Borlido Maia & Comp.
- C. F. Hargreaves & Comp.
- Companhia Federal de Fundição.
- Companhia de Madeiras Nacionais.
- Corrêa da Costa & Comp.
- Dias Garcia & Comp.
- Domingos Joaquim da Silva & Comp.
- Fontes Garcia & Comp.
- Henrique & Frederico.
- Hime & Comp.
- J. L. Costa & Comp.
- José da Silva & Comp.
- João Ramos & Comp.
- Laport Irmão & Comp.
- Manoel Rego Medeiros.
- Mario Nazareth.
- Moss Irmão & Comp.
- Muniz & Comp.
- Oscar Taves & Comp.
- Pinheiro e Ladeira.
- Soares Lavrador & Comp.
- Souza, Baptista & Comp.
- Turino & Lima.
- Villas Boas & Comp.
- Vinha & Fernandes.

com as quaes deverá ser lavrado contracto para o fornecimento de materiaes e diversos artigos, de accordo com o edital de concorrência de oito de novembro ultimo, e despacho do Sr. Dr. director geral a quem serão submettidas pela comissão julgadora as suas deliberações em relação ao acto de julgamento das mesmas propostas, dando assim por terminada a sua missão.

E nada mais constando, mandou a comissão lavrar a presente acta que passa a ser assignada pelos seus respectivos membros acima declarados, commigo, João Antonio Alves Botelho, 2º escripturario que a escrevi.—Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—Assignados: *Affonso Monteiro de Barros, Tobias de Lacerda Martins Moscoso.—F. J. da Fonseca Braga.—João Antonio Alves Botelho.*

Confere. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Cópia do contracto para fornecimento de objectos de escriptorio, expediente, desenho, forragens, diversos artigos, ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes, drogas e artigos semelhantes, materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, material metallico para canalização de agua, etc., etc., necessários ao consumo da Repartição de Aguas e Obras Publicas durante o anno de 1912, approvado pelo aviso n. 10, de 21 de fevereiro de 1912, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de accordo com os termos do edital de 8 de novembro de 1911, publicado pela primeira vez no *Diario Official* de 10 do mesmo mez de novembro.

O director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Dr. Luiz van Erven, tendo presente os quadros organizados afim de se conhecer comparativamente todos os preços mencionados nas propostas recebidas e abertas em virtude do edital de 8 de novembro de 1911, para o fornecimento dos ma-

terias e objectos acima referidos, propostas essas cujas segundas vias foram publicadas no *Diário Official* dos dias quatro, cinco, oito, onze e vinte e um do mez de dezembro de mil novecentos e onze, contracta com os concurrentes abaixo relacionados, em numero de vinte e seis, o fornecimento dos ditos materiaes e objectos, pelos preços mais baixos, consignados nas respectivas propostas para cada especie de material ou objecto:

A. J. Ferreira Leal, Borlido Maia & Comp., C. F. Hargreaves & Comp., Companhia Federal de Fundição, Companhia de Madeiras Nacionais, Corrêa da Costa & Comp., Dias Garcia & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Fontes Garcia & Comp., Henrique & Frederico, Hime & Comp., J. L. Costa & Comp., José da Silva & Comp., João Ramos & Comp., Laport, Irmão & Comp., Manoel do Rego Medeiros, Mario Nazareth, Moss Irmão & Comp., Moniz & Comp., Oscar Taves & Comp., Pinheiro & Ladeira, Soares Lavrador & Comp., Souza Baptista & Comp., Turino & Lima, Villas-Boas & Comp. e Vinha & Fernandes.

O contracto ficará subordinado ás seguintes clausulas:

Primeira — Os concurrentes supra relacionados, que serão no presente contracto chamados «fornecedores», ficam obrigados a fornecer durante o anno de 1912 todos os materiaes e outros differentes artigos que se acham incluídos na relação a este annexa e pelos preços respectivamente indicados na dita relação, que será assignada pelos fornecedores.

Segunda — O fornecimento fica sujeito ás seguintes prescripções:

§ 1.º Nenhum artigo será fornecido sem a competente guia de compra assignada pelo engenheiro chefe da 4.ª divisão e extrahida em virtude de despacho do director geral, na qual serão designados as quantidades, qualidade e preço do contracto.

§ 2.º A entrega dos materiaes será feita no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, ou no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, conforme determinar a guia de compra, dentro do prazo maximo de dous dias, contados daquelle em que for a mesma entregue aos fornecedores, por conta dos quaes correrão todas as despesas de transporte.

§ 3.º O prazo de que trata o paragrapho precedente não se estende aos artigos ou objectos que dependam de fabricação ou preparo, para os quaes será fixado na guia de compra, prazo até o maximo de trinta dias;

§ 4.º Todos os materiaes e objectos serão iguaes aos das amostras indicadas nas relações que serviram de base á concorrência, de primeira qualidade aquelles de que não existam amostras ou fabricante determinado, resolvendo o director geral, no caso de duvida. Fica entendido que os materiais que não preencherem essa qualidade serão recusados, removidos do almoxarifado e substituídos pelos fornecedores em prazo igual ao fixado para o fornecimento primitivo.

§ 5.º Sob nenhum pretexto será lícito aos fornecedores fazerem entrega de qualquer objecto ou material em maior ou menor quantidade do que a exigida, nas respectivas guias de compra e de nenhuma consideração poderão prevalecer-se para reclamarem indemnizações.

Terceira — No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores quaesquer dos prazos estipulados na clausula anterior (segunda) ficam os mesmos sujeitos ás seguintes penalidades:

§ 1.º Multa de 30 %, sobre a importancia do fornecimento.

§ 2.º Compra dos materiaes ou objectos que não forem entregues dentro do prazo, a qualquer negociante, independentemente de contracto.

Quarta — A differença de preços dos materiaes ou objectos comprados, conforme estabelece o § 2.º, da clausula 3.ª, a maior do que os preços estipulados no contracto correrá por conta dos fornecedores que os materiaes ou objectos deixaram de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas dos pagamentos que se houver de fazer aos fornecedores, nas respectivas contas ou da caução de contracto, no caso de não haver mais contas dos mesmos a processar.

Quinta — A rescisão do contracto poderá ser levada a effecto pelo director geral, relativamente ao fornecedor que reincidir em o mesmo mez nas faltas constantes da clausula 3.ª, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Sexta — A quantia de 1:000\$ (um conto de réis) recebida de cada um dos fornecedores, como caução, para garantia da assignatura do contracto, continuará em deposito no Thesouro Nacional, para garantir a fiel observancia do mesmo contracto, enquanto vigorar e no caso de ser ella desfalcada por imposição de multas, deverá ser integrada no prazo de quarenta e oito horas.

Setima — As contas dos fornecimentos de cada mez devem ser apresentadas em três vias, convenientemente sellada a primeira, onde tiverem sido feitos os ditos fornecimentos, isto é, no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, ou no almoxarifado na Ponta do Cajú, acompanhadas das respectivas guias de compra, até o dia 5 do mez seguinte, só podendo ser pro-

cessadas, aquellas que forem apresentadas fóra desse prazo, mediante requerimento dirigido ao director geral.

Oitava — Cada conta deve ser concernente aos materiaes de cada guia de compra, sómente sendo permittido reunir-se em uma só conta os materiaes ou objectos enumerados em differentes guias de compra, quando estas forem attinentes a materiaes a fornecer-se a um mesmo destinatario e cujas despesas correrem á conta de uma mesma consignação.

Nona — O pagamento do sello proporcional deste contracto será effectuado nos termos do art. 4.º, n. 17 e art. 19, n. 8 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Decima — As despesas a pagar-se pelo fornecimento em virtude do presente contracto serão levadas á conta das dotações dos titulos, consignações e sub-consignações da verba 9.ª, art. 33, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a saber: Administração Central — Material: expediente, publicações, impressões, despesas miudas e de prompto pagamento, serviço telephonico, iluminação do edificio, taxas de esgoto e pennas de agua em 33 prédios, 50:000\$. Serviços diversos — Reparos de proprios nacionaes, construção de prédios necessarios aos serviços e obras publicas da Capital Federal, limpeza e conservação do edificio da repartição e do Palacio Monroe, gratificações e despesas imprevisas, pessoal e material, 225:000\$. — Almoxarifado: pessoal e material, 70:000\$. Vigilancia de mananciaes e conservação das obras de captação nas serras do Commercio e adjacentes: Pessoal e Material, 74:860\$. — Conservação dos encanamentos conductores e trabalho fóra das horas regimentaes: Pessoal e Material, 190:000\$. — Conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto da Carioca: Pessoal e Material, 86:227\$500 — Conservação das represas, aqueductos e reservatorios: Pessoal e Material, 94:495\$. — Conservação e custeio da rede de distribuição: Pessoal e Material — 1.126:000\$. — Serviços de hydrometros: Pessoal e Material, 130:000\$. — Inspeção de canalizações e caixas de agua domiciliarias: Pessoal e Material, 20:640\$. — Proseguimento da rede de distribuição de pennas de agua e registros de incendio: Pessoal e Material, 54:000\$. — Revisão da rede, novas canalizações, aquisição de propriedades que interessem ao abastecimento de agua, construção e conservação de represas e pequenos reservatorios, reconstrução de calçamentos provenientes dos serviços de revisão e outros melhoramentos: Pessoal e Material, 1.750:000\$. — Conservação e construção de galerias de aguas pluvias, remoção de residuos extrahidos das mesmas e serviços imprevisos: Pessoal e Material, 205:000\$. — Estrada de Ferro do Rio do Ouro: Escriptorio Central — Material: expediente, publicações e despesas miudas, 6:000\$. — Trafego, linhas telegraphicas e telephonicas e movimento: Pessoal e Material, 151:998\$. — Locomoção, tracção e officinas: Pessoal e Material, 240:670\$. — Via Permanente e edificios: Pessoal e Material, 250:000\$. — Em tempo: da consignação de 1.750:000\$, destinada á revisão da rede, novas canalizações, etc., etc., foi destacada a quantia de 500:000\$ para as obras de abastecimento de agua á ilha do Governador (Pessoal e Material) e a de 150:000\$ para conclusão das obras de abastecimento de agua á povoação da Pedra, em Guaratiba (Pessoal e Material), em virtude de disposição legislativa, conforme se verifica na pagina n. 205 do *Diário Official*, de 5 de janeiro de 1912, na verba 9.ª — Repartição de Aguas e Obras Publicas. E para os devidos fins foi aos treze dias do mez de abril de mil novecentos e doze, lavrado na Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas o presente contracto, que vae assignado pelo Sr. director geral Dr. Luiz van Erven, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas abaixo e por mim, Francisco José da Fonseca Braga, secretario, que o subscrevi.

Achavam-se colladas sete estampilhas no valor total de réis vinte e oito mil e setecentos, devidamente inutilizadas da seguinte forma: Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — Luiz van Erven. — Assignados: por procuração, Moss, Irmão & Comp. — Arthur Donato. — Turino & Lima. — J. L. Costa & Comp., por procuração, Hime & Comp. — Manoel C. Brandão. — José da Silva & Comp. pela Companhia Federal de Fundição. — Antonio S. Leite, por procuração de Villas Boas & Comp. — João Nunes Ribeiro. — Laport Irmão & Comp. — Soares, Lavrador & Comp., pela Companhia Madeiras Nacionais. — José Carlos Monteiro de Barros. — Borlido Maia & Comp. — Oscar Taves & Comp. — A. J. Ferreira Leal, por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Themotheo Nery Costa, por procuração de Manoel do Rego Medeiros. — Ventura Moreira de Oliveira, por procuração, Dias Garcia & Comp. — Raul Meirelles Reis. — Pinheiro & Ladeira. Fontes Garcia & Comp. — Souza Baptista & Comp. — Moniz & Comp., por procuração, Corrêa da Costa & Comp. — J. F. Leão de Castro, por procuração, C. F. Hargreaves & Comp. — H. L. Wheathey. — Mario Nazareth. — Henrique & Frederico, por procuração, João Ramos & Comp. — Clodomiro Lopes. — Por procuração de Vinha & Fernandes, Antonio Lopes Ribeiro da Vinha. Como testemunhas: João Augusto Ferreira da Costa, José Antonio Fernandes. — Ildefonso Octavio Ferreira da Carvalho. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS ACEITOS EM CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1912

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da F. F. Rio do Ouro	Fornecedores
GRUPO N. 1			
Abecedarios :			
De latão de 0 ^m ,01, um.....	2\$300	2\$300	Villas Boas & Comp.
De latão de 0 ^m ,03, um.....	2\$300	2\$300	Os mesmos.
De latão de 0 ^m ,06, um.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
Aguilhas :			
Para coser processos, papel.....	\$780	\$780	Os mesmos.
Algarismos :			
De latão de 0 ^m ,01 de ns. 1 a 0, um.....	1\$800	1\$800	J. L. Costa & Comp.
De latão de 0 ^m ,03 de ns. 1 a 0, um.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.
De latão de 0 ^m ,06 de ns. 1 a 0, um.....	3\$100	3\$100	Villas Boas & Comp.
Almotolias :			
Para machinas de escrever, uma.....	1\$700	1\$700	Os mesmos.
Arame de qualquer numero :			
Em carretel para encadernação, carretel grande.....	13\$700	13\$700	Os mesmos.
GRUPO n. 2			
Alfafa, kilo.....	\$232	\$275	Soares Lavrador & Comp
GRUPO N. 3			
Amiantho :			
Em cord (Bels Asbesto Comp.) kilo.....	3\$140	3\$140	Laport Irmão & Comp.
Em fio (Bels Asbesto Comp.), kilo.....	3\$200	3\$200	Os mesmos.
Em fita (Bels Asbesto Comp.), kilo.....	3\$740	3\$740	Os mesmos.
Em papelão (Bels Asbesto Comp.), kilo.....	1\$180	1\$180	Os mesmos.
Em pó, (Bels Asbesto Comp.), kilo.....	\$340	\$340	Borlido Maia & Comp.
Aniagem, metro.....	\$390	\$390	Os mesmos.
Arame :			
Coberto de algodão, metro.....	\$220	\$220	João Ramos & Comp.
Coberto com cautechouc, metro.....	\$245	\$245	Os mesmos.
Coberto de seda, metro.....	\$475	\$475	Os mesmos.
Francez isolado para t lographo, kilo.....	5\$800	5\$800	Laport Irmão & Comp.
Phosphoroso de 1 millimetro, kilo.....	2\$650	2\$650	Borlido Maia & Comp.
Phosphoroso de 2 millimetros, kilo.....	2\$650	2\$650	Os mesmos.
Phosphoroso de 3 millimetros, kilo.....	2\$650	2\$650	Os mesmos.
Aranhas :			
Para lampeão de gaz, uma.....	1\$000	1\$000	Fontes Garcia & Comp.
Para lampeão de kerozene, uma.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
Archotes breados, duzia.....	4\$500	4\$500	Borlido Maia & Comp.
Areia do Porto, kilo.....	\$098	\$098	Hime & Comp.
Arruellas de borracha :			
Para indicadores de agua de qualquer diametro, uma.....	\$080	\$080	Oscar Taves & Comp.
Para pilhas, uma.....	\$200	\$200	João Ramos & Comp.
Para tubos de freio Westinghouse, uma.....	\$300	\$300	Oscar Taves & Comp.
Assentos :			
Automatico para latrina, um.....	5\$000	5\$000	Hime & Comp.
Duplo para latrina, um.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
Para cadeiras americanas, um.....	1\$000	1\$000	Fontes Garcia & Comp.
Para cadeiras Thonet, um.....	1\$800	1\$800	Borlido Maia & Comp.
Azeites :			
De coco, litro.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.
De sebo, litro.....	\$720	\$720	Os mesmos.
De peixe, litro.....	\$290	\$290	Laport Irmão & Comp.
GRUPO N. 4			
FERRO E OUTROS METAES			
Aços :			
De bolha, kilo.....	\$650	\$650	Hime & Comp.
Ca. colla em barras e vergalhões, kilo.....	\$800	\$800	Fontes Garcia & Comp.
Espora em barras e vergalhões, kilo.....	\$600	\$600	Oscar Taves & Comp.
Fundido em barras e vergalhões, kilo.....	\$740	\$740	Hime & Comp.
Krall em barras e vergalhões, kilo.....	5\$500	5\$500	Oscar Taves & Comp.
Palmeira em barras e vergalhões, kilo.....	\$500	\$500	Hime & Comp.
Novo em barras e vergalhões (New steel), kilo.....	4\$400	4\$400	Fontes Garcia & Comp.
Aramos :			
De aço, kilo.....	1\$700	1\$700	Borlido Maia & Comp.
De bronze, kilo.....	2\$350	2\$350	João Ramos & Comp.
De chumbo, kilo.....	1\$500	1\$500	Borlido Maia & Comp.

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
De cobre, kilo.....	2\$450	2\$450	João Ramos & Comp.
Farpado com dois fios e quatro farpas (indique peso e comprimento), rolo.....	14\$900	14\$900	Dias Garcia & Comp.
De ferro, kilo.....	\$385	\$385	Laport Irmão & Comp.
De ferro cosido, kilo.....	1\$800	1\$800	Fontes Garcia & Comp.
De ferro galvanizado, kilo.....	\$385	\$385	Laport Irmão & Comp.
De ferro meia cana, kilo.....	3\$000	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
Fino de latão, cosido para torcidas, kilo.....	3\$400	3\$400	Laport Irmão & Comp.
De latão, kilo.....	2\$750	2\$750	Os mesmos.
De zinco, kilo.....	\$385	\$385	Os mesmos.

GRUPO N. 4

FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Aguilhas :			
De cozer saccos, sortidas, duzia.....	1\$300	1\$300	Dias Garcia & Comp.
Alavancas :			
De aço de cunha, kilo.....	\$590	\$650	Fontes Garcia & Comp.
Do aço de ponta, kilo.....	\$590	\$650	Os mesmos.
Alças :			
De metal, uma.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
Algravizes :			
De ferro de 2 boccas n. 1, um.....	15\$000	15\$000	Hime & Comp.
De ferro de 2 boccas n. 2, um.....	16\$000	16\$000	Os mesmos.
De ferro de 1 bocca n. 1, um.....	9\$000	9\$000	Os mesmos.
De ferro de 1 bocca n. 2, um.....	10\$000	10\$000	Os mesmos.
Aldabras :			
De ferro, até 0 ^m ,127, uma.....	2\$300	2\$300	Fontes Garcia & Comp.
De ferro, de 0 ^m ,138 até 0 ^m ,203, uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De latão, de 0 ^m ,076, uma.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
De latão, de 0 ^m ,090, uma.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
De latão de 0 ^m ,100, uma.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.
De latão, de 0 ^m ,115, uma.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
De latão, de 0 ^m ,138, uma.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
De latão, de 0 ^m ,152, uma.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
Alfanges :			
Com cabo para aparar grama de 28", amostra n. 40, um.....	4\$400	4\$400	Dias Garcia & Comp.
Sem cabo para aparar grama de 28", amostra n. 40, um.....	2\$180	2\$180	Os mesmos.
Alicates :			
Chato, um.....	1\$200	1\$200	Borlido Maia & Comp.
De corte, tamanho médio, um.....	1\$200	1\$300	Fontes Garcia & Comp.
Universal de 8", amostra n. 42, um.....	1\$700	1\$700	Dias Garcia & Comp.
De gazista de 6", amostra n. 43, um.....	2\$200	2\$200	Fontes Garcia & Comp.
Para picar bilhetes, um.....	3\$800	3\$800	Borlido Maia & Comp.
Almofaças :			
Inglezas de ferro, amostra n. 44, uma.....	\$800	\$800	Fontes Garcia & Comp.
Almotolias :			
De cobre com bico e mola para 1 litro, amostra n. 45, uma.....	2\$800	2\$800	Laport Irmão & Comp.
Ancinhos :			
De ferro com 8 dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	\$400	\$400	Hime & Comp.
De ferro com 10 dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	\$500	\$500	Os mesmos.
De ferro com 12 dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	\$660	\$660	Os mesmos.
De ferro com 14 dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	\$830	\$830	Os mesmos.
De ferro com 16 dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
Arestas :			
De ferro sortidas em tainhanhos e grossuras, kilo.....	\$780	\$780	Dias Garcia & Comp.
Para vidraceiro, kilo.....	1\$600	1\$600	Borlido Maia & Comp.
Armações :			
De Godemberg para serra mechanica, para folhas de 14", uma.....	5\$500	5\$500	Laport Irmão & Comp.
Arruellas :			
Para cortar tubos de ferro galvanizado, uma.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
De ferro para parafusos, de diversas dimensões, kilo.....	\$900	\$900	Borlido Maia & Comp.

GRUPO N. 5

TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Acidos :			
Acetico crystallizado, puro, kilo.....	6\$000	6\$000	Borlido Maia & Comp.
Borico, kilo.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.
Chlorydrico, puro, kilo.....	4\$000	4\$000	Os mesmos.
Muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril, kilo.....	\$950	\$950	João Ramos & Comp.
Nitrico, puro, kilo.....	3\$800	3\$800	Borlido Maia & Comp.

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Phenico crystalizado, puro, vidro de 500 grammas.....	2\$200	2\$200	Borlido Maia & Comp.
Phenico do commercio, vidro de 500 grammas.....	\$800	\$800	Os mesmos.
Sulphurico, kilo.....	\$490	\$490	Laport Irmão & Comp.
Aguas :			
Forte, botija 27 kilos.....	26\$950	26\$950	João Ramos & Comp.
Raz rectificada, kilo.....	—	\$979	Laport Irmão & Comp.
Raz rectificada, kilo.....	\$949	—	Dias Garcia & Comp.
Vegeto mineral, kilo.....	2\$500	2\$300	Fontes Garcia & Comp.
Alcatrão :			
Da Noruega, litro.....	\$400	\$400	Laport Irmão & Comp.
Da Suecia, litro.....	\$409	\$400	Os mesmos.
Alcool :			
De 36°, litro.....	\$535	\$535	Os mesmos.
De 40°, litro.....	\$645	\$645	Os mesmos.
Absoluto, litro.....	4\$500	4\$500	Borlido Maia & Comp.
Camphorado, litro.....	3\$500	\$500	Os mesmos.
Algodões :			
Boricado, kilo.....	6\$000	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
Hydrophilo, kilo.....	4\$800	4\$800	Borlido Maia & Comp.
Phenicado, kilo.....	6\$000	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
Em rama, kilo.....	4\$500	4\$500	Borlido Maia & Comp.
Alumen :			
Em pedra, kilo.....	\$320	\$320	Os mesmos.
Em pó, kilo.....	4\$400	4\$400	Fontes Garcia & Comp.
Alumínio :			
Em liquido, lata com um kilo.....	6\$000	6\$000	Os mesmos.
Em pó, kilo.....	8\$200	8\$200	Dias Garcia & Comp.
Alvaiades :			
De chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.....	\$380	\$380	Borlido Maia & Comp.
De zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.....	\$614	\$614	Laport Irmão & Comp.
Amarello :			
Chromo, kilo.....	\$750	\$750	Hime & Comp.
Amoniaço :			
Liquido, litro.....	3\$000	3\$000	Borlido Maia & Comp.
Antimonio :			
Em barras, kilo.....	4\$100	4\$100	Os mesmos.
Arnica :			
Tintura, litro.....	4\$500	4\$500	Os mesmos.
Ataduras :			
De gase de 0 ^m .08.....	\$400	\$400	Os mesmos.
Azues :			
Flôr de anil, kilo.....	4\$900	4\$900	Fontes Garcia & Comp.
Da Prussia, kilo.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
De ultramar R. U. kilo.....	4\$000	—	Hime & Comp.
Nacional, kilo.....	\$900	—	Borlido Maia & Comp.

GRUPO N. 6

MATERIL DE CONSTRUÇÃO

Areia :			
Comum, de agua doce, metro cubico.....	9\$000	9\$000	José da Silva & Comp.

GRUPO N. 1

Barbante :			
Corda em novellos, kilo.....	4\$900	4\$900	Fontes Garcia & Comp.
Fio de diversas cores, kilo.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
Pardo grosso em novellos, kilo.....	4\$900	4\$900	Os mesmos.
Pardo em chicotes, kilos.....	4\$500	4\$500	Borlido Maia & Comp.
Bibbiorala :			
De officio.....	44\$800	44\$800	J. L. Costa & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Block notes :			
Com 100 folhas 1/4 papel Cheque Bond, um.....	1\$030	1\$030	Os mesmos.
Com 100 folhas, formato almasso papel Cheque Bond, um.....	1\$450	1\$450	Os mesmos.
Com 100 folhas, estreitos, um.....	1\$000	1\$000	Villas Boas & Comp.
Com 100 folhas, formato peso, um.....	1\$120	1\$120	J. L. Costa & Comp.
Borrachas :			
Para lapis tinta, uma.....	\$700	\$700	Villas Boas & Comp.
Para machina de escrever, com escova, uma.....	\$840	\$840	J. L. Costa & Comp.
Para machina de escrever, sem escova, uma.....	\$500	\$500	Villas Boas & Comp.
Buvards :			
De madeira com rosca de metal de 0 ^m , 17×0 ^m , 10, um.....	1\$900	1\$600	Os mesmos.
De madeira com rosca de metal de 0 ^m , 13×0 ^m , 7, um.....	1\$290	1\$290	Os mesmos.
De metal nickeladas.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.

GRUPO N. 3

Baeta encarnada, metro.....	2\$600	2\$600	Borlido Maia & Comp.
Bancos :			
De ferro para talha, um.....	3\$500	3\$500	Fontes Garcia & Comp.
De madeira para prensa, um.....	27\$000	27\$000	Souza Baptista & Comp.
De madeira com pés de ferro de 2 ^m , 00 para plataforma, um.....	33\$900	33\$900	Os mesmos.
Bandeiras :			
Nacionais de dous pannos, uma.....	8\$500	8\$500	Borlido Maia & Comp.
Nacionais de quatro pannos, uma.....	22\$000	22\$000	Os mesmos.
Nacionais de seis pannos, uma.....	46\$000	46\$000	Os mesmos.
Nacionais de oito pannos, uma.....	71\$000	71\$000	Os mesmos.
Bandejas :			
De agathe para um copo, uma.....	1\$800	1\$800	Fontes Garcia & Comp.
De agathe para dous copos, uma.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
De agathe para quatro copos, uma.....	3\$900	3\$900	Os mesmos.
Barris :			
Para agua, sem tampa, um.....	2\$400	2\$400	Borlido Maia & Comp.
Bicos :			
De metal para gaz acetyleno, sortidos em numeros, duzia.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
Boias :			
Para torneiras de 1/2" de cobre estanhado, uma.....	2\$000	2\$000	A. J. Ferreira Leal.
Para torneiras 5/8" de cobre estanhado, uma.....	2\$500	2\$500	O mesmo.
Para torneiras de 3/4" de cobre estanhado, uma.....	2\$800	2\$800	O mesmo.
Para torneiras de 1" de cobre estanhado, uma.....	3\$200	3\$200	O mesmo.
Borrachas :			
Em lençol, de qualquer espessura, kilo.....	5\$180	5\$180	Laport Irmão & Comp.
Em lençol, com panuo qualquer espessura, kilo.....	3\$690	3\$690	Os mesmos.
Em lençol, amarella e vermelha, idem, idem.....	5\$180	5\$180	Os mesmos.
Em lençol, pura branca, idem, idem.....	5\$180	5\$180	Os mesmos.
Em lençol, pura preta, idem, idem.....	5\$180	5\$180	Os mesmos.
Brilhantina :			
Roland liquida, vidro grande.....	\$980	1\$000	Fontes Garcia & Comp.
Roland em pó, lt. pequena.....	\$980	1\$000	Os mesmos.

GRUPO N. 4

FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Balanças :			
De Howe para 200 kilos, uma.....	104\$000	104\$000	Hime & Comp.
Para 500 kilos de Poley ou Howe com alavanca, uma.....	176\$000	176\$000	Oscar Taves & Comp.
Para 1.000 kilos de Poley ou Howe com alavanca, uma.....	276\$000	276\$000	Os mesmos.
Para 2.000 kilos de Poley ou Howe com alavanca.....	550\$000	555\$000	Dias Garcia & Comp.
C/conchas de metal c/ os respectivos pesos para pesar 20 kilos.....	23\$400	23\$400	Hime & Comp.
Baldes :			
De ferro perfurados tipo usado no serviço de aguas pluvias, a mo- stra n. 47 um.....	8\$400	8\$400	Fontes Garcia & Comp.
De ferro zincado cravado de 10", amostra n. 48, um.....	1\$600	1\$600	Borlido Maia & Comp.
De ferro zincado cravado de 12", amostra n. 43, um.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De ferro zincado cravado de 14", amostra n. 48, um.....	2\$300	2\$300	Os mesmos.
De ferro zincado cravado de tipo usado no serviço de aguas pluvias, amostras n. 43.....	8\$000	8\$000	Fontes Garcia & Comp.

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Belmazes :			
De latão de (quaesquer dimensões) kilo.....	4\$000	4\$000	Fontes Garcia & Comp.
Betumadeiras :			
Commum, sortidas em tamanho, uma.....	\$480	\$480	Dias Garcia & Comp.
Espatula, sortidas em tamanho, uma.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
Faca, sortidas em tamanho, uma.....	1\$800	1\$800	Fontes Garcia & Comp.
Bigornas :			
De ferro (de diversas dimensões) kilo.....	\$790	\$790	Laport Irmão & Comp.
Bombas :			
De ferro para desentupir pennas de agua, uma.....	7\$000	27\$000	Oscar Taves & Comp.
De ferro para diaphragma n. 3, de Goulds com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.).....	195\$000	195\$000	Laport Irmão & Comp.
De ferro diaphragma n. 3 de Goulds com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.).....	168\$ 000	168\$000	João Ramos & Comp.
De ferro para esgoto de 0 ^m ,10 de diametro.....	83\$000	83\$000	Os mesmos.
De ferro de rotação n. 3 de Goulds c/ volante e camara de ar.....	150\$000	150\$000	Borlido Maia & Comp.
Borboletas :			
De ferro para caixilho, singela, par.....	\$300	\$300	Fontes Garcia & Comp.
De ferro para caixilho, dobrada, par.....	\$400	\$400	Os mesmos.
De metal, par.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
Brocas :			
Para catraca de diversas dimensões, uma.....	1\$100	1\$700	Laport & Irmão.

GRUPO N. 5

TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Balsamos:			
Catholico, litro.....	6\$500	6\$500	Borlido Maia & Comp.
Tranquillo, litro.....	4\$500	4\$500	Os mesmos.
Batatinha, kilo.....	2\$500	2\$500	Fontes Garcia & Comp.
Bichlorureto de mercurio, kilo.....	6\$000	16\$000	Borlido Maia & Comp.
Bichromato de potasio, kilo.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.
Blaireaus:			
Chatos ou redondos até 3", um.....	6\$000	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
Chatos ou redondos de 3 1/8" a 4", um.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.
Breu:			
Em pedra, kilo.....	\$350	\$350	Hime & Comp.
Em pó, kilo.....	\$800	\$800	Borlido Maia & Comp.
Brochas:			
Para alcatroar (escopeiro de cabelo), uma.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
De cabelo (crina) para caiação n. 0, uma.....	\$990	\$990	Fontes Garcia & Comp.
De cabelo (crina) para caiação n. 00, uma.....	\$990	\$990	Os mesmos.
Franceza n. 1, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$360	\$360	Borlido Maia & Comp.
Franceza n. 2, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$480	\$480	Os mesmos.
Franceza n. 3, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$520	\$520	Os mesmos.
Franceza n. 4, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$700	\$700	Os mesmos.
Franceza n. 5, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$800	\$800	Os mesmos.
Franceza n. 6, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
Franceza n. 7, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$250	1\$250	Fontes Garcia & Comp.
Franceza n. 8, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$500	1\$500	Borlido Maia & Comp.
Franceza n. 9, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$650	1\$650	Fontes Garcia & Comp.
Franceza n. 10, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$950	1\$950	Os mesmos.
Franceza n. 11, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	2\$400	2\$400	Borlido Maia & Comp.
Franceza n. 12, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	2\$600	2\$600	Os mesmos.
Franceza n. 13, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.
Franceza n. 14, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
Franceza n. 15, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	3\$800	3\$800	Os mesmos.
Franceza n. 16, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	4\$200	4\$200	Os mesmos.

GRUPO N. 6

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO, ETC.

Barro:			
Amarelo, metro cubico.....	6\$300	6\$500	Vinha & Fernandes.

GRUPO N. 7

MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA, PEÇAS DE BRONZE E LATÃO

Brides bi-partidas:			
De bronze para encanamentos de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,10 de diametro com parafusos e rosca para derivação de 0 ^m ,02 a 0 ^m ,05—Amostra n. 71, kilo.....	1\$740	1\$740	C. F. Hargreaves & Comp.

Artigos — Unidale

Entregues
no
Almoxarifado
GeralEntregues
no
Almoxarifado
da E. F.
Rio do Ouro

Fornecedores

De bonze para encanamentos de 0^m,15 a 0^m,50, com parafusos e derivações em flange de 0^m,06 a 0^m,15—Amostra n. 72, kilo.....

1\$670

1\$670 Os mesmos.

GRUPO N. 1

Cadernetas em branco:

Com 100 folhas de 16×24, papel Hollanda, encadernação commum, uma.....

8\$70

8\$70 J. L. Costa & Comp.

Com 100 folhas de 16×24, papel Hollanda, encadernação de papel couro com cantoneiras, uma.....

2\$200

2\$200 Os mesmos.

Com 100 folhas de 16×24, papel Hollanda, encadernação de panno preto, uma.....

2\$200

2\$200 Os mesmos.

Para notas com capa de marroquim em 1/8, uma.....

1\$400

1\$400 Os mesmos.

Para notas com capa de marroquim flexivel em 1/8, papel quadriculado, uma.....

2\$000

2\$000 Os mesmos.

Para ponto de operarios com capa de marroquim em 1/8, uma.....

1\$200

1\$200 Os mesmos.

Com 100 folhas para ponto de operarios com capa de panno preto, uma.....

2\$590

2\$590 Villas Boas & Comp.

Canetas:

De borracha de J. Faber ns. 2.163 a 2.165, duzia.....

5\$000

5\$000 J. L. Costa & Comp.

De Eagle Pencil ns. 1 e 2, duzia.....

2\$640

2\$640 Villas Boas & Comp.

De nickel e madeira de A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....

1\$500

1\$500 J. L. Costa & Comp.

De madeira de A. W. Faber ns. 7.010 a 7.060, duzia.....

2\$300

2\$300 Villas Boas & Comp.

De madeira com ponta de vidro, duzia.....

2\$900

2\$900 Os mesmos.

Sortidas de A. W. Faber, duzia.....

1\$300

1\$300 J. L. Costa & Comp.

Para rond de S. n e. ker, duzia.....

1\$600

1\$600 Os mesmos.

Canivetes de Rodgers:

De 1 folha com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....

2\$690

2\$690 Villas Boas & Comp.

De 2 folhas com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....

4\$700

4\$700 J. L. Costa & Comp.

De 3 folhas com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....

5\$790

5\$790 Villas Boas & Comp.

De 4 folhas com cabo de madreperola, marfim ou tartaruga, um.....

6\$800

6\$800 Os mesmos.

De 1 folha com cabo de bufalo ou madeira, um.....

1\$790

1\$790 Os mesmos.

De 2 folhas com cabo de bufalo ou madeira, um.....

2\$500

2\$500 Os mesmos.

De 3 folhas com cabo de bufalo ou madeira, um.....

4\$000

4\$000 J. L. Costa & Comp.

Cantoneiras:

Para prender papeis, grandes, caixa de 100.....

8\$970

8\$970 J. L. Costa & Comp.

Para prender papeis, medias, caixa de 100.....

8\$850

8\$850 Os mesmos.

Para prender papeis, pequenas, caixa de 100.....

8\$750

8\$750 Os mesmos.

Cartonagens:

De papel Fiuma Smith & Meynier 33 linhas 50 folhas, uma.....

1\$390

1\$390 Villas Boas & Comp.

De papel Fiuma Smith & Meynier 33 linhas 100 folhas, uma.....

2\$190

2\$190 J. L. Costa & Comp.

De papel Hollanda 33 linhas com 50 folhas 100, uma.....

1\$450

1\$450 Villas Boas & Comp.

De papel Hollanda 33 linhas com 100 folhas, uma.....

2\$250

2\$250 J. L. Costa & Comp.

De papel Th. Prado 33 linhas com 50 folhas, uma.....

1\$700

1\$700 Villas Boas & Comp.

De papel Th. Prado 33 linhas com 100 folhas, uma.....

2\$790

2\$790 Os mesmos.

Costas:

De vime para papeis, medias, uma.....

2\$490

2\$490 Fontes Garcia & Comp.

De Sconiecken, para mesas, par.....

12\$000

12\$000 Villas Boas & Comp.

Cintel:

De Kern n. 74, um.....

27\$000

27\$000 J. L. Costa & Comp.

Colchetes:

Para prender papeis, allemães, sortidos (caixa de 1/2 grossa), uma.....

8\$440

8\$440 Os mesmos.

Para prender papeis, Gern, grandes (caixa de 100), um.....

1\$170

1\$170 Os mesmos.

Para prender papeis, Gern, pequenos (caixa de 100), um.....

8\$900

8\$900 Os mesmos.

Para papeis, C. K., lata.....

1\$200

1\$200 Os mesmos.

Para prender papeis, Self, ns. 440 a 445 (caixa de 1/2 grossa), uma.....

8\$740

8\$740 Villas Boas & Comp.

Para prender papeis, Universal Binder, caixa.....

1\$800

1\$800 Os mesmos.

GRUPO N. 2

Capim verde talha (1).....

8\$20

— Manoel do Rego Medeiros

GRUPO N. 3

Cabides:

Americano, cabeça.....

8\$900

8\$900 Souza Baptista & Comp.

De junco (diversos), cabeça.....

1\$150

1\$150 Os mesmos.

De metal com cabeça de buça, um.....

8\$490

8\$490 Fontes Garcia & Comp.

Todas de metal, um.....

1\$500

1\$500 Os mesmos.

Cabo de arame.....

1\$180

1\$180 L. Porto Irmao & Comp.

Cabo de diversos dimensões, amostra n. 2, kilo.....

1\$180

1\$180 L. Porto Irmao & Comp.

Cabo de linho:

Branco de diversas dimensões, amostra n. 3, kilo.....

8\$990

8\$990 Dias Garcia & Comp.

Alcatroado de diversas dimensões, amostra n. 4, kilo.....

1\$450

1\$450 Fontes Garcia & Comp.

Da Russia de diversas dimensões, amostra n. 5, kilo.....

1\$450

1\$450 Os mesmos.

(1) Talhas de 16 feixes que serão medidas em caixão de 1^m,00×0^m,57×0^m,40.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Cabos de madeira:			
Preparados para enxadas, sachos e ancinhos, um.....	\$200	\$200	Fontes Garcia & Comp.
Preparados para enxós da ribeira, um.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
Preparados para fouces, um.....	\$200	\$200	Os mesmos.
Preparados para machados, um.....	\$690	\$690	Hime & Comp.
Preparados para marretas e morrões, um.....	\$390	\$390	Laport Irmão & Comp.
Preparados para pás, um.....	\$980	\$980	Hime & Comp.
Preparados para picaretas (Faya), um.....	\$670	\$670	Oscar Taves & Comp.
Cabo de marilha:			
De diversas dimensões, kilo.....	1\$270	1\$270	Laport Irmão & Comp.
Caçamba:			
De folha estampada para gomma, uma.....	1\$000	1\$000	Hime & Comp.
Cadinhos:			
Para fundição, patente Morgan Salamander, cada numero.....	\$280	—	Oscar Taves & Comp.
Para fundição, patente Morgan Salamander, cada numero.....	—	\$280	Borlido Maia & Comp.
Caixas de ferro galvanizado:			
Para agua com tampa, capacidade 200 litros, uma.....	22\$000	22\$000	Hime & Comp.
Para agua com tampa, capacidade 300 litros, uma.....	28\$700	28\$700	Os mesmos.
Para agua com tampa, capacidade 400 litros, uma.....	33\$700	33\$700	Os mesmos.
Caixas de ferro galvanizado:			
Para agua, com tampa, capacidade para 500 litros, uma.....	42\$300	42\$300	Hime & Comp.
Para agua, com tampa, capacidade para 600 litros, uma.....	49\$000	49\$000	Os mesmos.
Para agua, com tampa, capacidade para 1.000 litros, uma.....	84\$700	84\$700	Os mesmos.
Caixas de ferro fundido:			
De jacto provocado, com tampa e accessorios para latrina, uma.....	12\$000	12\$000	Hime & Comp.
Calhas:			
De cobre, kilo.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De zinco, kilo.....	1\$480	1\$480	Laport Irmãos & Comp.
Canos de chumbo:			
De diametros diversos para agua, amostra n. 6, kilo.....	\$331	\$370	Mario Nazareth.
De diametros diversos para gaz, kilo.....	\$490	\$490	Hime & Comp.
Cápsulas:			
De chumbo para sellar hydrometros, uma.....	\$020	\$020	Borlido Maia & Comp.
Capim:			
Membeque, feixe de um kilo.....	1\$900	1\$900	Souza Baptista & Comp.
Carimbadores:			
Para bilhetes, Revasse, um.....	190\$000	190\$000	João Ramos & Comp.
Carrinhos:			
De ferro americano n. 3 para cargas, um.....	22\$000	22\$000	Borlido Maia & Comp.
De ferro americano n. 4 para cargas, um.....	24\$000	24\$000	Os mesmos.
De ferro tubular americano (The Kilbourne & Jacobs), amostra n. 7, um.....	23\$800	23\$800	Laport Irmão & Comp.
De ferro americano nacional tubular, um.....	23\$800	23\$800	Os mesmos.
De madeira nacional Petropolis, amostra n. 8, um.....	16\$100	—	Fontes Garcia & Comp.
De madeira nacional Petropolis, amostra n. 8, um.....	—	17\$000	Borlido Maia & Comp.
De mão, americanos (de caixa), um.....	13\$800	13\$800	Os mesmos.
Carrocinhas:			
De mão para aterro, amostra n. 9, uma.....	54\$000	54\$000	Laport Irmão & Comp.
De mão para aterro, nacionaes, amostra n. 9, uma.....	54\$000	54\$000	Os mesmos.
Carvões:			
Agglomerados para as pilhas Leclanché legitima, par.....	\$600	\$600	Borlido Maia & Comp.
Carvão:			
De capoeira, litro.....	\$130	\$200	Fontes Garcia & Com.
De matta virgem peneirado, litro.....	\$130	\$200	Os mesmos.
Castiças:			
De agatlie, um.....	\$500	\$500	Borlido Maia & Comp.
De metal, um.....	2\$000	2\$000	Fontes Garcia & Comp.
Cestos:			
Do Porto grandes de taquara, forte, amostra n. 10, um.....	1\$300	1\$300	Fontes Garcia & Comp.
Do Porto pequenos, de taquara forte, amostra n. 10, um.....	1\$000	1\$000	Borlido Maia & Comp.
Chaminés:			
De crystal para lampeão belga L & B n. 1 ou 2, uma.....	\$699	\$699	João Ramos & Comp.
De vidro para lampeão de gaz incandescente, uma.....	\$900	\$300	Borlido Maia & Comp.
Chave:			
Para emendar fio telegraphico, uma.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Conductores:			
De folha de Flandres, kilo.....	1\$480	1\$480	Laport Irmão & Comp.
De folha de zinco, kilo.....	1\$480	1\$480	Os mesmos.
De folha de cobre, kilo.....	2\$400	2\$400	Borlido Maia & Comp.
Copos:			
De crystal Bacarat lapidado para agua, um.....	1\$750	1\$650	Fontes Garcia & Comp.
De meio crystal para agua, um.....	\$950	\$950	Os mesmos.
De vidro para agua, um.....	\$500	\$500	Borlido Maia & Comp.
De vidro para lubrificação, um.....	\$800	\$800	Borlido Maia & Comp.
De vidro para pilha Leclanché com tampa, um.....	3\$200	3\$200	Os mesmos.
Cordeas:			
Coberta de lã para trens, metro.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
Franceza de barquinha, amostra n. 11, kilo.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
Franceza de linho, sortida, amostra n. 11, kilo.....	\$850	\$850	Os mesmos.
De linho nacional, sortida, duzia.....	\$800	\$800	Borlido Maia & Comp.
De tripa, metro.....	1\$600	1\$600	Oscar Taves & Comp.
Correias:			
Ingleza Dick's Balata de 1", metro.....	1\$600	1\$600	Borlido Maia & Comp.
Correias:			
Ingleza Dick's Balata de 1 1/4", metro.....	1\$950	1\$950	Borlido Maia & Comp.
Ingleza Dick's Balata de 1 1/2", metro.....	2\$350	2\$350	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 1 3/4", metro.....	2\$700	2\$700	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 2", metro.....	3\$150	3\$150	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 2 1/4", metro.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 2 1/2", metro.....	3\$870	3\$870	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 2 3/4", metro.....	4\$230	4\$230	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 3", metro.....	4\$680	4\$680	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 3 1/4", metro.....	5\$040	5\$040	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 3 1/2", metro.....	5\$400	5\$400	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 4", metro.....	6\$300	6\$300	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 4 1/4", metro.....	8\$640	8\$640	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 5", metro.....	9\$720	9\$720	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 5 1/2", metro.....	10\$800	10\$800	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 6", metro.....	11\$700	11\$700	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 6 1/2", metro.....	12\$800	12\$800	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 7", metro.....	14\$400	14\$400	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 7 1/2", metro.....	20\$700	20\$700	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 8", metro.....	22\$050	22\$050	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 8 1/2", metro.....	23\$400	23\$400	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 9", metro.....	28\$350	28\$350	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 10", metro.....	31\$500	31\$500	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 11", metro.....	35\$000	35\$000	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 12", metro.....	40\$900	40\$900	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 13", metro.....	43\$230	43\$230	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 14", metro.....	46\$350	46\$350	Os mesmos.
Ingleza Dick's Balata de 16", metro.....	49\$400	49\$400	Os mesmos.
De sola singela estrangeira (por cada pollegada de largura), amostra n. 12.....	1\$180	1\$180	Laport Irmão & Comp.
De sola dobrada estrangeira (por cada pollegada de largura), amostra n. 13.....	2\$490	2\$490	Os mesmos.
Correntes:			
De ferro comum, kilo.....	\$580	\$580	Os mesmos.
De ferro galvanizado, kilo.....	\$750	\$750	João Ramos & Comp.
De ferro patente, kilo.....	\$940	\$940	Laport Irmão & Comp.
Corticina:			
De qualquer largura para assoalho, metro quadrado.....	7\$700	7\$700	Laport Irmão & Comp.
Cravos de cobre:			
Com arruelas para correias, kilo.....	3\$500	3\$500	Borlido Maia & Comp.
Crina:			
Animal, kilo.....	9\$500	9\$500	Souza Baptista & Comp.
Vegetal, kilo.....	1\$700	1\$700	Os mesmos.
Curvas ou tes:			
De metal de 1/2", uma.....	1\$500	1\$500	A. J. Ferreira Leal.
De metal de 3/4", uma.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
De metal de 1", uma.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De metal de 1 1/4", uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De metal de 1 1/2", uma.....	4\$000	4\$000	Os mesmos.
De metal de 2", uma.....	6\$000	6\$000	Os mesmos.
De metal de 2 1/2", uma.....	7\$000	7\$000	Os mesmos.
De metal de 3", uma.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.
De metal de 3 1/2", uma.....	8\$500	8\$500	Os mesmos.
De metal de 4", uma.....	9\$000	9\$000	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues	Entregues	Fornecedores
	no Almoxarifado Geral	no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	

GRUPO N. 4

FERROS E OUTROS METAES

Chumbos:

Ingeoz em barras, kilo.....	\$318	\$318	Laport Irmão & Comp.
Em lençol, kilo.....	\$634	\$634	Os mesmos.
Velho, kilo.....	\$288	\$288	Os mesmos.

Cobre:

Em barras e vergalhões, kilo.....	1\$585	1\$585	Os mesmos.
Em chapas, kilo.....	1\$780	1\$780	Hime & Comp.
Dois em folhas para calhas, kilo.....	1\$680	1\$680	Os mesmos.
Velho em cavilhas para fundição, kilo.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.

FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Cabos:

Para alfanges de cortar gramma, um.....	1\$800	1\$800	Fontes Garcia & Comp.
De madeira para limas, sortidos, um.....	\$280	\$280	Oscar Taves & Comp.

Cadeados:

Climax n. 221, um.....	2\$900	2\$900	Dias Garcia & Comp.
De ferro americano, de 2 1/2" com duas chaves, um.....	2\$000	2\$000	Borlido Maia & Comp.
De ferro confiança, grandes, um.....	2\$500	2\$500	Fontes Garcia & Comp.
De ferro confiança, médios, um.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
De ferro confiança, pequenos, um.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
De ferro galvanizado de abrir por baixo de 3" com corrente de 4", um.....	2\$400	2\$400	Dias Garcia & Comp.
	2\$900	2\$900	Fontes Garcia & Comp.

Canecas:

De ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.....	\$850	\$850	Os mesmos.
--	-------	-------	------------

Catracas:

Inglezas de 6" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
Inglezas de 8" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	13\$200	13\$200	João Ramos & Comp.
Inglezas de 10" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	15\$600	15\$600	Os mesmos.
Inglezas de 20" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	19\$000	19\$000	Os mesmos.

Carrancas:

Para janellas com rosca, uma.....	\$440	\$440	Dias Garcia & Comp.
Para janellas sem rosca, uma.....	\$440	\$440	Os mesmos.

Cavadeira:

De 2 pás sem mola para terra, uma.....	9\$000	9\$000	Hime & Comp.
--	--------	--------	--------------

Chaleiras:

De cobre com raio para um kilo de graxa, uma.....	8\$000	8\$000	Laport Irmão & Comp.
---	--------	--------	----------------------

Chaves:

Americanas de 1", amostra n. 51, uma.....	7\$000	7\$000	Os mesmos.
Americanas de 1 1/2", amostra n. 51, uma.....	10\$800	10\$800	Os mesmos.
Americana de 2", amostra n. 51, uma.....	14\$000	14\$000	Oscar Taves & Comp.
Americanas de 3", amostra n. 51, uma.....	25\$000	25\$000	Os mesmos.
Bico de papagaio com pino, amostra n. 52, uma.....	2\$200	2\$200	Fontes Garcia & Comp.
De 2 bocas de 1", amostra n. 53, uma.....	3\$000	3\$000	João Ramos & Comp.
De 2 bocas de 1 1/2", amostra n. 53, uma.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
De 2 bocas de 2", amostra n. 53, uma.....	14\$000	14\$000	Oscar Taves & Comp.
De 2 bocas de 3", amostra n. 53, uma.....	25\$000	25\$000	Os mesmos.
Para desandar tubos até 1", uma.....	3\$100	3\$100	João Ramos & Comp.
Para desandar tubos de 1 1/4" a 2", uma.....	3\$300	3\$300	Os mesmos.
Em forma de S sortidas em tamanho, amostra n. 54, uma.....	8\$000	8\$000	Borlido Maia & Comp.
Inglezas de 0",20, amostra n. 55, uma.....	7\$300	7\$300	Oscar Taves & Comp.
Inglezas de 0",25, amostra n. 55, uma.....	9\$000	9\$000	Os mesmos.
Ingleza de 0",30, amostra n. 55, uma.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
Ingleza de 0",40, amostra n. 55, uma.....	16\$000	16\$000	Os mesmos.
Ingleza com cabo de madeira de 0",22 de Godemberg, amostra n. 56, uma.....	2\$150	2\$600	Fontes Garcia & Comp.
Ingleza com cabo de madeira de 0",25 de Godemberg, amostra n. 56, uma.....	3\$100	3\$500	Os mesmos.
Ingleza com cabo de madeira de 0",30 de Godemberg, amostra n. 56, uma.....	3\$100	4\$500	Os mesmos.
Ingleza com cabo de madeira de 0",40 de Godemberg, amostra n. 56, uma.....	6\$000	6\$000	Os mesmos.
Ingleza combinadas de 13", amostra n. 57, uma.....	9\$500	9\$500	Oscar Taves & Comp.
De parafusos de fenda até 0",10, uma.....	1\$000	1\$000	Fontes Garcia & Comp.
De parafuso de fenda de 0",11 a 0",20, uma.....	1\$300	1\$300	Os mesmos.
De parafuso de fenda de 0",21 a 0",30, uma.....	1\$300	1\$300	Os mesmos.
De parafuso de fenda de 0",31 a 0",40, uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.

Coadores:

De tela de arame n. 18, um.....	1\$300	1\$300	Os mesmos.
De tela de arame n. 20, uma.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De tela de arame n. 22, um.....	2\$400	2\$400	Dias Garcia & Comp.
De tela de arame n. 24, um.....	2\$600	2\$600	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Colheres:			
Para pedreiro até 0 ^m ,10, uma.....	\$600	\$600	Os mesmos.
Para pedreiro de 0 ^m ,11 a 0 ^m ,20, uma.....	1\$300	1\$300	Os mesmos.
Para pedreiro de 0 ^m ,21 a 0 ^m ,25, uma.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
De ferro, grandes para chumbar, amostra n. 58, uma.....	3\$200	3\$200	Fontes Garcia & Comp.
De ferro, médias, para chumbar, amostra n. 59, uma.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.
De ferro, pequenas, para chumbar, amostra n. 60, uma.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.
Compassos:			
De ferro medio, um.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
De 0 ^m ,20 para cortar arrucllas de sola, um.....	22\$000	22\$000	Os mesmos.
Contra pinos:			
De ferro de 1" × 1/8", groza.....	1\$000	1\$000	João Ramos & Comp.
De ferro de 1" × 1/16", groza.....	\$800	\$800	Os mesmos.
De ferro de 1" × 3/16", groza.....	\$900	\$900	Os mesmos.
De ferro de 1 1/4" × 1/8", groza.....	1\$300	1\$300	Os mesmos.
De ferro de 1 1/4" × 1/16", groza.....	1\$100	—	Os mesmos.
De ferro de 1 1/4" × 1/16", groza.....	—	1\$100	Laport Irmão & Comp.
De ferro de 1 1/2" × 3/16", groza.....	\$900	\$900	João Ramos & Comp.
De ferro de 1 1/2" × 1/8", groza.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
De ferro de 1 1/2" × 1/16", groza.....	\$950	\$950	Os mesmos.
De ferro de 1 1/2" × 3/16", groza.....	\$950	\$950	Os mesmos.
De ferro de 1 3/4" × 1/8", groza.....	1\$300	1\$300	Os mesmos.
De ferro de 1 3/4" × 3/16", groza.....	1\$400	1\$400	Os mesmos.
De ferro de 1 3/4" × 1/4", groza.....	1\$700	1\$700	Os mesmos.
De ferro de 2" × 3/16", groza.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
De ferro de 2" × 1/8", groza.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
De ferro de 2" × 1/4", groza.....	1\$950	1\$950	Os mesmos.
De ferro de 2 1/2" × 3/16", groza.....	1\$640	1\$640	Os mesmos.
De ferro de 2 1/2" × 1/4", groza.....	1\$550	1\$550	Os mesmos.
De ferro de 2 1/2" × 3/8", groza.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
De ferro de 3" × 1/4", groza.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
De ferro de 3" × 3/8", groza.....	3\$600	3\$600	Os mesmos.
De ferro de 4" × 1/4", groza.....	5\$000	5\$000	Os mesmos.
De ferro de 4" × 3/8", groza.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.

GRUPO N. 5

TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Camphora, kilo.....	7\$300	7\$300	Dias Garcia & Comp.
Carbonatos:			
De calcio puro, kilo.....	6\$500	6\$500	Borlido Maia & Comp.
Neutro de amoniaco, kilo.....	3\$400	3\$400	Os mesmos.
De potassio, kilo.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
Carburetos:			
De calcio duplo (Zenito), kilo.....	\$360	\$360	Os mesmos.
De calcio (outras marcas), kilo.....	\$329	\$329	Laport Irmão & Comp.
Cêra:			
Virgem em pão, kilo.....	2\$500	2\$500	Borlido Maia & Comp.
Chloridatos:			
De amonia em pedras, kilo.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
De amonia em pó, kilo.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
Chloruretos:			
De cal de Baiss Brothers & Comp., vidro de 500 grammas.....	\$990	\$990	Dias Garcia & Comp.
Collas:			
Da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	1\$600	—	Fontes Garcia & Comp.
Da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	—	2\$350	Laport Irmão & Comp.
Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo.....	2\$400	—	Fontes Garcia & Comp.
Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo.....	—	2\$800	Borlido Maia & Comp.
Para pintura, kilo.....	1\$150	1\$150	Os mesmos.
Collodio:			
Elastico, kilo.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
Copos:			
De vidro graduados para 500 grammas, um.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
De vidro graduados para 1.000 grammas, um.....	3\$200	3\$200	Os mesmos.
Creolinas:			
Nacional (indique a marca), kilo.....	\$740	\$740	Dias Garcia & Comp.
Pearson, kilo.....	1\$700	1\$700	Hime & Comp.

GRUPO N. 6

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ETC.

Coucoeirras de pinho do Paraná, aparelhadas:			
De 0 ^m ,228 × 0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	1\$587	1\$587	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228 × 0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	1\$705	1\$770	Moss Irmão & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Couçoeiras de pinho de Riga, aparelhadas:			
De 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	2\$500	2\$500	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	2\$600	2\$600	Os mesmos.
De 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	1\$980	1\$980	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	2\$046	2\$046	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,150 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$720	4\$720	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,150 até 10 ^m ,00, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	4\$930	4\$930	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,125 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$270	4\$270	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,125 até 10 ^m ,00, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	4\$400	4\$400	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	2\$530	2\$530	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	2\$650	2\$650	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	1\$947	1\$947	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	2\$000	2\$000	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,170×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	2\$200	2\$200	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m ,170×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	2\$300	2\$300	Os mesmos.
Couçoeiras de pinho Suéco, aparelhadas:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	1\$900	1\$900	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	2\$140	2\$140	José da Silva & Comp.
Couçoeiras de pinho Westervik, aparelhadas:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,47, uma face junta secca, metro corrente.....	1\$977	1\$977	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, duas faces juntas seccas, metro corrente.....	2\$150	2\$150	José da Silva & Comp.
Couçoeiras de pinho americano, sem aparelho:			
De 0 ^m ,40×0 ^m ,076 (proprias para modelo), metro quadrado.....	2\$890	2\$890	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,039 (proprias para modelo), metro quadrado.....	1\$840	1\$840	Os mesmos.
Couçoeiras de pinho do Paraná, sem aparelho:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076, metro corrente.....	1\$287	1\$287	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Couçoeiras de pinho de Riga, sem aparelho:			
De 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	2\$300	2\$300	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$647	1\$647	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,150 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$960	3\$960	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,125 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$630	3\$630	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	2\$350	2\$350	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$647	1\$647	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,170×1 ^m ,100 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$800	1\$800	Corrêa da Costa & Comp.
Couçoeiras de pinho Suéco, sem aparelho :			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076, metro corrente.....	1\$630	1\$630	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Couçoeiras de pinho Westervik, sem aparelho:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,076, metro corrente.....	1\$647	1\$647	Os mesmos.
D			
Couçoeiras de madeira de lei:			
De araribá, escolhidas, metro corrente.....	2\$730	2\$830	Companhia de Madeiras Nacionais.
De mangalô, escolhidas, metro corrente.....	2\$730	2\$830	A mesma.
De cedro, escolhidas, metro corrente.....	3\$100	3\$200	A mesma.
De jequitibá, metro corrente.....	2\$420	2\$520	A mesma.
De oleo pardo, escolhidas, metro corrente.....	2\$600	2\$700	A mesma.
De oleo vermelho, escolhidas, metro corrente.....	2\$760	2\$800	A mesma.
De peroba branca de Campos, escolhidas, metro corrente.....	3\$120	3\$320	A mesma.
De vinhatico, escolhidas, metro corrente.....	2\$600	2\$070	A mesma.
De caibros:			
De jacatirão, escolhidos para andaime, metro corrente.....	8\$000	8\$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Para telhados, escolhidos, metro corrente.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.
Cal:			
De Cabo Frio Conceição, ensacada, litro.....	\$023	\$023	Os mesmos.
De Carandahy, litro.....	\$024	\$024	José da Silva & Comp.
De marisco, commum, ensacada, litro.....	\$021	\$021	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Cimento:			
Excelsior, kilo.....	\$085	\$085	Os mesmos.
De outras marcas, kilo.....	\$075	\$075	Hime & Comp.
Knight Bewan & Sturge, kilo.....	\$090	\$090	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Monroe, kilo.....	\$085	\$085	Hime & Comp.
White Brothers, kilo.....	\$033	\$085	Borlido Maia & Comp.

GRUPO N. 7

MATERIAL METALLICO, PARA CANALISAÇÃO DE AGUA

Peças de ferro batido e fundido

Caixas de ferro fundido:

Para registro regulador com tampa de ferro batido em xadroz,
amostra n. 90, uma.....

\$270

\$270 C. F. Hargreaves & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Caixas de ferro fundido:			
Para registro incendio com tampa de ferro batido em xadrez—Amostra n. 91, uma.....	7\$950	7\$950	Turino & Lima.
Para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez—Amostra n. 92, uma.....	9\$900	9\$900	Moniz & Comp.
De galerias de aguas pluvias—Amostra n. 93, kilo.....	\$194	\$194	Turino & Lima.
De sargetas para aguas pluvias—Amostra n. 94, kilo.....	\$194	\$194	Os mesmos.
Chaves de ferro batido:			
Para suspender tampões, kilo.....	4\$500	4\$500	Moniz & Comp.

PEÇAS DE FERRO BATIDO

Curvas:

De ferro batido de 1/2", uma.....	\$280	\$280	Laport Irmão & Comp.
De ferro batido de 3/4, uma.....	\$340	\$340	Os mesmos.
De ferro batido de 1", uma.....	\$480	\$480	Os mesmos.
De ferro batido de 1 1/4", uma.....	\$720	\$720	Os mesmos.
De ferro batido de 1 1/2", uma.....	\$860	\$860	Os mesmos.
De ferro batido de 2", uma.....	1\$440	1\$440	Os mesmos.
De ferro batido de 2 1/2", uma.....	3\$400	3\$400	Os mesmos.
De ferro batido de 3", uma.....	4\$950	4\$950	Os mesmos.
De ferro batido de 3 1/2", uma.....	8\$900	8\$900	Os mesmos.
De ferro batido de 4", uma.....	9\$800	9\$800	Os mesmos.

PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO

Curvas:

De ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$200	\$200	Hima & Comp.
De ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$250	\$250	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$300	\$300	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1", uma.....	\$450	\$450	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	\$720	\$720	Laport Irmão & Comp.
De ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	\$860	\$860	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2", uma.....	1\$440	1\$440	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	2\$850	2\$850	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	3\$400	3\$400	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 3", uma.....	4\$950	4\$950	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	8\$900	8\$900	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 4", uma.....	9\$800	9\$800	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 4 1/2", uma.....	11\$500	11\$500	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 5", uma.....	27\$000	27\$000	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 5 1/2", uma.....	39\$000	39\$000	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 6", uma.....	48\$500	48\$500	Os mesmos.

Cruzetas:

De ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$500	\$500	Borlido Maia & Comp.
De ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$700	\$700	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 3/4", uma.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1", uma.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2", uma.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	6\$000	6\$000	Oscar Taves & Comp.
De ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	9\$000	9\$000	Borlido Maia & Comp.
De ferro galvanizado de 3", uma.....	16\$000	16\$000	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	22\$000	22\$000	Oscar Taves & Comp.
De ferro galvanizado de 4", uma.....	28\$000	28\$000	Borlido Maia & Comp.
De ferro galvanizado de 5", uma.....	50\$000	50\$000	Oscar Taves & Comp.
De ferro galvanizado de 6", uma.....	65\$000	65\$000	Os mesmos.

GRUPO N. 1

Depositos:

De folha para agua para pinceis de copiadore, um.....	3\$500	3\$500	J. L. Costa & Comp.
De louça para agua para pinceis de copiadore, um.....	2\$600	2\$600	Os mesmos.

Descansos:

De ferro nickelado para canetas, um.....	2\$500	2\$500	Villas Boas & Comp.
De ferro pintados para canetas, um.....	1\$900	1\$900	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
GRUPO N. 3			
Diamantes:			
De cortar vidros Sharrat, um.....	11\$000	11\$000	Oscar Taves & Comp.
Discos:			
Para relógio de ronda, milheiro.....	18\$000	18\$000	Borlido Maia & Comp.
Dynamite:			
De Nobel Glasgow, kilo.....	3\$735	3\$735	Hime & Comp.
Stygia, kilo.....	3\$890	3\$890	Dias Garcia & Comp.
GRUPO N. 4			
FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.			
Dobradiças:			
De ferro batido e de molas até 4", n. 15060, par.....	6\$000	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
De ferro machina de 1", n. 15060, par.....	\$120	\$120	Borlido Maia & Comp.
De ferro machina de 1 1/2", n. 15060, par.....	\$140	\$140	Os mesmos.
De ferro machina de 2", n. 15060, par.....	\$150	\$150	Dias Garcia & Comp.
De ferro machina de 2 1/4", n. 15060, par.....	\$200	\$200	Borlido Maia & Comp.
De ferro machina de 2 1/2", n. 15060, par.....	\$200	\$200	Dias Garcia & Comp.
De ferro machina de 2 3/4", n. 15060, par.....	\$240	\$240	Borlido Maia & Comp.
De ferro machina de 3", n. 15060, par.....	\$300	\$300	Os mesmos.
De ferro machina de 3 1/4", n. 15060, par.....	\$350	\$350	Os mesmos.
De ferro machina de 3 1/2", n. 15060, par.....	\$380	\$380	Os mesmos.
De ferro machina de 3 3/4", n. 15060, par.....	\$420	\$420	Os mesmos.
De ferro machina de 4", n. 15060, par.....	\$480	\$480	Os mesmos.
De ferro machina de 4 1/2", n. 15060, par.....	1\$000	1\$000	Dias Garcia & Comp.
De ferro machina de 5", n. 15060, par.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
De ferro junta de 1" reforçadas, par.....	\$100	\$100	Borlido Maia & Comp.
De ferro junta de 1 1/2" reforçadas, par.....	\$120	\$120	Os mesmos.
De ferro junta de 2" reforçadas, par.....	\$150	\$150	Dias Garcia & Comp.
De ferro junta de 2 1/4" reforçadas, par.....	\$180	\$180	Borlido Maia & Comp.
De ferro junta de 2 1/2" reforçadas, par.....	\$200	\$200	Os mesmos.
De ferro junta de 2 3/4" reforçadas, par.....	\$240	\$240	Os mesmos.
De ferro junta de 3" reforçadas, par.....	\$250	\$250	Dias Garcia & Comp.
De ferro junta de 3 1/4" reforçadas, par.....	\$320	\$320	Borlido Maia & Comp.
De ferro junta de 3 1/2" reforçadas, par.....	\$350	—	Dias Garcia & Comp.
De ferro junta de 3 1/2" reforçadas, par.....	—	\$350	Fontes Garcia & Comp.
De ferro junta de 3 3/4" reforçadas, par.....	\$390	\$390	Borlido Maia & Comp.
De ferro junta de 4" reforçadas, par.....	\$400	\$400	Os mesmos.
De ferro junta de 4 1/2" reforçadas, par.....	\$800	—	Dias Garcia & Comp.
De ferro junta de 4 1/2" reforçadas, par.....	—	\$800	Fontes Garcia & Comp.
De ferro junta de 5" reforçadas, par.....	1\$000	—	Os mesmos.
De ferro junta de 5" reforçadas, par.....	—	1\$000	Os mesmos.
De latão junta de 1", n. 819, par.....	\$350	\$350	Fontes Garcia & Comp.
De latão junta de 1 1/2", n. 819, par.....	\$350	—	Dias Garcia & Comp.
De latão junta de 1 1/2", n. 819, par.....	—	\$350	Fontes Garcia & Comp.
De latão junta de 2", n. 819, par.....	\$450	\$450	Dias Garcia & Comp.
De latão junta de 2 1/4", n. 819, par.....	\$600	\$600	Fontes Garcia & Comp.
De latão junta de 2 1/2", n. 819, par.....	\$690	\$690	Dias Garcia & Comp.
De latão junta de 3", n. 819, par.....	1\$100	1\$100	Fontes Garcia & Comp.
De latão junta de 3 1/4", n. 819, par.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
De latão junta de 3 1/2", n. 819, par.....	1\$790	1\$790	Dias Garcia & Comp.
De latão junta de 4", n. 819, par.....	2\$790	2\$790	Os mesmos.
De latão junta de 4 1/2", n. 819, par.....	3\$500	3\$500	Fontes Garcia & Comp.
De latão junta de 5", n. 819, par.....	4\$500	4\$500	Os mesmos.
Nickeladas com molas de 4", par.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.
GRUPO N. 1			
Enveloppes:			
De papel encorpado branco de 0 ^m ,10×0 ^m ,15, cento.....	2\$400	2\$400	J. L. Costa & Comp.
De papel encorpado branco de 0 ^m ,24×0 ^m ,12, cento.....	3\$400	3\$400	Os mesmos.
De papel encorpado branco de 0 ^m ,25×0 ^m ,14, cento.....	3\$900	3\$900	Os mesmos.
De papel encorpado branco de 0 ^m ,28×0 ^m ,14, cento.....	4\$200	4\$200	Villas Boas & Comp.
De papel encorpado branco de 0 ^m ,28×0 ^m ,20, cento.....	6\$900	6\$900	J. L. Costa & Comp.
De papel encorpado amarello de 0 ^m ,12×0 ^m ,18, cento.....	1\$340	1\$340	Villas Boas & Comp.
De papel encorpado amarello de 0 ^m ,225×0 ^m ,145, cento.....	4\$300	4\$300	Os mesmos.
De papel encorpado Cheque Bond, azul de 0 ^m ,17×0 ^m ,10, cento.....	2\$300	2\$300	Os mesmos.
De papel encorpado pardo de 0 ^m ,155×0 ^m ,123, formato sacco, cento ..	1\$800	1\$800	J. L. Costa & Comp.
Escalas:			
De aço de 0 ^m ,30, uma.....	9\$800	9\$800	Villas Boas & Comp.
De duplo decimetro de marfim-Casella, uma.....	11\$400	11\$400	J. L. Costa & Comp.
De triplo decimetro de marfim-Casella, uma.....	17\$500	17\$500	Os mesmos.
Escova:			
Para limpeza de machinas de escrever, uma.....	1\$400	1\$400	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro	Fornecedores
Esfheras:			
De vidro para limpar pennas, kilo.....	22\$000	22\$000	Os mesmos.
Espingos:			
Para desenho, um.....	\$300	\$300	Os mesmos.
Esponjas:			
Finas para lavar desenhos, uma.....	2\$980	2\$980	Os mesmos.
Esponjeiras:			
De louça, uma.....	4\$790	4\$790	Os mesmos.
Esquadros:			
Alongado, um.....	1\$400	1\$400	Os mesmos.
De borracha para desenho de 0,45° 0,20, um.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De borracha para desenho de 0,90° 0,20, um.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De madeira para desenho de 0,33, um.....	1\$300	1\$300	Os mesmos.
De madeira para desenho de 0,40, um.....	1\$800	1\$800	J. L. Costa Comp.
De madeira para desenho de 45°, um.....	2\$100	2\$100	Os mesmos.
Estojos:			
De desenho com compassos de redução de Kern n. 233, um.....	90\$000	90\$000	J. L. Costa & Comp.
De tira linhas, com duas pontas sobresalentes, Kern n. 108, um.....	9\$000	9\$000	Os mesmos.
GRUPO N. 3			
Encerados:			
De lona alcatroada de 7 ^m ,00×5 ^m ,00, um.....	195\$000	195\$000	Borlido Maia & Comp.
Escadas:			
De madeira de abrir, cada degrão.....	1\$600	1\$700	Dias Garcia & Comp.
De madeira simples, cada degrão.....	2\$200	2\$200	Fontes Garcia & Comp.
Escalas:			
De madeira articulada de 1 ^m ,00 com mola, uma.....	4\$300	4\$300	Os mesmos.
De madeira articulada de 2 ^m ,00 com mola, uma.....	4\$800	4\$800	Os mesmos.
De marfim articulada de 1 ^m ,00, uma.....	6\$000	6\$000	Os mesmos.
De metal articulada de 1 ^m ,00, uma.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
Escarradeiras:			
De ferro agathie, uma.....	4\$700	4\$700	Hime & Comp.
De louça, uma.....	3\$000	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
De metal amarello ou branco, uma.....	11\$000	11\$000	Os mesmos.
De porcellana, uma.....	15\$000	15\$000	Os mesmos.
Escarradores:			
Higienicos, um.....	7\$400	7\$400	Os mesmos.
Escovas:			
De raiz para animaes n. 116—Amostra n. 14, uma.....	\$800	\$800	Borlido Maia & Comp.
Para roupa, uma.....	3\$500	3\$500	Fontes Garcia & Comp.
Esguichos de metal:			
Para mangueira de 3", um.....	38\$000	38\$000	Oscar Taves & Comp.
Para mangueira de 3", um.....	—	39\$000	A. J. Ferreira Leal.
Para tubo de borracha, com repucho de 1/2", um.....	1\$550	1\$550	João Ramos & Comp.
Para tubo de borracha, com repucho de 5/8", um.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
Para tubo de borracha, com repucho de 3/4", um.....	1\$900	1\$900	Os mesmos.
Para tubo de borracha, com repucho de 1", um.....	2\$300	2\$300	Os mesmos.
Espelhos:			
Nickelados em tamanhos para gavetas e armarios, um.....	\$200	\$200	Fontes Garcia & Comp.
De vidro biscauté de 0 ^m ,003 de espessura, decimetro quadrado.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
Espoletas:			
Para dynamites ns. 4 a 3, caixa de 100.....	1\$900	1\$900	Hime & Comp.
Para dynamite ns. 4 a 6, caixa de 100.....	3\$300	3\$300	Dias Garcia & Comp.
Estopas:			
Alcatroada desfiada—Amostra n. 15, kilo.....	\$428	\$435	Dias Garcia & Comp.
Alcatroada em cordas para estopar tubos—Amostra n. 16, kilo.....	1\$140	1\$140	Laport Irmão & Comp.
De côr, nacional, kilo.....	\$339	\$339	Os mesmos.
Branca estrangeira—Amostra n. 17, kilo.....	\$780	\$780	Oscar Taves & Comp.
Branca de linho grossa, kilo.....	\$600	\$600	Fontes Garcia & Comp.
Branca nacional—Amostra n. 18, kilo.....	\$580	\$580	João Ramos & Comp.
Estopin:			
De fita, metro.....	\$055	\$055	Borlido Maia & Comp.
Preto americano, metro.....	\$040	\$040	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entergues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Estropos : De corda de 7 ^m ,00, um.....	14\$000	14\$000	Os mesmos.
GRUPO N. 4			
FERROS E OUTROS METAES			
Estanho : Em verguinhas, de primeira qualidade, Carneiro legitimo — Amostra n. 38, kilo.....	3\$950	3\$950	Hime & Comp.
FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.			
Engenhos : De furar n. 42, um..... De furar n. 42, um.....	95\$000 —	— 95\$000	Hime & Comp. O mesmos.
Entradas: De madeira para fechaduras de armarios e gavetas, uma.....	\$100	\$100	Fontes Garcia & Comp.
Enxadas: De aço de 2" £ inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.... De aço de 2 1/2" £ inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma. De aço de 3" £ inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.... De aço de 3 1/2" £ inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma. De aço de 4" £ inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	1\$500 1\$650 1\$750 1\$900 2\$100	1\$500 1\$650 1\$750 1\$900 2\$100	Borlido Maia & Comp. Os mesmos. Os mesmos. Os mesmos. Os mesmos.
Enxós : Da ribeira, Greaves n. 1, uma..... Da ribeira, Greaves n. 2, uma..... Da ribeira, Greaves n. 3, uma.....	3\$400 3\$400 4\$200	3\$400 3\$400 4\$200	Hime & Comp. Os mesmos. Borlido Maia & Comp.
Escapulas : De ferro para calhas, kilo..... De ferro para canos de chumbo, kilo..... De ferro sortidas, kilo..... De ferro para arame farpado, kilo..... De metal, sortidas, kilo.....	1\$800 3\$000 2\$200 \$370 8\$000	1\$800 3\$000 2\$200 \$370 8\$000	Fontes Garcia & Comp. Os mesmos. Os mesmos. Hime & Comp. Fontes Garcia & Comp.
Escovas: De arame de aço para fundição—Amostra n. 61, uma..... De arame de aço para limpar limas—Amostra n. 62, uma..... De piassava com cabo, dobradas n. 16—Amostra n. 63, uma..... De piassava sem cabo, dobradas n. 16—Amostra n. 63, uma..... De raiz com cabo, dobradas n. 16—Amostra n. 64, uma..... De raiz sem cabo, dobradas n. 16—Amostra n. 64, uma.....	3\$000 1\$800 \$690 \$600 1\$200 1\$000	3\$000 1\$800 \$700 \$600 1\$200 1\$000	Borlido Maia & Comp. Fontes Garcia & Comp. Dias Garcia Comp. Os mesmos. Borlido Maia & Comp. Os mesmos.
Espanadores: De cabellos (bem cheios) um..... De pennas n. 20—Amostra n. 65, um..... De pennas n. 40—Amostra n. 66, um..... De pennas n. 60—Amostra n. 67, um.....	3\$500 1\$300 3\$500 5\$500	3\$500 1\$300 3\$500 5\$500	Fontes Garcia & Comp. Borlido Maia & Comp. Os mesmos. Os mesmos.
Esticadores: Com moitão e corda para arame farpado, um..... De linha telegraphica (typo usado na Repartição Geral dos Telegra- phos) um.....	4\$200 25\$000	4\$500 25\$000	Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp.
GRUPO N. 5			
TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES			
Enxofres : Em flôr, kilo..... Em pedra, kilo.....	\$330 \$170	\$330 \$170	Hime & Comp. Os mesmos.
Esmeril : Em pó qualquer numero, kilo.....	1\$390	1\$390	Laport Irmão & Comp.
Espermacete: Em pão, kilo.....	3\$200	3\$200	Borlido Maia & Comp.
Esponjas: Grossas, kilo.....	16\$000	16\$000	Os mesmos.
Ether: Sulphurico, vidro de 125 grammas.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues	Entregues	Fornecedores
	no Almoxarifado Geral	no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	

GRUPO N. 1

Fitas :

Para machinas de escrever de cópia ou sem cópia de qualquer fabricante, uma.....

4\$400 4\$400 J. L. Costa & Comp.

Folhinhas :

De desfolhar para escriptorio, uma.....

2\$250 2\$250 Villas Boas & Comp.

GRUPO N. 2

Farello, sacco de 38 kilogrammas.....

3\$800 5\$800 Soares Lavrador & Comp.

GRUPO N. 3

Ferraduras:

Para cavallos n. 14, duzia.....

4\$400 4\$400 Hime & Comp.

Para cavallos n. 16, duzia.....

4\$800 4\$800 Os mesmos.

Para cavallos n. 20, duzia.....

6\$400 6\$400 Os mesmos.

Para muares n. 11, duzia.....

5\$800 5\$800 Os mesmos.

Para muares ns. 13 e 15, duzia.....

4\$400 4\$400 Os mesmos.

Para muares n. 19, duzia.....

4\$300 4\$300 Os mesmos.

Fileles :

De cores para bandeiras de signaes, metro.....

\$730 \$730 Laport Irmão & Comp.

Fios :

De aço para telegrapho, kilo.....

2\$500 2\$500 Borlido Maia & Comp.

De algodão para torcidas, kilo.....

2\$350 2\$350 Os mesmos.

De ferro galvanizado, kilo.....

\$370 \$370 Os mesmos.

Planella:

De lã para torcidas, metro.....

1\$600 1\$600 Fontes Garcia & Comp.

Folles:

De mão para fundição, um.....

3\$500 3\$500 Os mesmos.

Para ferreiro de 32", um.....

102\$500 102\$500 Hime & Comp.

Para ferreiro de 34", um.....

126\$000 126\$000 Os mesmos.

Para ferreiro de 36", um.....

146\$000 146\$000 Os mesmos.

Para ferreiro de 38", um.....

162\$000 162\$000 Os mesmos.

Para ferreiro de 40", um.....

180\$000 180\$000 Os mesmos.

Para ferreiro de 42", um.....

200\$000 200\$000 Os mesmos.

Forjas :

De campanha n. 1 com volante, uma.....

43\$000 43\$000 Dias Garcia & Comp.

De campanha n. 2 com volante, uma.....

56\$500 56\$500 João Ramos & Comp.

De campanha pequena portatil com volante, uma.....

31\$000 31\$000 Oscar Taves & Comp.

Formicida:

Capacina, lata de quatro litros.....

1\$850 1\$850 Fontes Garcia & Comp.

Cometa, lata de quatro litros.....

1\$850 1\$850 Os mesmos.

Fundos :

De madeira sortidos em formato para cadeira um.....

1\$200 1\$200 Os mesmos.

Funis:

De folha dobrada para um litro, um.....

\$700 \$700 Os mesmos.

De folha dobrada para dous litros, um.....

1\$400 1\$400 Os mesmos.

De folha dobrada para cinco litros, um.....

3\$500 3\$500 Os mesmos.

GRUPO N. 4

FERROS E OUTROS METAES

Ferros:

B. B. em barras e vergalhões, kilo.....

\$340 \$340 Hime & Comp.

B. B. em cantoneiras, kilo.....

\$380 \$380 Os mesmos.

B. B. em cantoneiras T, kilo.....

\$240 \$240 Borlido Maia & Comp.

B. B. em cantoneiras U, kilo.....

\$380 \$380 Hime & Comp.

B. B. em cantoneiras L, kilo.....

\$380 \$380 Os mesmos.

B. B. em chapas, kilo.....

\$380 \$380 Os mesmos.

B. B. em chapas estriadas ou lavradas, kilo.....

\$380 \$380 Os mesmos.

Em chapas russas para forrar caldeiras, kilo.....

\$500 \$500 Os mesmos.

Guza inglez Covan, kilo.....

\$110 \$110 Os mesmos.

Guza nacional, kilo.....

\$098 \$098 Os mesmos.

Krupp em barras e vergalhões, kilo.....

\$460 \$460 Fontes Garcia & Comp.

Krupp em cantoneiras L, kilo.....

\$460 \$460 Os mesmos.

Krupp em cantoneiras T, kilo.....

\$460 \$460 Os mesmos.

Krupp em cantoneiras U, kilo.....

\$800 \$800 Hime & Comp.

Artigos — Unidade	Entregue no Almoxarifado Geral	Entregue no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Krupp em chapas, kilo.....	\$460	\$460	Fontes Garcia & Comp.
Lowmoor em barras e vergalhões, kilo.....	\$750	\$750	Hime & Comp.
Lowmoor em cantoneiras L, kilo.....	\$750	\$750	Os mesmos.
Lowmoor em cantoneiras T, kilo.....	\$750	\$750	Os mesmos.
Lowmoor em cantoneiras U, kilo.....	\$750	\$750	Os mesmos.
Lowmoor em chapas, kilos.....	\$800	\$800	Os mesmos.
Patente em barras e vergalhões, kilo.....	\$283	\$283	Os mesmos.
Patente em cantoneiras, kilo.....	\$320	\$320	Os mesmos.
Patente em cantoneiras I, kilo.....	\$180	\$180	Os mesmos.
Patente em chapas, kilo.....	\$320	\$320	Os mesmos.
Patente para grelhas, kilo.....	\$400	\$400	Os mesmos.
Patente em meia-cana, em barras, kilo.....	\$380	\$380	Os mesmos.
Sueco em barras e vergalhões, kilo.....	\$410	\$410	Os mesmos.
Sueco em barrinhas, kilo.....	\$500	\$500	Os mesmos.
Sueco em chapas, kilo.....	\$520	\$520	Borlido Maia & Comp.

FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Facas:

Americana, grande, uma.....	4\$000	4\$000	Fontes Garcia & Comp.
Reforçada, de cortar capim, uma.....	\$800	\$800	Dias Garcia & Comp.
De sapateiro de 8°, uma.....	1\$200	1\$200	Fontes Garcia & Comp.

Facões:

Collins de 14", para matto, cabo e bainha de solla, uma.....	6\$000	6\$000	Borlido Maia & Comp.
--	--------	--------	----------------------

Fechaduras:

De caixão para porta, franceza, uma.....	\$600	\$600	Dias Garcia & Comp.
De caixa com trinco, uma.....	1\$900	1\$900	Fontes Garcia & Comp.
De ferro para armário ou gaveta, uma.....	\$650	\$650	Os mesmos.
Ordinarias para portas, uma.....	\$600	\$600	Os mesmos.
De latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma.....	18\$000	18\$000	Os mesmos.
Do Porto para porta e pertences, uma.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.
Para porta com trinco e maçaneta de metal e pertences, uma.....	2\$600	2\$600	Dias Garcia & Comp.
Para porta com trinco sem maçaneta com pertences, uma.....	1\$900	1\$900	Fontes Garcia & Comp.
Para porta com trinco e maçaneta de vidro e pertences, uma.....	3\$200	3\$200	Os mesmos.
Todas de latão para armário ou gaveta Georges, uma.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
Todas de latão com duas chaves, gaveta Georges, uma.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
De trinco com duas chaves, Georges e pertences, uma.....	4\$800	4\$800	Os mesmos.

Fechos:

Cremone para porta e janella e competente castanha, metro.....	\$600	\$600	Dias Garcia & Comp.
De ferro de embutir com placas, metro.....	1\$300	1\$300	Fontes Garcia & Comp.
De ferro pedrez, com a competente castanha, metro.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
De latão com botão de 0 ^m ,05, um.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
De latão com botão de 0 ^m ,10, um.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
De latão de embutir com placa, metro.....	12\$000	12\$000	Dias Garcia & Comp.
De latão de unha, metro.....	30\$000	30\$000	Fontes Garcia & Comp.

Ferros:

De soldar, tamanho médio, um.....	2\$900	2\$900	Dias Garcia & Comp.
-----------------------------------	--------	--------	---------------------

Fogareiros:

De ferro de diversos tamanhos, kilo.....	\$450	\$450	Hime & Comp.
--	-------	-------	--------------

Folices:

Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	1\$850	1\$850	Fontes Garcia & Comp.
Collins (tamanho grande), uma.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
Naeionacs 1/2 roça, uma.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
Do Porto tamanho correspondente a 1/2 roça, uma.....	1\$450	1\$450	Os mesmos.

Folhas:

De Flandres, grandes Charcoal XXX 20×28, caixa de 56.....	29\$900	29\$900	Dias Garcia & Comp.
De serra de 14" do fabricante Victor, uma.....	\$300	\$300	Fontes Garcia & Comp.
De serra de 12" (0 ^m ,30) para metaes, uma.....	\$300	\$300	Os mesmos.
De zinco para cumieira, uma.....	1\$200	1\$200	Borlido Maia & Comp.
De zinco rugado n. 20 de 5 e grossura de 1 ^m /m 8 gommos, uma.....	3\$000	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
De zinco rugado n. 20 de 6 e grossura de 1 ^m /m 8 gommos, uma.....	3\$600	3\$600	Os mesmos.
De zinco rugado n. 20 de 7 e grossura de 1 ^m /m 8 gommos, uma.....	4\$200	4\$200	Os mesmos.
De zinco rugado n. 20 de 8 e grossura de 1 ^m /m 8 gommos, uma.....	4\$800	4\$800	Os mesmos.
De zinco rugado n. 20 de 9 e grossura de 1 ^m /m 8 gommos, uma.....	6\$480	6\$480	Borlido Maia & Comp.
De zinco rugado n. 80 de 10 e grossura de 1 ^m /m 8 gommos, uma.....	7\$200	7\$200	Os mesmos.

Formões:

Greavês de 1/2" com cabo, um.....	\$600	\$600	Os mesmos.
-----------------------------------	-------	-------	------------

Artigos — Unidade:	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Formões:			
Greaves de 1" com cabo, um.....	1\$000	1\$000	Bordido Maia & Comp.
Greaves de 1 1/2" com cabo, um.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
Greaves de 2" com cabo, um.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
Freios:			
Bridões para animal de carroça, um.....	2\$400	2\$400	Dias Garcia & Comp.
De meia laranja para animal de carroça, um.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.
Furadores:			
De aço com cabo de bucho, um.....	1\$500	1\$500	Fontes Garcia & Comp.
GRUPO N. 5			
TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES			
Fios:			
De linho para curativos, kilo.....	4\$600	4\$600	Bordido Maia & Comp.
GRUPO N. 6			
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ETC.			
Frisos de canella escura—apparelhados:			
De 0 ^m ,10×0 ^m ,030—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$625	\$625	Henrique & Frederico.
De 0 ^m ,10×0 ^m ,030—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$760	\$760	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Frisos de peroba de Campos—apparelhados:			
De 0 ^m ,10×0 ^m ,030—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$600	\$600	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,10×0 ^m ,030—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$650	\$650	Os mesmos.
Frisos de pinho do Paraná—apparelhados—até 5^m,49:			
De 0 ^m ,090×0 ^m ,005—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$289	\$289	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,090×0 ^m ,005—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$337	\$337	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,015—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$270	\$270	Henrique & Frederico.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,015—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$335	\$335	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,018—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$309	\$309	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,018—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$359	\$359	Moss, Irmão & Comp.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,020—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$350	\$350	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,020—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$390	\$390	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,026—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$419	\$419	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,026—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$469	\$469	Os mesmos.
Frisos de pinho de Riga—apparelhados—até 10^m,00:			
De 0 ^m ,090×0 ^m ,005—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$240	\$240	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,090×0 ^m ,005—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$260	\$260	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,015—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$264	\$264	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,090×0 ^m ,015—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$325	\$325	Os mesmos.
De 0 ^m ,200×0 ^m ,018—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$304	\$304	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,018—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$365	\$365	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,020—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$394	\$394	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,020—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$444	\$444	Os mesmos.
De 0 ^m ,110×0 ^m ,026—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$409	\$409	Os mesmos.
De 0 ^m ,110×0 ^m ,026—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$459	\$459	Os mesmos.
Frisos de pinho do Paraná—sem aparelho—até 5^m,49:			
De 0 ^m ,090×0 ^m ,005, metro corrente.....	\$115	\$120	Companhia de Madeiras Nacionais.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,015, metro corrente.....	\$164	\$170	Moss, Irmão & Comp.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,018, metro corrente.....	\$197	\$207	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,020, metro corrente.....	\$256	\$269	Os mesmos.
De 0 ^m ,110×0 ^m ,026, metro coerente.....	\$278	\$278	José da Silva & Comp.

Artigos — Unidade	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Frisos de Rinho de Riga—sem aparelho—até 10 ^m ,00:			
De 0 ^m ,090×0 ^m ,003, metro corrente.....	\$160	\$160	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,015, metro corrente.....	\$185	\$185	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,018, metro corrente.....	\$225	\$225	Os mesmos.
De 0 ^m ,100×0 ^m ,020, metro corrente.....	\$295	\$295	Os mesmos.
De 0 ^m ,110×0 ^m ,026, metro corrente.....	\$303	\$303	José da Silva & Comp.
Frisos de canella escura—sem aparelho:			
De 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$875	\$875	Henrique & Frederico.
Frisos de peroba de Campos—sem aparelho:			
De 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$510	\$510	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Frisos de vinhatico—sem aparelho:			
De 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$560	\$560	José da Silva & Comp.
Folhas de pinho de Riga—apparelhadas—até 10 ^m ,00:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$548	\$548	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$598	\$598	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,015—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$469	\$469	Os mesmos.
De 0 ^m ,328×0 ^m ,015—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$517	\$517	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$365	\$365	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$391	\$391	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,010—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$350	\$350	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,010—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$380	\$380	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,009—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$340	\$340	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,009—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$360	\$360	Os mesmos.
Folhas de pinha do Paraná—apparelhadas—até 5 ^m ,49:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$470	\$470	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$518	\$518	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$409	\$409	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$457	\$457	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$319	\$319	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$345	\$345	Os mesmos.
Folhas de pinho suéco—apparelhadas—até 5 ^m ,49:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$537	\$537	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$587	\$587	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$453	\$453	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$501	\$501	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$350	\$350	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$385	\$385	Os mesmos.
Folhas de pinho Westerwik apparelhadas, até 5 ^m ,49:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$548	\$548	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$598	\$598	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$469	\$469	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$519	\$519	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012—uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$365	\$365	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012—duas faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$391	\$391	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Folhas de pinho do Paraná—sem aparelho até 5^m,49:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018, metro corrente.....	\$371	\$371	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014, metro corrente.....	\$300	\$300	Henrique & Frederico.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012, metro corrente.....	\$270	—	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×9 ^m ,012, metro corrente.....	—	\$270	José da Silva & Comp.
Folhas de pinho de Riga —sem aparelho até 10^m,00:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018, metro corrente.....	\$449	—	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018, metro corrente.....	—	\$449	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,015, metro corrente.....	\$370	\$370	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012, metro corrente.....	\$316	\$316	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,010, metro corrente.....	\$297	\$297	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,009, metro corrente.....	—	\$297	Os mesmos.
Folhas de pinho Sueco—sem aparelho até 5^m,49:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018, metro corrente.....	\$433	\$433	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014, metro corrente.....	\$354	\$354	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012, metro corrente.....	\$310	\$310	Os mesmos.
Folhas de pinho Westerwik—sem aparelho até 5^m,49:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,018, metro corrente.....	\$449	\$449	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,014, metro corrente.....	\$370	\$370	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,012, metro corrente.....	\$316	\$316	Os mesmos.
Frechaes:			
De 0 ^m ,12×0 ^m ,10×4 ^m ,00 a 10 ^m ,00, (especies), metro corrente.....	1\$920	1\$920	Os mesmos.
De 0 ^m ,20×0 ^m ,15×4 ^m ,00 a 10 ^m ,00 (não especies), metro corrente.....	4\$800	4\$800	Os mesmos.
De 0 ^m ,20×0 ^m ,15 — de 11 ^m ,00 para cima (não especies), metro cor- rente.....	5\$400	5\$100	Companhia de Madeiras Nacionais.

GRUPO N. 7

MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA
PEÇAS DE BRONZE E LATÃO

Flanges de bronze :			
De ligação de canos de chumbo de 0 ^m ,010 a 0 ^m ,050 com parafusos — amostra n. 73, kilo.....	1\$760		

PEÇAS DE FERRO BATIDO E FUNDIDO

Flanges de ferro fundido:			
De ligação de canos de chumbo de 0 ^m ,001 a 0 ^m ,050 com parafusos— amostra n. 93, kilo.....	\$450	\$450	Moniz & Comp.

GRUPO N. 1

Giz :			
Em forma cylindrica de diversas cores, groza.....	5000	5\$000	Villas Boas & Comp.
Godets:			
De porcellana de fundos razos 0 ^m ,02 a 0 ^m ,03, um.....	3\$000	3\$000	J. L. Costa & Comp.
De porcellana de fundos razos 0 ^m ,075 a 0 ^m ,100, um.....	4\$500	4\$500	Os mesmos.
Gomma arabica:			
Em grão, clara e escolhida, kilo.....	1\$300	1\$850	Borlido Maia & Comp.
Liquida com pincel A. Maurin, vidro n. 420.....	1\$700	1\$700	Villas Boas & Comp.
Liquida com pincel A. Maurin, vidro n. 373.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
Liquida com pincel G. Toiray's, vidro n. 26.....	1\$900	1\$900	J. L. Costa & Comp.
Em pó franceza, vidro de 500 grammas.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
Sleckphaste com pincel, vidro de 250 grammas.....	2\$000	2\$000	Villas Boas & Comp.

Grampos:			
De diversos numeros para machina de grampar n. 4, milheiro.....	2\$700	2\$700	Os mesmos.
Para machina de grampar n. 1 Hotchkiss, milheiro.....	6\$500	6\$500	Os mesmos.

GRUPO N. 3

Gazolina :			
Americana para automoveis em latões de ferro de 40 litros, um.....	21\$000	21\$000	Borlido Maia & Comp.
Para automoveis em latas de 18 litros, uma.....	5\$800	5\$500	Os mesmos.

Gaxetas:			
Alcatroada, kilo.....	\$780	\$780	Oscar Taves & Comp.
De asbestos quadrada com borracha, kilo.....	4\$700	4\$700	Laport Irmão & Comp.
De asbestos redonda com borracha, kilo.....	4\$700	4\$700	Os mesmos.
De espermacete, kilo.....	2\$200	2\$200	Borlido Maia & Comp.
Patente estrangeira, kilo.....	2\$500	2\$800	Os mesmos.
Patente (Tucks), kilo.....	3\$180	3\$180	Laport Irmão & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Globos:			
Liso branco para gaz, um.....	2\$800	2\$800	Fontes Garcia & Comp.
Liso leitado para gaz, um.....	3\$600	3\$600	Os mesmos.
Liso leitado para lampadas, um.....	14\$000	14\$000	Os mesmos.
Para lampeão de carros de passageiros, um.....	17\$000	17\$000	Os mesmos.
Graxas:			
Patente automobile Grease, kilo.....	\$620	\$620	Os mesmos.
Artificial, kilo.....	\$260	\$260	Borlido Maia & Comp.
Galena, kilo.....	\$620	\$620	Fontes Garcia & Comp.
Do Rio Grande, de primeira qualidade em bexigas, kilo.....	\$585	\$585	Os mesmos.
Guinchos:			
Para uma tonelada com duas manivellas, um.....	93\$000	93\$000	Oscar Taves & Comp.
Para duas toneladas com duas manivellas, um.....	98\$000	98\$000	Os mesmos.
Para quatro toneladas com duas manivellas, um.....	145\$000	145\$000	João Ramos & Comp.
Para seis toneladas com duas manivellas, um.....	198\$000	198\$000	Laport irmão & Comp.
Para oito toneladas com duas manivellas, um.....	215\$000	215\$000	João Ramos & Comp.
Para dez toneladas com duas manivellas, um.....	235\$000	235\$000	Os mesmos.
Guascas:			
De couro cru, duzia.....	3\$900	3\$900	Oscar Taves & Comp.
Inglezas, duzia.....	4\$500	4\$500	Borlido Maia & Comp.
GRUPO N. 4			
FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.			
Gadanhos:			
De ferro de tres dentes, um.....	1\$780	1\$900	Dias Garcia & Comp.
De ferro de quatro dentes, um.....	2\$090	2\$190	Os mesmos.
Grampos:			
De ferro para emendar correias, um.....	\$500	\$500	Borlido Maia & Comp.
De ferro para madeira, um.....	3\$000	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
GRUPO N. 5			
TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES			
Gelatinas:			
Nelsem, kilo.....	4\$500	4\$500	Borlido Maia & Comp.
Gessos:			
Commum, kilo.....	\$125	\$125	Hime & Comp.
Presa (estruque), kilo.....	\$300	\$300	Dias Garcia & Comp.
Giz:			
Em pedra, kilo.....	\$220	\$220	Hime & Comp.
Gommas:			
Lacca amarella, kilo.....	2\$190	2\$190	Laport, Irmão & Comp.
Lacca branca, kilo.....	9\$900	9\$900	Fontes Garcia & Comp.
Lacca encarnada, kilo.....	2\$190	2\$190	Laport, Irmão & Comp.
Glycerina:			
Natinal, kilo.....	2\$800	2\$800	Borlido Maia & Comp.
GRUPO N. 4			
Indices:			
Em brochura em 1/2 de 30 folhas, um.....	1\$190	1\$190	Villas Boas & Comp.
Em brochura em 1/2 de 100 folhas, um.....	2\$900	2\$900	Os mesmos.
Em brochura em 1/2 de 200 folhas, um.....	4\$000	4\$000	Os mesmos.
GRUPO N. 3			
Injectores:			
Metropolitan n. 9 1/2, um.....	96\$550	96\$550	João Ramos & Comp.
Metropolitan n. 10 1/2, um.....	98\$560	98\$560	Os mesmos.
Interiores:			
Para pilhas Leclanché, um.....	\$835	\$835	Os mesmos.
Isoladores:			
Capanema n. 1, com pino de ferro, um.....	1\$500	1\$500	Borlido Maia & Comp.
Capanema n. 2, com pino de parafuso, um.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
Capanema n. 3, com pino de parafuso, um.....	\$800	\$800	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
GRUPO N. 3			
Joelhos:			
De metal de 1/2", um.....	1\$300	1\$300	A. J. Ferreira Leal.
De metal de 3/4", um.....	1\$800	1\$800	O mesmo.
De metal de 1", um.....	2\$200	2\$200	O mesmo.
De metal de 1 1/4", um.....	3\$000	3\$000	O mesmo.
De metal de 1 1/2", um.....	4\$000	4\$000	O mesmo.
De metal de 2", um.....	6\$000	6\$000	O mesmo.
De metal de 2 1/2", um.....	7\$000	7\$000	O mesmo.
De metal de 3", um.....	8\$000	8\$000	O mesmo.
De metal de 3 1/2", um.....	8\$500	8\$500	F mesmo.
De metal de 4", um.....	9\$000	9\$000	O mesmo.

Jogos:			
De tres machos de 14 fios de diversas dimensões (americanos).....	7\$500	7\$500	Oscar Taves & Comp.
De tres machos de diversas dimensões (inglezes).....	4\$400	4\$400	Laport, Irmão & Comp.

Junções:			
De metal de 1/2", uma.....	2\$200	2\$200	Oscar Taves & Comp.
De metal de 3/4", uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De metal de 1", uma.....	3\$800	3\$800	Os mesmos.

Junções:			
De metal de 1 1/4", uma.....	6\$000	6\$000	Oscar Taves & Comp.
De metal de 1 1/2", uma.....	7\$500	7\$500	Os mesmos.
De metal de 2", uma.....	12\$000	12\$000	A. J. Ferreira Leal.
De metal de 2 1/2", uma.....	16\$000	16\$000	O mesmo.
De metal de 3", uma.....	20\$000	20\$000	O mesmo.
De metal de 3 1/2", uma.....	25\$000	25\$000	O mesmo.
De metal de 4", uma.....	30\$000	30\$000	O mesmo.

GRUPO N. 5
TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Jaspe:			
Em pó, kilo.....	\$800	\$800	Borlido Maia & Comp.
Jaunes:			
De chromo, kilo.....	\$750	\$750	Hime & Comp.
De flor, kilo.....	\$980	\$980	Fontes Garcia & Comp.
De laranja, kilo.....	\$980	\$980	Os mesmos.

GRUPO N. 7
**MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA
PEÇAS DE FERRO BATIDO**

Joelhos:			
De ferro batido de 1/2", um.....	\$280	\$280	Laport Irmão & Comp.
De ferro batido de 3/4", um.....	\$340	\$340	Os mesmos.
De ferro batido de 1", um.....	\$400	\$400	Os mesmos.
De ferro batido de 1 1/4", um.....	\$520	\$520	Os mesmos.
De ferro batido de 1 1/2", um.....	\$680	\$680	Os mesmos.
De ferro batido de 2", um.....	1\$180	1\$180	Os mesmos.
De ferro batido de 2 1/2", um.....	2\$700	2\$700	Os mesmos.
De ferro batido de 3", um.....	4\$000	4\$000	Os mesmos.
De ferro batido de 3 1/2", um.....	7\$800	7\$800	Os mesmos.
De ferro batido de 4", um.....	8\$500	8\$500	Os mesmos.

Junções:			
De ferro batido de 1/2", uma.....	\$750	\$750	Os mesmos.
De ferro batido de 5/8", uma.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
De ferro batido de 3/4", uma.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.
De ferro batido de 1", uma.....	1\$950	1\$950	Os mesmos.
De ferro batido de 1 1/4", uma.....	2\$900	2\$900	Os mesmos.
De ferro batido de 1 1/2", uma.....	3\$350	3\$350	Os mesmos.
De ferro batido de 2", uma.....	4\$400	4\$400	Os mesmos.
De ferro batido de 2 1/2", uma.....	6\$900	6\$900	Os mesmos.
De ferro batido de 3", uma.....	9\$800	9\$800	Os mesmos.
De ferro batido de 3 1/2", uma.....	12\$800	12\$800	Os mesmos.
De ferro batido de 4", uma.....	17\$500	17\$500	Oscar Taves & Comp.

PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO

Joelhos:			
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$300	\$300	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$280	\$280	Laport Irmão & Comp.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$340	\$340	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", um.....	\$400	\$400	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um	\$520	\$520	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", um	\$680	\$680	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", um	\$180	\$180	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/4", um	\$950	\$950	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", um	\$700	\$700	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", um	\$800	\$800	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3 1/2", um	\$800	\$800	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", um	\$800	\$800	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4 1/2", um	\$800	\$800	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5", um	\$800	\$800	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5 1/2", um	\$800	\$800	Os mesmos.
Redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 6", um	\$800	\$800	Os mesmos.
GRUPO N. 3			
Kerozene:			
Brilhante, litro	\$228	\$228	Laport Irmão & Comp
GRUPO N. 5			
TINTAS, DRQAS E ARTIGOS SEMELHANTES			
Kaol, litro	\$780	\$780	Fentes Garcia & Comp
GRUPO N. 1			
Lacre:			
Inglez em páos, n. 5, marca Corôa, kilo	\$5000	\$5000	J. L. Costa & Comp.
Nacional em páos, Monteiro, kilo	\$700	\$700	Os mesmos.
Lapis bi-cores:			
De A. W. Faber ou J. Faber, oitavados, duzia	\$450	\$450	Villas Boas & Comp.
De Johann Faber n. 7.058, duzia	\$600	\$600	J. L. Costa & Comp.
Lapis de borracha:			
De A. W. Faber ou J. Faber, para dous usos, quadrados, duzia	\$100	\$100	Villas Boas & Comp.
Lapis de diversas côres:			
De A. W. Faber, duzia	\$600	\$600	J. L. Costa & Comp.
De J. Faber n. 3.147, em caixas de duzia, uma	\$400	\$400	Villas Boas & Comp.
Lapis diversos:			
De graphite da Siberia, qualquer numero, duzia	\$900	\$900	Os mesmos.
De pedra, duzia	\$300	\$300	J. L. Costa & Comp.
Preto de A. W. Faber ou J. Faber, redondo, dourado, qualquer numero, duzia	\$100	\$100	Villas Boas & Comp.
De tinta de J. Faber-Kosmos, duzia	\$000	\$000	Os mesmos.
Livros em branco:			
De 100 folhas, papel almasso em 1/2, encadernação commum, um	\$600	\$600	J. L. Costa & Comp.
De 50 folhas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um ..	\$300	\$300	Villas Boas & Comp.
Livros em branco :			
De 100 folhas, papel Hollanda, nume radas, de 0 ^m ,363×0 ^m ,235, encader- nação de panno preto, um	\$500	\$500	J. L. Costa & Comp.
De 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0 ^m ,453×0 ^m ,295, enca- dernação de panno preto, um	\$000	\$000	Os mesmos.
Livros caixa :			
De 50 folhas, papel Hollanda, numeradas, do 0 ^m ,40×0 ^m ,26, encaderna- ção de panno preto com lombo e cantoneiras de marroquim com inscripção e denominação em letras douradas, conforme o mo- delo em uso, um	\$000	\$000	Os mesmos.
Livros copiadores :			
De 500 folhas, de 0 ^m ,287×210 papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de mar- roquim, um	\$200	\$200	Os mesmos.
De 500 folhas, de 0 ^m ,358×0 ^m ,240, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um	\$800	\$800	Os mesmos.
De 500 folhas, de 0 ^m ,38×0 ^m ,26, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de mar- roquim, um	\$700	\$700	Os mesmos.
De 500 folhas, de 0 ^m ,34×0 ^m ,24, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de mar- roquim, um	\$900	\$900	Villas Boas & Comp.

Artigos—Unidades	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Livro resumo do ponto :			
De 100 folhas, para ponto de 0 ^m .33×0 ^m .23, encadernação de panno preto, um.....	11\$700	11\$700	J. L. Costa & Comp.
Limpa pennas :			
De louça, um.....	1\$450	1\$450	Villas Boas & Comp.
Lousas :			
De 0 ^m .40 para escrever, uma.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.

GRUPO N. 3

Lã :			
Para torcidas de lubrificadores em meadas, kilo.....	7\$200	7\$200	Borlido Maia & Comp.
Lamina :			
Central de carvão para pilhas Leclanché legitima, uma.....	\$350	\$350	Os mesmos.
Lampadas :			
Electrica até 25 velas «Brusch», uma.....	1\$550	1\$550	João Ramos & Comp.
Electrica de 30 a 50 velas «Brusch», uma.....	1\$550	1\$550	Os mesmos.
Electrica de 25 velas «Tantalo», uma.....	1\$550	1\$550	Os mesmos.
Electrica de 30 a 50 velas «Tantalo», uma.....	1\$550	1\$550	Os mesmos.
Electrica de 30 a 50 velas «Edisson», uma.....	1\$550	1\$550	Os mesmos.
Lamparinas :			
De cobre para soldar, n. 3, amostra n. 19, uma.....	3\$600	3\$600	Hime & Comp.
De cobre para soldar, n. 5, amostra n. 19, uma.....	4\$800	4\$800	João Ramos & Comp.
Lampeões :			
Belga de parede, completo, um.....	16\$000	16\$000	Fontes Garcia & Comp.
Belga para tecto, completo, um.....	13\$000	13\$000	Hime & Comp.
Lanternas :			
Com globo e guarda de metal, uma.....	15\$000	15\$000	Borlido Maia & Comp.
«Dietz» O. K., uma.....	4\$400	4\$400	Laport Irmão & Comp.
De sinais com mola, rotativa, uma.....	10\$000	10\$000	Borlido Maia & Comp.
Latrinas :			
De barro vidrado com syphão, uma.....	6\$500	6\$500	Hime & Comp.
De louça com syphão, uma.....	13\$000	13\$000	Hime & Comp.
Lavatorios :			
De ferro e pertences, um.....	10\$000	10\$000	Fontes Garcia & Comp.
De porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um.....	28\$000	28\$000	Hime & Comp.
Lenha :			
Em achas grossas (1 ^m .10), uma.....	\$315	\$315	Fontes Garcia & Comp.
Lonas :			
De algodão americana de 0 ^m .70 de largura, amostra n. 20, metro....	2\$200	2\$200	Borlido Maia & Comp.
De algodão americana de 0 ^m .80 de largura, amostra n. 20, metro....	2\$380	2\$380	Laport Irmão & Comp.
De algodão americana de 1 ^m .10 de largura, amostra n. 21, metro....	4\$390	4\$390	Os mesmos.
De algodão americana de 1 ^m .80 de largura, amostra n. 21, metro....	5\$240	5\$240	Os mesmos.
De algodão americana de 2 ^m .60 de largura, amostra n. 22, metro....	8\$850	8\$850	Os mesmos.
De impermeavel, amostra n. 23, metro.....	6\$500	6\$500	Borlido Maia & Comp.
Lonas :			
De linho ingleza de 0 ^m .60 de largura, amostra n. 24, metro.....	2\$200	2\$200	Borlido Maia & Comp.
De linho ingleza de 0 ^m .70 de largura, amostra n. 24, metro.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.

GRUPO N. 4

FERROS E OUTROS METAES

Latão :			
Em barras e vergalhões, kilo.....	1\$440	1\$440	Laport Irmão & Comp.
Em chapas, kilo.....	1\$490	1\$490	Os mesmos.

FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Limas—Dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Ferry, Greaves ou Morson Company :			
Chatas ou 1/2 cannas bastardas de 6", duzia.....	4\$300	4\$300	Borlido Maia & Comp.
Chatas ou 1/2 cannas bastardas de 8", duzia.....	7\$000	7\$000	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Chatas ou 1/2 cannas bastardas de 10", duzia.....	9\$000	9\$000	Os mesmos.
Chatas ou 1/2 cannas bastardas de 12", duzia.....	13\$000	13\$000	Os mesmos.
Chatas ou 1/2 cannas bastardas de 14", duzia.....	19\$000	19\$000	Os mesmos.
Chatas ou 1/2 cannas bastardas de 16", duzia.....	29\$000	29\$000	Oscar Taves & Comp.
Chatas ou 1/2 cannas bastardas de 18", duzia.....	38\$000	38\$000	Os mesmos.
Chatas ou 1/2 cannas murças de 6", duzia.....	5\$000	5\$000	Borlido Maia & Comp.
Chasat ou 1/2 cannas murças de 8", duzia.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.
Chatas ou 1/2 cannas murças de 10", duzia.....	11\$000	11\$000	Os mesmos.
Chatas ou 1/2 cannas murças de 12", duzia.....	15\$000	15\$000	Os mesmos.
Chatas ou 1/2 cannas murças de 14", duzia.....	21\$000	21\$000	Os mesmos.
Chatas ou 1/2 cannas murças de 16", duzia.....	33\$000	33\$000	Os mesmos.
Chatas ou 1/2 cannas murças de 18", duzia.....	50\$000	50\$000	Os mesmos.
Facas bastardas de 6", duzia.....	8\$500	8\$500	Oscar Taves & Comp.
Facas bastardas de 8", duzia.....	13\$000	13\$000	Os mesmos.
Facas bastardas de 10", duzia.....	17\$500	17\$500	Os mesmos.
Facas bastardas de 12", duzia.....	23\$000	23\$000	Os mesmos.
Facas bastardas de 13", duzia.....	35\$000	35\$000	Borlido Maia & Comp.
Parallelas bastardas de 6", duzia.....	5\$000	5\$000	Oscar Taves & Comp.
Parallelas bastardas de 8", duzia.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.
Parallelas bastardas de 10", duzia.....	11\$000	11\$000	Os mesmos.
Parallelas bastardas de 12", duzia.....	15\$000	15\$000	Os mesmos.
Parallelas bastardas de 14", duzia.....	23\$000	23\$000	Os mesmos.
Parallelas bastardas de 16", duzia.....	30\$000	30\$000	Oscar Taves & Comp.
Parallelas bastardas de 18", duzia.....	42\$000	42\$000	Os mesmos.
Parallelas murças de 6", duzia.....	6\$000	6\$000	Borlido Maia & Comp.
Parallelas murças de 8", duzia.....	10\$000	10\$000	Os mesmos.
Parallelas murças de 10", duzia.....	13\$000	13\$000	Os mesmos.
Parallelas murças de 12", duzia.....	17\$000	17\$000	Os mesmos.
Parallelas murças de 14", duzia.....	23\$000	23\$000	Os mesmos.
Parallelas murças de 16", duzia.....	37\$000	37\$000	Oscar Taves & Comp.
Parallelas murças de 18", duzia.....	54\$000	54\$000	Borlido Maia & Comp.
De tres quinas bastardas de 3", duzia.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 4", duzia.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 5", duzia.....	4\$000	4\$000	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 6", duzia.....	4\$800	4\$800	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 7", duzia.....	6\$000	6\$000	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 8", duzia.....	7\$000	7\$000	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 9", duzia.....	9\$000	9\$000	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 10", duzia.....	10\$500	10\$500	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 12", duzia.....	15\$000	15\$000	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 14", duzia.....	21\$000	21\$000	Os mesmos.
De tres quinas bastardas de 16", duzia.....	32\$000	32\$000	Os mesmos.
Limas:			
De 3 quinas bastardas de 18" dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	48\$000	48\$000	Borlido Maia & Comp.
De 3 quinas murças de 3", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	3\$200	3\$400	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	4\$500	4\$500	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	5\$500	5\$500	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 7", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	7\$000	7\$000	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	9\$000	9\$000	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 9", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	11\$000	11\$000	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	15\$000	15\$000	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 11", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....			
De 3 quinas murças de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	16\$000	16\$000	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 13", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....			
De 3 quinas murças de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	25\$000	25\$000	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 15", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....			
De 3 quinas murças de 16", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	35\$000	35\$000	Os mesmos.
De 3 quinas murças de 17", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....			
De 3 quinas murças de 18", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	49\$000	49\$000	Os mesmos.
Limatões:			
Quadrados ou redondos bastardos de 3", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....			
Quadrados ou redondos bastardos de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.

Artigos—Unid d

Entregues
no
Almoxarifado
GeralEntregues
no
Almoxarifado
da E. F.
Rio do Ouro

Fornecedores

Quadrados ou redondos bastardos de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 7", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 9", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 11", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 13", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 15", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 16", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 17", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos bastardos de 18", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 3", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 7", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 9", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 11", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 13", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 15", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 16", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Quadrados ou redondos murços de 17", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

Limatões:

Quadrados ou redondos murços de 18", dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo, Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....

4\$000	4\$000	Os mesmos.
6\$000	6\$000	Os mesmos.
8\$000	8\$000	Os mesmos.
12\$000	12\$000	Os mesmos.
16\$000	16\$000	Os mesmos.
27\$000	27\$000	Oscar Taves & Com
41\$000	41\$000	Os mesmos.
3\$600	3\$600	Borlido Maia & Comp.
5\$000	5\$000	Os mesmos.
8\$000	8\$000	Os mesmos.
10\$000	10\$000	Os mesmos.
14\$000	14\$000	Os mesmos.
20\$000	20\$000	Os mesmos.
32\$000	32\$000	Os mesmos.
48\$000	48\$000	Borlido Maia & Comp.

Lixa:

Em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha.....

Em papel, do fabricante Acton & Borman, sortidas em numeros, folha.....

Em papel, do fabricante Navarre, sortidas em numeros, folha.....

GRUPO 7

MATERIAL METALLICO PARA CANALISACAO D'AGUA—PEÇAS DE FERRO BATIDO E FUNDIDO

Luvas:

De ferro fundido para registros de 0^m,06 a 0^m,90, kilo.....

PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO

Luvas:

De ferro galvanizado, de 3/8", uma.....

De ferro galvanizado, de 1/2", uma.....

De ferro galvanizado, de 3/4", uma.....

De ferro galvanizado, de 1", uma.....

\$058	\$058	Fortes Garcia & Comp.
\$039	\$039	Os mesmos.
\$054	\$054	Dias Garcia & Comp.
\$300	\$300	C. F. ... & Comp.
\$030	\$030	Borlido Maia & Comp.
\$120	\$120	Os mesmos.
\$180	\$180	Os mesmos.
\$200	\$200	Os mesmos.

De linho Eureka (por pollegada de diametro). Amostra n. 25, metro. . . 4\$000. . . 4\$000 Oscar Tayes & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Mangueiras:			
De lona (por pollegada de diametro) amostra n. 26, metro.....	\$545	\$545	João Ramos & Comp.
De sola de 2 ^m , 60×4 1/8" de diametro para caixas de agua, uma.....	39\$300	39\$500	Laport Irmão & Comp.
Manômetros:			
Bourdon de 150 a 400 £, um.....	34\$000	34\$000	Oscar Taves & Comp.
Crosby de 150 £, um.....	108\$000	108\$000	Laport Irmão & Comp.
Schaffer de 150 a 400 £, um.....	38\$500	38\$500	João Ramos & Comp.
Marroquins:			
Chagrin de cores, pelle.....	7\$500	7\$500	Souza Baptista & Comp.
Mealhar:			
De chumbo amostra n. 26 A, kilo.....	9\$80	\$780	Laport Irmão & Comp.
De linho inglez, amostra n. 27, kilo.....	1\$300	1\$300	Borlido Maia & Comp.
De linho nacional, kilo.....	\$950	\$950	Os mesmos.
Moringues:			
De barro da Bahia, com prato, n. 1, um.....	2\$100	2\$100	Fontes Garcia & Comp.
De barro fino ba Penha, com prato, n. 1, um.....	\$990	\$990	Os mesmos.

GRUPO N. 4

FERROS E OUTROS METAES

Metaes:			
Delta, kilo.....	1\$600	1\$600	Borlido Maia & Comp.
Magnolia, kilo.....	1\$390	1\$390	Laport Irmão & Comp.
Patente Phenix, kilo.....	1\$350	1\$350	Borlido Maia & Comp.

FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Maçanetas:			
De ferro esmaltado para trincos, uma.....	1\$190	1\$190	Dias Garcia & Comp.
De metal para trincos, uma.....	\$550	\$550	Hime & Comp.
De vidro para trincos, uma.....	\$980	\$980	Os mesmos.
Machadinhas:			
Collins n. 2.....	1\$900	1\$900	Borlido Maia & Comp.
Machados:			
Collins de 5 £, um.....	3\$700	3\$700	Borlido Maia & Comp.
Inglezes, um.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
Nacionais, um.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.
Machinas:			
De moer tinta, n. 1, uma.....	27\$000	27\$000	Fontes Garcia & Comp.
De moer tinta, n. 2, uma.....	48\$000	48\$000	Os mesmos.
De moer tinta, n. 3, uma.....	35\$000	35\$000	Hime & Comp.
Marretas:			
De aço inglezas, kilo.....	\$680	\$680	Laport Irmão & Comp.
Marrões:			
De aço inglezas, kilo.....	\$680	\$680	Os mesmos.
Martellos:			
Inglezes de um kilo, um.....	2\$300	2\$300	Dias Garcia & Comp.
De mão e cabo, de unha e cunha (aço) para carpinteiro (médio), um.....	1\$300	1\$300	Borlido Maia & Comp.
De mão, de cobre para machinista, kilo.....	2\$800	2\$800	João Ramos & Comp.
Para machinista, de 700 grammas, um.....	1\$200	1\$200	Oscar Taves & Comp.
Molas:			
Para por a, tamanho médio, uma.....	1\$800	1\$800	Dias Garcia & Comp.

GRUPO N. 6

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ETC.

Manilhas curvas:			
De barro nacional de 2", uma.....	1\$240	1\$240	Vinha & Fernandes.
De barro nacional de 3", uma.....	\$990	1\$290	Pinheiro & Ladeira.
De barro nacional de 4", uma.....	1\$300	1\$600	Os mesmos.
De barro nacional de 6", uma.....	2\$260	2\$660	Os mesmos.
De barro nacional de 8", uma.....	3\$570	3\$970	Os mesmos.
De barro nacional de 9", uma.....	3\$770	4\$170	Os mesmos.
De barro nacional de 12", uma.....	6\$030	6\$130	Os mesmos.
Manilhas com derivantes:			
De barro nacional em qualquer forma de 2"×2", uma.....	1\$150	—	Vinha & Fernandes.
De barro nacional em qualquer forma de 2"×2", uma.....	—	1\$150	José da Silva & Comp.
De barro nacional em qualquer forma de 3"×2", uma.....	2\$100	2\$100	Os mesmos.

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Manilhas com derivantes:			
De barro nacional em qualquer forma de 3"×3", uma.....	2\$100	2\$100	José da Silva & Comp.
De barro nacional em qualquer forma de 4"×2", uma.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.
De barro nacional em qualquer forma de 4"×3", uma.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.
De barro nacional em qualquer forma de 4"×4", uma.....	2\$680	2\$680	Os mesmos.
De barro nacional em qualquer forma de 6"×2", uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De barro nacional em qualquer forma de 6"×3", uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De barro nacional em qualquer forma de 6"×4", uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De barro nacional em qualquer forma de 6"×6", uma.....	3\$600	3\$600	Henrique & Frederico.
De barro nacional em qualquer forma de 8"×6", uma.....	6\$000	6\$000	José da Silva & Comp.
De barro nacional em qualquer forma de 9"×3", uma.....	5\$500	5\$500	Henrique & Frederico.
De barro nacional em qualquer forma de 9"×4", uma.....	5\$500	5\$500	José da Silva & Comp.
De barro nacional em qualquer forma de 9"×6", uma.....	6\$000	6\$000	Os mesmos.
De barro nacional em qualquer forma de 9"×9", uma.....	6\$500	6\$500	Os mesmos.
De barro nacional em qualquer forma de 12"×4", uma.....	7\$000	7\$000	Henrique & Frederico.
De barro nacional em qualquer forma de 12"×6", uma.....	7\$000	7\$000	José da Silva & Comp.
De barro nacional em qualquer forma de 12"×9", uma.....	8\$500	8\$500	Henrique & Frederico.
De barro nacional em qualquer forma de 12"×12", uma.....	10\$900	10\$900	José da Silva & Comp.
Manilhas rectas:			
De barro nacional de 2", uma.....	\$300	\$800	Os mesmos.
De barro nacional de 3", uma.....	\$700	\$900	Pinheiro & Ladeira.
De barro nacional de 4", uma.....	\$800	1\$180	Os mesmos.
De barro nacional de 6", uma.....	1\$480	1\$480	José da Silva & Comp.
De barro nacional de 8", uma.....	2\$690	2\$690	Pinheiro & Ladeira.
De barro nacional de 9", uma.....	2\$420	2\$420	José da Silva & Comp.
De barro nacional de 12", uma.....	4\$200	4\$200	Os mesmos.

GRUPO N. 4

FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Níveis:			
De bolha de ar de 0m,30 com capa de metal, um.....	2\$580	2\$280	Dias Garcia & Comp.
De bolha de ar de 0m,35 com capa de metal, um.....	6\$000	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
De bolha de ar de 0m,40 com capa de metal, um.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.

GRUPO N. 7

MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA
PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO

Nipples:			
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3/8", um..	\$080	\$080	Borlido Maia & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1/2", um..	\$150	\$160	Laport Irmão & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3/4", um..	\$200	\$200	Borlido Maia & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1", um....	\$290	\$290	Laport Irmão & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1 1/4", um..	\$330	\$330	Os mesmos.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1 1/2", um..	\$330	\$390	Os mesmos.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 2", um....	\$440	\$440	Os mesmos.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 2 1/4", um..	\$690	\$690	Os mesmos.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 2 1/2", um..	\$800	\$800	Borlido Maia & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3", um....	1\$400	1\$400	Laport Irmão & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3 1/2", um..	1\$900	1\$900	Os mesmos.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 4", um....	2\$200	2\$200	Borlido Maia & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 4 1/2", um..	4\$500	4\$500	Laport Irmão & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 5", um....	3\$000	5\$000	Oscar Taves & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 5 1/2", um..	8\$500	8\$500	Laport Irmão & Comp.
Simple ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 6", um....	7\$000	7\$000	Oscar Taves & Comp.

GRUPO N. 3

Oleos:			
De banha de 1ª qualidade, litro.....	1\$400	1\$400	João Ramos & Comp.
Para boxes de carros, litro.....	\$240	\$240	Borlido Maia & Comp.
De caroços de algodão, litro.....	\$760	\$760	Os mesmos.
Para cylindros «Galena», kilo.....	\$430	\$430	Fontes Garcia & Comp.
Para dynamo Safety machinery, lata de 18 litros.....	10\$000	10\$000	Borlido Maia & Comp.
Para automoveis Velox, especial, lata de 18 litros.....	7\$300	7\$300	Fontes Garcia & Comp.
Especial para machinas de escrever, vidro de 100 grammas.....	\$700	\$700	Borlido Maia & Comp.
De mocotó, litro.....	\$740	\$740	Os mesmos.
Registo n. 1, litro.....	\$270	\$270	Hime & Comp.
De licino para lubrificação, litro.....	\$760	\$760	Borlido Maia & Comp.
De relojoaria, superior, vidro de 500 grammas.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
Para transformador «Transil oil», litro.....			

Crinol:	\$800	\$800	Os mesmos
Para retretes, um.....	3\$500	3\$500	Souza Baptista & Comp.

GRUPO N. 5

TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Ocres:			
Francez, em pó, claro ou escuro, kilo.....	\$220	—	Fontes Garcia & Comp.
Francez, em pó, claro ou escuro, kilo.....	—	\$220	Hime & Comp.
Nacional, em pó, claro ou escuro, kilo.....	\$039	\$089	Laport Irmão & Comp.

Artigos - Utilidade	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Oleos :			
De amendoas doces, litro.....	1\$500	1\$500	Fontes Garcia & Comp.
De banha P. T. Georges, em latas, litro.....	1\$400	1\$400	Os mesmos.
De banha P. T. Georges, em quartolas, kilo.....	1\$390	1\$400	Os mesmos.
De linhaça crú genuino, litro.....	1\$080	1\$080	Laport Irmão & Comp.
De linhaça pura fervido escuro, kilo.....	1\$250		
Ouro :		1\$250	Hime & Comp.
Francez em livros de 25 folhas, livro.....	1\$390	1\$390	Dias Garcia & Comp.
Japonez genuino em vidros, de Schorwin William, vidro.....	\$900	\$900	Fontes Garcia & Comp.
Oxido :			
De ferro, kilo.....	\$480	\$430	Laport Irmão & Comp.

GRUPO N. 1

Pannos :			
Para copiadores de diversos tamanhos, um.....	1\$400	1\$400	Villas Boas & Comp.
Papel :			
Apergaminhado de 0 ^m ,96 x 0 ^m ,66 de 20, 24, 30 e 40 kilos, kilo.....	1\$390	1\$390	Os mesmos.
Carbono preto, azul e encarnado Derby, caixa de 100 folhas, uma.....	9\$200	9\$200	Os mesmos.
Carbono preto, azul e encarnado Carbonium, caixa de 100 folhas, uma.....	9\$300	9\$300	J. L. Costa & Comp.
Cavallinho n. 144 para desenho, folha.....	1\$100	1\$100	Os mesmos.
Para cartas com enveloppes, diplomata T. Mill, caixa de 50/50, uma.....	4\$800	4\$800	Os mesmos.
Para cartas com enveloppes, superior pautado, em 1/8, caixa de 50/50, uma.....	1\$680	1\$380	Os mesmos.
Cartão branco de 50 kilos, folha.....	\$180	\$180	Villas Boas & Comp.
Cartão para capas de diversas cores, folha.....	\$170	\$170	J. L. Costa & Comp.
Marmore de diversas cores, folha.....	\$095	\$095	Villas Boas & Comp.
Para copias de 0 ^m ,75, n. 810, em peças de 10 metros, uma.....	21\$000	21\$000	J. L. Costa & Comp.
De cores, B. B. de 24 kilos, kilo.....	1\$290	1\$290	Villas Boas & Comp.
De cores B. B. de 30 kilos, kilo.....	1\$290	1\$290	Os mesmos.
De cores de uma e duas faces, formato B, kilo.....	2\$000	2\$000	J. L. Costa & Comp.
Para embrulho, encorpado de 1 ^m ,26 x 0 ^m ,95, apergaminhado, folha.....	\$110	\$110	Os mesmos.
De ferro-prussiato para cópias de desenho, de 1 ^m ,00, peça de 10 metros.....	18\$900	18\$900	Villas Boas & Comp.
Fiume Smith Meynier liso, pesando cada resma 7 kilos, resma.....	11\$400	11\$400	Os mesmos.
Fiume Smith Meynier pautado, com 33 linhas, pesando cada resma 7 kilos, resma.....	11\$800	11\$800	J. L. Costa & Comp.
Fiume Smith Meynier pautado com 33 linhas, pesando cada resma 4 kilos e 800 grammas, resma.....	8\$450	8\$450	Villas Boas & Comp.
Florette de 1 ^a pautado, resma.....	6\$300	6\$300	Os mesmos.
Florette de 2 ^a pautado, resma.....	5\$000	5\$000	Os mesmos.
Florette de 1 ^a liso, resma.....	5\$400	5\$400	J. L. Costa & Comp.
Florette de 2 ^a liso, resma.....	4\$700	4\$700	Os mesmos.
Godem pautado com 33 linhas, pesando cada resma 7 kilos, resma.....	10\$600	10\$600	Os mesmos.
Hollanda pautado de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,20, resma.....	23\$900	23\$900	Villas Boas & Comp.
Hollanda pautado de 0 ^m ,70 x 0 ^m ,50, resma.....	47\$300	47\$300	J. L. Costa & Comp.
Hollanda quadriculado de 0 ^m ,36 x 0 ^m ,24, resma.....	17\$800	17\$300	Villas Boas & Comp.
Hollanda quadriculado de 0 ^m ,48 x 0 ^m ,36, resma.....	47\$000	47\$000	J. L. Costa & Comp.
Impermeavel para copiadores em 1/4, folha.....	\$200	\$200	Villas Boas & Comp.
Impermeavel para copiadores em 1/4 double, folha.....	\$400	\$400	Os mesmos.
De impressão massa commum A. A. de 30 a 50 kilos, kilo.....	\$390	\$390	Os mesmos.
De impressão massa commum B. B. de 30 a 50 kilos, kilo.....	\$390	\$390	Os mesmos.
De impressão massa especial, kilo.....	\$700	\$700	Os mesmos.
De impressão massa especial de 1 ^a , kilo.....	\$700	\$700	J. L. Costa & Comp.
De linho azul para capas de process (resma de 400 folhas), uma.....	11\$600	11\$600	Os mesmos.
De linho Bank Poten-Nost (resma de 500 folhas), uma.....	19\$000	19\$000	Os mesmos.
De linho Beveland (resma de 500 folhas), uma.....	22\$000	22\$000	Os mesmos.
De linho Brazil (resma de 500 folhas), uma.....	24\$000	24\$000	Villas Boas & Comp.
De linho Cheque Bond para machina de escrever, resma.....	18\$500	18\$500	Os mesmos.
De linho Excelsior Bank Post M. M. C. (resma de 500 folhas), uma.....	21\$000	21\$000	J. L. Costa & Comp.
De linho Extra Strong (resma de 500 folhas) uma.....	17\$500	17\$500	Os mesmos.
De linho Linen Bank (resma de 500 folhas, uma.....	19\$300	19\$300	Os mesmos.
De linho Linen Post (resma de 500 folhas) uma.....	24\$000	24\$000	Villas Boas & Comp.
De linho Original Schleicher & Schull (resma de 500 folhas), uma.....	30\$000	30\$000	Os mesmos.
De linho Original Eme Mill Bank (resma de 500 folhas), uma.....	26\$200	26\$200	Os mesmos.
De linho Royal Aucks Vellum (resma de 500 folhas), uma.....	32\$000	32\$000	Os mesmos.
De linho Royal Vellum pautado 33 linhas, resma.....	19\$000	19\$000	J. L. Costa & Comp.
De linho Th. Prado pautado 33 linhas, resma.....	13\$500	13\$500	Os mesmos.
De linho Visconcin Bond (resma de 500 folhas), uma.....	16\$200	16\$200	Villas Boas & Comp.
Mata-borrão cartão branco grosso para copiadores, folha.....	\$300	\$300	Os mesmos.
Mata-borrão cartão branco pesando cada resma de 480 folhas 420 libras, folha.....	\$280	\$280	Os mesmos.
Mata-borrão Duplex em tiras para buvards, cento.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
Mata-borrão fino para intercalar, folha.....	\$050	\$050	Os mesmos.
Quadriculado sem forro n. 106 de 0 ^m ,75 Schleider (peça de 10 ^m ,00), uma.....	8\$800	8\$800	J. L. Costa & Comp.
Quadriculado forrado n. 114 de 0 ^m ,75, Schleicher (peça de 10 ^m ,00), uma.....	21\$300	21\$900	Os mesmos.
Rives B. P. K. pautado 33 linhas, resma.....	18\$200	18\$200	Villas Boas & Comp.
Sem fim forrado de panno n. 434 1/2 de 1 ^m ,42 Schleicher, metro.....	6\$000	6\$000	Os mesmos.
Sem fim forrado de panno n. 440 de 1 ^m ,80 Schleicher, metro.....	7\$700	7\$700	J. L. Costa & Comp.
Sem fim sem forro n. 762 de 1 ^m ,47 Schleicher, metro.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Papéis:			
Sem fim sem forro n. 767 de 1 ^m ,85 Schleicher, metro.....	7\$000	7\$000	J. L. Costa & Comp.
Sem fim sem forro n. 769 de 1 ^m ,10, metro.....	1\$900	1\$900	Os mesmos.
Tela transparente n. 6 de 1 ^m ,10, metro.....	2\$390	2\$390	Os mesmos.
Tela transparente n. 6 de 1 ^m ,36, metro.....	3\$200	3\$200	Os mesmos.
Tela transparente n. 6 de 1 ^m ,50, metro.....	4\$300	4\$300	Villas Bôas & Comp.
Vegetal n. 112 de 0 ^m ,96 Schleicher, metro.....	1\$100	1\$100	Os mesmos.
Vegetal n. 777 de 1 ^m ,44 Schleicher, resma.....	1\$300	1\$300	J. L. Costa & Comp.
Vergé almasso superior liso, resma.....	5\$000	5\$000	Os mesmos.
Vergé almasso superior pautado, resma.....	5\$700	5\$700	Villas Bôas & Comp.
Pastas:			
De madeira com mola de nickel para papel almasso, uma.....	3\$400	3\$400	Villas Bôas & Comp.
De madeira com mola de nickel para papel de carta, uma.....	2\$700	2\$700	J. L. Costa & Comp.
De madeira com mola de nickel para papel de officio, uma.....	3\$700	3\$700	Os mesmos.
De madeira com mola de nickel para papel de peso, uma.....	2\$900	2\$900	Os mesmos.
De marroquim de 0 ^m ,50×0 ^m ,32, uma.....	19\$400	19\$400	Os mesmos.
De marroquim com folhas, duas chaves, de 0 ^m ,48×0 ^m ,32, uma.....	78\$000	78\$000	Villas Bôas & Comp.
De marroquim com letreiro dourado, uma.....	24\$000	24\$000	Os mesmos.
De oleado para papeis com flores n. 156, uma.....	6\$900	6\$900	Os mesmos.
De oleado para papeis simples de 0 ^m ,50×0 ^m ,35, uma.....	5\$400	5\$400	Os mesmos.
De papelão grosso com lombada inteira e cantoneiras de carneira com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,05×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	8\$000	8\$000	J. L. Costa & Comp.
De idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,10×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	8\$500	8\$500	Os mesmos.
De idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,20×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	10\$000	10\$000	Os mesmos.
De papelão grosso com lombada flexível e cantoneiras de marroquim com os respectivos cadarços, de 0 ^m ,05×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	9\$500	9\$500	Villas Bôas & Comp.
De idem, idem, idem de 0 ^m ,10×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	10\$000	10\$000	J. L. Costa & Comp.
De idem, idem, idem de 0 ^m ,20×0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	13\$500	13\$500	Os mesmos.
Pegadeiras:			
De metal amarello, sortidas em tamanhos, uma.....	1\$240	1\$240	Villas Bôas & Comp.
De nickel, sortidas em tamanhos, uma.....	2\$300	2\$300	Os mesmos.
Pennas:			
De Birmingham—qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$390	2\$390	Os mesmos.
De Blancy—qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$500	2\$500	J. L. Costa & Comp.
De Brandauer O. para desenho em cartas, carta.....	2\$000	2\$000	Villas Bôas & Comp.
De Brandauer qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De D. Leonard & Comp. qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$300	3\$300	Os mesmos.
De Esterbrook & Comp. qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$200	3\$200	J. L. Costa & Comp.
Falcon qualquer numero (caixa de 100), uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
Gillot's qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
Gillot's em cartas de 12, n. 850, carta.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
J. Globo—qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.
Legal—qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$000	5\$000	Os mesmos.
Mallat—qualquer numero (caixa de 100), uma.....	1\$940	1\$940	Villas Bôas & Comp.
Perry—qualquer numero (caixa de 100), uma.....	2\$400	2\$400	J. L. Costa & Comp.
Soennecken—qualquer numero (caixa de 100), uma.....	4\$000	4\$000	Os mesmos.
Percevejos:			
«Grip» de metal para prender desenhos, sortidos em tamanhos, caixa.....	6\$300	6\$300	Villas Bôas & Comp.
Pesos:			
Para papel de 400 grammas de crystal, um.....	3\$500	3\$500	Villas Bôas & Comp.
Para papel de 400 grammas, de vidro, um.....	3\$300	3\$300	Os mesmos.
Pinceis:			
De pello superior ns. 2 e 3 para copiadores, um.....	2\$300	2\$300	J. L. Costa & Comp.
De pello superior para desenhos, sortidos, um.....	\$900	\$900	Os mesmos.
Pistolets:			
De borracha (collecção de 10), uma.....	24\$000	24\$000	Villas Bôas & Comp.
De celluloid (collecção de 10), uma.....	24\$000	24\$000	Os mesmos.
De chiffre (collecção de 10), uma.....			
De madeira (collecção de 10), uma.....	19\$000	19\$000	Os mesmos.
Pranchetas:			
De madeira de 0 ^m ,60×0 ^m ,40, uma.....	7\$800	7\$800	Os mesmos.
De madeira de 2 ^m ,00×1 ^m ,10, uma.....	69\$500	69\$500	Os mesmos.
Pressas:			
Para copiadores de ferro batido superior de 0 ^m ,40×0 ^m ,30, uma.....	99\$500	99\$500	Os mesmos.
Para copiadores de ferro batido superior de 0 ^m ,40×0 ^m ,30 com mesa, uma.....	144\$000	144\$000	Os mesmos.
Para copiadores de F. Soennecken de 0 ^m ,40×0 ^m ,30, n. 685 com mesa, uma.....	160\$000	160\$000	Os mesmos.
Para copiadores de F. Soennecken de 0 ^m ,40×0 ^m ,30, n. 685, uma.....	103\$000	103\$000	Os mesmos.

35

Artigos — Unidade	Entregues ao Almoxarifado Geral	Entregues ao Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Parafusos:			
De ferro fenda, cabeça redonda, de 3"×12 a 21, groza.....	6\$500	6\$500	Fontes Garcia & Comp.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 3 1/2"×14 a 22, groza.....	9\$500	9\$500	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 4"×14 a 23, groza.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 20×9, cento.....	6\$100	6\$100	Berlido Maia & Comp.
De ferro, francezes, de 30×9, cento.....	6\$000	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
De ferro, francezes, de 50×8, cento.....	5\$200	5\$200	Berlido Maia & Comp.
De ferro, francezes, de 50×9, cento.....	6\$870	6\$870	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 60×9, cento.....	7\$380	7\$380	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 60×10, cento.....	9\$330	9\$330	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 60×11, cento.....	10\$670	10\$670	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 70×9, cento.....	7\$990	7\$990	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 70×10, cento.....	10\$080	10\$080	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 80×9, cento.....	8\$610	8\$610	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 80×10, cento.....	10\$800	10\$800	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 90×9, cento.....	9\$280	9\$280	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 90×10, cento.....	12\$000	12\$000	Fontes Garcia & Comp.
De ferro, francezes, de 100×9, cento.....	10\$960	10\$960	Berlido Maia & Comp.
De ferro, francezes, de 110×10, cento.....	12\$240	12\$240	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 120×10, cento.....	14\$280	14\$280	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 140×10, cento.....	15\$850	15\$850	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 150×10, cento.....	16\$600	16\$600	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 150×12, cento.....	23\$970	23\$970	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 160×10, cento.....	17\$360	17\$360	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 160×11, cento.....	20\$070	20\$070	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 170×10, cento.....	18\$200	18\$200	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 180×10, cento.....	19\$950	19\$950	Os mesmos.
De ferro, francezes, de 200×10, cento.....	20\$520	20\$520	Os mesmos.
De ferro, rosca soberba, kilo.....	1\$290	1\$290	Laport Irmão & Comp.
De ferro, com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, kilo.....	\$930	\$930	Hime & Comp.
De latão fenda, cabeça chata, de 3/8"×2 a 3, groza.....	\$790	\$790	Dias Garcia & Comp.
De latão fenda, cabeça chata, de 1/2"×4 a 6, groza.....	1\$000	—	Fontes Garcia & Comp.
De latão fenda, cabeça chata, de 5/8"×4 a 6, groza.....	—	1\$100	Dias Garcia & Comp.
De latão fenda, cabeça chata, de 5/8"×7 a 12, groza.....	1\$350	1\$350	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 7/8"×5 a 8, groza.....	2\$450	2\$450	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 7/8"×9 a 12, groza.....	3\$900	3\$900	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 1"×6 a 11, groza.....	3\$700	3\$700	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 1 1/4"×6 a 11, groza.....	4\$700	4\$700	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 1 1/2"×8 a 13, groza.....	6\$300	6\$300	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 1 1/2"×14 a 18, groza.....	10\$400	10\$400	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 1 3/4"×8 a 13, groza.....	7\$300	7\$300	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 1 3/4"×14 a 18, groza.....	13\$400	13\$400	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 2"×10 a 15, groza.....	11\$600	11\$600	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 2"×16 a 22, groza.....	21\$200	21\$200	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça chata, de 2 1/4"×10 a 15, groza.....	18\$000	18\$000	Fontes Garcia & Comp.
De latão fenda, cabeça chata, de 2 1/2"×10 a 18, groza.....	15\$700	15\$700	Dias Garcia & Comp.
De latão fenda, cabeça chata, de 3"×12 a 21, groza.....	21\$800	21\$800	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça redonda, de 1/2"×4 a 6, groza.....	1\$800	1\$800	Fontes Garcia & Comp.
De latão fenda, cabeça redonda, de 5/8"×4 a 6, groza.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça redonda, de 7/8"×5 a 8, groza.....	3\$800	3\$800	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça redonda, de 7/8"×6 a 12, groza.....	4\$500	4\$500	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 1"×6 a 11, groza.....	4\$900	4\$900	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 1"×11 a 16, groza.....	6\$500	6\$500	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 1 1/4"×6 a 11, groza.....	8\$500	8\$500	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 1 1/4"×8 a 13, groza.....	14\$000	14\$000	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 1 3/4"×8 a 13, groza.....	18\$000	18\$000	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 2"×10 a 15, groza.....	20\$000	20\$000	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 2" 1/4"×10 a 15, groza.....	22\$000	22\$000	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 2 1/2"×10 a 18, groza.....	26\$000	26\$000	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 2 3/4"×12 a 19, groza.....	30\$000	30\$000	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 3"×12 a 21, groza.....	32\$000	32\$000	Os mesmos.
De ferro fenda, cabeça redonda, de 3 1/2"×14 a 22, groza.....	38\$000	38\$000	Os mesmos.
De latão fenda, cabeça redonda, de 4"×14 a 23, groza.....	58\$000	58\$000	Os mesmos.
Pedras:			
Para afiar, qualquer dimensão, uma.....	5\$000	5\$000	Os mesmos.
De amolar, de qualquer tamanho, pollegada.....	\$115	\$115	Hime & Comp.
De amolar, alfange, uma.....	\$600	\$600	Fontes Garcia & Comp.
Preta de amolar, de 0m,30×0m,15.....	5\$000	5\$000	Berlido Maia & Comp.
Preta de amolar, de 0m,35×0m,20, uma.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
Preta de esmeril, de qualquer dimensão, uma.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
Para rebolo, de 0m,20×0m,04, francez natural, uma.....	10\$000	10\$000	Os mesmos.
Para rebolo, de 0m,30×0m,05m, francez natural, uma.....	20\$000	20\$000	Os mesmos.
Para rebolo, de 0m,50×0m,09, francez natural, uma.....	16\$500	—	Dias Garcia & Comp.
Para rebolo, de 0m,30×0m,09, francez natural, uma.....	—	17\$000	Oscar Taves & Comp.
Para rebolo, de 0m,60×0m,10, francez natural, uma.....	21\$000	21\$800	Dias Garcia & Comp.
Para rebolo, de 0m,70×0m,11, francez natural, uma.....	34\$000	34\$000	Oscar Taves & Comp.
Para rebolo, de 0m,80×0m,12, francez natural, uma.....	41\$000	42\$500	Dias Garcia & Comp.
Para rebolo, de 0m,80×0m,18, francez natural, uma.....	60\$000	60\$000	Oscar Taves & Comp.

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues ao Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro	Fornecedores
Peneiras:			
De arame de latão, de 0 ^m ,50 de diametro, uma.....	6\$500	6\$800	Dias Garcia & Comp.
De arame de latão, de 0 ^m ,60 de diametro, uma.....	12\$000	12\$000	Fontes Garcia & Comp.
De cabelo, tamanho médio, uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De ferro galvanizado, de 0 ^m ,60, uma.....	1\$700	1\$700	Hime & Comp.
De taquara para cal, grandes, uma.....	1\$500	1\$500	Fontes Garcia & Comp.
De taquara, para cal, pequenas, uma.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
Picaretas:			
Americanas, de aço, bico e socca, uma.....	1\$780	1\$780	Laport Irmão & Comp.
Americanas, de aço, de ponta e pá, uma.....	1\$480	1\$480	Hime & Comp.
De cavar, de 7 1/2 & Septimus, uma.....	2\$200	2\$200	Oscar Taves & Comp.
De soccar, de 7 1/2 & Septimus, uma.....	2\$350	2\$350	Laport Irmão & Comp.
Pitões:			
Aberto, duzia.....	1\$000	1\$000	Fontes Garcia & Comp.
Fechado, duzia.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
De esquadria, duzia.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
Ponta de pariz:			
Com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	\$372	\$372	Hime & Comp.
Sem cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	\$450	\$450	Os mesmos.
Porcas:			
De ferro, quadradas, com rosca, inglesas, kilo.....	1\$100	1\$100	Borlido Maia & Comp.
De ferro, quadradas, com rosca, nacionaes, kilo.....	\$980	\$980	Hime & Comp.
De ferro, sextavadas, com rosca, inglesas, kilo.....	1\$100	1\$100	Borlido Maia & Comp.
De ferro, sextavadas, com rosca, nacionaes, kilo.....	\$980	\$980	Hime & Comp.
Pregos:			
De cabeça de metal, kilo.....	5\$000	5\$000	Fontes Garcia & Comp.
De zinco, kilo.....	1\$150	1\$150	Hime & Comp.
Puas:			
Com catraca nickelada, qualquer tamanho, uma.....	3\$400	3\$100	Dias Garcia & Comp.
Sem catraca nickelada, qualquer tamanho, uma.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.
Puchadores:			
De madeira, para gavetas, um.....	\$500	\$500	Fontes Garcia & Comp.
De metal, com argola e porca, um.....	\$400	\$400	Os mesmos.
Nickelados, para gavetas, um.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.

GRUPO N. 5

TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Papel:			
De filtro, folha.....	\$150	\$150	Borlido Maia & Comp.
Pedra:			
Pomes, em pedaços, kilo.....	\$630	\$630	Hime & Comp.
Pomes, em pó, kilo.....	\$850	\$850	Dias Garcia & Comp.
Pontes:			
De aço, para fugir, um.....	2\$500	2\$500	Fontes Garcia & Comp.
Perchlorureto:			
De ferro, kilo.....	4\$800	4\$800	Borlido Maia & Comp.
Phenolina, kilo.....	1\$500	1\$500	Os mesmos.
Pinceis:			
Para bater chapas, sortidos, duzia.....	9\$600	9\$600	Fontes Garcia & Comp.
Chatos ou redondos, encastoados, até n. 12, duzia.....	1\$800	1\$800	Dias Garcia & Comp.
Chatos ou redondos, encastoados, de n. 13 a n. 20, duzia.....	3\$300	3\$300	Os mesmos.
Chatos ou redondos, encastoados, de n. 21 a n. 30, duzia.....	11\$000	11\$060	Os mesmos.
De corda (de pollegada) de 3/4", duzia.....	7\$200	7\$200	Fontes Garcia & Comp.
De corda (de pollegada) de 1", duzia.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
De corda, de paisagem, sortidos, duzia.....	24\$000	24\$000	Os mesmos.
De dourar, sortidos, duzia.....	18\$000	18\$000	Os mesmos.
Finos, para letras, sortidos, duzia.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
Para letras, pello de Martha, cabo de pino, sortidos, duzia.....	18\$000	18\$000	Os mesmos.
Para letras, pello de Martha, cabo de penna, sortidos, duzia.....	18\$000	18\$000	Os mesmos.
Para traços finos, sortidos, duzia.....	6\$500	6\$500	Borlido Maia & Comp.
Para traços grossos, sortidos, duzia.....	5\$500	5\$500	Os mesmos.
Pixe:			
Nacional, kilo.....	\$120	\$120	Os mesmos.
Plombagina:			
Morgan, kilo.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.

Artigos—Unidades	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Pontos:			
Falsos (Sparadraps), metro.....	2\$200	2\$200	Borlido Maia & Comp.
Pós:			
De sapatos, em pacotes, kilo.....	\$420	\$420	Os mesmos.
Potassas:			
Grossa, kilo.....	\$175	\$175	Hime & Comp.
Refinada, kilo.....	\$200	\$200	Borlido Maia & Comp.
Prata:			
Em livros, livro.....	1\$500	1\$300	Fontes Garcia & Comp.
Preto:			
Leve, kilo.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
Marfim, kilo.....	2\$500	2\$500	Borlido Maia & Comp.
Marfim em pingos, kilo.....	3\$000	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
Prompto alívio, vidro.....	1\$800	1\$800	Borlido Maia & Comp.
Prussiato:			
De potassio, kilo.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
Purpurinas:			
Para bronzear, papel 34 grammas.....	\$550	\$350	Fontes Garcia & Comp.
Para pratear, papel 34 grammas.....	\$300	\$300	Os mesmos.
Diversas, papel 34 grammas.....	\$600	\$600	Os mesmos.
GRUPO N. 6			
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ETC.			
Pernas de pinho do Paraná—apparelhadas, até 5^m,49:			
De 0 ^m ,110×0 ^m ,076 4 faces, metro corrente.....	\$880	\$380	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,076 4 faces, metro corrente.....	\$580	\$580	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,050 4 faces, metro corrente.....	\$450	\$450	Os mesmos.
Pernas de pinho de Riga—apparelhadas, até 10^m,00:			
De 0 ^m ,160×0 ^m ,076 4 faces, metro corrente.....	\$520	\$520	Os mesmos.
De 0 ^m ,150×0 ^m ,110 4 faces, metro corrente.....	2\$500	2\$500	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,125×0 ^m ,110 4 faces, metro corrente.....	2\$330	2\$330	Os mesmos.
De 0 ^m ,110×0 ^m ,100 4 faces, metro corrente.....	1\$100	1\$100	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m ,110×0 ^m ,076 4 faces, metro corrente.....	\$960	\$960	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,076 4 faces, metro corrente.....	\$630	\$630	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,060 4 faces, metro corrente.....	\$630	\$630	Os mesmos.
De 0 ^m ,075×0 ^m ,075 4 faces, metro corrente.....	\$630	\$630	Os mesmos.
Pernas de pinho Suéco—apparelhadas, até 5^m,49:			
De 0 ^m ,110×0 ^m ,076 4 faces, metro corrente.....	1\$115	1\$115	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,076 4 faces, metro corrente.....	\$840	\$840	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,050 4 faces, metro corrente.....	\$650	\$650	Corrêa da Costa & Comp.
Pernas de pinho Westerwik—apparelhadas, até 5^m,49:			
De 0 ^m ,110×0 ^m ,076 4 faces, metro corrente.....	1\$125	1\$125	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,076 4 faces, metro corrente.....	\$847	\$847	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,050 4 faces, metro corrente.....	\$672	\$672	Os mesmos.
Pernas de pinho do Paraná—sem aparelho, até 5^m,49:			
De 0 ^m ,110×0 ^m ,076, metro corrente.....	\$690	\$690	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,076, metro corrente.....	\$471	\$471	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,050, metro corrente.....	\$361	\$361	Os mesmos.
Pernas de pinho de Riga—sem aparelho, até 10^m,00:			
De 0 ^m ,160×0 ^m ,076, metro corrente.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
De 0 ^m ,150×0 ^m ,110, metro corrente.....	1\$700	1\$700	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m ,125×0 ^m ,110, metro corrente.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.
De 0 ^m ,110×0 ^m ,100, metro corrente.....	1\$444	1\$444	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,110×0 ^m ,076, metro corrente.....	\$348	\$348	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,076, metro corrente.....	\$374	\$374	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,060, metro corrente.....	\$574	\$574	Os mesmos.
De 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro corrente.....	\$574	\$574	Os mesmos.
Pernas de pinho Suéco—sem aparelho, até 5^m,49:			
De 0 ^m ,110×0 ^m ,076, metro corrente.....	\$851	\$851	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,060, metro corrente.....	\$576	\$576	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,050, metro corrente.....	\$438	\$438	Os mesmos.
Pernas de pinho Westerwik—sem aparelho:			
De 0 ^m ,110×0 ^m ,076, metro corrente.....	\$861	\$861	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,076, metro corrente.....	\$583	\$583	Os mesmos.
De 0 ^m ,076×0 ^m ,050, metro corrente.....	\$412	\$412	Os mesmos.

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Páos de prumo de madeira de lei:			
De diversas qualidades de 3 ^m ,96 a 4 ^m ,40 (escolhidos), duzia.....	95\$000	95\$000	José da Silva & Comp.
De cancella, peroba e outras qualidades para portaes (escolhidos), duzia	117\$000	117\$000	Os mesmos.
De guarabú, escolhidos, duzia.....	145\$000	145\$000	Os mesmos.
De guarabú, a pegar, duzia.....	119\$000	119\$000	Os mesmos.
De grauna, escolhidos, duzia.....	194\$000	194\$000	Os mesmos.
De grauna, a pegar, duzia.....	159\$000	159\$000	Os mesmos.
De ipê para cabos de ferramentas de 1 ^m ,00 a 1 ^m ,30, de 0 ^m ,030 a 0 ^m ,050, duzia.....	15\$000	15\$000	Os mesmos.
Peças de peroba de Campos:			
Isentas de quaesquer defeitos com 4 quinas vivas, exceptuando as mencionadas com dimensões determinadas, metro cubico.....	160\$000	—	Moss Irmão & Comp.
Isentas de quaesquer defeitos com 4 quinas vivas, exceptuando as mencionadas com as dimensões determinadas, metro cubico.....	—	164\$000	José da Silva & Comp.
Pernas de serra de madeira de lei:			
De angelim, escolhidas, metro cubico.....	140\$000	145\$000	Companhia de Madeiras Nacionais.
De guarabú, metro cubico.....	148\$000	148\$000	José da Silva & Comp.
De diversas qualidades, metro cubico.....	140\$000	140\$000	Os mesmos.
De lei, escolhidas, metro cubico.....	130\$000	130\$000	Os mesmos.
Vermelhas, escolhidas, metro cubico.....	150\$000	150\$000	Os mesmos.
Pranchões de madeira de lei:			
De araribá de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	150\$000	150\$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De cedro, metro cubico.....	152\$000	162\$000	José da Silva & Comp.
De grapiapinha, metro cubico.....	160\$000	160\$000	Os mesmos.
De mangalô, metro cubico.....	150\$000	155\$000	Companhia de Madeiras Nacionais.
De oleo pardo de Campos, qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico	150\$000	155\$000	A mesma.
De oleo jequetibá, metro cubico.....	140\$000	145\$000	A mesma.
De oleo vermelho, metro cubico.....	158\$000	158\$000	José da Silva & Comp.
De peroba branca de Campos, metro cubico.....	154\$000	154\$000	Os mesmos.
De vinhatico, metro cubico.....	150\$000	—	Companhia de Madeiras Nacionais.
De vinhatico, metro cubico.....	—	154\$000	José da Silva & Comp.
Paralelipipedos:			
De 0 ^m ,25×0 ^m ,13×0 ^m ,10, um.....	\$230	—	Vinha & Fernandes,
De 0 ^m ,25×0 ^m ,13×0 ^m ,10, um.....	—	\$240	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,20×0 ^m ,13×0 ^m ,10, um.....	\$198	—	Vinha & Fernandes.
De 0 ^m ,20×0 ^m ,13×0 ^m ,10, um.....	—	\$210	Os mesmos.

GRUPO N. 7

MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA
PEÇAS DE BRONZE E LATÃO

Parafusos de bronze:

Com porcas e placa para registros de corrediça de 0^m,06 a 0^m,90 de diametro interno, kilo.....

3\$150

3\$200

C. F. Hargreaves & Comp.

Peças de bronze:

De 0^m,08 com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze—Amostra n. 74, kilo.....

2\$000

2\$000

Moniz & Comp.

PEÇAS DE FERRO BATIDO

Parafusos para registros:

De ferro com porcas, de diferentes dimensões—Amostra n. 103, kilo.

\$940

\$940

Laport Irmão & Comp.

De ferro com porcas, de diferentes dimensões—Amostra n. 103, kilo.

\$940

\$940

Os mesmos.

De ferro com porcas, de diferentes dimensões—Amostra n. 104, kilo.

\$940

\$940

Os mesmos.

GRUPO N. 4

Raspadeiras:

Canivetes de Rodgers com cabo de osso, um.....

2\$300

2\$300

J. L. Costa & Comp.

Canivetes de Rodgers com cabo de ebano, um.....

2\$000

2\$000

Os mesmos.

De Reguas:

De borracha de A. W. Faber de 0^m,20, uma.....

1\$000

1\$000

Os mesmos.

De borracha de A. W. Faber de 0^m,30, uma.....

1\$300

1\$300

Villas Boas & Comp.

De borracha de A. W. Faber de 0^m,40, uma.....

1\$500

1\$500

Os mesmos.

De borracha de A. W. Faber de 0^m,50, uma.....

1\$690

1\$690

Os mesmos.

De ebano de 0^m,50, uma.....

2\$350

2\$350

Os mesmos.

De ebano de 1^m,00, uma.....

6\$000

6\$000

Os mesmos.

De madeira com filete de metal de 0^m,30, uma.....

1\$400

1\$400

Os mesmos.

De madeira com filete de metal de 0^m,40, uma.....

1\$600

1\$600

Os mesmos.

De madeira com filete de metal de 0^m,50, uma.....

2\$200

2\$200

Os mesmos.

De madeira com filete de metal de 0^m,60, uma.....

2\$500

2\$500

Os mesmos.

De madeira com filete de metal de 1^m,00, uma.....

6\$000

6\$000

Os mesmos.

De madeira, graduadas, com gradação de 1^m,00 a 1^m,50, uma.....

8\$000

8\$000

J. L. Costa & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
GRUPO N. 3			
Regadores:			
Proprios para regar jardins, grandes—Amostra n. 30, um.....	4\$800	4\$800	Fontes Garcia & Comp.
Proprios para regar jardins, pequenos—Amostra n. 31, um.....	3\$900	3\$900	Os mesmos.
Relógio:			
Para parede, americano, um.....	25\$000	25\$000	Borlico Maia & Comp.
GRUPO N. 4			
FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.			
Rebites:			
De aço, qualquer dimensão, kilo.....	\$940	\$940	Laport Irmão & Comp.
De cobre com arruellas, qualquer dimensão, kilo.....	3\$450	3\$450	Os mesmos.
De ferro galvanizado, kilo.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.
De ferro Krupp, kilo.....	1\$200	1\$200	Hime & Comp.
De ferro Lowmoor, kilo.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
De ferro patente, kilo.....	\$800	\$800	Os mesmos.
De ferro Sueco, kilo.....	\$940	\$940	Laport Irmão & Comp.
Roldanas:			
De metal, sortidas, uma.....	\$700	\$700	Dias Garcia & Comp.
GRUPO N. 5			
TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES			
Roxos:			
Rei commum, kilo.....	\$290	\$290	Hime & Comp.
Rei de Hardy Millori, kilo.....	\$350	\$350	Fontes Garcia & Comp.
Terra, kilo.....	\$095	\$095	Hime & Comp.
GRUPO N. 6			
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ETC.			
Ripas de pinho de Riga—apparelhadas:			
De 0 ^m .076×0 ^m .026 1 face junta secca, metro corrente.....	\$170	\$170	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m .076×0 ^m .026 2 faces junta secca, metro corrente.....	\$180	\$180	Os mesmos.
De 0 ^m .055×0 ^m .118 1 face junta secca, metro corrente.....	\$150	\$150	Os mesmos.
De 0 ^m .055×0 ^m .118 2 faces junta secca, metro corrente.....	\$160	\$160	Os mesmos.
Ripas de pinho Westerwik—apparelhadas:			
De 0 ^m .050×0 ^m .015 1 face junta secca, metro corrente.....	\$150	\$150	Os mesmos.
De 0 ^m .050×0 ^m .015 2 faces junta secca, metro corrente.....	\$165	\$165	José da Silva & Comp.
Ripas de pinho de Riga—sem aparelho:			
De 0 ^m .076×0 ^m .026, metro corrente.....	\$120	\$120	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m .055×0 ^m .118, metro corrente.....	\$100	\$100	Os mesmos.
Ripas de pinho Wesserwik — sem aparelho:			
De 0 ^m .050×0 ^m .015, metro corrente.....	\$096	\$096	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Ripas diversas:			
De coqueiro para estuque, duzia.....	\$250	\$250	Corrêa da Costa & Comp.
De coqueiro de Santa Catharina para telhado, duzia.....	12\$000	12\$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
GRUPO N. 7			
MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA			
PEÇAS DE BRONZE E LATÃO			
Registros de bronze:			
Com macho de 0 ^m .020 para derivação de brides, amostra n. 75, um..	5\$980	5\$990	A. J. Ferreira Leal.
Com macho de 0 ^m .025 para derivação de brides, amostra n. 75, um..	7\$700	7\$700	Moniz & Comp.
Com macho de 0 ^m .030 para derivação de brides, amostra n. 75, um..	10\$940	10\$950	A. J. Ferreira Leal.
Com macho de 0 ^m .040 para derivação de brides, amostra n. 75, um..	16\$320	16\$320	Moniz & Comp.
Com macho de 0 ^m .050 para derivação de brides, amostra n. 75, um..	24\$000	24\$000	Os mesmos.
Registros de bronze:			
Com macho e rosca de 0 ^m .010 para derivação, amostra n. 76, um..	3\$680	3\$680	Os mesmos.
Com macho e rosca de 0 ^m .015 para derivação, amostra n. 76, um..	4\$000	4\$100	C. F. Hargreaves & Comp.
Com macho e rosca de 0 ^m .020 para derivação, amostra n. 76, um..	4\$250	4\$300	Os mesmos.
Com macho e rosca de 0 ^m .025 para derivação, amostra n. 76, um..	5\$350	5\$400	Os mesmos.
Com macho e rosca de 0 ^m .030 para derivação, amostra n. 76, um..	8\$350	8\$400	Os mesmos.
Com macho e rosca de 0 ^m .040 para derivação, amostra n. 76, um..	12\$750	12\$800	Os mesmos.
Com macho e rosca de 0 ^m .050 para derivação, amostra n. 76, um..	21\$450	21\$500	Os mesmos.
Com macho e rosca de 0 ^m .060 para derivação, amostra n. 76, um..	37\$950	40\$000	Os mesmos.
Com macho e rosca de 0 ^m .070 para derivação, amostra n. 76, um..	44\$950	47\$000	Os mesmos.
Com macho e rosca de 0 ^m .090 para derivação, amostra n. 76, um..	59\$950	61\$950	Os mesmos.

Artigos — Unidade

Entregues
no
Almoxarifado
GeralEntregues
no
Almoxarifado
da E. F.
Rio do Ouro

Fornecedores

Registros de bronze :
Reguladores de 0^m,001 a 0^m,005, patente n. 4.136, amostra n. 77, um.

5\$300

— Os mesmos.

PEÇAS DE BRONZE E LATÃO

Registros de bronze :
Reguladores communs de 0^m,001 a 0^m,005, um.

4\$300

4\$300 Moniz & Comp.

Registros de latão :

De pressão para agua de 1/2", amostra n. 81, um.
De pressão para agua de 5/8", amostra n. 81, um.
De pressão para agua de 3/4", amostra n. 81, um.
De pressão para agua de 1", amostra n. 81, um.
De pressão para agua de 1", amostra n. 81, um.

1\$700

1\$700

Hima & Comp.

2\$300

2\$300

Dias Garcia & Comp.

3\$100

3\$100

Hima & Comp.

—

—

C. F. Hargreaves & Comp.

—

4\$200

Moniz & Comp.

Registros de latão :

Simples de passagem para agua de 1/2", amostra n. 82, um.
Simples de passagem para agua de 5/8", amostra n. 82, um.
Simples de passagem para agua de 3/4", amostra n. 82, um.
Simples de passagem para agua de 1", amostra n. 82, um.
Simples de passagem para agua de 1", amostra n. 82, um.

1\$300

1\$300

Hima & Comp.

2\$300

2\$300

Os mesmos.

2\$500

2\$500

Os mesmos.

3\$500

—

C. F. Hargreaves & Comp.

—

3\$580

Moniz & Comp.

PEÇAS DE FERRO BATIDO E FUNDIDO

Ralos :

Para caixas de sargeta, para esgoto de aguas pluvias, amostra n. 96, kilo.

\$194

\$194

Turino & Lima.

Registros de ferro fundido :

De correção de 0^m,05 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,08 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,10 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,10 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,12 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,15 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,17 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,20 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,23 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,25 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,28 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,30 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,30 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,40 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,50 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,60 completos inclusive os parafusos de ligação, um.
De correção de 0^m,80 completos inclusive os parafusos de ligação, um.

3\$8000

3\$8000

Os mesmos.

4\$5000

4\$5000

C. F. Hargreaves & Comp.

4\$5000

—

Os mesmos.

—

4\$5000

Turino & Lima.

7\$5000

7\$5000

Os mesmos.

9\$5000

9\$5000

Os mesmos.

12\$5000

12\$5000

C. F. Hargreaves & Comp.

15\$2000

15\$2000

Os mesmos.

19\$4000

19\$4000

Os mesmos.

23\$8000

23\$8000

Turino & Lima.

26\$4000

26\$4000

C. F. Hargreaves & Comp.

29\$5000

29\$5000

Os mesmos.

49\$5000

49\$5000

Turino & Lima.

65\$0000

65\$0000

C. F. Hargreaves & Comp.

1:000\$000

1:000\$000

Moniz & Comp.

1:600\$000

1:600\$000

Os mesmos.

Registros de incêndio :

Simples, amostra n. 97, um.
Completo, inclusive a caixa, um.

48\$000

48\$000

Turino & Lima.

63\$600

63\$600

Moniz & Comp.

PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO

Registros de passagem :

De ferro galvanizado de 3/8", um.
De ferro galvanizado de 1/2", um.
De ferro galvanizado de 3/4", um.
De ferro galvanizado de 1", um.
De ferro galvanizado de 1 1/4", um.
De ferro galvanizado de 1 1/2", um.
De ferro galvanizado de 1 3/4", um.
De ferro galvanizado de 2", um.
De ferro galvanizado de 2 1/4", um.
De ferro galvanizado de 2 1/2", um.
De ferro galvanizado de 3", um.
De ferro galvanizado de 3 1/2", um.
De ferro galvanizado de 4", um.
De ferro galvanizado de 5", um.
De ferro galvanizado de 6", um.

1\$000

1\$000

Borlido Maia & Comp.

1\$100

1\$100

Hima & Comp.

2\$000

2\$000

Borlido Maia & Comp.

2\$500

2\$500

Os mesmos.

3\$500

3\$500

Hima & Comp.

4\$000

4\$000

Os mesmos.

6\$000

6\$000

Borlido Maia & Comp.

5\$500

5\$500

Hima & Comp.

10\$500

10\$500

Borlido Maia & Comp.

15\$000

15\$000

Os mesmos.

18\$500

18\$500

Hima & Comp.

25\$000

25\$000

Os mesmos.

4\$000

4\$000

Os mesmos.

90\$000

90\$000

Borlido Maia & Comp.

125\$000

125\$000

Oscar Taves & Comp.

GRUPO N. 1

Sabonetes :

Perfumados estrangeiros (caixa de 3), uma.
Perfumados nacionais (caixa de 3), uma.

6\$000

6\$000

Fontes Garcia & Comp.

2\$000

2\$000

Borlido Maia & Comp.

Springs, folio :

De Perry & C., n. 1, um.
De Perry & C., n. 3, um.
De Perry & C., n. 4, um.
De Perry & C., n. 9, um.

3\$000

3\$000

Villas Boas & Comp.

4\$000

4\$000

Os mesmos.

6\$500

6\$500

Os mesmos.

3\$500

3\$500

Os mesmos.

GRUPO N. 2

Sal grosso, litro.

\$190

\$200

Soares Lavrador & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
GRUPO N. 3			
Sabão :			
Commum em caixa, secco, kilo.....	\$230	\$280	Laport Irmão & Comp.
Hespanhol, kilo.....	\$900	\$900	Borlido Maia & Comp.
Marselha legitimo, kilo.....	1\$300	1\$500	Os mesmos.
Oleina, kilo.....	\$390	\$390	Laport Irmão & Comp.
Virgem, kilo.....	—	\$380	Borlido Maia & Comp.
Virgem, kilo.....	\$390	—	Laport Irmão & Comp.
Sabonete :			
Em barra «Rimel» legitimo, barra.....	1\$600	1\$603	Os mesmos.
Sacca-rolhas :			
Nickelado, médio, um.....	\$800	\$800	Fontes Garcia & Comp.
Sapolio :			
Morgan, páo.....	\$590	\$590	Dias Garcia & Comp.
Sebo :			
Coado, kilo.....	\$790	\$790	Laport Irmão & Comp.
Sineta :			
De bronze de 1ª qualidade, kilo.....	3\$500	3\$500	Hime & Comp.
Soldas :			
De estanho preparada, kilo.....	1\$290	1\$290	Fontes Garcia & Comp.
Forte, kilo.....	2\$200	2\$200	Borlido Maia & Comp.
Syphão :			
De barro vidrado para latrina, um.....	5\$000	5\$000	Hime & Comp.
GRUPO N. 4			
FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.			
Sachos:			
Calçado de aço, médio, um.....	1\$200	1\$200	Fontes Garcia & Comp.
Para jardim, um.....	1\$300	1\$300	Dias Garcia & Comp.
Safras :			
De ferro, qualquer tamanho, kilo.....	\$790	\$790	Laport Irmão & Comp.
Serras :			
De cortar ferro, Goldemberg, qualquer tamanho, uma.....	\$800	\$800	Borlido Maia & Comp.
De fita de 0 ^m ,003 Goldemberg, metro.....	\$300	\$300	Fontes Garcia & Comp.
De fita de 0 ^m ,010 Goldemberg, metro.....	\$300	\$300	Os mesmos.
De fita de 0 ^m ,015 Goldemberg, metro.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
De fita de 0 ^m ,020 Goldemberg, metro.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.
De fita de 0 ^m ,025 Goldemberg, metro.....	2\$000	2\$000	Laport Irmão & Comp.
De fita de 0 ^m ,030 Goldemberg, metro.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De fita de 0 ^m ,035 Goldemberg, metro.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.
De fita de 0 ^m ,040 Goldemberg, metro.....	3\$200	3\$200	Os mesmos.
De traçar, uma.....	15\$000	15\$000	Borlido Maia & Comp.
Serrotes :			
De mão de 0 ^m ,40 de comprimento de W. Greaves, um.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.
De mão de 0 ^m ,50 de comprimento de W. Greaves, um.....	3\$000	3\$000	Hime & Comp.
De mão de 0 ^m ,65 de comprimento de W. Greaves, um.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
De mão de 0 ^m ,70 de comprimento de W. Greaves, um.....	4\$500	4\$800	Os mesmos.
GRUPO N. 5			
TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES			
Sal:			
Ammoniacal crystalizado (para pilhas electricas), kilo.....	1\$360	1\$360	Borlido Maia & Comp.
Salitre, kilo.....	\$430	\$470	Dias Garcia & Comp.
Sandalo, kilo.....	1\$100	—	Os mesmos.
Sandalo, kilo.....	—	1\$200	Borlido Maia & Comp.
Seccantes;			
Branco, marca Castello, kilo.....	1\$180	1\$180	Hime & Comp.
Vermelho, kilo.....	\$800	\$800	Borlido Maia & Comp.
Sinopla, kilo.....	1\$000	1\$000	Fontes Garcia & Comp.
Soda:			
Caustica em latas de 5 kilos, uma.....	2\$590	2\$590	Laport Irmão & Comp.
Sombras:			
Para fingimento, kilo.....	\$900	\$900	Fontes Garcia & Comp.
Sulphatos:			
De cobre, kilo.....	\$565	\$565	Laport Irmão & Comp.
De ferro, kilo.....	\$150	\$150	Hime & Comp.
De quiniño inglez (vidro de 28 grammas), um.....	2\$500	2\$500	Borlido Maia & Comp.
De quiniño de Pelletier (vidro de 28 grammas), um.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.

Artigos — Unidade	Entregues	Entregues	Fornecedores
	no Almoxarifado Geral	no Almoxarifado da E. P. Rio do Ouro	

GRUPO N. 6

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ETC.

Saibro, metro cubico.....	6\$500	6\$500	Vinha & Fernandes.
---------------------------	--------	--------	--------------------

GRUPO N. 1

Tesouras:

Rodgers tamanho n. 5, uma.....	\$5000	3\$000	Villas Boas & Comp.
Rodgers tamanho n. 8, uma.....	3\$400	3\$400	Os mesmos.

Tintas:

Para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$750	\$750	Os mesmos.
Para desenho azul da Prussia, tijolo.....	1\$200	1\$200	J. L. Costa & Comp.
Para desenho carmin, tubo.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
Para desenho carmin Dragão, tijolo.....	2\$800	2\$800	Villas Boas & Comp.
Para desenho Lefrance em caixa de 24 páos, caixa.....	14\$500	14\$500	Os mesmos.
Para desenho Nankin tijolo.....	4\$000	4\$000	J. L. Costa & Comp.
Para desenho Nankin liquido Higgins, vidro.....	1\$800	1\$800	Os mesmos.
Para desenho outras cores, tijolo.....	\$850	\$350	Villas Boas & Comp.
Para desenho Pelikan em tubos de qualquer cor, tubo.....	\$900	\$900	J. L. Costa & Comp.
Para escrever Blue-black Stephens, litro.....	4\$090	4\$990	Villas Boas & Comp.
Para escrever carmin liquida A. Maurin, vidro n. 64.....	\$740	\$740	Os mesmos.
Para escrever carmin liquida A. Maurin, vidro n. 75.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
Para escrever escarlate Stephens ou Carters, vidro de 1/8.....	1\$400	1\$400	J. L. Costa & Comp.
Para escrever escarlate Stephens ou Carters, vidro de 1/4.....	2\$300	2\$300	Os mesmos.
Para escrever escarlate Stephens ou Carters, vidro de 1/2.....	3\$400	3\$400	Os mesmos.
Para escrever preta Gimborns, litro.....	5\$000	5\$000	Villas Boas & Comp.
Para escrever preta Monteiro, litro.....	2\$300	2\$300	Os mesmos.
Para escrever Sardinha, litro.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De impressão Labeur n. 8, kilo.....	3\$800	3\$800	J. L. Costa & Comp.
De impressão Labeur n. 10, kilo.....	5\$000	5\$000	Os mesmos.
De impressão nacional, kilo.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.

Tinteiros:

De crystal com tampa de metal de 0 ^m ,055, um.....	2\$890	2\$890	Villas Boas & Comp.
De crystal com tampa de metal de 0 ^m ,065, um.....	3\$800	3\$800	Os mesmos.
De F. Soennecken simples, um.....	6\$000	6\$000	Os mesmos.
De F. Soennecken duplo, um.....	8\$600	8\$600	J. L. Costa & Comp.
De F. Soennecken triplo, um.....	11\$700	11\$700	Os mesmos.
De vidro com tampa de metal com mola n. 2, um.....	2\$000	2\$000	Villas Boas & Comp.
De vidro com tampa de metal com mola n. 2 1/2, um.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.
De vidro com tampa de metal com mola n. 3, um.....	2\$600	2\$600	Os mesmos.

Tira linhas:

De Kern n. 107 em caixa, um.....	8\$500	8\$500	J. L. Costa & Comp.
De Kern n. 108 em caixa, um.....	8\$500	8\$500	Os mesmos.

Toalhas:

De linho de 1 ^m ,40x0 ^m ,55, uma.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
---	--------	--------	------------

Tympanos:

De metal branco de corda para mesa, grandes, um.....	8\$000	8\$000	Fontes Garcia & Comp.
De metal branco de corda para mesa, medios, um.....	5\$800	5\$800	Os mesmos.

Transferidores:

De celluloides de 0 ^m ,20 de diametro, um.....	7\$000	7\$000	Villas Boas & Comp.
De chifre, um.....	2\$800	2\$800	Os mesmos.
De Kern com vernier, um.....	75\$000	75\$000	J. L. Costa & Comp.
De metal, um.....	14\$000	14\$000	Os mesmos.

GRUPO N. 3

Talhas:

De barro para um barril de agua, uma.....	6\$500	6\$500	Fontes Garcia & Comp.
De barro para um barril de agua com torneira, uma.....	7\$500	7\$500	Os mesmos.
De barro para um barril de agua com torneira e filtro, uma.....	9\$500	9\$500	Os mesmos.
De ferro de 1 a 2 cadernaes de 12 pollegadas, uma.....	380\$000	380\$000	Oscar Taves & Comp.
De ferro de 1 a 2 cadernaes de 16 pollegadas, uma.....	408\$000	408\$000	Os mesmos.
Patente de 1 tonelada e 40 pés de corrente, uma.....	30\$000	30\$000	Hime & Comp.
Patente de 2 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	49\$500	49\$500	Laport Irmão & Comp.
Patente de 3 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	64\$000	64\$000	Os mesmos.
Patente de 4 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	72\$600	72\$600	João Ramos & Comp.
Patente de 5 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	140\$000	140\$000	Hime & Comp.
Patente de 6 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	280\$000	280\$000	Os mesmos.
Patente de 7 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	395\$000	395\$000	Laport Irmão & Comp.
Patente de 8 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	740\$000	740\$000	Oscar Taves & Comp.
Patente de 9 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	1:100\$000	1:100\$000	Borlido Maia & Comp.
Patente de 10 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	684\$000	684\$000	Laport Irmão & Comp.

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Tarrachas:			
Legítima Withworth para rosca e parafuso de 1/8" a 1/2", caixa.....	235\$000	235\$000	Os mesmos.
Legítima Withworth para rosca e parafuso de 1/8" a 5/8", caixa.....	275\$000	275\$000	Oscar Taves & Comp.
Legítima Withworth para rosca e parafuso de 1/8" a 8/4", caixa.....	335\$000	335\$000	Os mesmos.
Legítima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 1", caixa.....	380\$000	380\$000	Os mesmos.
Legítima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 1 1/2", caixa.....	529\$000	529\$000	Laport Irmão & Comp.
Legítima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 2", caixa.....	838\$000	838\$000	Os mesmos.
Legítima Withworth para encanamento de 1/4" a 5/8", caixa.....	190\$000	190\$000	Os mesmos.
Legítima Withworth para encanamento de 1/4" a 1", caixa.....	340\$000	340\$000	Oscar Taves & Comp.
Legítima Withworth para encanamento de 1/4" a 1 1/2", caixa.....	425\$000	425\$000	Laport Irmão & Comp.
Legítima Withworth para encanamento de 1/4" a 2", caixa.....	635\$000	635\$000	Os mesmos.
Tapete:			
Para carros de passageiros de 0 ^m ,68 de largura, metro.....	17\$000	17\$000	Souza Baptista & Comp.
Tecido:			
De palhinha para assento de carros, metro cubico.....	18\$500	18\$500	Borlido Maia & Comp.
Toalhas:			
De algodão de 1 ^m ,40×0 ^m ,44 para mãos, uma.....	2\$300	2\$300	Souza Baptista & Comp.
Felpuda de 1 ^m ,00×0 ^m ,48 para mãos, uma.....	2\$300	2\$300	Os mesmos.
De linho circular para carros de passageiros, uma.....	9\$800	9\$800	Os mesmos.
Torcidas:			
Abertas de 10 linhas, duzia.....	1\$200	1\$200	Fontes Garcia & Comp.
Chatas para lampião Sol n. 1, duzia.....	\$800	\$800	Os mesmos.
Para lampadas belgas ns. 1 ou 2, duzia.....	1\$800	1\$800	Dias Garcia & Comp.
Tubos:			
De borracha com lona de 1/2" para agua, amostra n. 32, metro.....	1\$000	1\$000	Hime & Comp.
De borracha com lona de 5/8" para agua, amostra n. 32, metro.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
De borracha com lona de 3/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	1\$300	1\$300	Os mesmos.
De borracha com lona de 1" para agua, amostra n. 32, metro.....	2\$100	2\$100	Os mesmos.
De borracha com lona de 1 1/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	3\$650	3\$500	Laport Irmão & Comp.
De borracha com lona de 1 1/2" para agua, amostra n. 32, metro.....	4\$500	4\$500	Os mesmos.
De borracha com lona de 1 5/8" para agua, amostra n. 32, metro.....	4\$300	4\$300	Os mesmos.
De borracha com lona de 1 3/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	5\$000	5\$000	Os mesmos.
De borracha com lona de 2" para agua, amostra n. 32, metro.....	6\$300	6\$300	Os mesmos.
De borracha com lona e arame externo de 5/8" amostra n. 33, metro.....	1\$800	1\$800	Hime & Comp.
De borracha com lona e arame externo de 3/4", amostra n. 33, metro.....	2\$400	2\$400	Os mesmos.
De borracha com lona e arame externo de 1", amostra n. 33, metro.....	3\$300	3\$300	Laport Irmão & Comp.
De borracha com lona e arame externo de 1 1/4", amostra n. 33, metro.....	6\$800	6\$300	Oscar Taves & Comp.
De borracha com lona e arame externo de 1 1/2", amostra n. 33, metro.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.
De borracha com lona e arame externo de 1 5/8", amostra n. 33, metro.....	12\$000	12\$000	Os mesmos.
De borracha com lona e arame externo de 1 3/4", amostra n. 33, metro.....	14\$000	14\$000	Os mesmos.
De borracha com lona e arame externo de 2", amostra n. 33, metro.....	16\$000	16\$000	Os mesmos.
De borracha com lona e arame externo de 2 1/2", amostra n. 33, metro.....	18\$000	18\$500	Os mesmos.
De borracha com lona e arame externo de 3", amostra n. 33, metro.....	25\$000	25\$000	Os mesmos.
De borracha vulcanizado para freio Westinghouse, metro.....	10\$000	10\$000	Os mesmos.
De cobre, qualquer, kilo.....	2\$490	2\$490	Laport Irmão & Comp.
De cobre doce, qualquer, kilo.....	2\$490	3\$490	Os mesmos.
De ferro batido para caldeira, qualquer, kilo.....	\$435	\$465	Hime & Comp.
De latão, qualquer, kilo.....	2\$380	2\$330	Laport Irmão & Comp.
De vidro para aparelho Nathan, um.....	\$030	\$330	Borlido Maia & Comp.
De vidro para indicadores de nivel de agua de 1/2", 5/8" e 12" de comprimento, um.....	\$430	\$430	Laport Irmão & Comp.
Tipos:			
De aço para carimbadores de bilhetes Ravasse, caixa.....	90\$000	90\$000	Borlido Maia & Comp.
GRUPO N. 4			
FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.			
Tachas:			
De cobre, kilo.....	3\$500	3\$500	Borlido Maia & Comp.
De ferro, kilo.....	1\$250	1\$250	Fontes Garcia & Comp.
De zinco, kilo.....	1\$500	1\$300	Borlido Maia & Comp.
Talhadeiras:			
De aço, kilo.....	\$950	\$950	Dias Garcia & Comp.
Telas:			
De aço para chaminé de locomotivas, metro cubico.....	13\$300	13\$300	João Ramos & Comp.
De arame de zinco, metro cubico.....	7\$500	7\$500	Fontes Garcia & Comp.
Tenazes:			
De ferro para ferreiro, sortidas, uma.....	3\$400	3\$400	Laport Irmão & Comp.
Para apertar tubos até 1", uma.....	4\$000	4\$000	Hime & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Tenazes:			
Para apertar tubos de 1 1/4" a 2", uma.....	\$5500	\$5500	Hime & Comp.
Para apertar tubos de 2 1/4" a 3", uma.....	155000	155000	Os mesmos.
Tijojos:			
Inglezes para arcar, um.....	\$218	\$218	Laport & Irmão.
Tesouras:			
Para cortar folha, marca Gambia, uma.....	35500	35500	Borlido Maia & Comp.
Para cortar ziuco, uma.....	35500	35500	Os mesmos.
Para funileiro, uma.....	35500	35500	Os mesmos.
Grande para cortar gramma—Amostra n. 68, uma.....	35800	35800	Fontes Garcia & Comp.
Para podar, uma.....	35500	35500	Os mesmos.
Para tozar animaes—Amostra n. 69, uma.....	55500	55500	Os mesmos.
Torneiras:			
De estanho—qualquer tamanho, uma.....	15200	15200	Os mesmos.
Nickelada para pias até 1 3/4", uma.....	55500	55500	Dias Garcia & Comp.
Nickelada para pias até 5/8" a 1", uma.....	115000	115000	Os mesmos.
Tornos:			
De bancada, de ferro, kilo.....	15090	15090	Laport Irmão & Comp.
De mão de ferro, um.....	15900	15900	Fontes Garcia & Comp.
De mão de ferro com cabo de madeira, um.....	15900	15900	Os mesmos.
Parallelo, kilo.....	15680	15680	João Ramos & Comp.
Torques:			
Para carpinteiro—qualquer tamanho, uma.....	15800	15800	Fontes Garcia & Comp.
De gazeta de 8"—Amostra n. 70, uma.....	25250	15250	Os mesmos.
De tamanho médio para ferrador, uma.....	25500	25500	Borlido Maia & Comp.
Traçadores:			
De 2m,00 de comprimento—W. Greaves, um.....	185000	185000	Os mesmos.
Trados:			
De anel e rosca de 0m,006—W. Greaves, um.....	15250	15250	Dias Garcia & Comp.
De anel e rosca de 0m,009—W. Greaves, um.....	15250	15250	Borlido Maia & Comp.
De anel e rosca de 0m,013—W. Greaves, um.....	15290	15290	Laport Irmão & Comp.
De anel e rosca de 0m,015—W. Greaves, um.....	15550	15550	Borlido Maia & Comp.
De anel e rosca de 0m,018—W. Greaves, um.....	15680	15680	Os mesmos.
De anel e rosca de 0m,021—W. Greaves, um.....	15950	15950	Os mesmos.
De anel e rosca de 0m,023—W. Greaves, um.....	25310	25310	Laport Irmão & Comp.
De anel e rosca de 0m,031—W. Greaves, um.....	35000	35000	Borlido Maia & Comp.
De anel e rosca de 0m,037—W. Greaves, um.....	35500	35500	Os mesmos.
De anel e rosca de 0m,043—W. Greaves, um.....	45500	45500	Os mesmos.
De anel e rosca de 0m,050—W. Greaves, um.....	55500	55500	Os mesmos.
Tranas:			
De aço de 10 metros, uma.....	105000	105000	Fontes Garcia & Comp.
De aço de 15 metros, uma.....	155000	155000	Os mesmos.
De aço de 20 metros, uma.....	215000	215000	Os mesmos.
De aço de 50 metros, uma.....	615000	615000	Os mesmos.
De fio metallico de 10m,00, de Chesterman, uma.....	45600	45600	Hime & Comp.
De fio metallico de 20m,00, de Chesterman, uma.....	65800	65800	Os mesmos.
De fio metallico de 25m,00, de Chesterman, uma.....	85700	85700	Laport Irmão & Comp.
De fio metallico de 30m,00, de Chesterman, uma.....	95900	95900	Os mesmos.
De fio metallico de 35m,00, de Chesterman, uma.....	155800	155800	Os mesmos.
De fio metallico de 40m,00, de Chesterman, uma.....	165900	165900	Laport Irmão & Comp.
De fio metallico de 50m,00, de Chesterman, uma.....	185500	185500	Os mesmos.
Trincos:			
De ferro de 0m,030, um.....	15100	15100	Fontes Garcia & Comp.
Com maçanetas de metal, um.....	25100	25100	Dias Garcia & Comp.
Com maçanetas de vidro, um.....	25300	25300	Fontes Garcia & Comp.

GRUPO N. 5

TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Talco:			
De Veneza, kilo.....	\$500	\$500	Borlido Maia & Comp.
Tartaro:			
Emetico, kilo.....	75500	75500	Os mesmos.
Terras:			
De sienne, calcinada, kilo.....	\$900	\$900	Fontes Garcia & Comp.
De sienne, crua, kilo.....	\$600	\$600	Hime & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado G. al	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
Terras:			
De sienne, em pingos, kilo.....	\$900	\$900	Fontes Garcia & Comp.
De sienne, queimada, kilo.....	\$600	\$600	Hime & Comp.
Tintas:			
Anilina de todas as cores, kilo.....	11\$300	11\$300	Laport Irmão & Comp.
Branca Oilet em massa, kilo.....	\$890	\$890	Os mesmos.
Chumbo em massa, kilo.....	\$470	\$470	Os mesmos.
Zinco em massa (Ville Montagne).....	\$850	\$850	Borlido Maia & Comp.
De cores, preparada em latas Brundell Spence & Comp., lata.....	4\$700	4\$700	Laport Irmão & Comp.
Fina preparada em bisnagas Winsor & Newtons, bisnaga n. 4.....	3\$000	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
Em massa de esmalto, de diversas cores Repolin, kilo.....	4\$200	4\$200	Borlido Maia & Comp.
Em massa para pintura, kilo.....	\$900	\$900	Os mesmos.
Olsina, lata de 14 libras.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.
Preparada liquida de Gensiu & Nicholin, kilo.....	\$720	\$720	João Ramos & Comp.
Trincaal, kilo.....	\$700	\$700	Fontes Garcia & Comp.
Trinchas:			
Para dourar até 2", duzia.....	36\$000	36\$000	Os mesmos.
Para dourar de 2 1/4" a 4", duzia.....	60\$000	60\$000	Os mesmos.

GRUPO N. 6

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ETC.

Taboas de cedro da Bahia—apparelhadas:

De 0 ^m ,40×0 ^m ,013, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$200	1\$200	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,013, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$250	1\$250	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,018, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$584	1\$584	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,018, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$656	1\$656	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$950	1\$950	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$050	2\$050	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,036, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$592	2\$592	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,036, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$736	2\$736	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,050, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$600	3\$600	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,050, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$800	3\$800	Os mesmos.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,016, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$288	1\$288	Os mesmos.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,016, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$344	1\$344	Os mesmos.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,020, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$540	1\$540	Os mesmos.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,020, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$600	1\$600	Os mesmos.

Taboas de peroba de Campos—apparelhadas:

De 0 ^m ,35×0 ^m ,040, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$360	2\$660	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,040, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$300	2\$800	Os mesmos.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,050, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$240	—	Moss, Irmão & Comp.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,050, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	—	3\$300	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,050, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$420	—	Moss, Irmão & Comp.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,050, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	—	3\$500	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,30×0 ^m ,045, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$560	2\$560	Os mesmos.
De 0 ^m ,30×0 ^m ,045, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$650	2\$650	Os mesmos.

Taboas de pinho americano—apparelhadas:

De 0 ^m ,30×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$110	1\$110	Os mesmos.
De 0 ^m ,30×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$200	1\$200	Os mesmos.
De 0 ^m ,35×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$268	1\$268	Henrique & Frederico.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
De 0 ^m ,35×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$370	1\$370	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$460	1\$460	Os mesmos.
De 0 ^m ,40×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$560	1\$560	Os mesmos.
Taboas de pinho do Paraná—apparelhadas, até 5 ^m ,49:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$060	1\$060	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$109	1\$109	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$813	\$813	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$863	\$863	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,023, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$583	\$583	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,022, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$633	\$633	Os mesmos.
Taboas de pinho de Riga—apparelhadas, até 10 ^m ,00:			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$299	1\$299	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$349	1\$349	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$973	\$973	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$023	1\$023	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$900	\$900	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$960	\$960	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$694	\$694	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$744	\$744	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,020, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$616	\$616	Henrique & Frederico.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,020, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$682	\$682	Os mesmos.
Taboas de pinho suéco — apparelhadas, até 5 ^m ,49			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$238	1\$238	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,48, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$308	1\$308	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$950	\$950	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$000	1\$000	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,023, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$675	\$675	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,023, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$725	\$725	Os mesmos.
Taboas de pinho Westerwik — apparelhadas, até 5 ^m ,49 :			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$209	1\$209	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$349	1\$349	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$973	\$973	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	1\$023	1\$023	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,023, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$694	\$694	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,023, duas faces junta secca ou macho e femea, metro corrente.....	\$744	\$744	Os mesmos.
Taboas de pinho americano—sem apparelho :			
De 0 ^m ,025 de grossura, escolhidas em comprimento e largura, metro quadrado.....	3\$150	3\$150	Henrique & Frederico.
Taboas de pinho do Paraná—sem apparelho :			
De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, metro corrente.....	\$960	\$960	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, metro corrente.....	\$714	\$714	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,023, metro corrente.....	\$484	\$484	Os mesmos.

Artigos—Unidade

Entregues
no
Almoxarifado
GeralEntregues
no
Almoxarifado
da E. F.
Rio do Ouro

Taboas de pinho de Riga—sem aparelho :

De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, metro corrente.....	1\$160	1\$160	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, metro corrente.....	\$864	\$864	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$850	\$850	Corrêa da Costa & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,025, metro corrente.....	\$584	\$584	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,020, metro corrente.....	\$584	\$584	Os mesmos.

Taboas de pinho suéco—sem aparelho :

De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, metro corrente.....	1\$140	1\$140	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, metro corrente.....	\$851	\$851	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,023, metro corrente.....	\$576	\$576	Os mesmos.

Taboas de pinho Westerwik—sem aparelho :

De 0 ^m ,228×0 ^m ,048, metro corrente.....	1\$180	1\$180	José da Silva & Comp.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,036, metro corrente.....	\$870	\$870	Os mesmos.
De 0 ^m ,228×0 ^m ,023, metro corrente.....	\$595	\$595	Domingos Joaquim da Silva & Comp.

MADEIRAS DE LEI

Taboas :

De canella e peroba, estreitas, de Santa Catharina, 3 ^m ,96, escolhidas, duzia.....	35\$000	35\$000	Henrique & Frederico.
De canella e peroba, largas, de Santa Catharina, 3 ^m ,96, escolhidas, duzia.....	34\$400	34\$400	José da Silva & Comp.
De canella preta, do Rio S. João, estreitas, escolhida, duzia.....	50\$000	50\$000	Henrique & Frederico.
De canella preta, do Rio S. João, largas, escolhidas, duzia.....	80\$000	10\$000	Os mesmos.
De canella de Santa Catharina, estreitas, a pegar, duzia.....	23\$800	23\$800	José da Silva & Comp.
De canella de Santa Catharina, estreita, de refugo, duzia.....	22\$900	22\$900	Os mesmos.
De canella de Santa Catharina, estreitas, de refugo, escolhidas, duzia.....	28\$900	28\$900	Os mesmos.
De canella de Santa Catharina, de refugo, largas, duzia.....	32\$900	32\$900	Henrique & Frederico.
De cedro da Bahia, de 0 ^m ,40×0 ^m ,013, sem defeitos, metro corrente..	\$940	—	Companhia de Madeiras Nacionais.
De cedro da Bahia, de 0 ^m ,40×0 ^m ,013, sem defeitos, metro corrente..	—	\$980	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De cedro da Bahia, de 0 ^m ,40×0 ^m ,018, sem defeitos, metro corrente..	1\$300	1\$350	Companhia de Madeiras Nacionais.
De cedro da Bahia, de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, sem defeitos, metro corrente..	1\$800	1\$850	A mesma.
De cedro da Bahia, de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, sem defeitos, metro corrente..	2\$220	—	Moss Irmão & Comp.
De cedro da Bahia, de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, sem defeitos, metro corrente..	—	2\$540	Companhia de Madeiras Nacionais.
De cedro da Bahia, de 0 ^m ,40×0 ^m ,050, sem defeitos, metro corrente..	3\$130	3\$550	A mesma.
De cedro da Bahia, de 0 ^m ,35×0 ^m ,016, sem defeitos, metro corrente..	1\$920	1\$970	A mesma.

Taboas:

De cedro da Bahia de 0 ^m ,35×0 ^m ,029 (sem defeitos), metro corrente..	1\$260	1\$310	Companhia de Madeiras Nacionais.
De cedro estreitas, escolhidas, duzia.....	40\$000	40\$000	Henrique & Frederico.
De cedro largas, duzia.....	65\$000	67\$000	Companhia de Madeiras Nacionais.
De peroba de Campos, de 0 ^m ,35×0 ^m ,040, metro corrente.....	2\$100	2\$100	José da Silva & Comp.
De peroba de Campos de 0 ^m ,30×0 ^m ,045, metro corrente.....	2\$900	2\$900	Os mesmos.
De diversas qualidades, estreitas, escolhidas, duzia.....	23\$000	23\$000	Henrique & Frederico.
De refugo largas, para andaine, duzia.....	30\$000	30\$000	Os mesmos.
De tapinhão largas, duzia.....	170\$000	170\$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp.

Tabatinga, metro cubico.....	29\$900	29\$900	Os mesmos.
------------------------------	---------	---------	------------

Telhas:

Francezas chatas Roux-Frères, cento.....	28\$500	28\$500	Os mesmos.
Francezas para cumieiras, cento.....	38\$000	38\$000	Corrêa da Costa & Comp.
Nacionais chatas, imitação às francezas, cento.....	23\$000	23\$000	Henrique & Frederico.
Nacionais para cumieiras, imitação às francezas, cento.....	31\$000	36\$000	José da Silva & Comp.
Nacionais marca Carrão, cento.....	24\$000	24\$000	Os mesmos.
Nacionais de outras marcas, cento.....	20\$000	20\$000	Henrique & Frederico.
De vidro, cento.....	49\$000	51\$000	Vinha & Fernandes.

Tijolos:

De alvenaria Basto-, cento.....	7\$000	7\$000	José da Silva & Comp.
De alvenaria common, cento.....	4\$000	4\$000	Vinha & Fernandes.
De alvenaria Santa Cruz, cento.....	5\$100	5\$400	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De alvenaria Viuva Guedes, cento.....	7\$000	7\$000	José da Silva & Comp.
De ladrilhos francezes, cento.....	13\$800	13\$800	Domingos José da Silva & Comp.
Deos nacionais de 3 furos, cento.....	7\$800	7\$800	Vinha & Fernandes.
Deos nacionais de 6 furos, cento.....	7\$900	7\$900	Os mesmos.
Refractarios, inglezes, cento.....	23\$200	23\$800	Domingos Joaquim da Silva & Comp.

Artigos—Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
GRUPO N. 7			
MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA			
PEÇAS DE BRONZE E LATÃO			
Torneiras de bronze:			
De 0 ^m ,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	2\$300	2\$300	Dias Garcia & Comp.
De 0 ^m ,015 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	2\$990	2\$990	Os mesmos.
De 0 ^m ,020 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	3\$690	3\$690	Os mesmos.
De 0 ^m ,025 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	4\$800	4\$800	Moniz & Comp.
De 0 ^m ,030 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	2\$300	2\$300	Fontes Garcia & Comp.
De 0 ^m ,040 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	3\$500	3\$500	Os mesmos.
De 0 ^m ,050 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	4\$200	4\$200	Os mesmos.
Torneiras de bronze:			
Systema de alavanca de 3/4", amostra n. 83, uma.....	8\$000	8\$000	Os mesmos.
Systema de alavanca de 1", amostra n. 83, uma.....	21\$950	21\$950	A. J. Ferreira Leal.
Torneiras de bronze:			
De pressão com botão de 3/4", amostra n. 84, uma.....	13\$940	13\$940	Os mesmos.
De pressão com botão de 1", amostra n. 84, uma.....	18\$900	18\$900	Moniz & Comp.
Torneiras de latão:			
Com junção de 1/2" para tubo de borracha, uma.....	2\$950	2\$950	Os mesmos.
Com junção de 5/8" para tubo de borracha, uma.....	3\$520	3\$520	Os mesmos.
Com junção de 3/4" para tubo de borracha, uma.....	4\$100	4\$100	Os mesmos.
Com junção de 1" para tubo de borracha, uma.....	7\$700	7\$700	Os mesmos.
De manivela com flange de 3/8", amostra n. 85, uma.....	18\$50	—	C. F. Hargreaves & Comp.
De manivela com flange de 3/8", amostra n. 85, uma.....	—	1\$990	Dias Garcia & Comp.
De manivela com flange de 1/2", amostra n. 85, uma.....	2\$200	2\$200	Os mesmos.
De manivela com flange de 5/8", amostra n. 85, uma.....	2\$890	2\$890	Os mesmos.
De manivela com flange de 3/4", amostra n. 85, uma.....	3\$490	3\$490	Os mesmos.
De manivela com flange de 1", amostra n. 85, uma.....	5\$500	5\$500	Hime & Comp.
De manivela com flange de 1 1/4", amostra n. 85, uma.....	12\$000	12\$000	A. J. Ferreira Leal.
De manivela com flange de 1 1/2", amostra n. 85, uma.....	16\$500	16\$500	Moniz & Comp.
De manivela com flange de 1 5/8", amostra n. 85, uma.....	18\$450	18\$500	C. F. Hargreaves & Comp.
De manivela com flange de 1 3/4", amostra n. 85, uma.....	19\$950	20\$000	Os mesmos.
De manivela com flange de 2", amostra n. 85, uma.....	23\$950	24\$000	Os mesmos.
De pressão com flange de 3/8", amostra n. 86, uma.....	1\$790	1\$790	Dias Garcia & Comp.
De pressão com flange de 1/2", amostra n. 86, uma.....	2\$190	2\$190	Os mesmos.
De pressão com flange de 5/8", amostra n. 86, uma.....	2\$590	2\$590	Os mesmos.
De pressão com flange de 3/4", amostra n. 86, uma.....	3\$400	3\$400	Hime & Comp.
De pressão com flange de 1", amostra n. 86, uma.....	5\$990	5\$990	Dias Garcia & Comp.
De pressão com flange de 1 1/4", amostra n. 86, uma.....	8\$800	8\$800	Moniz & Comp.
De pressão com flange de 1 1/2", amostra n. 86, uma.....	13\$200	13\$200	Os mesmos.
De pressão com flange de 1 5/8", amostra n. 86, uma.....	16\$500	16\$500	Os mesmos.
De pressão com flange de 1 3/4", amostra n. 86, uma.....	19\$800	19\$800	Os mesmos.
De pressão com flange de 2", amostra n. 86, uma.....	25\$300	25\$300	Os mesmos.
PEÇAS DE FERRO FUNDIDO E BATIDO			
Tampões de ferro fundido:			
Para caixas de galerias de aguas pluvias, amostra n. 93, kilo.....	\$194	\$194	Turino & Lima.
Para caixas com abertura central, amostra n. 99, kilo.....	\$194	\$194	Os mesmos.
Hermetic, para entrada de galerias de aguas pluvias, amostra n. 100, kilo.....	\$194	\$194	Os mesmos.
Torneiras de ferro fundido:			
Com camisa de metal, amostra n. 101, uma.....	30\$000	30\$000	Os mesmos.
Tubos curvos de ferro fundido:			
Com ponta e bolsa de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,90, kilo.....	\$360	\$360	Moniz & Comp.
Em joelhos com ponta e bolsa ou flange de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,15, kilo.....	\$360	\$360	Os mesmos.
Em joelhos com bolsa e flange de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,15, kilo.....	\$360	\$360	Os mesmos.
Tubos em T e Y de ferro fundido:			
De 0 ^m ,06 a 0 ^m ,00 ponta e bolsa no flange com derivantes de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,90 em flange ou bolsa, kilo.....	\$320	\$320	Os mesmos.
Tubos em cruz de ferro fundido:			
De 0 ^m ,06 a 0 ^m ,90 ponta e bolsa ou flange com derivantes de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,90 em flange ou bolsa, kilo.....	\$360	\$360	Os mesmos.
Tubos de redução de ferro fundido:			
De 0 ^m ,06 a 0 ^m ,90 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, kilo.....	\$375	\$375	Turino & Lima.
Tubos para registros de ferro fundido:			
De ponta e flange e bolsa e flange de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,90, kilo.....	\$315	\$315	Os mesmos.

Artigos—Unidade

Entregues
no
Almoxarifado
GeralEntregues
no
Almoxarifado
da E. F.
Rio do Ouro

Fornecedores

PEÇAS DE FERRO BATIDO

Tubos:

De ferro batido com luvas de 1/2" a 3/4", kilo.....	\$350	\$350	Hime & Comp.
De ferro batido com luvas de 1" a 2", kilo.....	\$330	\$330	Os mesmos.
De ferro batido com luvas de 2" a 3", kilo.....	\$350	\$350	Os mesmos.
De ferro batido com luvas de 3" a 4", kilo.....	\$360	\$360	Os mesmos.

PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO

Tampões:

De ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$160	\$160	Borlido Maia & Comp.
De ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$200	\$200	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$250	\$250	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1", um.....	\$350	\$350	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	\$500	\$500	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	\$600	\$600	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2", um.....	\$800	\$800	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	\$550	\$550	Laport Irmão & Comp.
De ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	\$500	\$500	Borlido Maia & Comp.
De ferro galvanizado de 3", um.....	\$2200	\$2200	Laport Irmão & Comp.
De ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	\$2800	\$2800	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 4", um.....	\$3800	\$3800	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 4 1/2", um.....	\$5800	\$5800	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 5", um.....	\$8000	\$8000	Oscar Taves & Comp.
De ferro galvanizado de 5 1/2", um.....	\$10000	\$10000	Laport Irmão & Comp.
De ferro galvanizado de 6", um.....	\$10500	\$10500	Oscar Taves & Comp.

Tes:

De ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$230	\$230	Laport Irmão & Comp.
De ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$280	\$280	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$360	\$360	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1", um.....	\$440	\$440	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	\$590	\$590	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	\$740	\$740	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 1 3/4", um.....	\$1190	\$1190	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2", um.....	\$1340	\$1340	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	\$2600	\$2600	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	\$3250	\$3250	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 3", um.....	\$4200	\$4200	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	\$5900	\$5900	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 4", um.....	\$7500	\$7500	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 4 1/2", um.....	\$9500	\$9500	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 5", um.....	\$14000	\$14000	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 5 1/2", um.....	\$19500	\$19500	Os mesmos.
De ferro galvanizado de 6", um.....	\$28000	\$28000	Os mesmos.

Tubos:

De ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo.....	\$348	\$348	Laport Irmão & Comp.
De ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo.....	\$358	\$358	Os mesmos.

Tubos:

De ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3", kilo.....	\$378	\$378	Laport Irmão & Comp.
De ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo.....	\$414	\$414	Os mesmos.
De ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", kilo.....	\$440	\$440	Hime & Comp.
De ferro galvanizado com luvas de 5 1/4" a 6", kilo.....	\$480	\$480	Os mesmos.

GRUPO N. 7

MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA
PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO

Unões:

Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3/8", uma..	\$600	\$600	Laport Irmão & Comp.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1/2", uma..	\$750	\$750	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3/4", uma..	\$850	\$850	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1", uma..	\$1000	\$1000	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 1/4", uma..	\$1250	\$1250	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 1/2", uma..	\$1500	\$1500	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 3/4", uma..	\$1750	\$1750	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2", uma..	\$2000	\$2000	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2 1/4", uma..	\$2250	\$2250	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2 1/2", uma..	\$2500	\$2500	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3", uma..	\$2750	\$2750	Os mesmos.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3 1/2", uma..	\$3000	\$3000	Borlido Maia & Comp.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 4", uma..	\$3250	\$3250	Laport Irmão & Comp.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 4 1/2", uma..	\$3500	\$3500	Borlido Maia & Comp.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 5", uma..	\$3750	\$3750	Laport Irmão & Comp.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 5 1/2", uma..	\$4000	\$4000	Borlido Maia & Comp.
Com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 6", uma..	\$4250	\$4250	Laport Irmão & Comp.

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Fornecedores
GRUPO N. 3			
Vasculho:			
Estrangeira, com cabo, um	2\$900	3\$200	Dias Garcia & Comp.
Nacional de palha, com cabo, um	1\$490	1\$190	Fontes Garcia & Comp.
Vassoura:			
De cabelo n. 20, Cavallinho, amostra n. 34, uma	3\$630	3\$630	Dias Garcia & Comp.
De eipó, uma	\$800	\$800	Borlido Maia & Comp.
Vassouras:			
De murta com cabo, uma	\$500	\$500	Fontes Garcia & Comp.
De palha americana com seis fios, amostra n. 35, uma	2\$600	2\$800	Os mesmos.
De piassava catete, amostra n. 36, uma	1\$100	1\$100	Os mesmos.
De piassava dobrada, amostra n. 37, uma	1\$400	1\$400	Dias Garcia & Comp.
Vassourinha:			
De piassava, uma	\$180	\$180	Borlido Maia & Comp.
Velas:			
De composição, nacionais, pacote	\$530	\$530	Laport Irmão & Comp.
De espermaceto, nacionais, «Brazileiras», pacote	1\$240	1\$240	Os mesmos.
Locomotoras n. 6, pacote	\$830	\$830	Borlido Maia & Comp.
De sebo, caixa	10\$300	10\$300	Os mesmos.
Vão:			
fmeardescente para gaz «Veritas», um	\$380	\$380	Fontes Garcia & Comp.
Vidro:			
Branco de 0 ^m ,002 de espessura, metro quadrado	4\$700	—	Os mesmos.
Branco de 0 ^m ,002 de espessura, metro quadrado	—	4\$800	Oscar Taves & Comp.
Branco de 0 ^m ,003 de espessura, metro quadrado	7\$800	7\$800	Fontes Garcia & Comp.
Branco de 0 ^m ,004 de espessura, metro quadrado	13\$000	14\$000	Dias Garcia & Comp.
Branco redondo de 0 ^m ,004 de espessura, metro quadrado	19\$000	19\$000	Souza Baptista & Comp.
De cor de 0 ^m ,002 de espessura, metro quadrado	10\$000	10\$000	Fontes Garcia & Comp.
De cor de 0 ^m ,003 de espessura, metro quadrado	12\$300	12\$300	Os mesmos.
De cor de 0 ^m ,004 de espessura, metro quadrado	36\$000	36\$000	Oscar Taves & Comp.
Fosco de 0 ^m ,002 de espessura, metro quadrado	6\$000	6\$000	Os mesmos.
Fosco de 0 ^m ,003 de espessura, metro quadrado	9\$000	9\$000	Os mesmos.
Fosco de 0 ^m ,004 de espessura, metro quadrado	14\$300	15\$300	Dias Garcia & Comp.
Lavado de 0 ^m ,002 de espessura, metro quadrado	36\$000	36\$000	Oscar Taves & Comp.
Lavado de 0 ^m ,003 de espessura, metro quadrado	24\$000	24\$000	Souza Baptista & Comp.
Lavado de 0 ^m ,004 de espessura, metro quadrado	32\$000	32\$000	Os mesmos.

GRUPO N. 4

FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Verrugas:			
Sordidas com rosea de trado Greaves, duzia	6\$000	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
Sordidas communs, duzia	3\$000	3\$000	Os mesmos.

GRUPO N. 5

TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Vaselina:			
Alba pura, kilo	1\$330	1\$330	Hime & Comp.
Verdes:			
Composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo	\$760	\$760	Borlido Maia & Comp.
Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo	\$900	\$900	Fontes Garcia & Comp.
Nativo R U, kilo	1\$430	1\$430	Hime & Comp.
Pariz, kilo	1\$050	1\$050	Os mesmos.
Vermelhões:			
Da China, de 1 ^a qualidade, kilo	6\$000	6\$000	Os mesmos.
Franciez de 1 ^a qualidade, kilo	2\$200	2\$200	Borlido Maia & Comp.
De sapateiro, nacional, kilo	\$090	\$090	Laport Irmão & Comp.
Vernizes:			
Para arreios Roland, vidro grande	2\$300	2\$300	Fontes Garcia & Comp.
Black Japão, Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 lbs.	11\$100	11\$400	Laport Irmão & Comp.
Chrystal, Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 libras.	12\$300	122100	Dias Garcia & Comp.
Copal Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 libras.	11\$900	11\$900	Laport Irmão & Comp.
Dreyer Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 libras.	12\$900	12\$900	Os mesmos.
Elastic Carriage Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 libras.	13\$400	13\$400	Os mesmos.
Flatting Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 libras.	12\$500	12\$500	Hime & Comp.
Gold Size Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 lbs.	12\$400	12\$400	Laport Irmão & Comp.
Hard Body Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 lbs.	16\$400	16\$900	Dias Garcia & Comp.
Hard Carriage Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 lbs.	14\$400	14\$400	Laport Irmão & Comp.

Artigos — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. R'ô do Ouro	Fornecedores
Isolante Ediswan, vidro grande.....	2\$500	2\$500	Fontes Garcia & Comp.
Knotting Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 libras	11\$400	11\$400	Laport Irmão & Comp.
Medium Drin Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 lbs.	44\$000	24\$000	Fontes Garcia & Comp.
Mordente francez, litro.....	6\$000	6\$500	Os mesmos.
Soenhé Frères, branco, vidro grande.....	\$800	\$800	Os mesmos.
Soenhé Frères, bronze, vidro grande.....	\$700	\$800	Os mesmos.
Soenhé Frères, preto, vidro grande.....	\$800	\$800	Os mesmos.
Wearing Body Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 lbs.	19\$800	19\$800	Laport Irmão & Comp.

GRUPO N. 6

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ETC.

Vigas de madeira de lei:

De 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico.....	120\$000	120\$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 1ª qualidade, de 0 ^m ,33×0 ^m ,36 a 0 ^m ,33×11 metros, metro cubico	119\$000	119\$000	José da Silva & Comp.
De 1ª qualidade, de 11 metros para cima, metro cubico.....	89\$000	89\$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 1ª qualidade, como sejam: ipé, graúna, guarabú, grapiapinha, etc., de 0 ^m ,24×0 ^m ,24 a 0 ^m ,30×0 ^m ,30, até 15 metros, metro cubico..	89\$000	89\$000	Os mesmos.
Exceptuando-se as supra indicadas de 0 ^m ,24×0 ^m ,24 a 0 ^m ,30×0 ^m ,30 até 15 metros, metro cubico.....	79\$300	79\$300	Os mesmos.
De massaranduba de 0 ^m ,35×0 ^m ,35, metro cubico.....	130\$000	135\$000	Companhia de Madeiras Nacionais.
De massaranduba de 0 ^m ,40×0 ^m ,40, metro cubico.....	130\$000	135\$000	A mesma.
De massaranduba de 0 ^m ,35×0 ^m ,40, metro cubico.....	140\$000	145\$000	A mesma.
De outras madeiras de lei de 0 ^m ,35×0 ^m ,35, metro cubico.....	124\$000	124\$000	José da Silva & Comp.
De outras madeiras de lei de 0 ^m ,40×0 ^m ,40, metro cubico.....	124\$000	124\$000	Os mesmos.
De outras madeiras de lei de 0 ^m ,35×0 ^m ,30, metro cubico.....	124\$000	124\$000	Os mesmos.

GRUPO N. 7

MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA
PEÇAS DE BRONZE E LATÃO

Valvulas:

De latão de 0 ^m ,020 de diametro, amostra n. 70, uma.....	1\$500	1\$500	Fontes Garcia & Comp.
De latão de 0 ^m ,025, amostra n. 87, uma.....	2\$000	2\$000	Os mesmos.
De latão de 0 ^m ,030, amostra n. 87, uma.....	2\$500	2\$500	Os mesmos.
De latão de 0 ^m ,040, amostra n. 87, uma.....	3\$000	3\$000	Os mesmos.
De latão de 0 ^m ,050, amostra n. 87, uma.....	5\$350	5\$650	C. F. Hargreaves.
De latão de 0 ^m ,060, amostra n. 87, uma.....	9\$950	10\$450	Os mesmos.
De latão de 0 ^m ,080, amostra n. 87, uma.....	23\$950	25\$950	Os mesmos.
De latão de 0 ^m ,100, amostra n. 87, uma.....	31\$950	33\$950	Os mesmos.

Ventosas:

De latão automaticas com registro de 0 ^m ,010, amostra n. 88, uma...	24\$000	24\$000	Manif & Comp.
De latão automaticas com registro de 0 ^m ,015, amostra n. 88, uma...	26\$400	26\$400	Os mesmos.
De latão automaticas com registro de 0 ^m ,020, amostra n. 88, uma...	28\$800	28\$800	Os mesmos.
De latão automaticas com registro de 0 ^m ,025, amostra n. 88, uma...	31\$200	31\$200	Os mesmos.
De latão automaticas sem registro, amostra n. 89, uma.....	18\$000	18\$000	Os mesmos.

PEÇAS DE FERRO BATIDO E FUNDIDO

Virolas bi-partidas:

Para tubos de ferro fundido dos diametros 0 ^m ,20 a 0 ^m ,90, com parafusos, kilo.....	\$270	\$270	Turino & Lima.
---	-------	-------	----------------

Virolas lisas:

Para tubos de ferro fundido dos diametros 0 ^m ,06 a 0 ^m ,90, kilo.....	\$239	\$239	Companhia Federal de Fundição.
--	-------	-------	--------------------------------

GRUPO N. 3

Zinco:

Para pilhas Leclanché legitimas, um.....	\$250	\$250	João Ramos & Comp.
--	-------	-------	--------------------

GRUPO N. 4

FERROS E OUTROS METAES

Zinco:

Em barras, kilo.....	\$420	\$420	Borlido Maia & Comp.
Liso em folhas de 2 ^m ,00×1 ^m ,00 kilo.....	\$742	\$742	João Ramos & Comp.

GRUPO N. 5

TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Zarcão:

Genuino, kilo.....	\$600	\$600	Borlido Maia & Comp.
--------------------	-------	-------	----------------------

Visto. 13 de abril de 1912. — Luiz Van Erven.

Cópia do original que ficou annexado ao contracto, sellado de accordo com a lei, assignado pelo Dr. director geral, pelas 23 firmas contractantes, pelas tres testemunhas e pelo secretario da repartição.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de abril de 1912. — Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario.